

# Adolescentes autores de atos infracionais

**Estudos psicossociais**

Sônia M. Gomes Sousa  
O R G A N I Z A D O R A

# ADOLESCENTES

AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS

---

ESTUDOS PSICOSSOCIAIS

Secretaria de Direitos Humanos  
da Presidência da República - SDH-PR

Centro de Educação Comunitária  
de Meninas e Meninos - CECOM

Goiânia, 2013

**Presidente da República**

Dilma Vana Rousseff

**Vice-Presidente da República**

Michel Miguel Elias Temer Lulia

**Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**

Maria do Rosário Nunes

**Secretária Executiva da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República**

Patrícia Barcelos

**Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Angelica Moura Goulart



**Grão Chanceler**

Dom Washington Cruz, CP

**Reitor**

Prof. Wolmir Therezio Amado

**Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil**

Sônia M. Gomes Sousa

**Editora da PUC Goiás**

**Pró-reitora da Prope e Presidente do Conselho Editorial**

Profa. Dra. Sandra de Faria

**Coordenadora Geral da Editora da PUC Goiás**

Profa. Nair Maria Di Oliveira

**Conselho Editorial**

Aidenor Aires Pereira - Presidente do Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Goiás

Edival Lourenço - União Brasileira de Escritores

Getúlio Targino - Presidente da Academia Goiana de Letras

Heloísa Helena de Campos Borges - Presidente da AFLAG

Profa. Heloísa Selma Fernandes Capel - UFG

Profa. Dra. Maria do Espírito Santo Rosa Cavalcante - Pontifícia Universidade Católica de Goiás

Profa. Dra. Márcia de Alencar Santana - PUC Goiás

Maria Luiza Ribeiro - Presidente da AGL

Profa. Dra. Regina Lúcia de Araújo - Pesquisadora

Prof. Ms. Roberto Malheiros - PUC Goiás

Copyright® by SDH/PR

Editora da PUC Goiás  
Rua Colônia, Qd. 240C, Lt. 26-29, Chácara C2, Jardim Novo Mundo  
CEP. 74.713-200 - Goiânia - Goiás - Brasil  
Secretaria e Fax (62) 3946-1814, Revistas (62) 39461815  
Coordenação (62) 3946-1816, Livraria (62) 3946-1080  
www.pucgoias.edu.br/editora

Comissão Técnica  
Biblioteca Central da PUC Goiás • Normalização  
Manoel Bueno Brito • Preparação de Originais e Revisão  
Soleni Teles • Editoração Eletrônica  
Felix Padua • Capa

A reprodução do todo ou parte deste documento é permitida, para fins não lucrativos, com a autorização prévia e formal da SDH-PR, desde que citada a fonte.

2013 - Presidência da República/Secretaria de Direitos Humanos

Tiragem: 1300 exemplares

Realização:  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
SCS- Setor Comercial Sul, Bloco B, Quadra 09, Lote "C", Asa Sul, 8º. andar.  
CEP 703-08-200 Brasília-DF  
E-mail: spdca@sedh.gov.br  
Fone (61) 2025.3525, Fax (61) 20259603

---

A239 Adolescentes autores de atos infracionais: estudos psicossociais /  
Organizadora, Sônia M. Gomes de Sousa. – Goiânia: Ed. da  
PUC Goiás, 2013.  
202 p. il.

ISBN 978-85-7103-653-6

1. Adolescente – aspecto socioeducativo – Goiás. 2. Menor infrator –  
Goiás. 3. Adolescente – aspecto psicológico. I. Sousa, Sônia M. Gomes de  
(org.). II. Título.

CDU: 159.922.8 (817.3)  
343.915 (817.3)

---

Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM  
Rua 15, n. 293, Setor Santos Dumont - Jardim Nova Esperança  
74463-610 - Goiânia-GO - Brasil

Impresso no Brasil

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**



## SUMÁRIO

7

**Apresentação**

15

**O perfil dos adolescentes privados de liberdade em Goiás**

*Sônia M. Gomes Sousa*

*Kelly Bizinotto*

*Luiza Pereira Monteiro*

*Suzie H. Cabral*

*Thais Toledo Rocha*

*Zilda de Araújo Rodrigues*

37

**Experiências dos adolescentes sob medida socioeducativa**

*Suzie H. Cabral*

*Zilda de Araújo Rodrigues*

59

**Experiências socioeducativas das famílias  
de adolescentes em conflito com a Lei**

*Thais Toledo Rocha*

*Luíza Pereira Monteiro*

85

**A educação e os jovens em conflito com a Lei**

*Veralúcia Pinheiro*

**103**

**A adolescente autor de violência sexual e as medidas socioeducativas**

*Gleice Arruda Melo*  
*Sônia M. Gomes Sousa*

**129**

**Redução da idade penal: significados emergentes nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente**

*Meire Lia Lima*  
*Sônia M. Gomes Sousa*

**163**

**A proteção integral de adolescentes em conflito com a Lei sob à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

*Edson Lucas Viana*  
*Kelly Bizinoto*

**183**

**Banalização da violência e negação do sujeito na adolescência**

*Pedro Humberto Faria Campos*  
*Denise Teles Freire Campos*

**197**

**Sobre as Autores**

## APRESENTAÇÃO

**A** adolescência configura-se na sociedade brasileira contemporânea com várias faces e expressa as contradições postas em nossa sociedade. Entre todos os adolescentes que vivem essas dimensões de exclusão, certamente os autores de atos de infração são os que potencializam essas contradições, pois, se de um lado são “sujeitos em desenvolvimento”, de outro, praticam atos, por exemplo, que atentam contra a vida e o patrimônio.

O quadro dessa situação pode ser comprovado pelo Levantamento Nacional do Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei do ano de 2009, realizado pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República (SNPDCA/SDH/PR). Com relação às medidas privativas de liberdade, temos o seguinte quadro: internação (masc. 11.454, fem. 447, total 11.901); internação provisória (masc. 3.278, fem. 193, total 3.471) e semiliberdade (masc. 1.476, fem. 92 e total 1.568), o que nos dá um total de 16.940 adolescentes em situação de autoria de atos infracionais em todas as regiões brasileiras. O documento estabelece várias análises comparativas, como, por exemplo, a taxa de crescimento do triênio por categorias e por unidades da federação etc. Chamam a atenção a enorme prevalência de adolescentes do sexo masculino, a posição da SNPDCA de defesa dos direitos dos adolescentes que estão no sistema socioeducativo e o entendimento da necessidade de implantação da Resolução 119/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que constitui os parâmetros para a estruturação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Neste sentido, a relevância deste livro se desvela principalmente quando o olhar é lançado sobre o panorama atual das discussões teóricas e metodológicas a respeito das medidas socioeducativas e dos arranjos institucionais e familiares



que a permeiam. A pretensão é compreender como ocorrem as alterações legais, sociais, culturais e políticas que permitem contextualizar a política de atendimento socioeducacional, a vivência do adolescente que está sob essas medidas e o impacto delas na vida da família deste adolescente.

Tais alterações têm-se verificado desde a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, que compreende esses segmentos como sujeitos em condição peculiar de desenvolvimento e por isso garante seus direitos e suas responsabilidades de forma ampliada (Art. 227 da Constituição Federal). O ECA estabelece em seus artigos 101 e 102, que se deve respeitar a condição do adolescente e levar-se em conta as circunstâncias, a gravidade da infração e as necessidades pedagógicas na escolha da medida, e que se dê preferência às que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Pode-se afirmar que o Brasil pós ECA é um país que se tem colocado como importante tarefa o enfrentamento dessa complexa realidade. Entre as diversas ações sociais – do governo e de organizações não governamentais – que contribuem para a compreensão desse fenômeno e para a superação dessas condições de vida, merecem registro os esforços empreendidos por pesquisadores e seus grupos de pesquisa, que partem do princípio de que a ciência pode contribuir para a compreensão e o desvelamento das situações implicadas no universo do adolescente autor de atos infracionais.

Entre os vários grupos que investigam a temática, destaco o grupo Infância, Família e Sociedade (CNPq/PUC Goiás), que, nos últimos anos, se tem dedicado a pesquisas e estudos na área. Foi o responsável no estado de Goiás, em conjunto com o Núcleo de Estudos e Coordenação de Ações para Saúde do Adolescente, da Universidade Federal de Goiás (NECASA/UFG) e Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua de Goiás (MNMMR/GO), pela realização da pesquisa *Estudo do Sistema Socioeducacional para Adolescentes Autores de Atos Infracionais no Estado de Goiás*, pesquisa coordenada e financiada pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH-PR).

O grupo, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC Goiás, já havia realizado anteriormente três pesquisas sobre a temática: *Adolescentes em Liberdade Assistida: Uma Análise Psicossocial*, em 2003, de Suzie Hayashida Cabral; *O Adolescente Autor de Violência: Estudo Psicossocial*, em 2008, de Gleice Arruda de Melo, e *Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente*, em 2009, de Meire Lia Lima.

Atualmente estão em curso as seguintes pesquisas que buscam contribuir para a análise das múltiplas questões envolvidas: *O Olhar Materno Diante da Medida Socioeducativa em Privação de Liberdade em Goiás*, de Thais

Toledo Rocha; *Adolescentes em Medidas Socioeducativas de Internação: Sentidos do Ato infracional*, de Rogério Faria Saraiva de Goiás; *Significados Atribuídos pelos Atores do Sistema de Garantia de Direitos a Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade*, de Valéria de Jesus Lobo, e *Sentidos e Significados do Ato Infracional para Adolescentes em Medida de Privação de Liberdade no Centro Socioeducativo de Palmas-TO*, de Joran Oliveira Barros Júnior.

Essas pesquisas já realizadas (ou em realização) e orientadas por mim têm o objetivo de, primeiro, compreender e problematizar as configurações do significado da adolescência brasileira pobre e contemporânea, bem como os sentidos de adolescência produzidos por adolescentes em contexto de pobreza e, segundo, de compreender e desvelar o(s) processo(s) de exclusão/inclusão social a que adolescentes estão submetidos e seu impacto na configuração da subjetividade adolescente; e, por intermédio do resultado dessas pesquisas, orientar políticas públicas, projetos e espaços sociais legitimados para os adolescentes das classes populares.

A concepção de ciência e de produção do conhecimento adotada nestes estudos e pesquisas fundamenta-se nas reflexões teóricas de Lev Semionovitch Vygotsky (1896-1934), psicólogo russo conhecido por seu esforço em superar os reducionismos teóricos da psicologia da época, baseados em dicotomias como objetividade–subjetividade, homem–sociedade e significado–materialidade. Com essa preocupação prioritária, ele desenvolveu intensas pesquisas e sistematizou reflexões sobre significado, sentido, formação de conceitos e linguagem como atividade mediadora do homem.

Este livro está organizado com oito estudos. Os quatro primeiros estão diretamente vinculados à pesquisa coordenada pela SEDH/PR, mencionada nos parágrafos iniciais desta Apresentação; o quinto e o sexto, são oriundos de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC Goiás, sob a minha orientação, e os dois últimos, de convidados, refletem aspectos teóricos relacionados ao tema “a proteção integral de adolescentes em conflito com a lei e a banalização da violência”.

Esses textos expressam abordagens teórico/metodológicas diversas, singulares e complementares, atravessadas pelo desafio de tematizar a adolescência em situação de vulnerabilidade social, em especial aquela que se encontra em privação de liberdade. Eles têm em comum o compromisso ético-político de produzir um conhecimento científico socialmente relevante, cujo desafio maior seja contribuir para a efetivação de políticas públicas brasileiras voltadas para crianças, adolescentes e jovens.

O primeiro capítulo, intitulado “O Perfil dos Adolescentes Privados de Liberdade em Goiás”, de autoria de todo o grupo de pesquisa, apresenta

as principais informações sobre os adolescentes em privação de liberdade no estado de Goiás, nas doze unidades pesquisadas, o que nos possibilitou construir o perfil desses adolescentes: idade, escolaridade, vínculo familiar, condições socioeconômicas das famílias, ato de infração cometido, situação ocupacional etc.

“Experiências dos Adolescentes sob Medida Socioeducativa”, de autoria de Suzie Hayashida Cabral e Zilda de Araújo Rodrigues, segundo capítulo, retrata a medida socioeducativa aplicada no estado de Goiás a partir da perspectiva do adolescente que a cumpre. Dessa forma, analisando seus discursos, as autoras buscaram entrever seus sentimentos, suas vivências, seus aprendizados e, por esse viés, descortinar as imposições ideológicas contidas no discurso e na prática do cotidiano das unidades de atendimento socioeducativo, em especial no que se refere à manutenção e perpetuação de modelos carcerários, os quais pretendem, na verdade, domesticação e passividade.

O terceiro capítulo, “Experiências Socioeducativas das Famílias de Adolescentes em Conflito com a Lei”, de Luiza Pereira Monteiro e Thais Toledo Rocha, refere-se à análise das entrevistas realizadas com os familiares dos adolescentes autores de atos infracionais que cumprem a medida socioeducativa de privação de liberdade – internação, internação provisória ou semiliberdade – nas unidades do estado de Goiás. Foram entrevistadas duas irmãs, oito mães e dois pais. A metodologia utilizada foi análise de conteúdo, articulada com a concepção teórico-metodológica interpretativa das ciências sociais, que considera o sujeito constituído nas relações intersubjetivas, mediadas pelos aspectos sócio-históricos, que retroalimentam a sua existência. As famílias pertencem à classe popular e compartilham a ideia de que o adolescente em conflito com a lei era uma “criança boa” e vivenciava uma infância “saudável”, mas que, com a chegada da adolescência, tendeu a agir de forma violenta, por influência das amigas “ruins” e do uso de drogas, que o influenciaram a cometer o ato de infração. A participação dos familiares nas unidades resume-se praticamente às visitas.

“A Educação e os Jovens em Conflito com a Lei”, capítulo quarto, de Veralúcia Pinheiro, procura refletir a experiência acumulada durante o desenvolvimento do curso de formação continuada dos profissionais do Sistema Socioeducativo realizado em 2008. Para isso, retoma as abordagens feitas por Dermeval Saviani, em sua obra *Escola e Democracia*, publicada em 1985, sobre as teorias da educação e o problema da marginalidade. Paralelamente, discute as ideias de Vitor Henrique Paro, em *Escritos sobre Educação*, publicado em 2001, que defendem a tese segundo a qual a

educação para a democracia é o elemento que falta nas escolas públicas para garantir a qualidade. A partir do diálogo com esses e outros pesquisadores, a autora procurou identificar a contribuição da escola para o desenvolvimento individual e social, por compreender que a essa instituição cabe a atualização histórica do homem. Desse modo, discute as possibilidades de a educação, em sentido amplo, ser uma das condições para se evitar que a juventude contemporânea permaneça na condição de marginalidade.

“Adolescente Autor de Violência Sexual e as Medidas Socioeducativas”, de Gleice Arruda Melo e Sônia M. Gomes Sousa, quinto capítulo, objetiva apreender os mecanismos psicossociais e sua mediação na vida de um adolescente privado de liberdade acusado de ser autor de violências sexuais. A análise das falas do adolescente e de todo o contexto que o envolve revela as dificuldades presentes no desvelamento da violência sexual cometida pelo adolescente, pois para certa cumplicidade em diversos níveis sociais para que não se “mexa” nessas questões. Fred nega as infrações; sua família, ao se manifestar sobre o assunto, se posiciona na defensiva e alega acreditar e apostar em sua inocência. O Poder Judiciário o priva de liberdade, mas não o submete a trabalhos ou tratamento sobre sexualidade e tampouco sobre violência sexual, como se o fato de ele estar por detrás das grades eliminasse completamente sua sexualidade e seu comportamento de violência sexual. A história de vida de Fred apresenta dimensões singulares, mas certamente expressa dimensões universais presentes nas relações entre adolescência, sexualidade, violência e privação de liberdade.

Com o título “Redução da Idade Penal: Significados Emergentes nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o sexto capítulo, de Meire Lia Lima e Sônia M. Gomes Sousa, apresenta o debate sobre a redução da idade penal nas sete conferências nacionais realizadas sobre o tema e os significados emergentes nesses espaços em que se reúnem importantes atores sociais – do poder público e da sociedade civil – para formulação e controle das políticas de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes. Tanto a lei de criação do Conanda como decretos que o regulamentam, regimentos internos, resoluções e anais das conferências foram analisados para desvelar os instrumentos e as formas de produção do debate, a construção e o delineamento de políticas para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional, bem como a emergência do debate sobre a redução da idade penal nesses contextos. Esses significados são complementares na discussão sobre a redução da idade penal e permitem apreender a necessidade de mudança de foco do adolescente autor de ato infracional e dos debates sobre a redução ou não da idade penal para a indiscutível necessidade de

implantação e implementação de uma política de atendimento socioeducativo, e também para as contradições, os impasses e desafios a serem superados a fim de se efetivarem os direitos de crianças e adolescentes brasileiras.

“A Proteção Integral de Adolescentes em Conflito com a Lei Sob a Luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo”, de Edson Lucas Viana e Kelly Bizinoto, sétimo capítulo, relata o processo histórico brasileiro no qual a criança e o adolescente, aos poucos, foram alcançando direitos e prioridades na sociedade. Da indiferença, passando pelo assistencialismo, eles obtiveram o direito à proteção integral com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Nele, a responsabilização por delitos (ato infracional) é tratada de forma especial e atinge apenas adolescentes, com respeito a sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Apesar de expressos, muito dos direitos legalizados não foram reconhecidos de imediato na prática de atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Assim, representantes da sociedade civil, entidades do governo e especialistas no tema movimentaram-se para averiguar e propor modificações no intuito de adequar a realidade ao parâmetro estabelecido pelo ordenamento jurídico. Disso surgiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como instituto balizador das atividades de atendimento ao adolescente infrator, na busca de atingir a proteção integral desses sujeitos de direitos.

No último capítulo, “Banalização da Violência e Negação do Sujeito na Adolescência”, Pedro Humberto Faria Campos e Denise Teles Freire Campos apontam a “banalização da violência”, que diz respeito à legitimação do uso da agressão, especialmente a física, como forma de regulação/resolução de conflitos de interesses na nossa sociedade. Há uma disposição cultural para se considerar os atos agressivos além de frequentes, “banais”, corriqueiros, e não “excepcionais” e intoleráveis. A violência torna-se uma marca do cotidiano. O objetivo é discutir o peso da exclusão social sobre a adolescência, pensada segundo a abordagem psicanalítica, como um tempo lógico, tanto na redistribuição do sujeito em face do real quanto na construção da subjetividade. Discutem-se duas tendências da atualidade: de um lado, uma sociedade que se representa pela violência e dela faz objeto de mídia e de gozo, e a legitima como recurso para o “sucesso”; de outro, um mundo propício ao “sintoma perverso”, à clivagem do eu, à “submissão do outro”; enfim, à negação da castração. Essas duas figuras são examinadas para apontar os mecanismos simbólicos pelos quais, na escala social, o “adolescente” se transformou naquele que é “despossuído”, ainda que provisoriamente, da capacidade de fazer escolhas, um outro “sem definição”.

No conjunto, esses estudos nos possibilitam apreender as múltiplas e complexas dimensões envolvidas no fenômeno do adolescente autor de atos infracionais. Apesar das especificidades, os trabalhos aqui apresentados nos auxiliam a estabelecer características e tendências da adolescência contemporânea, especialmente daquela autora de atos infracionais. É importante também ressaltar que a responsabilidade pelas análises empreendidas nos capítulos que compõem este livro é dos respectivos autores.

Cabe, por fim, registrar que a publicação deste livro contou com o apoio efetivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR). Por tratar de uma temática que converge para a questão mais ampla dos direitos humanos, a publicação foi incluída entre as ações de um convênio assinado entre o Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos (CECOM) e a SDH-PR. Assim, entre outros objetivos dessa parceria, foi possível não só viabilizar esta publicação, mas também garantir sua distribuição gratuita entre os estudiosos e agentes sociais envolvidos com o tema.

*Profª. Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa*  
Organizadora



## O perfil dos adolescentes privados de liberdade em Goiás

Sônia M. Gomes Sousa • Kelly Bizinotto • Luiza Pereira Monteiro • Suzie Hayashida Cabral • Thais Toledo Rocha • Zilda de Araújo Rodrigues

### Introdução

A partir da pesquisa intitulada: Estudo do Sistema Socioeducacional para Adolescentes Autores de Atos Infracionais no Estado de Goiás (SOUSA *et al.*, 2009) buscou-se obter um quadro detalhado do sistema socioeducativo no estado de Goiás, analisar o perfil dos adolescentes atendidos, identificar a situação das unidades de execução das medidas de privação de liberdade e compreender as articulações institucionais que compõem a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Para tanto, realizaram-se questionários compostos de perguntas fechadas, respondidos por dirigentes e técnicos das unidades de internação em doze unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade, em sete municípios goianos: Goiânia - Centro de Internação do Adolescente (CIA), Centro de Internação Provisória (CIP) e Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE); Anápolis - Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA) e Unidade de Semiliberdade; Itumbiara - Centro de Recepção ao Adolescente Infrator (CRAI); Luziânia - Centro de Apoio Socioeducativo de Internação para Adolescentes (CASEIA) e Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE); Jataí - Centro de Internação para Adolescentes de Jataí (CIAJ); Formosa - Centro Integrado de Operações de Segurança Semiliberdade (CIOPS) e Unidade de Semiliberdade (CASEMI); e Rio Verde - Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE).



Foram levantados dados quantitativos e qualitativos que nos permitem vislumbrar a possibilidade de traçar o perfil do adolescente privado de liberdade no estado de Goiás. Não se pode simplificar um tema como esse, sob o risco de se evocarem falsas relações de causa e efeito, como pobreza, baixa escolaridade e “família desestruturada” e ato infracional, ou de se fazerem quaisquer outras associações ideológicas. Estamos diante de um objeto complexo que se desdobra na relação dialética do adolescente com a sociedade. É preciso, dessa forma, problematizar a adolescência e o ato infracional, compreendendo-os como socialmente construídos e como expressão de uma sociedade que se pauta pelo individualismo consumista.

### **As Unidades de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade**

Goiás é um estado situado a leste da Região Centro-Oeste do Brasil, possui cerca de 340.086 km<sup>2</sup> e quase 6 milhões de habitantes, de acordo com o IBGE de julho de 2008. Tem por capital a cidade de Goiânia e 245 municípios. Destes 245 municípios, 07 possuem as medidas socioeducativas de privação de liberdade. A Figura 1 (apêndice 1) indica a localização dos municípios goianos em que se encontram tais unidades.

As unidades estão distribuídas na capital do estado e no centro goiano (Goiânia e Anápolis), na região sudoeste (Rio Verde e Jataí), na região sul (Itumbiara) e no entorno do Distrito Federal (Luziânia e Formosa). Essas regiões são as mais urbanizadas e populosas e, conseqüentemente, onde se concentram os maiores índices de violência, em razão das distorções da distribuição de renda e da desigualdade social que se mostram com maior evidência nos grandes centros urbanos.

A descrição dos sete municípios goianos e das doze unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade será feita de forma mais sucinta no Quadro 1 e mais detalhada a seguir. Esclarece-se que todos os dados são oriundos do Relatório da Pesquisa do Sistema de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás (SOUSA *et al.*, 2009), encaminhado para Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) em maio de 2009.

Quanto aos adolescentes submetidos a medida socioeducativa de privação de liberdade em unidades goianas no período pesquisado, verificou-se que do total de 175, 125 cumpriam medida de internação; 46, de internação provisória; e 04, de semiliberdade e que o número maior (56,67%) dessa medida a cumpria nas unidades da capital (Goiânia) e do centro goiano (Anápolis).

Quadro 1: Municípios e unidades de atendimento socioeducativo goianos

Municípios	Unidades
Goiânia	Centro de Internação do Adolescente (CIA) Centro de Internação Provisória (CIP) Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE)
Anápolis	Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA) Unidade de Semiliberdade
Itumbiara	Centro de Recepção ao Adolescente Infrator (CRAI)
Luziânia	Centro de Apoio Socioeducativo de Internação para Adolescentes (CASEIA) Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE)
Jataí	Centro de Internação para Adolescentes de Jataí (CIAJ)
Formosa	Centro Integrado de Operações de Segurança Semiliberdade (CIOPS) Unidade de Semiliberdade (CASEMI)
Rio Verde	Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE)

Fonte: Sousa *et al*, 2009.

A maioria (61,71%) cumpria a medida socioeducativa de privação de liberdade pela primeira vez, enquanto outros 37,14% já haviam sido internados por duas ou mais vezes e 31,43% haviam sido encaminhados para outros locais (delegacias, presídios, cadeias) antes de serem levados às unidades específicas para adolescentes, como indica o gráfico abaixo.

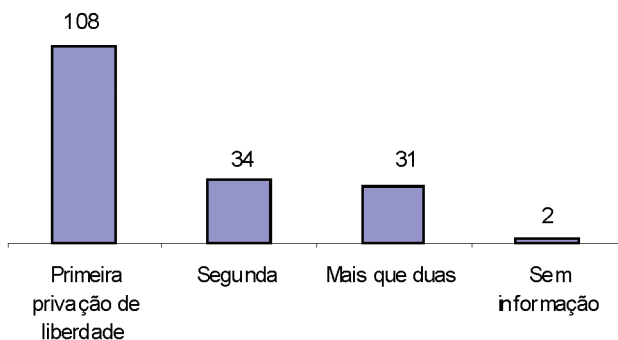


Gráfico 1: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por número de internações

Os indicadores refletem que esses adolescentes estão concentrados em centros urbanizados e cumprem, pela primeira vez, a medida socioeducativa. Mas, na prática, eles ainda são encaminhados às prisões para adultos, contrariando o que estabelecem o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducacional (SINASE) sobre os direitos desses adolescentes. Observa-se, pelo Gráfico 2, que 31,43% dos adolescentes que cumpriam medida nas unidades foram primeiramente encaminhados para delegacias, cadeias e presídios, todos em municípios do interior do estado, conforme relatos do Juizado e do Ministério Público.

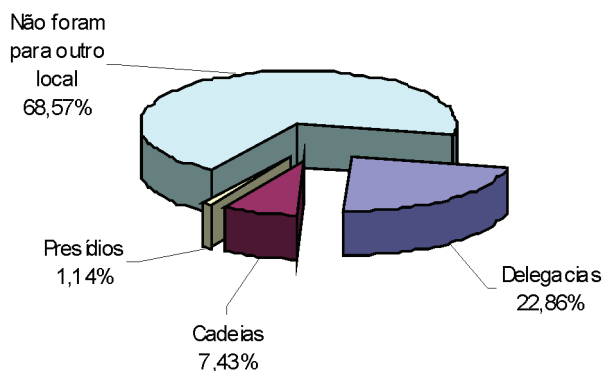


Gráfico 2: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por interações em outros locais

### Caracterização dos Adolescentes Goianos

Conforme definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cor ou raça é a característica declarada pelas pessoas de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda ou indígena. Nesse sentido, observa-se no Gráfico 3 a distribuição dos adolescentes por raça/cor.

O gráfico revela que a maioria deles é de cor parda, correspondendo a 60,57% do total; 21,14% são da cor branca; 15,43%, preta; e 2,86%, amarela. Também predomina o sexo masculino, equivalente a 96,57% dos adolescentes, em relação ao sexo feminino (3,43%, do total de 175 adolescentes).

Quanto à faixa etária dos adolescentes em privação de liberdade, entre os 175 registros há uma forte concentração nas idades de 16 e 17 anos, que, somadas, correspondem a 60,00%. Pressupondo-se que os adolescentes pesquisados que se encontram na faixa etária de 18 até 21 anos tenham cometido infrações antes de completarem a maioridade, ou seja, por volta dos 17 anos,

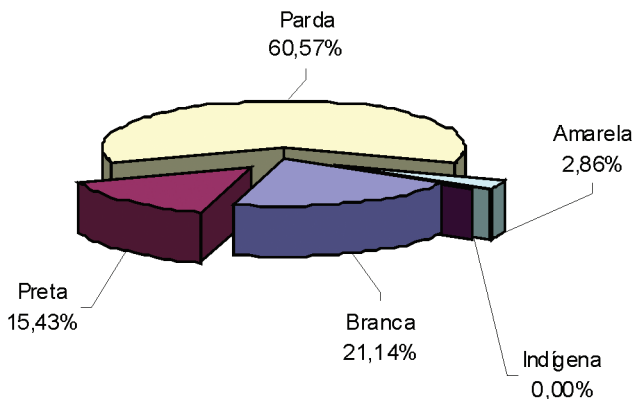


Gráfico 3: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade, por raça/cor

essa porcentagem subiria para 76,57%. Esse dado é extremamente importante, uma vez que aponta a necessidade de se canalizarem esforços no sentido de ampliar as ações sociais voltadas para os adolescentes dessa faixa etária.

Levando-se em conta, ainda, que várias pesquisas também revelam essa mesma proporção, faz-se mister a realização de investigações qualitativas que busquem a compreensão de dimensões da subjetividade desse adolescente de 16 e 17 anos, social e historicamente inserido em um contexto específico, para além dos números, sem que, é claro, infram-se relações superficiais de causalidade. Esses números refletem que os adolescentes do sexo masculino, de cor parda, que caminham para a maioridade cometem mais infrações que outros adolescentes.

### **A Vida Deste Adolescente Antes da Medida Socioeducativa**

Antes da infração, 74,86% dos adolescentes viviam com suas famílias como aponta o Gráfico 4.

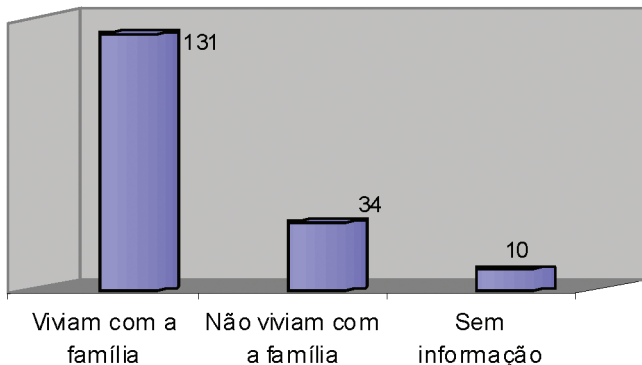
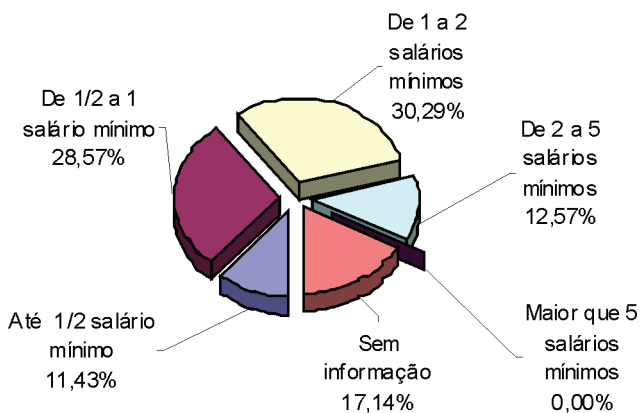


Gráfico 4: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por convivência familiar (antes da medida)

Estas famílias são, em sua grande maioria, de baixo poder aquisitivo: 70,29% têm renda de até dois salários mínimos, como aponta o Gráfico 5.



Essas condições revelam as relações sociais e econômicas que permeiam a vida desses adolescentes. Se analisarmos a porcentagem encontrada referente à renda familiar dos adolescentes que cumpriam medida socioeducativa, poderíamos inferir que a característica econômica predominante dos adolescentes autores de ato infracional é pertencer a famílias de baixa renda. No entanto, cabe aqui uma discussão a respeito da população a que se destinam as medidas socioeducativas, uma vez que os atos infracionais não são cometidos apenas por adolescentes oriundos de famílias de baixa renda. Como observa Volpi (2001, p. 118):

A composição familiar e o grupo social ao qual pertencem os adolescentes em conflito com a lei não são apenas um dado objetivo, mas também uma produção social, política e ideológica. [...] ao analisarmos os processos na Justiça da Infância e da Juventude observamos que a prática de delitos ocorre em todas as classes sociais. A resposta social é que é diferente para cada caso.

O autor observa ainda que casos que deveriam merecer o mesmo tratamento, tendo em vista a similaridade da gravidade dos atos infracionais e dos antecedentes dos adolescentes, na verdade são julgados de forma completamente diferente, conforme a classe social a que suas famílias pertencem. Para adolescentes das classes média e alta, a condenação resume-se a encaminhamentos médicos ou psicológicos, enquanto os da classe baixa são privados de liberdade por até três anos.

Entretanto a justiça não atua como órgão de aplicação da lei e sim como uma instituição composta a partir das forças de poder estruturadas para legitimar o sistema e preservar as diferenças. O que temos então não é uma delinquência produzida pelos pobres. Temos um sistema de controle social que prioriza como alvo as pessoas desprovidas de capital para responsabilizá-las e dar uma resposta à sociedade sobre a questão do delito (VOLPI, 2001, p. 119).

Tais práticas teriam ainda a função de legitimar a falácia da concepção de “família desestruturada”, apontada por Passetti (1995), segundo a qual as crianças e os adolescentes seriam considerados como potencialmente infratores por não possuírem condições suficientes para obtenção de renda. Dessa forma, seriam reiteradas as suspeitas sobre um determinado contingente populacional e ainda as políticas repressivas de toda sorte, sob o pretexto da ordem social. Como afirma o autor (p. 27), essa “é uma perigosa determinação que expõe todos aqueles que vivem na situação de miserabilidade como criminosos ou infratores e que legitima a ação policial violenta.”

No contexto dessa fértil discussão, a realidade que nos foi apresentada na pesquisa demonstra que a renda familiar dos adolescentes privados de liberdade

é, via de regra, composta pela atuação de pais e filhos no mercado informal, sem vínculos empregatícios (são domésticas, pedreiros, ambulantes, feirantes etc.), e pela inserção precoce de crianças no mercado de trabalho. Há casos isolados em que as famílias se encontram fortemente envolvidas na criminalidade, como no exemplo de um adolescente cujos pais e irmão cumpriam sentença no sistema penitenciário, todos por tráfico de drogas. Também há casos de suspeita de aliciamento, pela própria família, de adolescentes para a prostituição e para o tráfico. Como nos afirmou um dos técnicos entrevistados, é preciso levar em consideração o “lucro” velado existente na inserção do filho na criminalidade, na medida em que algumas famílias veem sua renda aumentar, ou, por vezes, se originar, por meio dos produtos do atos infracionais, beneficiando-se então dessa situação.

Por outro lado, tratando-se do cotidiano dessas famílias, percebe-se, pelas entrevistas realizadas, que não existe uma regra que o caracterize. No aspecto afetivo, as mães parecem ocupar um espaço central e muitas vezes único na vida dos filhos. Há mães que sempre trabalharam fora e mães que nunca trabalharam, a não ser em casa. Há filhos que ficam sozinhos em casa com os irmãos, ou nas ruas brincando, ou na casa dos avós (em muitos casos foram criados pela avó), ou em creches, ou com a mãe. Há pais presentes, pais ausentes, pais omissos, pais violentos e padrastos que agem da mesma forma. Há toda sorte de enredos familiares, toda sorte de afetividade.

Essa multiplicidade de arranjos familiares, com diversas composições e características, também é evidenciada por Sousa e Peres (2002). As autoras discutem a necessidade de se considerarem as famílias de classes populares como legítimas educadoras, propondo a desconstrução do paradigma que as colocam como incompetentes e incapazes de zelar pelo bem-estar dos filhos. Elas enfatizam que “a família é o espaço indispensável para a garantia da sobrevivência, de desenvolvimento e de proteção integral dos filhos e demais membros, independentemente do arranjo familiar ou da forma como esteja estruturada” (SOUSA; PERES, 2002, p. 65).

Do ponto de vista da trajetória do filho, existem aquelas famílias que, de certa forma, ficam alheias ao seu dia a dia, tomando conhecimento de que está acontecendo algo diferente apenas quando ocorre a apreensão do adolescente. “Nunca imaginei que meu filho fosse capaz de fazer uma coisa dessas...”, afirmou L., mãe de um adolescente privado de liberdade, durante a entrevista.

Outros relatos obtidos nas entrevistas demonstram que, mesmo sabendo do envolvimento do adolescente com drogas, bebidas e até com roubos e furtos, entre outros delitos, as famílias sentem-se impotentes, como se essa fosse a marca da adolescência. Em virtude da violência e da falta de diálogo, acham que não podem fazer nada para interferir e não se sentem capazes de ter alguma autoridade ou mesmo influência sobre o comportamento do filho.

Em compensação, existem famílias que sempre ficam junto do filho, sabem de todos os seus passos, desconfiam que há algo errado, vão atrás do adolescente na rua, nas festas, discutem, exigem. Há o relato de uma mãe que, cansada de andar todas as noites procurando o filho (às vezes vestia-se de homem para procurá-lo em locais mais perigosos!), foi ao Juizado da Infância, invadiu a sala do juiz, colocou em sua mesa dinheiro, carteira, anéis, todos roubados pelo filho, além de drogas que encontrou escondidas e perguntou se ninguém ia fazer nada para ajudá-la. Esse é um aspecto interessante encontrado na pesquisa. Em muitos casos, a própria mãe implora ao juiz que determine a medida de privação de liberdade (muitas vezes o adolescente não sabe que a mãe pediu sua internação), com justificativa de que talvez essa seja a única forma de vê-lo longe das drogas e da criminalidade. Quase nunca se arrependem de terem tomado essa atitude, apesar de não gostarem de ver o filho internado.

As várias histórias que nos foram apresentadas mostram uma trajetória que é também evidenciada por Cabral (2003), em uma pesquisa com adolescentes autores de atos infracionais que cumpriam medida socioeducativa de liberdade assistida. Há relatos de infâncias “normais”, ou seja, com aparência de normalidade, em que aparecem as brincadeiras, as “artes”, os bons momentos, mas infâncias em que a classe social é constantemente evidenciada, dadas as condições de vida das famílias. Segundo a autora,

o “normal” aparece no discurso dos adolescentes na medida em que a infância “normal” é entendida como aquela naturalizada, homogeneizada, e ainda vivida no contexto da família também considerada “normal” e também naturalizada. A criança abstrata, a idealização de uma infância natural, supõe uma igualdade de todas as crianças. Essa igualdade é inexistente quando se fala da criança socialmente determinada em um contexto de classes sociais antagônicas. O sentido atribuído à infância vivida como fato natural pelos adolescentes cumpre, inicialmente, a função ideológica de dissimular a desigualdade social. Ao analisar a infância concreta dos adolescentes, mesmo com base em seu discurso, depara-se com uma realidade própria da sua condição social, levando-se em conta que as condições de vida dos adolescentes entrevistados são marcadas pela pobreza, desemprego ou subemprego e pelo trabalho infantil, revestidas em seus discursos de uma aparente normalidade (CABRAL, 2003, p. 70).

Em alguns casos, existe ainda a marca inexorável da violência, na fala de alguns adolescentes que se referem a uma infância permeada por maus tratos, espancamentos, trabalho infantil e negligências. Vejamos o que diz W., adoles-



cente entrevistado: “[...] tudo na minha infância foi ruim, não me lembro de nada bom [...] eu só apanhava. Meu padrasto me espancava o tempo inteiro e dizia sempre que eu ia ser um marginal [...]”.

Por outro lado, há falas de adolescentes e de suas famílias, e também o que se pôde observar nos momentos de visita, que nos remeteram a cenas e a contextos nos quais a ternura, o carinho, as emoções, enfim, estavam presentes e preservados. Essa afetividade era simbolizada pelos longos abraços, nos raros momentos em que vimos os adolescentes totalmente desarmados, entregues àqueles fios de afeto que lhes eram proporcionados.

### A escolaridade destes adolescentes

Outro aspecto relevante e que aponta para a fragilidade do sistema educacional é a questão da evasão escolar de um grande número de crianças e de adolescentes, verificada nas entrevistas e nos dados levantados junto às unidades de atendimento socioeducativo. Conforme mostra a Tabela 1, o grau de instrução dos adolescentes é predominante no Ensino Fundamental (84,57%), sendo que um número significativo desses estudantes encontra-se ainda na faixa do analfabetismo ou da 1ª à 4ª série (22,28%).

Tabela 1: Estado de Goiás: adolescentes, por sexo, medida socioeducativa e grau de instrução

Grau de instrução	Sexo					Total
	Homem internação	Mulher internação	Homem provisória	Mulher provisória	Homem semi liberdade	
Analfabeto	2	0	2	0	0	4
Até a 4ª série	26	1	7	0	1	35
5ª a 8ª série	76	2	31	1	3	113
1º grau completo	4	0	3	0	0	7
2º grau incompleto	8	1	1	0	0	10
2º grau completo	1	0	1	0	0	2
3º grau incompleto	0	1	0	0	0	1
Sem informação	3	0	0	0	0	3
<b>Total</b>	<b>120</b>	<b>5</b>	<b>45</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>175</b>

Chama-nos a atenção, além da baixa escolaridade, o número de adolescentes que simplesmente não frequentam a escola, como demonstra o Gráfico 6.

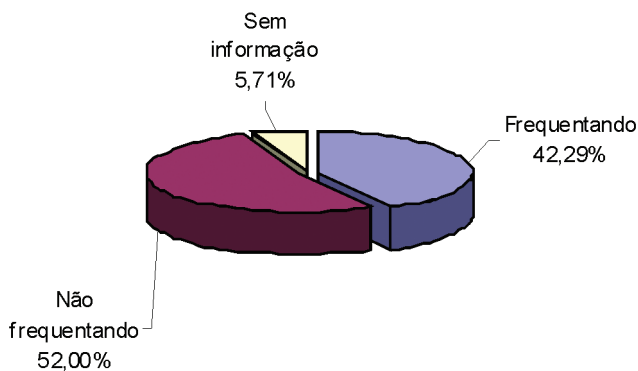


Gráfico 6: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por frequência escolar (antes da medida)

Esse dado nos remete a algumas discussões a respeito, por um lado, do papel da escola como instituição social e, por outro, da escola como mito disseminado na sociedade contemporânea. Forrester (1997), ao apontar as contradições que cercam as instituições que dariam suporte à constituição do todo coletivo, critica duramente a escola, cuja função seria a construção do saber, o abrigo de um projeto. Para a autora, a escola perde sua capacidade de fazê-lo, na medida em que submete o aluno a um suposto currículo, no qual estará em contato com um mundo fantástico que o exclui, por antecedência, uma vez que veicula seu discurso ascético e sem qualquer condição de concretude, deixando de ser a mediação entre o indivíduo e a sociedade na construção da cultura e da cidadania.

O mito que cerca o debate quando o assunto é a escola está circunscrito na alegada igualdade de acesso à informação proposta pelo ensino formal e ainda à exacerbação da instituição de ensino como única via de acesso ao emprego e, por consequência, aos bens de consumo. O mito do acesso democrático à educação é enfatizado por Passetti (1995), que coloca em discussão a ineficiência da escola para suprir as carências da sociabilidade familiar. Oliveira (2001) pontua, ainda, que não são levados em consideração os diversos obstáculos que as crianças e os adolescentes pobres devem superar para seguir estudando – como a fome, a falta de recursos financeiros para a aquisição de material escolar, a falta de local apropriado para estudar em casa, o expressivo

número de adolescentes que trabalham ou cuidam da casa e dos irmãos etc. –, aliados à precária oferta de educação. Nesse sentido, Cabral (2003, p. 79) observa que os adolescentes “de certa forma expulsam a escola de suas vidas e vão às ruas, à procura de outras possibilidades”.

O mito da ascensão social garantida pela escolarização e pela profissionalização é também evidenciado por Cabral (2003, p. 105), que denuncia a perversidade desse mecanismo ideológico presente na sociedade de consumo:

A escola é a garantia dos atributos que pretensamente os tornariam incluídos. Para tanto, acreditam que precisam de uma “força própria de vontade” e veem-se desprovidos de tal força. Desse modo, apesar de os atributos de inclusão serem inacessíveis para a maioria da população brasileira, o fato de não tê-los, de certa forma, corresponde a um fracasso pessoal, do qual eles próprios seriam culpados. O mecanismo de exclusão, visto desse modo, é ainda mais perverso, pois atribui ao próprio adolescente toda a responsabilidade por sua condição social, presente e futura.

### A situação ocupacional antes da medida socioeducativa

O Gráfico 7 demonstra, de acordo com os dados levantados na pesquisa, a situação ocupacional dos adolescentes antes de serem submetidos à medida socioeducativa.

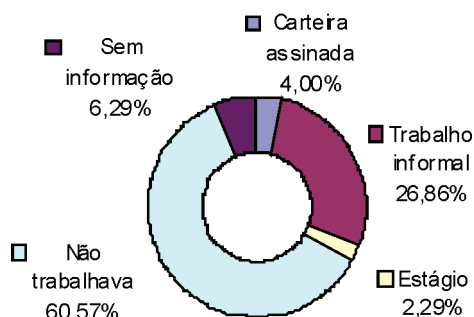


Gráfico 7: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por situação ocupacional (antes da medida)

A situação ocupacional do adolescente nos remete a duas vias de discussão. Por um lado, há a necessidade de inserir esse adolescente no mundo do trabalho, tendo em vista as condições socioeconômicas de sua família. Ao contrário do adolescente de classes mais privilegiadas, para quem essa fase é destinada basicamente aos estudos, o adolescente da classe baixa sempre sofre a cobrança da família, da sociedade e de si mesmo por não contribuir para a renda familiar. O fato de um adolescente não estar trabalhando, como é o caso de 60,57% dos participantes dessa pesquisa, não seria um dado para chamar a atenção, não fosse oriundo da classe trabalhadora. Aqui evidencia-se o seguinte questionamento: qual o sentido do trabalho para esses adolescentes, uma vez que o acesso, via escola e trabalho, aos bens de consumo que pretensamente os tornaria incluídos é apenas uma promessa que dificilmente se concretizará? Tem-se a impressão, pela fala dos adolescentes, que predomina o sentimento de que o trabalho não vale a pena, e daí a sua grande desvalorização.

Por outro lado, existe a evasão escolar. Suscita questionamentos o fato de que dos adolescentes que cumpriam medida 33,15% estavam trabalhando antes da internação, seja no mercado informal, seja em estágios ou no mercado formal, com registro em carteira de trabalho. Volpi (2002, p. 56) nos alerta para o problema da precoce inserção no mercado de trabalho quando a relacionamos com a evasão escolar:

A relação entre educação e trabalho se situa no centro do problema da construção de uma sociedade mais igualitária e democrática. A infrequência e a evasão escolar estão muito frequentemente ligadas à questão do trabalho infantil. [...] é precisamente na faixa de 10 a 14 anos que se acelera a incorporação ao mercado de trabalho e é quando, conseqüentemente, o trabalho opera como um mecanismo conflitante com o sistema escolar, promovendo defasagens e exclusão.

Vista sob esses dois prismas, reais mas contraditórios, torna-se necessário redimensionar a ética do trabalho para o adolescente. Uma ética que se encontra ausente em um mundo cujo apelo consumista não tem limites.

### **As Drogas para Estes Adolescentes**

“Tráfico, droga, mulher, festa e dinheiro”: é assim que um adolescente participante de um dos grupos focais realizados na pesquisa prontamente define a adolescência, e é aclamado pelos demais. A euforia com que essa fase é relacionada com o uso de drogas, festas, e com a ausência de maiores responsa-

bilidades é preocupante. Apenas 4% dos adolescentes internos declararam não ter consumido nenhum tipo de entorpecente antes da medida. Diversas mães, como já exposto, chegam a pedir a internação do filho como única saída para vê-lo longe do vício e de suas consequências.

A questão das drogas precisa ser mais bem analisada. Mesmo não tendo predominância nos tipos de infrações cometidas, o consumo e o tráfico parecem ser comuns no cotidiano dos adolescentes em medida socioeducativa de privação de liberdade. Muitas vezes a internação é motivada por outros atos infracionais (roubo, furto, homicídio), mas em vários casos estes estão intimamente relacionados ou com o consumo ou com o tráfico de drogas. Salvo raras exceções, os adolescentes e seus familiares nas entrevistas e nos grupos focais realizados associaram as drogas e suas consequências (manutenção do vício, estar sob o efeito do entorpecente etc.), ou o tráfico, ao ato infracional cometido. Também é patente a vulnerabilidade dos adolescentes ao se envolverem com o esquema de comercialização de drogas, uma vez que eles também se tornam vítimas, seja pela falta de pagamento, seja pela disputa de poder, ou até mesmo por serem credores de usuários ou de traficantes.

Entre os dias 6 e 8 de agosto de 2008, o jornal O Popular, de Goiânia, publicou uma série de reportagens a respeito do envolvimento de jovens no tráfico de drogas na cidade. As reportagens apontam os jovens como as principais vítimas da violência causada pelo tráfico e apresentam o recorte da inserção dos adolescentes nesse tipo de crime. A série revela, ainda, a estruturação do tráfico em Goiânia e suas hierarquias, cuja quebra, que é o desejo de muitos, principalmente dos jovens, pode ser paga com a vida.

Há também a descrição do uso de atividades informais – comércio de CDs piratas, por exemplo – como pretexto para a venda de maconha e cocaína e o levantamento que demonstra que, em menos de um ano e meio, 246 adolescentes passaram pela Delegacia de Polícia de Apuração de Atos Infracionais (DEPAI) – especializada em infância e adolescência – por porte e tráfico. É evidenciado o pacto do silêncio como lei de sobrevivência na rede do tráfico, além do papel dos adolescentes que formam a linha de frente, com a responsabilidade de transportar e vender a droga. As reportagens também relatam os riscos e as ameaças sofridas por adolescentes, com os comandos enviados de dentro dos presídios (de quem comprar maconha e cocaína, para quem vender, como lavar o dinheiro arrecadado e até mesmo a definição de quem vive ou morre), explicitando como o tráfico de drogas na capital goiana tornou-se uma atividade especializada, organizada em estratos hierárquicos

que explicam a explosão do consumo e a rotina de assassinatos para manter a base de clientes.

Em sua crítica, o repórter Vinícius Jorge Sassine aponta a impotência do Estado na repressão da atividade criminosa e, no outro lado, os adolescentes que passam a ter rendas incompatíveis com qualquer trabalho lícito. Isso torna o tráfico extremamente sedutor e, ao mesmo tempo, responsável por uma condição predominante de absoluta insegurança e isolamento, tendo em vista as execuções sumárias ocorridas na guerra das drogas.

Corroborando essa lúcida análise, observamos que no conjunto de informações obtidas em nossa pesquisa, no que diz respeito ao consumo, predomina o uso de maconha e de álcool, mas juntas a cocaína e seus derivados (crack, pasta de coca e heroína) somam 29,45%, como mostra o Gráfico 10. Deve-se ressaltar que em muitos casos os adolescentes utilizam mais de um tipo de droga.

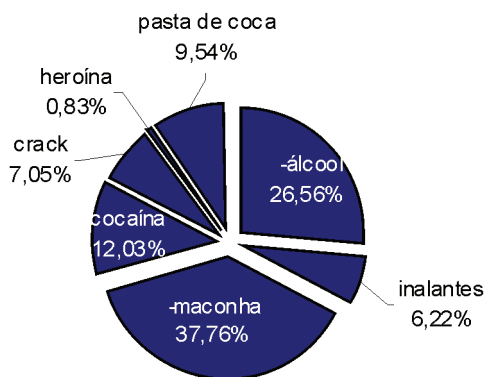


Gráfico 8: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por uso de drogas (antes da medida)

### Os Atos Cometidos por Estes Adolescentes

Sobre os tipos de delitos praticados pelos adolescentes em conflito com a lei, percebe-se uma incidência predominante de infrações de cunho patrimonial, uma vez que 54,29% referem-se a roubos e furtos. O Gráfico 9 mostra como se dividem as ocorrências criminais.



Gráfico 9: Estado de Goiás: adolescentes em medida socioeducativa, por ato infracional cometido

A predominância de roubos e furtos entre os atos infracionais cometidos pelos adolescentes nos leva a uma necessária reflexão sobre os valores de uma sociedade marcadamente definida pelo consumo e sobre as aspirações de uma juventude a quem se nega qualquer acesso ao mercado, como já explicitado nos itens anteriores. Como apontam Castro e Guareschi (2007), o cotidiano dos adolescentes autores de ato infracional é caracterizado pela vivência de situações violentas, tornando-os não somente vítimas, mas também causadores de atos de violência. Nesse sentido os autores enfatizam que

os jovens provenientes das camadas mais pobres sofrem particularmente porque são excluídos do acesso direto às marcas mais caras do mercado e das políticas públicas capazes de, ao menos, criar uma expectativa razoável de inserção nele. Assim, a violência pode ser pensada como uma forma de resistir às injustiças e ascender ao mundo do consumo. (CASTRO e GUARESCHI, 2007, não paginado).

No contexto dessa discussão, Oliveira (2001, p. 60-61) propõe que o delito cometido pelo adolescente pode ser visto como busca de reconhecimento e de autonomia e reconstitui o circuito que o leva a essa opção:

O ponto de partida parece ser a ausência de sentido, provocada pela falta de acesso às insígnias culturais valorizadas no mercado globalizado [...] e um certo fascínio pelas experiências de pilhagem como uma via

mais rápida de acesso ao reconhecimento social negado. Ao mesmo tempo este adolescente olha ao seu redor e vê operários trabalhando em condição quase escrava ou, então, observa a precária situação dos desempregados e dos “trambiqueiros”. Confrontando este “holocausto urbano” com as condições de vida no circuito da criminalidade, este jovem encontra no delinquente a imagem de um sujeito aparentemente tão bem sucedido quanto a distante “playboyzada”: mina da hora, roupa da moda, dinheiro na mão, negociantes influentes, uma caranga cheia de luxo e o acesso a drogas, às baladas e ao sexo sem limites. O raciocínio que se segue parece ser este: “Eu aqui na pior e ele tem o que eu quero. Eu também quero ser assim”. [...] Para o jovem da periferia, o imperativo de sobreviver e, além disto, de não se sentir inferior, vai fazendo com que a rua acabe atraindo mais sua atenção do que estudar ou trabalhar. Desse momento em diante, parece que é só uma questão de oportunidade: o convite de um amigo, uma promessa, o embalo de uma “viagem” nas drogas, uma primeira vez... Dito de uma maneira mais conclusiva: o que está permanentemente evocado pelo adolescente suburbano em suas escolhas de ingresso na criminalidade é a esperança de uma mudança de lugar pelo acesso ao significante-dinheiro como mediador do reconhecimento buscado. Uma forma mais ágil, embora com mais riscos à própria vida, de conseguir a inclusão social que lhe é negada.

Castro e Guareschi (2007, não paginado) também evidenciam o ato infracional como busca de aquisição do reconhecimento pelos sistemas de garantias e judicial e, às vezes inconsciente, de reconhecimento social:

Os adolescentes, ao cometerem um delito, passam a ser denominados autores de ato infracional e sujeitos de garantias e de direito que sua condição anterior não lhes permitia. São ouvidos pela autoridade judiciária, defendidos por um advogado, atendidos por técnicos. Ou seja, passam a ser olhados pelo sistema que os reconhece e supostamente tenta ajudá-los a sair dessa situação. Nesse momento, parecem encontrar um sentido, um direito de existir socialmente.

Quanto à busca da autonomia, Oliveira (2001, p. 106) afirma que, na medida em que o jovem percebe que a sociedade se organiza por diferentes discursos, contraditórios e ambíguos, e não por uma referência única, embora lhe seja oferecida a escolha entre as duas formas dominantes do laço social – a reivindicação e o conformismo –, ele “identifica um terceiro modo entre exigir e resignar-se. Esta terceira saída é a infração, um misto de subversão do poder do outro e busca de tutela social”.



Volpi (2001) assinala, em se tratando da questão do delito, que não se pode simplificar esse debate culpabilizando o indivíduo como se ele fosse o responsável por introduzir o delito na sociedade, e tampouco retirar desse indivíduo o arbítrio e concebê-lo como um mero reproduzidor de comportamentos socialmente transferidos por processos ideológicos de socialização. E citando Berger e Luckmann – que evidenciam a relação dialética entre o homem, o produtor, e o mundo social, produto dele –, enfatiza que não se pode negligenciar o fato de que a sociedade é produto humano e, ao mesmo tempo, o homem é produto social. O autor adota, assim, um conceito interativo do delito, concluindo que ele é “produzido socialmente e reinterpretado individualmente, para ser reconstruído socialmente num processo dialético permanente” (VOLPI, 2001, p. 61).

### **Considerações Finais**

É importante salientar que esse perfil do adolescente autor de ato infracional, que a pesquisa nos permite traçar, longe de servir de embasamento para falsas associações entre pobreza e criminalidade deve, acima de tudo, ter a função de levantar questionamentos que revelem a verdadeira raiz da questão da violência e da criminalidade. Raiz que se encontra na avassaladora desigualdade social, no baixo poder aquisitivo, somado ao baixo nível de escolaridade, e no acesso quase inexistente às oportunidades do mercado de trabalho, diante de uma sociedade cujos valores se pautam quase que exclusivamente pelo consumo. Além disso, deve-se ressaltar a necessidade de uma análise cuidadosa sobre a população para a qual verdadeiramente se destinam as medidas socioeducativas. Isso porque a prática de delitos ocorre em todas as classes sociais, mas apenas o adolescente pertencente a famílias de baixa renda está na estatística aqui evidenciada.

### Notas

- 1 O Lar Batista F.F. Soren completou 66 anos em 2008. Neste período foram diretores: Pr. Francisco Colares, Pr. Dodanim Gonçalves Pereira, Maria Clementina Lima(dona Caçula), Miss. Honorina Alves Ribeiro, Pr. Tácito Pacheco Maia, Pr. Benjamim Cardoso Reis, Pr. José Batista Freitas Santos, Pr. Mário Rosa da Silva, Pr. Nilton Duarte, Pr. Josimar Rodrigues, Pr. Robson Rocha(atual).
- 2 Desde 1973, a CBT teve os seguintes secretários-executivos: Pr. Osmar Joaquim Pereira, Pr. Edivaldo Alves Batista, Pr. Orbásio Bastos de Almeida (interino), Pr. Samuel Martim e Pr. Josué Moura Santana.

- 3 Os historiadores apontam três momentos importantes no pentecostalismo brasileiro. O primeiro surge por volta de 1910, com a chegada da Assembléia de Deus e da Congregação Cristã. O segundo acontece nas décadas de 50 e 60, com uma pulverização de igrejas. E o terceiro se dá a partir dos anos 70, com as igrejas neopentecostais.
- 4 O artigo está disponível no portal Caio Fábio.com: <[http://www.caiofabio.com/novo/caiofabio/pagina\\_conteudo.asp?CodigoPagina=0033300008](http://www.caiofabio.com/novo/caiofabio/pagina_conteudo.asp?CodigoPagina=0033300008)>.
- 5 A Jubato teve sete secretários-executivos: Pr. Florêncio Pereira de Carvalho, Maria Dorotéia Luz Carvalho, Jonilza Gomes Costa, Irimar Barbosa Rodrigues, Pr. Fabian Serejo Santana, Pr. Edilciney Lopes, Pr. Renildo Ribeiro(atual).

## Referências

ALVES, P.; SCHALLENBERGER, E.; BATISTA, A. A. A História Regional – Desafios para o Ensino e a Aprendizagem. *Revista de Ciências Humanas da Unipar*. Acrópolis, Umarama, v.13, n.1, jan./mar. 2005. p. 39-45.

ARAÚJO, Caio Fábio. *Dente de ouro e prosperidade: o início da emborcada*. Consultado em 01.05.2008. Disponível em:

<[http://www.caiofabio.com/novo/caiofabio/pagina\\_conteudo.asp?CodigoPagina=0033300008](http://www.caiofabio.com/novo/caiofabio/pagina_conteudo.asp?CodigoPagina=0033300008)>

CAMPELO, Zacarias. *Minha vida e minha obra*. Rio de Janeiro: Juerp, 1970.

MARTINS, Mário Ribeiro. *Missionários americanos e algumas figuras do Brasil evangélico*. Goiânia: Kelps, 2007.

MATHIAS, Myrtes. Era uma vez, uma menina... *Revista A Pátria para Cristo*, publicação da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, n. 2, abr./jun. 1977.

MEIN, Mildred Cox. *Mãe de Órfãos*. Recife: [s.n.], 1953.

NIKITUİK, Sonia L. *Repensando o ensino de história*. São Paulo: Cortez, 1996. V. 52.

PEREIRA, Valdemar Gomes. *Meu pé de tarumã florido*. Imperatriz: Ética Editora, 1997.

SILVA, Tilda Evaristo. Duas vidas, a mesma motivação. *Revista A Pátria para Cristo*, publicação da Junta de Missões Nacionais da Convenção Batista Brasileira, ano LIV, n. 1, 1999.

ROCHA, José Vieira. *A história dos Batistas no Brasil*. Disponível em: <<http://www.batistaitupeva.pilb.t5.com.br/osbatistasnobrasil.htm>>. Acesso em: 30.04.2008.

SANTANA, Fabian Serejo. *História dos Batistas em Tocantins*. Trabalho apresentado

na disciplina História dos Batistas, no Curso de Bacharel em Teologia do Seminário Teológico Batista do Norte do Brasil. Recife: STBN, Set/1996.

SANTOS, José Batista Freitas. *A influência da cultura educacional batista no Brasil*. Trabalho apresentado na disciplina Antropologia Cultural do Curso de Licenciatura em História da Universidade do Tocantins. Araguaína: Unitins, 1999.

SANTOS, Jocyléia Santana. As Sacerdotisas do sertão: histórias religiosas. Revista *Mosaico* – Mestrado em História, Goiânia, v. 2, p. 134-140, 2009.

\_\_\_\_\_. Práticas Sacerdotais Femininas. *Fragments de Cultura.*, Goiânia: Ed. da UCG, v. 12, n. 6, p. 1035-1287, 2002.

SILVA, Alexandre G. *Evocações*. Brasília, 1970.

Documentos e fotografias – Acervo pessoal – José B.F. Santos

## Apêndice



Figura 1: Localização das unidades de atendimento socioeducativo em Goiás.

Fonte: <http://maps.google.com.br/maps/ms?hl=pt-BR&ie=UTF8&msa=0&msid=100734927691805526346.0004522824bcd5255582b&z=7>



## **Experiências dos adolescentes sob medida socioeducativa**

*Suzie Hayashida Cabral • Zilda de Araújo Rodrigues*

### **O que Pensam os Adolescentes em Privação de Liberdade**

**P**retendemos discutir, numa perspectiva interpretativa, os discursos dos adolescentes goianos que se encontram privados de liberdade, cumprindo medida socioeducativa, conforme prerrogativa do Estatuto da Criança e do Adolescente. Tais discursos foram apreendidos a partir de entrevistas realizadas com os adolescentes, nas unidades de internação do estado de Goiás, procurando abarcar os diversos aspectos levantados, dentre eles: tipos de atividades, o interesse e opinião dos adolescentes por essas atividades, assim como os critérios utilizados para a inserção nestas atividades e seus sentimentos a respeito das opções oferecidas pela unidade. Além disso, buscamos conhecer como se desenvolve o atendimento oferecido pelo poder público por meio da compreensão desses atendimentos feitos pelos técnicos, socioeducadores, administradores, profissionais de saúde e educação, no interior das unidades.

Procuramos ouvir as sugestões dos adolescentes, seus sonhos de mudança, suas reclamações a respeito da conservadora prática do binômio punição versus prêmio, eufemisticamente tratada pelas instituições como medida disciplinar. Desta forma, destacamos no conteúdo das entrevistas questões que marcam o cotidiano dos adolescentes privados de liberdade, tais como: poder ficar “sem-escolta” policial, tomar banho quente, sofrer violências, sentimentos dos adolescentes em relação à medida, a sua vivência na unidade, os aprendizados, as expectativas de mudanças no atendimentos recebido e em suas vidas.

## **Atividades nas unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade**

As atividades extraclasse desempenham uma função educativa de fundamental importância, para o adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa. Elas o ajudam a desenvolver as potencialidades e criar novas habilidades, enriquecendo o interior e transformando a realidade exterior desses adolescentes. Mas, apesar dessa constatação, as unidades de privação de liberdade, em Goiás, oferecem poucas opções de atividades aos internos.

Cassab e Cassab (2005, p. 58) nos alertam para as condições de vida dos jovens nas cidades onde enfrentam dificuldades para sua inserção socioeconômica pela falta de horizonte profissional, pelo desemprego e pela dificuldade de acesso ao lazer:

Dividindo-se entre a necessidade de estudar e trabalhar, em buscar diversão e não ter acesso aos equipamentos socioculturais, esses jovens vivem cotidianamente a cidade sem a ela pertencer de fato como portadores de direitos. A todos esses aspectos somam-se a crescente intolerância e julgamento desses jovens que são, cada vez mais, associados à idéia de violência e delinquência.

A análise das entrevistas com adolescentes (regime de internação, internação provisória e de semiliberdade) nas unidades de execução de medidas socioeducativas no estado de Goiás revelou que a atividade oferecida aos internos de maior frequência é o artesanato, como, por exemplo, moldagem, dobradura, bordado com pedrarias. Algumas unidades contam com aulas de informática, manejo de hortas ou cursos extras, realizados fora da unidade. Nos campos cultura e lazer, ainda são poucas as atividades mencionadas pelos adolescentes: banho de sol, algum livro, filmes nos finais de semana, TV, jogos de futebol, de ping-pong e de baralho. Em apenas duas unidades foram mencionadas atividades diferenciadas, como teatro, musicoterapia e terapia ocupacional:

Terapia ocupacional, essas coisas de jornal, fazer porta-retrato de chamex que eles fazem, e também arte de casa. Ajuda fazer caixinha de papelão, ajuda a pintar, pintar quadro, bordar. [...] musicoterapia também que trabalha com música, que cada um tem que aceitar a diferença dos outros, cada um tem que respeitar os outros, receber o respeito, valorizar as coisas, aceitar a diferença dos outros, que ninguém é igual.

[...] O atendimento da psicóloga também é ótimo, ela dá muitos conselhos pra gente. [...] Tem atividade esportiva também, a escola também é ótima, professor também. [...] E tem alguns meninos que vai aos cursinhos que tem fora, aí eles vão e fazem e volta. Mais eu não fui ainda não. [...] Todo dia tem atividade. Aí fim de semana que não tem professor, eles tiram a gente do quarto e coloca a mesa de ping-pong lá fora pra gente brincar.[...] Primeiro os meninos depois as meninas. (Adolescente 10).

Ressaltamos que duas unidades oferecem exclusivamente o banho de sol como lazer. Questionados sobre as modalidades de atividades (trabalhos manuais, lazer e cultura) oferecidas pela unidade e da qual participam, alguns adolescentes disseram:

Do banho de sol é a única coisa que tem. Não tem outra atividade. (Adolescente 3)

Aqui pra nós só tem banho de sol [...]. (Adolescente 6).

O questionamento sobre as atividades da unidade suscita ainda respostas referentes à limpeza da casa, às vezes, como única atividade realizada pelos adolescentes:

Atividades aqui... todas as atividades que tem para fazer eu participo. [...] Tem... vamos supor, um limpa o banheiro hoje, o outro limpa a sala e o outro a outra sala. Depois o outro limpa o banheiro, o outro a sala e vai trocando. Cada um limpa um dia. (Adolescente 5)

Só da limpeza da casa. Não tem nada pra fazer. Não tem atividade. (Adolescente 2).

As entrevistas apontaram certa insatisfação dos adolescentes com a rotina maçante que cumprem dentro da unidade, por falta de atividades e, na falta delas, por permanecerem trancados em suas celas.

Não tem nada pra fazer. Não gosto. (Adolescente 2)

Não tem nenhuma atividade. Não tem do que gostar ou não gostar não. (Adolescente 3)

Nas falas desses adolescentes verificamos que essas unidades limitam-se a reproduzir a falta de oportunidade de lazer, cultura, profissionalização que



eles vivenciam no seu cotidiano fora da instituição. Os adolescentes, nessas unidades, vivenciam também uma forma, segundo Queiroz Ribeiro (*apud* CASSAB; CASSAB, 2005, p. 58), “de segregação espacial que nas metrópoles brasileiras representaria as diferenças sociais, pois de um lado o espaço urbano possuiria os recursos necessários à reprodução social, a distribuição desses recursos refletiria chances desiguais de acesso”.

Esses dados demonstram que tal situação vai de encontro ao que preconiza o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que aponta como fundamental o preparo do ser humano para avaliar e tomar decisões ao longo da vida:

Toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades. O que uma pessoa se torna ao longo da vida depende de duas coisas: as oportunidades que tem e as escolhas que fez. Além de ter oportunidades, as pessoas precisam ser preparadas para fazer escolhas (BRASIL, 2006, p. 52).

Outra modalidade de atividade adotada nas unidades e referenciada pelos adolescentes é o artesanato:

Eu gosto mesmo é só da horta, de vez em quando o artesanato. (Adolescente 1)

Artesanato. Eu faço bordado e todo dia a gente sai pra fazer. (Adolescente 7)

Aqueles trem de dobradura, o pato. [...] Eu tô fazendo curso no CIARTE, moldagem. (Adolescente 8)

Esse dado nos remete a uma discussão a respeito de atividades que, de um lado, são de baixa ou nenhuma complexidade e que não fazem parte do setor moderno da economia e, por outro, com pouca capacidade de rendimento. É o caso do artesanato que, a despeito de exigir criatividade, dificilmente leva a uma mudança de condições de vida. Discute-se em que medida as atividades manuais não seriam uma forma de “reproduzir a cultura dominante de oferecer ‘cursos pobres’ para os pobres, ensinando-lhes ofícios de carpinteiros, empregadas domésticas e babás (que) significa roubar dos jovens seu maior tesouro – a utopia – a esperança em uma vida melhor” (PINHEIRO, 2007, p. 90).

Outros relatos obtidos nas entrevistas dizem respeito ao acesso à leitura dentro da unidade:

Tem vez que dá livro. Agora tá dando livro, peguei pra colocar carta dentro. (Adolescente 8)

Eu fico lá dentro da cela mesmo. Eu fico lendo, eu gosto de ler bastante. Tem muitos livros lá que eu fico lendo, tipo, eu tenho um livro de drogas. [...] Eu leio para passar o tempo. (Adolescente 4)

O relato dos adolescentes sobre o ato de ler parece demonstrar que não há um trabalho sistematizado de leitura dentro das unidades, como uma atividade regular e orientada. Essa realidade aponta para a necessidade de se refletir sobre a importância da utilização da leitura como forma de combater a segregação social. Nesta perspectiva a educação (neste caso, a educação não formal), precisa ser vista como um requisito básico para a emancipação intelectual e preparação para a vida, como a porta de saída do adolescente do mundo das drogas e da prática do ato infracional. Por outro lado, como afirma Rodrigues (2000), a educação pode ser também um instrumento de dominação, uma vez que não há neutralidade. Conforme o conteúdo de classe ao qual estiver exposta, ela pode ser uma educação para a alienação ou uma educação para a emancipação.

Weber também refletiu sobre a educação exigida pelo sistema capitalista e via na “pedagogia do treinamento, imposta pela racionalização da vida, o fim da possibilidade de desenvolver o talento do ser humano, em nome da preparação para a obtenção de poder e dinheiro” (*apud* RODRIGUES, 2000, p. 81).

Outra ferramenta importante e prioritária em qualquer proposta socioeducativa para os adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais é a profissionalização, que pode ser analisada, nos moldes do que prevê o SINASE, como

a formação profissional no âmbito da educação profissional, cursos e programas de formação inicial e continuada e, também, de educação profissional técnica de nível médio com certificação reconhecida que favoreçam sua inserção no mercado de trabalho mediante desenvolvimento de competências, habilidade e atitudes (BRASIL, 2006, p. 64).

Diante desta visão sobre a profissionalização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, aparentemente restrita ao aprender a fazer, a dominar ferramentas sem o desenvolvimento da capacidade de planejar, pode-se questionar o porquê do tratamento diferenciado aos adolescentes de classes médias e abastadas – cujos jovens dificilmente enfrentam o mercado de trabalho antes de terminarem um curso superior – e aos de classe pobre. Pode-

mos mencionar ainda que essa visão do SINASE sobre a profissionalização dos adolescentes privados de liberdade reproduz o que o BIRD (1980) estabeleceu em documento direcionado para o setor educacional nas nações mais pobres, recomendando, segundo Fonseca (1998, p.10),

que a expansão do ensino secundário de conteúdo mais geral deveria ser discutida com prudência sendo desejável que a oferta se concentrasse na educação rural e na formação profissional extraescolar. Esta última sugestão tinha a ver com a necessidade de diminuir a aspiração por empregos no setor mais moderno da economia, direcionando a demanda profissional para o setor mais tradicional, isto é, para aqueles trabalhos informais ou por conta própria, de mais baixos ingressos, situados preferencialmente em periferias urbanas e zonas rurais.

Outra questão pode ser levantada a partir da definição de profissionalização do SINASE é: “essa profissionalização separada da educação geral, da formação, do desenvolvimento intelectual não pode manter o adolescente das camadas populares na eterna condição de subalternidade?” Parece haver nessa concepção um conteúdo de classe que vai ao encontro das necessidades de empresas e do Estado capitalista, que impedem que esses futuros adultos, por falta de atividades de cultura em sua formação, se apropriem do poder.

Gramsci, no início do século XX, já demonstrava preocupação com essa exclusão via educação, quando afirmava:

A tendência hoje é de abolir qualquer tipo de “escola desinteressada” (não imediatamente interessada) e “formativa” ou conservar delas tão somente um reduzido exemplar destinado a uma pequena elite de senhores e de mulheres que não devem pensar em se preparar para um futuro profissional, bem como a de difundir cada vez mais as escolas profissionais especializadas, nas quais o destino do aluno e sua futura atividade são predeterminados (*apud* RODRIGUES, 2000, p. 94).

O que é oferecido aos adolescentes em regime de privação de liberdade é menos do que uma educação técnica, ou profissional, mas a aprendizagem e o treinamento de um ofício periférico dentro do próprio contexto das relações sociais capitalistas. A inclusão social por meio do trabalho e a profissionalização encontra amplo apoio na sociedade.

Duas atividades foram mencionadas pelos adolescentes – informática e marcenaria – o início de uma profissionalização, nos moldes do que foi

discutido, ainda que em um nível elementar, desde que oferecidas em espaço próprio, com ferramentas e equipamentos necessários e de forma sistemática. Receberam as seguintes menções dos adolescentes:

Eu não estudo de manhã, daí, às vezes, eu saio para a marcenaria, às vezes eu saio para fazer bolsa. (Adolescente 4)

Informática até que é de boa porque tá saindo todo dia. (Adolescente 8).

Além das queixas de que a falta de atividades torna a rotina diária uma sucessão de dias intermináveis e horas que poderiam estar sendo aproveitadas na sua preparação para o período pós-medida socioeducativa, houve manifestação clara de rejeição à prática de educação física, por conta da violência que pode acontecer entre internos, e também por parte dos policiais que fazem a escolta. É o que revelam as entrevistas:

Não gosto de educação física. Os meninos me passam raiva. Eles não sabem brincar, ficam chutando os outros. (Adolescente 1)

Eu tava participando da educação física, mas não vou mais não. [...] Mesmo que obrigado eu não vou mais. Querem me quebrar uai [...] A educação física faz na quadra lá em cima, aí tá bem aqui, sai um atrás do outro escoltando, aí lá só falta arrancar o braço pra algemar. minha mão já tá até roxa, algema a mão tudim, apertadão! (Adolescente 8)

Na fala dos adolescentes entrevistados não é possível perceber se há critério para a participação nas atividades nas unidades que se pudesse caracterizar como mecanismo de exclusão. As reclamações, quando presentes, se referem à necessidade de implementação de atividades capazes de mudar a rotina, que signifiquem, além de “sair da tranca”, dinamizar e ajudar a passar o tempo. Além disso, seria uma oportunidade para promover atividades que ampliem os horizontes dos internos, dando-lhes a chance de enriquecer e fortalecer sua vida interior. Oferecer atividades como forma de adquirir o hábito da disciplina e de demonstrar maneiras saudáveis de gozar a vida, que não comprometam o futuro e nem prejudiquem os outros. Atividades que promovam a aquisição de conhecimentos e habilidades e o desenvolvimento da capacidade de viver, tendo a consciência de sua responsabilidade na construção do mundo onde se vive.

As entrevistas dos adolescentes revelaram que as unidades oferecem muito pouco nas áreas de cultura, lazer e de esporte, atividades que mudariam a rotina tediosa dos adolescentes e, por extensão, se bem estruturadas, sistematizadas e trabalhadas por profissionais de cada uma das áreas, educariam

o olhar e os passos desses adolescentes quando findasse o cumprimento da medida socioeducativa.

## **Atendimento**

Essa questão, abordada nas entrevistas, teve como objetivo observar como os adolescentes percebem os atendimentos recebidos dos técnicos e socioeducadores das unidades, assim como a alimentação, saúde e sugestões de mudanças que podem contribuir para que melhorem de vida.

A fala dos adolescentes em relação aos técnicos e socioeducadores nos permite evidenciar algumas diferenciações no tratamento realizado pelas unidades. Por um lado, existem aqueles que consideram o atendimento como algo bom, gostam e elogiam. Não se pode prescindir, nessa interpretação, de considerar o viés ideológico que pode permear aquilo que está dizendo o adolescente, em se tratando principalmente da idéia do bom-menino-comportado-educado-adestrado-ajustado-acomodado, discutida por Cabral (2003). Entretanto, pudemos observar que, para além deste viés, há bastante coerência em suas falas quando as comparamos com as falas dos demais adolescentes cumprindo medida socioeducativa na mesma unidade. Isso nos possibilita uma compreensão de que aquelas unidades lidam com os adolescentes de uma forma minimamente diferenciada.

A gente chama e eles vêm. [...] Conversa, se a gente tá bravo, eles conversa. Tem o J. A moça que veio aqui é excelente também. Converso com ela, trata muito bem. O atendimento deles é bom. Que nem, a minha cela tava sem luz, daí eu pedi pro capitão colocar a luz, ele foi lá, passou uns cinco minutos, ele já mandou colocar a luz. É muito ótimo aqui. É ruim porque é trancado. (Vocês tem atendimento psicológico aqui?) Tem. Toda quarta. Como é esse tratamento? Ela explica quanto tempo eu vou ficar aqui. Ela fala como tá meu comportamento, se tá bom ou ruim. Ajuda muito. Pergunta, tipo, relatório da briga. Ela manda eu contar a briga e fala o antes e o depois. Ela desconfundu a cabeça da gente. Capitão também, a gente conversa com ele. (Adolescente 6)

Observa-se que aquilo que os adolescentes classificam como sendo bom, ótimo e excelente, muitas vezes refere-se a um mínimo de atenção e prestatividade por parte dos profissionais das unidades. E muitas vezes o respeito às condições mínimas de bem-estar se reflete na forma como os adolescentes veem a medida socioeducativa como um todo.

Alguns entrevistados, além de elogiar o atendimento dos profissionais, ainda fazem críticas aos próprios adolescentes, pela falta de respeito e compreensão pelo trabalho dos técnicos:

Bom eu acho bom o atendimento deles, eles respeita, tem algumas brincadeiras que eles brincam às vezes, hora de falar sério, hora do puxão de orelha, então eu acho bom o trabalho deles também, e ótimo. Às vezes é os adolescentes mesmo que é um pouquinho crítico né, que o educador às vezes vinha brincar ai eles fala alguma coisa que magoa o educador, o educador leva na brincadeira, ai eles pensa que isso aqui é uma brincadeira, não consegue enxergar a realidade por que ele tá aqui, aí não aceita, não respeita, a culpa é deles mesmo. (Adolescente 10)

Atendimento? Dos monitores é bom, eles, pelo menos comigo, todo mundo aí gosta de mim, o A., o Sr. M. Na hora que eu chamo eles: ‘faça o favor’, eles vêm na hora, que, que eu estou precisando, mas por quê? Porque eu dou respeito para eles me respeitarem, agora tem gente que xinga, quer ser o brabão, que se aparecer perto dos outros daí isso é uma desvantagem para eles. Porque se eu quiser tomar uma água gelada, eu tenho que pedir para eles, então porque eu vou xingar eles se que preciso deles não é. Eu penso assim. (Adolescente 4)

É importante ressaltar na fala acima a internalização pelos adolescentes de valores ideológicos segundo os quais o bom comportamento é exaltado e vira “moeda de troca” para se receber um atendimento qualificado e digno.

Já outros entrevistados fazem críticas contundentes ao atendimento na unidade, colocando em evidência as fragilidades e os problemas existentes na relação dos adolescentes com os técnicos e/ou com os socioeducadores:

No atendimento, faz de conta que você é eu e eu sou a técnica, aí olha assim e fala: ‘fala da sua vida’ desse jeito e quer que eu fale o quê? Não sei o que eu tenho que falar ué, falar o quê, já sabe tudo de mim, todo dia aí, vou falar o quê mais? Tenho nada pra falar não uai, aí falo, não tenho nada pra falar não. Todo dia a mesma coisa, ah o povo aqui é doído, só isso. (Adolescente 8)

O atendimento aqui é bom, tirando o plantão aqui... que não é bom, se você tiver passando mal eles não ajudam, não te ajuda não faz nada.

Ai atrasa os remédios tudo. Ontem eu fui pro hospital atrasou meus remédios tudo. [...] A razão da gente passar a maior raiva aqui é o L., ele é educador mas ele pensa que é o diretor daqui. Quando tem uma regalia aqui, igual eu e esse menino que brigou aqui e depois a gente fez as pazes, tava tudo tranquilo. ... Ele fica provocando os meninos, não só eu como todos os meninos. Não gosto dele de jeito nenhum. (Adolescente 1)

E há ainda aqueles adolescentes que desnudam a realidade da maioria das unidades, referindo-se à completa falta de atendimento, à inexistência de atividades, ou atividades que se restringem ao banho de sol e, principalmente, à medida socioeducativa que se resume em permanecer trancado, preso, sem respeito aos direitos e às condições minimamente dignas. Esses adolescentes assim se manifestam quanto ao atendimento recebido:

É ruim. Não tem nada aqui pra nós. Só banho de sol, que é só dois na semana. Já que é a única coisa que tem. (Adolescente 3)

Acorda cedo, toma café aí mais tarde é o almoço. [...] dentro do alojamento, tudo é dentro do alojamento! [...] É, a gente toma o café e fica lá esperando o almoço. Aí depois do almoço a gente vai pro pátio, tem uma hora no pátio e entra e não sai mais. [...] Aí tem que durmi né, num tem nada pra fazer! (Adolescente 9)

No quesito alimentação também comparecem, nas falas, as diferentes formas com que os adolescentes são vistos e tratados, por um lado, com atenção e cuidado, e, por outro, com descaso e desrespeito:

É muito ótimo aqui. É ruim porque é trancado. A comida daqui é muito bom também. (Adolescente 6)

Eu já estou passando fome aqui já. Aqui dentro é marmitex. Você abre ela, pega a colher e põe, assim, é puro salitre. Eu não como, fecho e deixo lá. 'ah, por que você não comeu?' 'não sou obrigada'. O pão acho que fica um mês aqui, não sei quanto tempo, aí passa a manteiga no pão, mal passada, e leva um chá sem açúcar. Ai dia de domingo, dia de visita, eles vai na padaria compra pão e dá com leite. (Adolescente 7)

Não, tá tudo ótimo. Eu acho que a comida tá boa, o atendimento tá bom. (Adolescente 11)

Em relação ao atendimento à saúde, poucos adolescentes se manifestaram nas entrevistas. Mesmo assim, percebe-se, nesse item, também as diferentes formas de tratamento nas unidades:

O atendimento aqui é bom tirando o plantão aqui... que não é bom, se você tiver passando mal eles não ajudam, não te ajuda não faz nada. (Adolescente 1)

Eles fica de olho, muito atento. Quando alguém chama eles vão correndo. Passa mal, eles leva no hospital, dá remédio. Atendimento deles de saúde é muito bom, eles tem remédio. Quando tá passando mal, eles vê o que é, leva para o hospital [...], tem a mulher de branco, a enfermeira. A gente chama ela de branquela. Ela ajuda muito. Mas se tiver passando muito mal, ela leva ali no hospital. Dentista ela leva também. Muito bom! Muito bom tudo aqui. (Adolescente 6)

A escola é vista como parte integrante da rotina diária nas unidades que a disponibilizam, ou seja, sem julgamentos de valor por parte dos adolescentes.

...aí uma hora vou pra escola e entra[...] fica três horas lá. Aí eu volto e aí é tranca. (Adolescente 4)

...aí eu estudo de manhã né, aí sai uma turma de manhã, aí à tarde desce a outra. (Adolescente 8)

Ressaltamos, no entanto, a ausência da escola e dos estudos em algumas unidades.

### **Punições/Violência**

O assunto violência ou punição dentro da unidade é sempre polêmico. Daí a necessidade de tratá-lo com toda a atenção possível. Em primeiro lugar, existe uma predisposição histórica e cultural de se considerar a violência para com os adolescentes como normal e até necessária. Esse sistema, oriundo da sociedade disciplinar do século XIX, pretende normalizar o castigo para obter docilidades, educar em função da adaptação do indivíduo. Persuasão e adequação são, então, meios de se manter as regras do poder. É necessário, dessa



forma, conter a proliferação dos sujeitos perigosos à coesão social a todo custo, e, sendo assim, o mal deve ser localizado, vigiado e medicalizado como forma de prevenção.

Historicamente, essa prática foi sendo produzida, como podemos constatar na própria linguagem: o mundo do menor, da situação irregular, que legitimou inúmeras violações aos direitos. Não nos esqueçamos, porém, que a adolescência envolvida com a prática de atos infracionais constrói-se a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização – e que a desigualdade social gera, em sua grande maioria, delitos contra o patrimônio.

A doutrina da proteção integral, na qual o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se estrutura, situa a criança dentro de um quadro diferenciado e propõe uma nova linguagem, que coloca a criança e o adolescente como merecedores de direitos e garantias, e num processo singular de desenvolvimento que os conduz a necessidades específicas.

O ECA propõe, em razão da conduta do adolescente, medidas socioeducativas e de proteção. Medidas socioeducativas e não punitivas, pois se afasta do viés punitivo, filiando-se à idéia de que somente por meio de uma construção ética e emancipatória podemos falar em responsabilização cidadã.

Podemos constatar, no entanto, que apesar de haver no Brasil uma das legislações (em termos de proteção dos direitos da infância e adolescência) das mais avançadas do mundo, apenas a normativa é insuficiente para que se construa a cidadania com base na dignidade. Deparamo-nos, na maioria das instituições pesquisadas, com múltiplas formas de violência que, de maneira flagrante ou mascarada, rompem com o paradigma que, a todo custo, tenta-se instituir: a criança e o adolescente como sujeitos de direitos.

Existe uma prática comum nas unidades, que é o recebimento de medida disciplinar (que os adolescentes chamam de tesoura, ou estar de medida):

(Então me fala o que é medida?) Medida é quando faz bagunça, aí coloca no AE [“Alojamento Especial” no qual os adolescentes ficam trancados para cumprir a medida disciplinar] e deixa você sem colchão. (Aí fica lá sozinho?) Depende se fez bagunça sozinho, fica sozinho, se tem mais vai também, depende da bagunça. (e uma das medidas é ficar sem assistir filme no sábado?) É. dependendo do que você fez. E dependendo você fica lá nesse AE. O AE fica bem aqui, quase não fica ninguém, fica isolado. (E lá tem colchão? Como que é isso?) Não, o AE fica o dia inteirinho sem colchão no frio lá, e de noite põe o colchão pra você dormir, mas é paia o dia inteiro no frio, sai de lá doente, febre. (E fica quanto tempo lá?) Depende do que você fez, no máximo acho que

é mês. (Um mês inteiro? Sem sair pra nada?) Não, sai. Vai pro colégio. (Adolescente 8)

A medida disciplinar é uma espécie de castigo em função do comportamento, que varia de unidade para a unidade, podendo ser desde não poder receber visitas, não participar das atividades, tempo reduzido dos telefonemas dos familiares, até ficar trancado em uma cela, sem direito a sair, por um período determinado (um dia ou um mês).

Punição, por exemplo... aqui? Tive uma medida aqui, a gente tava brincando, aí eles achou que a gente tava brigando, aí recebeu a medida, ia ficar no AE tava cheio de menino pensando, ia colocar a gente no AE à toa, passar carta escondido, pra passar pra minha mãe, só por causa disso. É, mandei carta pro meu irmão, minha mãe, só que tem que entregar pro pessoal daqui entregar, mas eu coloquei no bolso e fui, aí falaram que eu tava escondendo e eu fui pra tesoura, medida. (Mas você pode entregar a carta só que eles têm que ler antes?) É, mas não gosto que lê carta minha não. (Aí você não queria que ele lesse a sua carta?) Não, podia ler. (Adolescente 8)

Também existem situações em que a violência comparece de forma bastante evidente, incisiva, contundente, e, o que é pior, com uma certa aquiescência por parte dos adolescentes, que acham que está correto, que é normal apanhar por ter feito algo que consideram merecedor do castigo:

Aconteceu uma punição comigo aqui que quando eu cheguei, só que eu falo que eu que fui o culpado entendeu? eu tirei um “boxe” ali fora, daí eu fui e apanhei aqui. Porque, mas está certo, nós brigamos, tirei maior luta aqui fora, daí... (Você acha que foi exagerada?) Eu fiquei um mês sem sair para tomar banho de sol. Entendeu, eu fiquei mais, mais dentro da cela do que eu já ficava entendeu? (Você acha que foi abusiva?) Foi, porque deveria. Depois dessa punição, eu já não quis mais ir entendeu? (Adolescente 4)

Castigo também, quando a gente bate na grade. Tira visita, mas eles nunca tirou visita minha não e nem banho de sol, porque eu nunca fiz bagunça assim. Eu fiz uma vez, mas... Teve um banho de sol que eles começaram a jogar água em nós. (risos) De 20 em 20 minutos era água, porque nós tava bravo! (Quem é que fez isso?) D. É um policial.

É, porque a gente tava batendo grade. É porque quando chega um menino novato assim, os menino fala 'traz para minha cela' e fica batendo grade. Daí eu entrei nessa também. Só que os menino não sabia que era plantão do D., aí quando é fé ele pega nós e leva nós pro banho de sol. E mete água em nós. Aí o capitão chegou 'não, não pára com isso. Leva esses menino pra cela'. (risos) Aí levou nós pra cela e nós dormiu tudo molhado. (Como é a água? De mangueira?) É de mangueira. Aí pegou nós às 8 e ficou até meia-noite. E de 20 em 20 minutos ele ia. Aí o capitão chegou e colocou nós para dentro da cela de novo. Agora a gente não faz bagunça mais não, depois que aconteceu isso, ninguém quer fazer bagunça mais. Os menino fala 'vou bater grade mais não, tá doido! Quero banho de lua mais não!'. (além desse banho de lua em mais alguma coisa que eles fazem aqui com vocês, assim?) não. Sem ser isso, não. Não! Eles tem assim: quando a gente está muito estressado dentro da cela, batendo grade, eles vem e algema a gente na grade. Aí fica algemado e fica ali até a gente acalmar. (Por que vocês ficam estressados na cela?) Nós fica estressado assim porque os menino, de vez em quando, taca água e aí a gente vai tacar água neles e eles pega e chama. Aí a gente fica estressado porque eles faz isso e mete o pé na grade. Aí eles acham que a gente está bravo, então vai lá e algema. Aí que a gente fica mais bravo ainda. (risos) (E entre os colegas? Tem muita agressão?) Tem, tem muita agressão. Às vezes, os menino fica agressivo por causa dos educador. (Adolescente 6)

Uma outra forma, encontrada pelas unidades, de controlar o comportamento dos adolescentes é a ameaça velada quando são transferidos para outras unidades, que seriam sempre piores, o que se torna um pesadelo para estes:

(E tem algum tipo de punição que você considera abusiva?) Aqui? Não sei porque falaram que ia me mandar pro CASE, lá é cheio de encarceramento e fica lá até os 22 anos. (e quem falou isso pra você? Que lá é cheio de encarceramento?) Os meninos que já passaram por lá... (Então pra vocês aqui o CASE é como se fosse um castigo?) É. (Bom, e em relação as punições, você já recebeu ou tem algum colega que já recebeu alguma punição com violência... aqui?) Quase todo dia tem punição aí. (Que tipo de punição?) Quando xinga muito, joga água no educador, os meninos são doidos, mas eles estão certos, pede o educador pra dar uma água aí demora uma hora, duas horas aí que vai trazer, aí xinga desgraça, aí tem dia que briga, igual brigou antes de ontem lá na infor-

mática, aí bate, igual quando o adolescente tenta fugir aí quando pega bate. Tem hora que o educador fala que vai bater no adolescente. Pensa, se bater mata. (Mas não bate?) Não. (E os policiais?) Bate. Eu nunca vi não, mas bate. (Adolescente 8)

E, finalmente, uma outra forma de obter o comportamento esperado dos adolescentes é o que eles chamam de “sem-escolta”, ou seja, um benefício dado a poucos, um prêmio por bom comportamento por que todos anseiam e almejam, e em sua grande maioria acham injusto o critério para se receber esse bônus:

(Me fala o que é “sem-escolta”, deixa eu entender.) “Sem-escolta” é poder sair de boa, sem polícia sem algema, poder ir pra casa todo sábado e domingo visitar a mãe, poder andar de boa. Igual eu aqui pode nem sair, se sair já algema. (E aí você acha que é injusto?) É injusto, tem menino que tem muito tempo, aí um que tem dois meses pode ficar “sem-escolta” e dois meses sem medida eu mesmo não ganhei e tem mais de quatro meses que tô aqui. (Adolescente 8)

(E o que eles chamam de “sem-escolta”?) “Sem-escolta” é o aluno reeducando que vai em casa na primeira semana, fica o dia todo, o pai busca e volta de novo, uma vez na semana. Aí ele fica aqui em cima ajudando a limpar, aqui ele fica sem escolta. (E isso é bom?) É. Inclusive eu ajudo a limpar, ajudo arrumar... (Tem intriga por causa disso? De um adolescente achar que o outro não merece?) Não, nunca chegou nesse ponto não. O que eu vi foi muitos ganhar sem-escolta e volta pra trás de novo, porque não se comporta. (Aí quem fica nesse processo de “sem-escolta” fica nessa área 2?) É, os meninos sim. Agora, eu não, fico lá embaixo, por que sou mulher e só tem essa área aqui, aí fico lá embaixo. (Só você de menina que está “sem-escolta”?) Isso, as outras tá tudo com medida. (Adolescente 10)

### **Sugestões de mudanças para as unidades**

As sugestões de mudanças referenciadas pelos adolescentes são quase sempre relativas às atividades oferecidas. A adolescência passada na tranca é vista como um tempo precioso que está sendo perdido. A falta de atividades, seja de profissionalização propriamente dita seja apenas de lazer, como uma música para escutar, é uma das maiores queixas dos adolescentes:

Sair, fazer alguma coisa na rua, fazer alguma aula de oficina. Aprender alguma coisa. Gostaria de fazer algum curso profissionalizante. (Qual?) Computação. (Você tem acesso a computador aqui?) Não. (Adolescente 3)

Acho que devia mudar era tudo aqui. Deixa eu ver... aumentaria o banho de sol, queria a televisão o dia inteiro, som, alguma atividade no pátio.. (O que mais você acha que pode ser mudado?) Mudar o esgoto que é bem no pátio. (Adolescente 9)

Uai. Mudança assim... eu achava bom, né. Eu não exigiria não, mas eu achava bom se eles tivessem mais um som para a gente poder curtir, um pouquinho mais alto também, porque eles colocam muito baixinho. Tem que estar quase que com o ouvido na caixa para escutar. Igual, tava ligado agora mesmo e eu tava deitado embaixo da caixa para escutar. Se você andar por aí você não escuta mais. Que a gente que sempre gosta de escutar uma rádio. Não é rap nem nada que não pode, né. (Adolescente 5)

Existem também sugestões quanto à estrutura física das unidades, mas ainda se referindo a espaços de cultura e lazer:

Eles vão fazer outro CASE, né? Você ficou sabendo? O alojamento podia ser um pouco maior, ter alguma coisa pra nós brincar, ou uma dama, um baralho, um radinho. Que a gente tivesse alguma coisa pra brincar, uma bola, futebol. Eles marcar. A doutora K. falou que vai marcar jogo de futebol pra nos. Toda semana ela vai marcar o jogo de futebol e a aula de nataçãO. Ela falou que vai marcar num clube, mas acho que vai ter muito reforço pra nos não fugir. Não sei. Talvez eles vai fazer alguma coisa num negócio trancado, fechado, assim. A única coisa que eles deixa passar aqui é livro. Eu gosto muito de ler, livro, gibi... (Adolescente 6)

Alguns adolescentes fazem reivindicações de elementos que minimamente melhorariam as condições da internaçãO, como banho quente (que não existe em nenhuma unidade) e comida de melhor qualidade:

Eu tenho: chuveiro com água quente. Os menino já conversou com o doutor Carlos, mas como vai mexer? Tem que mexer na instalaçãO toda, mas fazer o quê? Água quente, comida melhor, porque não dá. Falaram

que ia mudar de restaurante, mas quanto tempo a gente vai aguentar ficar comendo essa comida ate mudar de restaurante? Os menino jogou tudo num copo, deu um copo inteiro de salitre. (Adolescente 7)

E, além da comida, do banho, este adolescente se refere ao critério do benefício de ficar “sem-escolta”:

Primeira coisa, que todo mundo daqui quer, pode perguntar pra qualquer um que quer, se tocar no assunto do lanche é a mesma coisa, só chá, chá, chá, chá. Só. E o banho, igual falei pro J. por que não volta a atividade de antes, aí é por causa da rebelião, mas aqui só tem novato, ninguém tem culpa não uai. Tinha que tesourar quem fez a rebelião. (que mais?) deixa eu ver aqui, e o atendimento, a técnica é de boa, a psicóloga não, a técnica é uma vez por semana. (além desses atendimentos tem mais alguma coisa que você acha que poderia mudar?) principal, tem um menino que tá ali ó que tá “sem-escolta”, ele chegou aqui em janeiro, tá aqui acho que 5 meses e já tá “sem-escolta” aí de boa, tem menino que tá aqui há um ano tem escolta. (Adolescente 8)

Finalmente, existem sugestões que se referem a mudanças nos comportamentos dos próprios adolescentes, solicitando mais respeito ao trabalho dos educadores:

Bom pra mim tá bom, mas o que tinha que melhorar um pouco, era o respeito mesmo entre os adolescentes e os educadores. É muito difícil eles respeitarem, quando eles [os educadores] fala assim: não pode fazer isso, aí eles [os adolescentes] usa agressividade nas palavras, fica agressivo, aí não consegue ver que ele tá aqui pra fazer o bem, que está aqui ajudando a ele, eles fala que o educador que é ruim, que o educador fica prejudicando eles, sendo que eles mesmo que prejudica a eles mesmo, pelo comportamento deles. (Adolescente 10)

## **Lição de Vida**

Outro aspecto abordado na entrevista com os adolescentes foi a “lição de vida” apreendida na experiência socioeducativa. A análise das entrevistas aponta que, aparentemente, existe uma rejeição à idéia do possível retorno à unidade. Este é um sentimento forte que questiona as atividades desenvolvidas no interior da unidade (educação profissional, lazer, cultura etc) as quais

deveriam constituir-se como suporte para a retomada da vida em liberdade. Isto fica explícito nas falas a seguir:

Principal lição de vida...além de nunca querer voltar aqui? Ah, eu acho que eu nunca que eu quero voltar aqui, eu quero, assim, tem pessoa que estão lá fora que estão precisando de mim. (Adolescente 4)

Qual principal lição de vida? Não roubar. Pode roubar, não! tirar o que é dos outros?! trabalha e ganha um salário aí pra comprar algo. Aí vai e tira o trem dos outros?! Eu não vou roubar mais não! Mas, a gente fala isso eles acham que é porque eu quero ir embora, acham que é mentira. Eu não gosto nem do atendimento desse povo aqui. (Adolescente 8)

Uma outra questão permeia a fala dos adolescentes. Trata-se de não acreditar na possibilidade de ser responsabilizado e de ser mantido em regime de internação. Isso aparece na entrevista da irmã de um adolescente em cumprimento de medida. Na época da visita da equipe de pesquisa, ela nos relatou fatos relacionados à vida do irmão, anterior à sua privação de liberdade. Disse que o irmão não acreditava na possibilidade de se responsabilizar pelos seus atos. Quando a mãe, e mesmo ela como irmã, buscava aconselhá-lo, ele sempre acreditava numa suposta “impunidade”. Lembramos que esta “impunidade” sempre foi muito divulgada pela mídia, o que em nossa compreensão contribuiu para a postura do adolescente.

Eu pensei muito no que eu fiz que eu não vou fazer mais. Eu não posso fazer bagunça mais, que segura bem pra não fazer bagunça. Aqui ensina muito. Eu pensei que não tinha esse negócio de CASE, de ficar trancado. Lá em Acreúna mesmo não tem isso. Pode fazer a bagunça que quiser que é Conselho Tutelar e casa, Conselho Tutelar e casa (risos) Eu cheguei aqui, olhei: grade, grade. Sei que no primeiro dia eu fiquei...muito ruim. Agora, bagunça nunca mais. Estudar agora. Aprendi que não vale a pena cair aqui, não vale a pena fazer bagunça, né? (Adolescente 6)

Percebemos, também, a rejeição explícita e a total descrença na possibilidade de qualquer lição que seja útil para enfrentamento do mundo após o cumprimento da medida. Para esses adolescentes céticos com o trabalho ou não-trabalho realizado no âmbito das unidades, a perspectiva é que saiam pior do que entraram. É da seguinte maneira que se referem à unidade, quando questionados sobre a lição de vida que aprendem na unidade:

Nenhuma. Não estou aprendendo nada. Só passando raiva, sabia? A gente pensa que a gente fica de boa aqui, mas não é assim porque esse povo é tudo enjoado. (Adolescente 2)

Sei lá, é muito estranho. Só tô aprendendo coisa errada, moça, aqui dentro. Com qualquer um que entra ai. Tá doido! Escola do crime. Não é diferente da prisão de adulto, não. (Adolescente 3)

Em alguns casos percebemos um crescimento do adolescente, no plano pessoal, indicando um processo de reflexão e de amadurecimento, além da superação de dificuldades adquiridas ao longo da vida, anteriores à entrada na unidade. Aparentemente, são lições aprendidas individualmente e por esforço pessoal, mais do que pela recompensa, como revelam dois adolescentes:

Aprendi a conviver com as outras pessoas. Antes eu ficava dentro do quarto, não gostava de sair. Agora eles me deixam mais na horta porque sabe que eu gosto. (Adolescente 1)

Aprendi ter responsabilidade com meus atos, minhas coisas. Ter consciência, cuidar do que é meu. Ficar quieta, comportada é a coisa mais principal. Minha juventude está voltando praticamente (risos). Respeito, principalmente. (Adolescente 7)

Nesse contexto em que a participação da unidade na formação dos adolescentes parece subsumida, uma questão importante aparece, embora não seja um ensinamento direto e objetivo. Trata-se da disciplina, do ensinamento de normas a serem cumpridas, de ter horário para cada atividade, de ter uma rotina estruturada que educa os internos, ainda que de maneira transversal. É um fator de fundamental importância, decisivo na vida de qualquer pessoa, a organização do tempo de forma a atender aos diversos aspectos da vida, e não como obediência cega, como mencionado anteriormente. A disciplina<sup>1</sup> está na base do sucesso de qualquer empreendimento, seja na vida pessoal seja em uma organização de qualquer natureza. A fala de um adolescente aponta para a aquisição desse hábito a partir de sua vivência na unidade:

Uai, eu tô aprendendo aqui que tem muita coisa para eu fazer na minha vida além de você roubar e prejudicar os outros, né? A gente pode arrumar um serviço e trabalhar honestamente. Poder...para tudo tem a sua hora, tudo tem a sua hora, né? Nós tem que saber a hora certa para



tudo. Então é bom a gente ter...tá tudo horário aqui. Igual, para tudo tem um horário. Uma hora você faz isso, outra hora faz aquilo, outra aquilo, outra hora aquilo. Então é bom para que na hora que você tiver na rua tudo você ter a hora também. Tudo você tem a hora. Ter a hora de você comer, comer, hora de você dar uma descansada porque acabou de comer, aí você vai fazer o seu serviço...então tudo tem a hora; de você trabalhar, a hora de você estudar, a hora de você poder comer e a hora de tudo. Tudo tem a sua hora, a hora de você tomar o seu banho. (Adolescente 5)

### **O que gostariam que fosse diferente e o que mudou**

Instados a falar sobre o que gostariam que fosse diferente e o que mudou na vida do adolescente, desde a aplicação da medida socioeducativa, as opiniões dos adolescentes se dividem entre o aspecto pessoal e o institucional. Os que abordam questões individuais o fazem da seguinte maneira:

Ah, aqui é um ruim ficar preso, a gente não vê rua, não vê vida, não olha no olho das pessoas, só as mesmas aqui. Quando sair também vai ser a maior alegria!. Que nem nesse prédio do lado aqui que teve arraial. Eu fiquei doidinho escutando aqui, doidinho pra ir. (Adolescente 6)

De eu não ter passado por aqui. De eu ser assim uma outra pessoa, sabe? E eu mesma falar assim: 'mãe eu não vou fazer isso porque eu quero fazer isso. Eu não vou fazer isso que você quer porque eu quero isso. Mas já que deu tudo ao contrário! (Adolescente 7)

Já ta diferente, quando eu sair daqui não vou roubar, mais. Tô falando o que eu sei, eu não preciso de roubar, eu não uso droga. Roubar só pra comer x-salada na avenida... só pra ir pra festa... esses trem mesmo. Eu dava o dinheiro pro meu irmão, roubava à toa, pra fazer graça pros outros. Meus colegas falaram que eu sou comédia. Mas faço isso mais não, quando tá solto tá bom, agora que tá preso, nem pra ajudar. (Adolescente 8)

Entre os adolescentes, há os que reivindicam mudanças no atendimento da unidade, como as falas que seguem:

Quería que os direitos fossem iguais das meninas e dos meninos. As meninas têm mais privilégios que os meninos aqui. Tem umas coisas

que faz para as meninas e não faz para os meninos e eles reclamam e tem uns que ficam trancados. E eles brigam com a gente ainda. (Adolescente 1)

Entre os adolescentes, há também os que não vislumbram nada, que parecem ter perdido qualquer perspectiva de que alguma coisa possa ser diferente. E se manifestam da seguinte forma:

Sei lá. Qualquer coisa, mas acho... (Adolescente 3)

Ah, num sei. (Adolescente 9)

Entre os adolescentes entrevistados há os que admitem que alguma coisa mudou em suas vidas após a entrada na unidade. Outros afirmam que nada mudou. Há, ainda, o que mudou por esforço próprio, sem nenhuma interferência da unidade.

Eu acho que mudou tudo. Tudo porque eu não vou mais fazer as coisas que eu fazia. Eu vou pensar mais antes de fazer essas coisas. (Adolescente 4)

Mudei já porque caí na realidade. De não fazer mais isso. Depois acontece tanta coisa... Depois que levei um tiro eu e a menina que tava mais eu. Aí caí na real. [...] Eu mudei porque levei um tiro e por causa de gente inocente que não tinha nada a ver também. Se não, não tava nem aí não. Só por isso que mudei. Mas não aprendi nada aqui. (Adolescente 2)

Só revolta. (Adolescente 3)<sup>2</sup>

Podemos refletir, diante destas informações, sobre as condições vivenciadas nas unidades, o desenvolvimento, os sentimentos, as expectativas de escolhas e oportunidades desses adolescentes. Eles nos falam que existem dificuldades nessas unidades que não ampliam seu desenvolvimento e suas expectativas de futuro. Fica o questionamento sobre o que se busca e espera quando se mantém um adolescente em uma unidade de medida socioeducativa de privação de liberdade. Há que se discutir, nesse aspecto, a violência do antidiálogo, através da imposição ideológica de lições a serem aprendidas, seja pelos técnicos, seja pelos educadores, seja pela escola, ou até mesmo pelo próprio adolescente, que entende a medida como algo que recebe por castigo merecido

por algo que cometeu. Imposição de mutismo e docilidade, pelos gestos, falas e perpetuação de modelos carcerários mantidos dentro das unidades. Gestos que revelam domesticação e passividade, pelos quais se espera e quase sempre se obtém planos de vida mais vegetativos do que transformadores da realidade.

#### Notas

- 1 “Disciplina é liberdade”, Renato Russo.
- 2 Inquirido se só revolta e nada de positivo o adolescente respondeu que sim mas não quis falar o que. Esse adolescente deixou a unidade no mês de agosto e em novembro já em liberdade matou um ex-colega de internação com sete tiros (informação obtida por meio da pedagoga da unidade).

#### Referências

BRASIL. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da criança e do adolescente. Goiânia: Ministério da Justiça/Secretaria de Cidadania e Trabalho; Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2001.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*: Sinase. Brasília: Conanda, 2006.

CABRAL, Suzie Hayashida. *Adolescentes em liberdade assistida: uma análise psicossocial*. 126f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2003.

CASSAB, Maria Aparecida Tardin; CASSAB, Clarisse. Jovens e oportunidades: a desnaturalização da cidade desigual. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 83, 2005.

FONSECA, Marília. *O Banco Mundial como referência para a justiça social no terceiro mundo: evidências do caso brasileiro*. Revista da Faculdade de Educação, São Paulo, v. 24, n.1, jan/jun, 1998.

PINHEIRO, Verálucia. *Extensão universitária e universidade pública: para quê e para quem?* Revista UFG, Goiânia, n. 1, 2007.

RODRIGUES, Alberto Tosi. *Sociologia da Educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

## Experiências socioeducativas das famílias de adolescentes em conflito com a Lei *Luiza Pereira Monteiro • Thais Toledo Rocha*

### Introdução

O presente estudo é oriundo da pesquisa<sup>1</sup> Estudo do Sistema Socioeducacional para Adolescentes autores de atos infracionais no Estado de Goiás (SOUSA *et al.*, 2009)<sup>2</sup>, realizada nas unidades (12) de medida socioeducativa de privação de liberdade em sete municípios goianos: Goiânia – Centro de Internação do Adolescente (CIA), Centro de Internação Provisória (CIP) e Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE); Anápolis – Centro de Internação para Adolescentes de Anápolis (CIAA) e Unidade de Semiliberdade; Itumbiara – Centro de Recepção ao Adolescente Infrator (CRAI); Luziânia – Centro de Apoio Socioeducativo de Internação para Adolescentes (CASEIA) e Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE); Jataí – Centro de Internação para Adolescentes de Jataí (CIAJ); Formosa – Centro Integrado de Operações de Segurança Semiliberdade (CIOPS) e Unidade de Semiliberdade (CASEMI); e Rio Verde – Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE).

O pesquisa teve como objetivos: analisar o perfil dos adolescentes atendidos nas unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade (internação, internação provisória e semiliberdade); identificar a situação dessas unidades e a apreensão das articulações institucionais que compõem a política de atendimento ao adolescente em conflito com a lei.

Pelo fato dessa pesquisa goiana fazer parte de uma proposta nacional, a SEDH/PR elaborou os roteiros de entrevistas e grupo focal para os adoles-

centes, de entrevistas para os familiares dos adolescentes e para os atores do Sistema de Garantia de Direitos (juizado, promotoria, delegacia e conselho de direito da criança e do adolescente), que foram aplicados em todos os estados brasileiros com unidades de medida socioeducativa de privação de liberdade.

As entrevistas com os familiares foram realizadas nas unidades, no dia da visita semanal aos adolescentes. A maior dificuldade encontrada para a realização das entrevistas refere-se à pequena duração (duas horas) das visitas, que os familiares tinham para estar com o adolescente e eles, muito justamente, não queriam abdicar desse momento para serem entrevistados. Somado a esse limite, contou-se com a extensão do roteiro de entrevista, que demandava, no mínimo, quarenta minutos com cada entrevistado. Diante desse quadro, algumas equipes de pesquisadores tiveram que se deslocar até a casa de algumas famílias, para realizar as entrevistas na própria residência.

Para a composição do presente texto, foram analisadas as falas de doze familiares (oito mães, dois pais e duas irmãs), selecionados aleatoriamente, dentre os cinquenta e quatro familiares<sup>3</sup> entrevistados. Os familiares dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade foram questionados sobre diversos aspectos, como: a trajetória do adolescente (educação familiar e escolar, as amizades, o uso de drogas, o trabalho, a infração cometida e seus motivos), a família na medida socioeducativa (participação da família nas atividades da unidade), o atendimento socioeducativo (mudanças de comportamento do adolescente e sugestões de melhoria do atendimento) e as expectativas de futuro.

O interesse pelas falas dos familiares pautou-se na possibilidade de ampliar o conhecimento sobre a família desses adolescentes. Segundo Sarti (2008), quando se ouve um membro da família falar de si mesmo, entende-se a constituição e os aspectos sociais que ordenam as relações familiares. Pensar a família como

[...] uma realidade que se constitui pelo discurso sobre si própria, internalizado pelos sujeitos, é uma forma de buscar a definição que não se antecipe à sua própria realidade, mas que nos permita pensar como ela se constrói, constrói sua noção de si, supondo evidentemente que isto se faz em cultura, dentro portanto dos parâmetros coletivos do tempo e espaço em que vivemos, que ordenam as relações de parentesco (entre irmãos, entre pais e filhos, entre marido e mulher) (SARTI, 2008, p. 27).

Desse modo, destacaremos aqui tanto os sentidos produzidos individualmente, como, principalmente, os significados socialmente referenciados

pelos familiares. Para essa proposta, a metodologia utilizada na análise das falas desses familiares foi a de conteúdo, articulada com a concepção teórico-metodológica interpretativa das ciências sociais, a qual considera o sujeito como sendo constituído nas relações intersubjetivas, mediadas pelos aspectos sócio-históricos, que retroalimenta a sua existência.

Para uma compreensão adequada do objeto de estudo, é necessário que o movimento de pesquisa e análise vá dos dados empíricos para a teoria, e não o inverso. Num processo de aquisição do habitus científico, isto é, do rigor, que exige tempo e esforço do pesquisador, porque necessariamente lento e densamente refletido, pede-se um processo de debate com as hipóteses iniciais de investigação e um retorno e atualização da bibliografia referente ao tema.

Na linguagem de Schutz (*apud* GUESSER, 2003, p. 157), o que tentaremos fazer é compreender o *senso* comum, que se expressa como “uma ‘colcha de retalhos’ formada de partes altamente desiguais, e por vezes desconexas. O senso comum não é formado por uma lógica racional. Ao contrário, as ações do senso comum são muitas vezes irracionais e ilógicas.” Buscamos, dessa forma, desvendar o verdadeiro sentido que conduz as ações desses atores sociais no seu cotidiano, articulando-as com a estrutura social mais ampla na qual ele é parte constituída e constituinte.

Mills (1969) chama essa capacidade de se vincular os acontecimentos cotidianos, biográficos ou subjetivos ao contexto social, de imaginação sociológica. O autor afirma que, para tal, devemos compreender quais são as principais questões públicas para aquela coletividade e as preocupações-chave dos indivíduos em nossa época. Nessa perspectiva, devemos ainda, segundo Mills (1969, p. 17), indagar “quais os valores aceitos e que estão ameaçados” e, ao mesmo tempo, perceber “quais os valores aceitos e mantidos pelas tendências características de nosso período”. Nesses dois movimentos, de investigar as ameaças de valores e o apoio de outros, no contexto estudado, o pesquisador “deve indagar que contradições de estrutura mais destacadas podem existir na situação” em análise.

## **Os Familiares Entrevistados, Características**

Dentre as falas dos doze familiares entrevistados que compõem esse texto, destacam-se e predominam as entrevistas realizadas com as mães (08) dos adolescentes. A mãe é cuidadora e provedora das famílias dos adolescentes em conflito com a lei. No geral, elas acabam por assumir sozinhas toda a responsabilidade pela criação/educação dos filhos. Esse dado pode ser também observado no universo das cinquenta e quatro famílias entrevistadas, em que

quarenta e duas delas foram mulheres: trinta e cinco mães, cinco irmãs e duas avós. Decorre dessa situação não apenas um aprofundamento da pobreza das famílias, pelo abandono do genitor e a redução de pessoas na geração da renda familiar, mas, também, a comprovação de um fenômeno denominado por Roudinesco (2003) como a “irrupção do feminino”.

A autora argumenta que o *segredo*<sup>4</sup> dos distúrbios da família contemporânea, presente no discurso dominante, se estabelece desde o século XVIII, com a instauração do sistema capitalista e a colocação da mulher como uma figura central na família celular e biológica. Este novo lugar ocupado pela mulher produz efeitos ambíguos nos interesses da nova ordem social. Estabelece-se uma crise no padrão de ordem familiar, secularmente baseado “na soberania divina do pai” (ROUDINESCO, 2003, p. 11) e, ao mesmo tempo, gera o medo do predomínio do feminino, interpretado, nos discursos contemporâneos, como responsável pelas mazelas e as perversões da sociedade pós-industrial.

Daí esse terror de um fim do pai, de um naufrágio da autoridade ou de um poder ilimitado do materno, que invadiu o corpo social no mesmo momento em que a clonagem parece ameaçar o homem com uma perda de identidade. Sem ordem paterna, sem lei simbólica, a família mutilada das sociedades pós-industriais seria, dizem, pervertida em sua própria função de célula base da sociedade. Ela se entregaria ao hedonismo, à ideologia do ‘sem tabu’. Monoparental, homoparental, recomposta, desconstruída, clonada, gerada artificialmente, atacada do interior por pretensos negadores da diferença entre os sexos, ela não seria mais capaz de transmitir seus próprios valores. Como consequência, o ocidente judaico-cristão e, pior ainda, a democracia republicana estariam ameaçados de decomposição. Daí as permanentes evocações das catástrofes presentes e vindouras: os professores apunhalados, as crianças estupradoras e estupradas, os carros incendiados, as periferias entregues ao crime e à ausência de qualquer autoridade (ROUDINESCO, 2003, p. 10).

Embora Roudinesco (2003) esteja pensando a família ocidental de um modo geral e a família francesa de modo especial, é possível analisar as famílias dos adolescentes em conflito com a lei, à luz da conjuntura contemporânea, nacional e internacional, e verificar que, num recorte das classes empobrecidas, as famílias entrevistadas se encaixam como objeto que justifica a discursividade criticada por Roudinesco (2003). A pesquisa<sup>5</sup> “Desenhos de Família: criando os filhos, a família goianiense e os elos parentais”, referente, na maioria (73,4%), às famílias das classes populares, aponta o crescimento de famílias

geridas pela figura feminina, mães e avós, na cidade de Goiânia. No entanto, como critica Roudinesco (2003), essa, além de ser apenas uma tendência, não pode ser interpretada como responsável pelos problemas que assolam a nossa sociedade e que têm causa no modo de organização e exploração da ordem produtiva capitalista.

As famílias às quais esses familiares participantes da pesquisa pertencem, podem ser significadas, nas suas condições objetivas e subjetivas de existência, como produto das relações sociais excludentes e marginalizadoras, as quais afetam tanto o homem quanto a mulher. Esta última, no entanto, acaba sendo mais afetada por esse processo em função da sua condição histórica de dominação: de um lado, na condição de mulher e, de certo modo, de objeto de consumo sexual e, por outro, na condição de pertencente às classes trabalhadoras, sem trabalho legalmente estabelecido. Não obstante, o cometimento de atos infracionais pelos adolescentes não pode ser atribuído de modo mecânico nem à pobreza das famílias nem à idéia preconceituosa da família como sendo desestruturada por conta das mudanças ocorridas no seu interior. A desestrutura da família é compreendida como o comportamento de hábitos rotulados como desviante – nos termos de Becker (2008) – de um modelo ideal de família constituída de pai, mães e filhos. É o desvio do modelo nuclear moderno de família e, com efeito, dos valores e cultura estabelecidos para as famílias dos estratos sociais médios e altos.

A realidade apresentada na pesquisa revela que a maioria dos familiares entrevistados são trabalhadores do mercado informal, sem vínculo empregatício: domésticas, ambulantes, feirantes, vendedoras de pequenas mercadorias, pedreiros e desempregados (as). A renda familiar é composta pela inserção de todos os membros da família na informalidade. A mulher/mãe e provedora é afetada na sua condição humana e cidadã de criar e educar os filhos, uma vez que é obrigada a se ausentar por muito tempo do cuidado com os mesmos, pela saída diária em jornada exaustiva de trabalho e deixá-los sozinhos ou com vizinhos e/ou parentes.

Trabalho... assim só daquele jeito. Sou cabeleireira, manicure, depiladora, com essas coisas assim [...]. O Kamilo me ajuda, quando eu vou trabalhar ele fica lá olhando o irmão mais novo dele e quando eu chegava a casa tava cuidadinha [...] é um menino muito bom, faz café, faz almoço, faz tudo (Rosa<sup>6</sup>, mãe do Kamilo).

Apesar dos fortes vínculos afetivos demonstrados pelas mães, estabelece-se, à revelia da sua vontade, uma relação de distanciamento dos cuidados



diários, que são delegados aos filhos mais velhos, a parentes ou vizinhos. Situação sofrida e agravada pelas péssimas condições de vida da família, o cansaço e a impotência das mães diante das demandas de sobrevivência. O “afrouxamento” do controle e das regras de organização familiar capaz de criar com os filhos um olhar integrador e fortalecedor dos vínculos afetivos e educativos é um efeito desse processo e não tem relação com a irrupção do feminino, enquanto crise moral atribuída ao preconceito da condição inferior da mulher, como aponta Roudinesco (2003), ao criticar essa concepção. Ao contrário, essas mulheres vivem um processo histórico de marginalização social, econômica, política e cultural, tanto quanto os filhos que as acompanham.

Outra característica marcante dessas mães é que a maioria delas casou-se ainda adolescentes e após o casamento pararam de estudar - um apelo à lei masculina da segurança e a permanência da figura feminina como centralidade do lar e, ao mesmo tempo, a evidência de uma sociedade sem social, como diria Castel (2009), ao discutir a metamorfose da questão social, a qual se explicita no depoimento desta mãe:

Na minha casa a gente teve, espancamento e serviço. Se quebrasse um copo era motivo do meu pai pegar a gente de porrada e as outras coisas assim foi bem, eu nunca tive carinho de pai e mãe, aí minha vida foi assim, sempre trabalhando e trabalhando. Conheci um rapaz na escola, eu tinha 16 anos de idade, e eu pensei: “esse rapaz vai me tira dessa vida né, eu já num agüento mais e vou viver melhor”. Mas foi aí que eu me enganei e quebrei a cara, foi quando eu engravidei do Kamilo e a vida em vez de melhorar fez foi piorar cada vez mais. Sou mãe solteira cuido dos meus filhos sozinha e mais Deus e to aí tentando lutar para não perder. (Rosa, mãe do Kamilo)

Observa-se que o casamento, para Rosa, foi uma tentativa de fugir da difícil relação com os pais (família de origem). No entanto, ela percebeu, depois do casamento, que apenas trocou um problema por outro, pois seu marido também a agredia fisicamente, como o seu pai. Fica clara a reprodução da violência intergeracional, pois ela é cultural e socialmente construída. Monteiro (1987) identificou, no seu estudo sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes em Goiânia, que grande parte dos genitores que violentavam seus filhos tinha em suas vidas um histórico de violência. No caso da violência praticada pelo homem (pai ou padrasto) contra crianças e adolescentes na família, foi observado também um alto índice de violência contra a mulher (esposa ou madrasta).

Assim, para algumas mães, o casamento precoce tinha um significado de investimento e de terminalidade da luta pela profissionalização e a escolarização, uma vez que todas elas pararam de estudar e, em alguns casos, de trabalhar após o casamento. Esse abandono da escola acontece também mediante a educação recebida na família de origem dessa mãe. A relevância para as famílias de classe popular é de sustentação, e não de escolarização. Por isso, muitas dessas mães foram obrigadas a priorizar o trabalho, quando crianças, para ajudar nas despesas de casa, em detrimento dos estudos.

Segundo Castel (2009), essa é uma condição de uma sociedade sem social, definida como

inteiramente regida pelas regulações da sociabilidade primária. Entendo por isso os sistemas de regras que ligam diretamente os membros de um grupo a partir de seu pertencimento familiar, da vizinhança, do trabalho e que tecem redes de interdependência sem a mediação de instituições específicas. Trata-se, em primeiro lugar, das sociedades de permanência em cujo seio o indivíduo, encaixado desde seu nascimento numa rede de obrigações, reproduz, quanto ao essencial, as injunções da tradição e do costume (CASTEL, 2009, p. 48-49).

Para o autor, nessas formações o social é inexistente pois se estabelece por um modelo de rede de integração das sociedades pré-industriais, porém, caricatural, uma vez que as famílias que vivem nessas condições sofrem um processo de ruptura e desfiliação, dado a inexistência de proteção das instituições de garantia de direitos e, ao mesmo tempo, pelos conflitos e necessidades que se avolumam no interior dessas redes de relação pautada pela violência e marginalização.

A maioria das mães (sete), da amostragem de doze, é separada e um dos pais também é. Apesar da predominância de famílias cujos pais são separados, não podemos estabelecer uma relação direta entre separação do casal e o fato dos adolescentes envolverem-se com a prática de ato infracional. A separação em si não se constitui em problema para os filhos. O que muitas vezes produz sofrimento nos filhos é a forma como ela é realizada, os modos de gestão dos conflitos advindos de um processo de perdas e de conflitos de interesses. Se ela fosse de fato uma separação do casal e não dos filhos em relação aos pais ou a um dos pais, certamente reduzir-se-iam os sofrimentos do grupo familiar.

No geral, o que ocorre é um processo de pauperização de famílias que são pobres e de manipulação em que os filhos são usados por uma das partes, ou por ambas, como instrumento de chantagem emocional na relação com o companheiro. Na análise das falas desses familiares entrevistados, após a

separação do casal, uma das partes, principalmente o homem, se desobriga do seu papel de criar e educar os filhos, muitas vezes desaparecendo e perdendo completamente o contato com a família. O cuidado afetivo e material dos pais em relação aos filhos é de fundamental importância na estruturação subjetiva e simbólica das crianças e dos adolescentes, em relação à unidade familiar, e na própria organização da existência adulta. Porém, a mulher se encontra numa situação de extrema vulnerabilidade social: de um lado, pela ausência física na relação diária com os filhos, por conta do trabalho e, por outro, em função da diminuição da renda familiar.

Desse modo, o problema não é a separação em si do casal – como diz o discurso da desestruturação da família – pois ela muitas vezes é mais saudável para os filhos do que a insistência numa relação familiar doentia, que instaura um clima permanente de descontentamento, violência e infelicidade geral da família.

O que sobressai na caracterização dessas famílias são as suas condições de exclusão socioeconômica e cultural, pela inexistência de acesso a uma rede de proteção social e garantias de direitos. Elas não apenas vivem situação de precariedade geral, como também viveram a mesma condição em suas famílias de origem. Fica claro uma repetição do processo de exclusão vivenciada pelas duas gerações, de acordo com os depoimentos das mães entrevistadas. Diante de tais condições de marginalização e exclusão, esses familiares demonstram, em suas falas, muito sofrimento e um profundo desejo de resgatar seus filhos das condições em que eles se encontram.

Nos primeiros dias, minha mãe quase entrou em depressão. Não comia, passava chorando. Sofreu muito. Ela gosta do filho, ela botou ele no mundo. Ela ficou triste. Aí ela tratou com psicólogo. Conversou com a psicóloga aqui. Agora ela está aceitando mais. O Juliano queria dinheiro para melhorar de vida, porque ele passou necessidade dentro de casa. Tinha dia que comia só arroz, porque não tinha feijão. Vivia passando necessidade. Aí ele saiu de casa dizendo que ia trabalhar e que ia voltar com dinheiro para ajudar mesmo em casa. (Gabriela, irmã do Juliano)

Em alguns casos se percebe também um comportamento de passividade torpe daquelas mães cujos filhos têm um histórico de reincidências sucessivas de conflito da lei com eles e, com efeito, deles em relação à lei. Destaca-se na sua expressão uma completa apatia diante aos acontecimentos da vida. Nota-se uma perda de sentido e uma impotência mórbida. Essas mães ficam a maior parte do tempo em silêncio, respondem aos diálogos de modo curto e sempre pela negativa: “não sei, não vi, não entendi”. Demonstram uma profunda al-

ienação do mundo que as circunda. A hipótese é de que essa reação funciona como mecanismo de defesa em relação aos sofrimentos vivenciados.

Um dos pais entrevistados apresenta uma melhor organização dos referenciais educacionais e relacionais vivenciados em sua vida. Isso, normalmente, ocorre quando há uma construção simbólica da família enquanto uma instituição cuidadora e protetora dos filhos, ou seja, quando há uma definição mais segura nas regras de educação e criação dos mesmos e alguma inserção nas redes de proteção.

Meu pai faleceu deixando a gente pequeno, mas graças à Deus a minha mãe trabalhando conseguiu formar quase todos. Eu sou um dos que não me interessei da oportunidade de ser formado, mas a nossa vida foi uma vida assim, financeiramente bem difícil. Mas todo mundo começou a trabalhar cedo. Temos a responsabilidade que meu pai deixou para a gente: a de ser uma pessoa honesta, trabalhadora. Eu tentei e estou ainda tentando passar isso para o meu filho que está nesse problema. Mas eu sei que é uma coisa passageira. (Ricardo, pai de Leonardo)

Observa-se que o trabalho e a escolarização funcionaram como elemento de integração e estruturação das relações familiares para esse pai. Ricardo é casado, vive junto com a esposa e seus filhos. Ele trabalha como educador social em uma das unidades em Anápolis (GO). Em entrevista, percebe-se que este pai sentia-se culpado e inconformado pelo fato ocorrido com seu filho. Aquilo que ele sempre orientou para não acontecer com os filhos dos outros, acontecera com seu próprio filho e ele não se conformava com isso. O fato de seu filho ter se envolvido com drogas e ter cometido o ato infracional de furto foi uma decepção, pois lamenta não ter percebido as mudanças comportamentais do seu filho a tempo de evitar tal situação. Essa família, no entanto, apresenta uma melhor organização dos parâmetros educativos, advindos da família de origem, pois todos conseguiram organizar-se na vida. E o próprio Ricardo afirma que essa condição foi possível devido aos ensinamentos de seus pais.

Em suma, é possível perceber o quão fundamental é a presença de todo um conjunto de situações familiares que convergem ou não para que essa família seja mais resistente e tenha mais condições de lidar com as situações de conflito do adolescente. Um elemento importante citado pelos familiares é o trabalho como princípio organizador e estruturador das relações familiares. Apesar das dificuldades econômicas, da exclusão sociocultural, o trabalho é considerado como um valor central na relação familiar, pois gera oportunidade de se viver algo diferente do que tem sido vivenciado.

## **A Trajetória do Adolescente, da Infância ao Ato Infracional: sentidos produzidos pelos familiares**

Ao iniciarmos as entrevistas, pedimos para que os familiares (mães, irmãs e pais) falassem sobre a trajetória da infância e da adolescência até o ato infracional dos adolescentes sob medida socioeducativa. Eles revelaram duas lógicas argumentativas com sentidos opostos sobre essa trajetória: uma positiva, na qual o adolescente aparece com uma história de vida tranqüila e normal, e outra construção negativa e segregatoria, na qual eles identificam, no outro - o “diferente”, o “delinqüente”, o “moleque da rua”, o “drogado”, aquele que exerce as “más influências” sobre seu filho - os motivos do seu filho ter cometido o ato infracional. Os familiares reproduzem, no julgamento da situação do seu filho, os mesmos mecanismos de classificação entre o normal e o patológico, que fazem os discursos dominantes, a partir da referência do comportamento desviante, como discute Miotto (2001). Segundo essa autora, a compreensão do desvio “pode ser tomado, como um conjunto de comportamento que, apesar de possuírem características muito diversas, se colocam como disfuncionais ao sistema social” (p.102). Ou seja, a abordagem do desvio não compreende a diversidade de formas de existência dadas pela produção histórica de sujeitos em contextos sócio-políticos e econômicos diferenciados. O que essa abordagem considera é um padrão homogêneo de funcionamento do sistema social, em determinados contextos funcionais.

A maioria dos familiares segue essa lógica explicativa, ao refletir sobre a infância do sujeito em questão, constrói uma narrativa que o qualifica, por um lado, como sendo um “bom menino”, quietinho, que ficava sempre dentro de casa, que brincava apenas com os irmãos, que tinha uma boa relação com a família e que freqüentava a escola normalmente.

A essa construção da normalidade é contraposta a idéia de que o mundo da rua é perigoso, é ameaçador, pois existem nele, jovens e adolescentes de má índole e que influenciam o adolescente de modo negativo. Assim, o adolescente quando era uma criança até a pré-adolescência, quando ainda vivia dentro de casa, era uma pessoa boa e tranqüila, mas, de repente mudou, transformou-se em outra pessoa, ficou irreconhecível pela própria família. Envolveu-se “com o que não presta”, começou a ter problemas de disciplina na escola devido à influência dos amigos da rua e da própria escola. São as chamadas “más companhias”, segundo os familiares.

Ele toda vida foi um menino bem tranqüilo, só que hoje em dia é assim, tipo os amigos, as coisas é umas coisas que é muito assim, que a

gente dá uns conselhos e eles não pega, só pega os lá de fora [...] (Maria, mãe de Iuri).

Ele era muito quietinho, muito dentro de casa, não saía de dentro de casa para lugar nenhum, só saía com a gente mesmo. Não tinha criança para brincar com ele, não tinha menino de rua para vir brincar com ele [...]. Ele era muito quietinho dentro de casa, até os dez, onze anos ficava só de cueca dentro de casa [...]. Aí de repente ele mudou de uma hora para outra. De um ano para cá ele mudou totalmente. De um ano e meio para cá ele mudou de água pro vinho (Carla, irmã de Daniel).

Evidencia-se certa confusão dos familiares quanto aos fatores que conduziram os adolescentes para uma relação de conflito com a lei. A hipótese é de que o processo de “perda do adolescente” para a família é tão doloroso que ela passa a negar os possíveis acontecimentos que contribuíram para que ele se envolvesse com atos infracionais. Quando se pergunta quais os motivos que eles pensam ter conduzido os adolescentes a cometer os atos infracionais, as respostas demonstram a falta de clareza que eles têm sobre os nexos causais que os conduziram para o cometimento das infrações, até porque boa parte das famílias atribui apenas a si mesmas a responsabilidade na educação dos filhos:

[...] eu acho que deve ser vingança mesmo. Ele falou que o cara estava ameaçando ele. E o outro cara já matou um amigo dele bem aqui na quadra, cinco horas da tarde (Maria, mãe de Iuri).

Ele explicou que estava sendo acusado disso e disso. Tudo bem, se está devendo tem que pagar. Depois eles perguntaram “você não sabia disso não?”, se eu soubesse já tinha tomado as providências. Aí fui lá no conselho, voltei, depois fui lá no CASE, depois de 15 dias. Se eu fosse um cara ruim eu já tinha ido embora, mas não vou me meter com justiça não. Falaram lá que eu estava apoiando. Se eu tivesse apoiando, eu pegava ele punha dentro do ônibus e mandava ele embora. Não ia achar ele nunca! Mas eu não, eu disse para ele: “você vai ter que ficar aí, vai ter que pagar o que você fez”. (Maurício, pai do Guilherme)

Uma mãe, das oito mães entrevistadas que compõem esse texto, consegue reconhecer ter tido dificuldades na educação/criação do filho. Ele era desobediente e não parava em casa, vivia na rua. No entanto, ao admitir que

seu filho é de fato “custoso”, identifica os elementos que contribuíram pela condição de tê-lo criado sozinho, sem a participação do pai e tendo que sair para trabalhar. Ela afirma que sempre lutou para ele não entrar no caminho da criminalidade, mas que sozinho não conseguiu, e o pai nunca a ajudou em nada. E que, portanto, faltou a autoridade do pai para evitar que ele fosse para rua e cometesse as infrações.

Eu o criei sempre sozinho, só eu. O pai nunca me ajudou em nada, nunca correu pro lado dele e ele gostava muito de andar na rua. Andava saindo todo dia, eu pelevava pra prender ele, mas não tinha jeito. Foi assim desde criança. Ele não gosta de parar dentro de casa. (Janaína, mãe do Ronaldo)

Percebe-se que existe o entendimento de que o mal ou o perigo para o adolescente está na rua, fora da sua própria casa e, principalmente, no convívio com outras pessoas. Não há, portanto, na visão dos familiares, a compreensão da dinâmica familiar como elemento formador e estruturador da subjetividade da criança e do adolescente, como diriam os teóricos do interacionismo simbólico. Segundo Berger e Luckmann (1985), o indivíduo não nasce membro de uma dada sociedade. Ele nasce com predisposição para a sociabilidade a partir do momento em que vivencia a dialética da sociedade. O ponto inicial da socialização é a interiorização, a apreensão e a interpretação imediata de um acontecimento objetivo, ou seja, um acontecimento dotado de sentido, a partir de uma manifestação subjetiva de outrem. Desse modo, aquele acontecimento torna-se significativo para o sujeito interpretante da relação. Para a criança, a família é seu primeiro contato com o mundo, com seus valores e modos de operar nele. Assim, tanto a sociedade quanto a família participam do processo de constituição subjetiva da criança e do adolescente.

Há ainda uma terceira abordagem da família sobre a trajetória do adolescente autor de ato infracional. É aquela que não responsabiliza as amizades pela inserção do adolescente no cometimento de atos infracionais, porque reconhece a participação da educação familiar e da falta de políticas públicas na produção desse processo. Em entrevista, Carla, irmã do adolescente Bruno, reconhece que ele, desde criança, fora muito isolado, não conversava com ninguém e não teve infância porque o pai não deixou. O sentido por ela produzido é de que a violência praticada pelo pai, quando Bruno era criança, não o deixou ter uma infância normal e que isso se estendeu inclusive para o irmão mais novo, que é usuário de drogas.

Infância ele nunca teve não porque meu pai não deixava. O Bruno apanhava dele direto. Ele tem a costela para fora, porque meu pai pegou e tacou ele na parede. Meu pai ia trabalhar e deixava a gente trancado. Ele colocou grade em tudo. Meu pai trabalhava cedo e implicava com o Bruno, ele pegava-o pelos pés e arrastava da cama e falava “acorda menino”, não é hora de ficar dormindo não. Meu pai só sossegava quando ele levantava. Ele só dormia de novo quando meu pai saía. Minha mãe deixava a gente brincar escondido. Quando estava perto da hora dele voltar minha mãe dava banho em todo mundo e colocava sentado no sofá [...] ficava todo mundo quietinho e não falava nada, se falasse apanhava. (Talita, irmã do Bruno)

Esse é o caso de um jovem que cometeu um assassinato, segundo depoimento da irmã. Perguntada sobre o motivo do crime, a irmã responde prontamente que fora por dinheiro, pois eles passaram muitas necessidades após o pai os abandonar e desaparecer, quando o Bruno tinha doze anos. Ressalta-se que na data da pesquisa ele tinha 21 anos de idade, mas entrou na unidade antes de completar 18 e nunca foi usuário de drogas. Na entrevista com ele, foi possível perceber a sua “fixação” pelo pai, apesar da violência sofrida, pois quando se perguntou qual a maior perda que ele sofrera, respondeu que fora o pai. Este, após a separação, foi embora e nunca mais deu notícias. Bruno tem também uma escolaridade mais elevada em relação aos pares de sua idade, estava concluindo o terceiro ano do segundo grau, adora ler e deseja ser professor de português. Na unidade, fez o curso profissionalizante de corte e costura e aparenta ser um rapaz triste e calado.

A constituição das famílias entrevistadas é diversificada, mas em geral é composta por pais que são, em sua maioria, separados, e por irmãos. A criação/educação fica por conta mais da mãe e, em alguns casos, das avós. A figura materna aparece como a pessoa que sustenta financeiramente a família, não dispondo de tempo para ficar em casa e cuidar dos filhos. Algumas mães manifestam um certo distanciamento do filho, um desconhecimento das ações e da medida socioeducativa que o filho está cumprindo. É como se elas estivessem num processo de negação e não dessem mais conta das ações do filho. A comunicação, o diálogo com o filho adolescente é dificultado, ainda mais, quando ele começa a envolver-se com a prática de atos infracionais.

Quando se trata da relação do adolescente com a escola, o que se percebe é que os pais não compreendem muito bem o significado de ser um estudante com compromisso nas atividades escolares. As falas geralmente se referem a uma boa relação com os estudos em detrimento da frequência escolar. Ou seja,



apesar de o adolescente não ir as aulas, brincar muito na escola, ser indisciplinado e às vezes as notas não serem boas; mesmo assim a família considera boa essa condição de escolarização. O que se observa é que os adolescentes estão em defasagem de idade série, mesmo alguns deles que são considerados pelos familiares como tendo um desempenho excelente na escola e que hoje, aos vinte e um anos, ainda está concluindo o ensino médio. Em todos os casos, os familiares afirmam que um dos primeiros sintomas, percebidos por eles, de que o adolescente não vai bem é o afastamento da escola.

Caminhando para a adolescência a relação com a família tende a ficar mais distante, existe a permanência das amizades “ruins” e a inserção do adolescente no mundo das drogas. Outras condições que emergem em muitos casos são a evasão escolar, a saída de casa para a rua na companhia de amigos e a inserção nas infrações com o objetivo de conseguir dinheiro, para comprar droga ou outras coisas que não possuem. Os familiares percebem tardiamente tais mudanças no adolescente, e, quando se dão conta, ele já está envolvido no ciclo do consumo de drogas, em que comete infração para ter dinheiro e comprar mais droga.

Quando perguntamos sobre opinião a respeito do ato infracional cometido pelo adolescente, os familiares afirmam que foi um erro, um ato impensado e que não sabem como a situação chegou a esse ponto. Outros revelam que não sabem explicar os motivos de tal infração, já que não faltava nada em casa para o adolescente. E que por isso acreditam que o adolescente agiu por influência de outras pessoas e/ou para comprar a droga.

Eu acho que foi um ato muito impensado. Eu acho que ele foi muito pelo que os outros falavam para ele. Porque o rapaz no qual ele atirou, já tinha uma rixa com outro rapaz que era amigo dele. Ele é mais velho, sabe? Acho que ele é o cabeça deles. Então os outros adolescentes que ficam com ele, tudo de menor e o outro cabeça é o mais velho, acho que fica induzindo as crianças a fazer alguma coisa. Eu acho que foi esse cara que emprestou o revólver pra meu irmão. Ele falou que foi ele quem comprou, mas eu acho que não, porque ele não tinha condições de comprar, ele não trabalha. Eu acho que pra tapar o outro ele falou que comprou. Mas eu acho que não. (Carla, irmã de Daniel)

Nessa condição impensada, segundo os familiares, o adolescente vai por um caminho cada vez mais difícil e o resultado final acaba sendo a medida socioeducativa ou a morte. A percepção dos familiares sobre a medida

socioeducativa de internação é de que protege o adolescente em relação às más companhias e ao uso recorrente de drogas. Principalmente as mães revelam que se sentem mais aliviadas pelo fato e os filhos estarem na unidade devido às más condições vivenciadas quando eles estão fora de casa, pois dormir na rua e em alguns casos viver sob ameaça de morte são condições subumanas. Nesses casos, os familiares tentam ajudar o adolescente, rezando, dando conselhos para deixar tal condição de vida e tentando arrumar um emprego para eles, o que consideram difícil pela discriminação da sociedade. E, em outros casos, a família busca mudar de cidade ou bairro, quando o adolescente sai da medida, para evitar as amizades ruins.

Esses familiares vão à unidade para visitar esses adolescentes e isso também é considerado, por eles, uma forma de ajudar no desenvolvimento do adolescente. Para ir visitar e quando estão nas unidades os familiares vivenciam situações adversas, mas não desistem de colaborar como podem com o atendimento socioeducativo.

### **As Ações dos Poderes Público e Privado na Medida Socioeducativa de Internação**

A internação é a medida socioeducativa mais “severa” do Estado, por se caracterizar pela privação da liberdade em que o adolescente é inserido em uma unidade estatal na qual ele deve permanecer em tempo integral, só podendo sair mediante autorização judicial. A privação de liberdade prevista pela lei tem o objetivo de concretizar o princípio de reparação do ato cometido, numa perspectiva oposta à noção de castigo. A substituição do convívio familiar pela situação de internação é abrupta e a intervenção na vida familiar tende a ser próxima e constante. Nesse sentido, as obrigações das unidades que desenvolvem o programa de internação são:

[...] diligenciar no sentido de restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares, comunicar à autoridade judiciária, periodicamente, os casos em que se mostre inviável ou impossível o reatamento de vínculos familiares, proceder a estudo social e pessoal e reavaliar periodicamente cada caso, dando ciência dos resultados à autoridade judicial (Incisos V, VI, XIII e XIV do Art.94 do ECA).

Ao inserir a família no processo socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) mostra quão importante essa instituição é para o

ser humano, principalmente quando está em processo de desenvolvimento. Mas tal inserção não parece indicar a retração do controle estatal na vida familiar. Pelo contrário, salienta a tendência de expansão desse controle que se legitima pela re-educação da pessoa em desenvolvimento. A família deve ter mais participação em atividades técnicas e visitas semanais ao adolescente, mas essa primeira forma de inserção não acontece de forma efetiva na maioria das unidades goianas, devido à falta de informações sobre tais atividades e dificuldades financeiras de locomoção dos familiares até a unidade. Existem familiares que não podem comparecer na unidade por indisponibilidade de tempo devido ao horário de trabalho. Assim, os familiares buscam assegurar pelo menos a visita semanal, pois nela é permitido levar bens de consumo (roupa, material de higiene, material para as oficinas de artesanato etc.) e apoio afetivo/emocional para o adolescente.

O dia que eu tenho dinheiro, eu posso vir, mas sábado mesmo eu não vim. Tem que ter dinheiro e não é todo dia que você tem dinheiro para o coletivo, porque eu moro longe e vim a pé não tem como. Eu pago 3,60 prá vim, porque eu venho com a minha menina; e 3,60 prá voltar de novo. (Ilda, mãe do adolescente Renato).

Nessas visitas semanais, os familiares costumam conversar com os adolescentes, levar comidas diferentes e perceber como eles estão diante dessa nova condição de vida. Quando questionado, pelos familiares, sobre o atendimento recebido na unidade, em geral, o adolescente não costuma desqualificar, apesar de ocorrer reclamações da qualidade da comida, dos maus tratos por parte de policiais e da falta do que fazer. As qualidades do atendimento recebido referem-se ao retorno aos estudos e do tratamento por parte dos sócio-educadores, considerado bom na visão dos adolescentes. E os familiares entrevistados concordam que o atendimento socioeducativo tem modificado o comportamento do adolescente, pois ele está mais calmo, mais amoroso e atencioso com os familiares.

No começo quando ele veio para cá, ele chegou revoltado. Queria fugir. Queria fazer isso, queria fazer aquilo. Agora ele já está muito diferente. Ele disse que quando sair daqui ele vai arrumar um serviço, cuidar do menininho dele. Ele tem um filho. Tem três anos. Vai arrumar um serviço, vai cuidar do filho dele, vai ajudar em casa. Ele falou que vai arrumar um serviço direito, vai parar com as más companhias dele. Porque as únicas pessoas que lembra dele é minha mãe e eu. (Carla, irmã de Daniel)

Quando são questionados sobre quem é responsável pelo adolescente autor de ato infracional, todos os familiares reconhecem o papel da família, mas alguns entendem que o poder público (Municipal e Estadual) também tem responsabilidade. Dizem sempre da sua impotência pessoal diante da situação, fazendo o possível para não permitir que o adolescente se envolva com infrações, mas não conseguem. Essa condição de impotência, segundo os familiares, está vinculada à falta de oportunidade de trabalho para o filho e à necessidade deles se ausentarem de suas residências para trabalhar pelo sustento da família.

Porque no momento que eu descobri que ele tava usando drogas, no momento que eu descobri que ele tava usando drogas o que foi que eu fiz? Eu fui atrás de um emprego para ele, no Pró Cerrado. Eu procurei o serviço de cidadania que é o órgão que eu trabalho que tem colocado aí, como vocês sabem, bastante adolescente no trabalho, né. E eu mesmo não tive esse apoio. Eu corri atrás de um, atrás de outro, atrás de vários. Vamos conseguir uma vaga para ele, vamos conseguir uma vaga para ele. E eu acho que no momento que eu fui atrás, eu tivesse conseguido um emprego para ele na hora, eu acho que tinha sido uma coisa boa. Igual tem hoje. Eu acho que ia ser uma coisa assim, que ia ocupar o tempo dele, né. Ia tirar ele das ruas. Eu acho que isso aí ia ser uma boa opção para ele na época. (Ricardo, pai de Leonardo)

Os familiares dos adolescentes usuários de drogas reclamam de políticas nessa área, falta de um lugar para internar os filhos: uma clínica, um lugar onde ele possa ser tratado. O apoio que a família poderia ter recebido para evitar a atual situação do adolescente, é referenciado na questão da atenção a este adolescente, por parte do município ou do estado para arrumar emprego, dar ocupação ao jovem para que ele não vá para a rua, não fique à toa, para que ele possa não apenas ter o seu próprio dinheiro e realizar os seus pequenos consumos, mas, sobretudo, ter uma ocupação que o envolva. Porém, isso não acontece:

Pra mim é o seguinte se o filho é abandonado aqui é sinal de que lá fora ele também foi abandonado, os pais num tão nem ai! Se ele não tem carinho, apoio eles vão se revoltar e vão sair pior do que entrou! Eu acho assim..que os candidatos deveriam dar curso pra eles e depois de terminar arruma trabalho, porque o Kamilo mesmo, ele tava trabalhando aí antes de vir pra cá, nas férias, com uns meninos, ele mesmo

ganhava 50 ou 60 reais por semana. Como começou a escola de novo aí ele parou. (Rosa, mãe Kamilo)

Dessa forma, a família assume sua parte na educação do adolescente e cobra do Estado mais ações de políticas públicas voltadas para essa população. Na medida socioeducativa ainda se tem muito que avançar em relação à inserção efetiva dessa família, pois o que se percebe é que a sua participação se resume às visitas e ao apoio emocional. E o que se espera alcançar diante das diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2006) é um atendimento socioeducativo em que ocorra a “participação da família, da comunidade e das organizações civis voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente na ação socioeducativa” para a consecução dessa medida aplicada ao adolescente (IDEM, p.49). Como estratégia para tal participação, o SINASE trabalha com o eixo de abordagem familiar e comunitária na expectativa de desenvolver as ações contidas no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária<sup>7</sup>. Esse Plano Convivência Família e Comunitária revela que

A legislação brasileira vigente reconhece e preconiza a família, enquanto estrutura vital, lugar essencial à humanização e à socialização da criança e do adolescente, espaço ideal e privilegiado para o desenvolvimento integral dos indivíduos (BRASIL, 2006).

Segundo esse plano, a família teve e ainda tem dificuldades para proteger e educar seus filhos, e tais dificuldades foram traduzidas pelo Estado por meio de um discurso sobre uma pretensa “incapacidade” da família de orientar seus filhos. Ao longo de muitas décadas, este foi o argumento ideológico que possibilitou ao Poder Público o “desenvolvimento de políticas paternalistas voltadas para o controle social, principalmente da população mais pobre, com total descaso pela preservação de seus vínculos familiares” (p.15). Essa desqualificação da família em situação de pobreza, sustentou a desconstrução da autoridade dos pais em relação à educação dos filhos. O argumento da família desestruturada, sem competência para educar os próprios filhos e sem conhecimento dos novos mecanismos de educação contemporâneos, facilita a inserção dos filhos em outras instituições de controle e pode reforçar a ação do poder público por meio de políticas paternalistas. Essa condição dificulta o exercício do papel do poder público de promover políticas de desenvolvimento social e humano, com uma justa distribuição de renda entre as classes sociais.

O que se percebe é como a família do adolescente em conflito com a lei pode e deve exercer uma parceria no desenvolvimento das ações socioeducativas e no fortalecimento das relações familiares do adolescente. Essas relações familiares são fundamentais no âmbito da prevenção dessas infrações. A pobreza condiciona a qualidade de vida dessa população, comprometendo a saúde, a educação e a integridade da família, levando-a a marginalidade. Urge, dessa forma, estabelecer uma parceria entre o Estado e a sociedade civil, capaz não apenas de definir metas, mas também de priorizar ações voltadas para os aspectos sociais da infância e adolescência.

### **Os sentidos da medida socioeducativa para os familiares**

Na unidade de medida socioeducativa o adolescente convive com outros adolescentes, com os funcionários da unidade, diariamente, e com seus familiares, semanalmente. Essa forma de organização da vida do indivíduo no interior de uma instituição, na leitura de Foucault (1987), em *Vigiar e Punir*, compreende mecanismos do poder destinados à dominação do eu, ou seja, são mecanismos voltados ao disciplinamento. Foucault (1987) analisou a constituição das novas formas de punição instituída na sociedade moderna com o fim dos suplícios, destacando uma economia do poder e política sobre os corpos. O poder passou a ser materializado nos corpos dos indivíduos e nas instituições sociais, por meio das técnicas disciplinares.

Nesse sentido, o poder perpassa as disciplinas, que consistem em técnicas minuciosas, com arranjos sutis, com coerções sem grandezas, mas que favorecem a punição, os regulamentos, as práticas corriqueiras de anotações, os olhares das inspeções, as observações, a constituição de arquivos, as operações semi-óticas corriqueiras, que sutilmente escondem seus principais objetivos: vigiar, adestrar e controlar o indivíduo, tornando-o obediente. Pois, “quem a todo tempo se sente vigiado sem poder identificar a origem e o local da vigília somente pode suportar ser um, sem ser ninguém” (ADORNO, 2000, p.21).

Quando o adolescente relata à família suas vivências nesse atendimento, a maioria diz que não sofre violência, embora os pesquisadores pudessem observar os olhares de soslaio entre eles e uma preferência pelo silenciamento dessa questão, mas raramente eles relatam alguma insatisfação em relação ao atendimento da unidade para os pais. Talvez como uma atitude mesmo de preservá-los de preocupações. Alguns familiares relatam atos de violência praticados pelos policiais antes dos adolescentes irem para a unidade, como mostra o depoimento da Carla, irmã de Daniel:

Aqui não, mas quando a polícia pegou ele, sim. Eles bateram nele, levaram ele para uma casa e bateram nele, esfregaram até bala nele. Depois de ser preso, toda vez que a polícia abordava batia nele. Nós ficamos sabendo pelos outros. Depois o Daniel confessou dizendo que os polícia ameaçavam ele, aí nós falamos, você tem que contar porque se não como nós vamos fazer alguma coisa?

Essa fala se refere à ação de um policial que havia tomado o celular do Daniel e não quis devolvê-lo. Percebe-se que existe uma incompreensão e um desrespeito pela condição de desenvolvimento do adolescente, por parte de alguns profissionais que colaboram ou deveriam colaborar com o atendimento socioeducativo. Esse desrespeito permeia todo o procedimento de internação do adolescente. Pode começar propriamente na hora do flagrante, quando o adolescente relata violências sofridas, e na delegacia, quando eles são colocados em condições que desrespeitam as leis que regem sua proteção (ECA).

Quando os adolescentes chegam às unidades, eles demonstram algumas atitudes que, segundo os familiares entrevistados, são modificadas do decorrer dos dias de atendimento. As mudanças são mais relacionadas à demonstração de afeto com os familiares e boas expectativas de futuro. De agressivos e revoltados, os adolescentes, então, passam a ficar mais calmos e carinhosos, conseguem escutar mais o que dizem os familiares e fazem promessas que vão mudar de vida. Mas esses familiares tendem a não dar credibilidade a essas promessas de mudança se os adolescentes retornarem para as mesmas condições anteriores à medida. Eles precisam de emprego e apoio em todos os sentidos, pois podem não conseguir evitar as drogas e, principalmente, as más companhias da rua.

Peço a Deus muito, converso muito com ele, falei para ele e falo direto, “você viu o que deu, hoje você tá aí, e quando você sair eu espero que você não torne outra, porque se você tornar outra você vai viver direto aqui” né! Até você chegar no ponto ir pra cadeia e meu filho na cadeia tem bandido, né. Tem bandido, você dorme no chão igual um porco, né. E ele tá com isso com ele, eu converso com ele. Você vai sair daqui você vai arrumar um serviço, você vai se uma pessoa digna, a coisa melhor para você. Não é isso aí. Isso aí não leva ninguém a lugar nenhum, só leva a morte.

Quando se pedem sugestões para a melhoria do atendimento, a maioria diz que não tem, pois está bom assim do jeito que está, até porque as famílias

veem na unidade uma parceira no controle dos seus filhos. Os familiares fazem referência ao fato de que ficam mais tranquilos quando os adolescentes estão na unidade.

Prá mim tá ótimo, dia de hoje é dia de vim ver ele. Chega ele tá limpinho, cheirosinho, só que eu quero que ele estuda, dá trabalho aqui dentro prá ele mesmo, dá trabalho prá eles (Ivone, mãe do João).

O fato de saber que o adolescente se encontra na unidade e não na rua alivia muito os familiares, pois eles prezam a vida deles. Dizem que na unidade eles são bem tratados, mais “seguros”, tem comida sempre e profissionais para conversar e aconselhá-los. As raras sugestões feitas para melhorar esse atendimento são relacionadas à qualidade dos alimentos oferecidos aos adolescentes, à ocupação intelectual e profissionalização desses adolescentes, mas, de maneira geral, as mães gostam de como seus filhos são tratados nas unidades de medida socioeducativa.

As expectativas para o futuro desse adolescente são referendadas pelos familiares, em relação à continuidade dos estudos, à busca de um bom trabalho e à constituição da própria família, como diz a Ângela, mãe do adolescente Gabriel:

Tudo de melhor pro meu filho. Que ele um dia consiga, por ele numa faculdade mesmo passando por tudo isso aqui. Que tudo é passageiro né? Eu tenho certeza que isso aqui é uma fase crítica vai passar. Que eu vou poder colocar ele numa escola né? E ele vai continuar estudando e vai prestar um vestibular futuramente, vai passar, vai entrara na faculdade. E é isso que qualquer mãe pobre pensa que é possível né? O que eu sonho pra ele é ele estudar, terminar os estudos, trabalhar e formar a família dele.

Essa fala expressa a necessidade de inserção desse adolescente nos padrões sociais, econômicos e culturais estabelecidos no momento histórico em que vivemos. Há necessidade de se estudar para conseguir um bom emprego, que ganhe bem e que possa manter a família a ser construída. Mas como pode esse adolescente – egresso de uma unidade de internação e que tem um histórico de conflito com a lei, que carrega consigo o estigma da “marginalidade”, não apenas por viver à margem da sociedade e ser filho da miséria do sistema capitalista, mas, sobretudo pelo seu histórico judicial – arrumar um trabalho se a própria sociedade que o excluiu e o rejeita é a mesma que teria



de dar-lhe uma oportunidade? A pergunta pode ser outra e anterior a essa: o adolescente poder ter um bom emprego? E outra pergunta: a família dele sabe que existe a Lei do Menor Aprendiz (nº 10097), que obriga empresas de médio e grande porte a contratar aprendizes em quantitativo de 5%, desde que ela tenha 15 ou mais funcionários.

Muitos dos familiares entrevistados remeteram-se ao fato de que é responsabilidade do Estado oferecer o emprego para o adolescente, formação profissional, políticas que deem oportunidades aos adolescentes para que exerçam a sua cidadania, cresçam digna e saudavelmente evitando que se envolvam com drogas e outras condições. Quando questionados sobre a responsabilidade da família, os familiares reconhecem que é grande a sua responsabilidade, mas, ao mesmo tempo, queixam-se de que não conseguem e se sentem impotentes por faltar condições econômicas, estrutura material para atender às demandas dos filhos e, ao mesmo tempo, não encontram apoio no poder público, sobretudo no campo da profissionalização, do trabalho ou de outra ocupação saudável para os filhos.

O desejo da família é de que o adolescente consiga ser/fazer o que talvez seus pais não tenham sido/feito. Além disso, a família deseja a continuidade dos estudos para que consiga um emprego para ter mais dinheiro e, conseqüentemente, não passar necessidades e que possa sustentar a sua família, a ser construída, diante de uma perspectiva de boa “adaptabilidade social”.

## **Considerações Finais**

Essas condições explicitadas revelam as relações sociais, econômicas e afetivas que esses adolescentes tinham com seus familiares e a própria cidade. A convivência familiar desses adolescentes, antes deles cometerem a infração, existiu para a maioria (74,86%) deles. Essas famílias são, em sua grande maioria, de classe popular, uma vez que 70,29% têm renda familiar de até dois salários mínimos, como mostra o relatório sobre perfil do atendimento socioeducativo (SOUSA *et al.*, 2009).

Embora os familiares enfrentem problemas de naturezas diversas as dificuldades econômicas, o desemprego ou subemprego, os baixos salários, a ausência, de políticas de saúde, de educação, lazer e de formação profissional, eles demonstram um desejo de recuperar o “tempo perdido” na relação com os adolescentes. Ou seja, o distanciamento produzido pelas condições de existência precária é compreendido como um tempo que precisa ser recuperado e ressignificado no desejo do restabelecimento da integração familiar.

a essas famílias a realização das suas expectativas básicas para o futuro dos adolescentes.

Em relação ao âmbito familiar, as mudanças ocorridas no papel da família e em específico nas funções do pai e da mãe, são também intervenientes na produção de situações de conflito familiar. A saída da mulher para o mercado de trabalho, a igualdade de direitos em uma sociedade ainda predominantemente de cultura machista, a assunção do governo da família pelas mulheres são questões que se somam ao desamparo social da família. A mudança nos parâmetros educacionais das famílias e a conquista dos direitos da criança e dos adolescentes são também elementos que contribuem para o afrouxamento do controle da família sobre os filhos e, de certo modo, para o estabelecimento da crise de autoridade, pela perda de referência das práticas educativas, mediante a interferência de outros agentes educativos, tais como o próprio ECA, as orientações da psicologia e da pedagogia, que deixam os pais inseguros quanto ao modo de agir com os filhos, mediante alguns dos seus comportamentos.

Desse modo, observa-se que as experiências socioeducativas dos familiares dos adolescentes que estão sob medida de privação de liberdade e de semiliberdade são marcadas por tensões e angústias provenientes de uma condição de impotência e de incerteza da família em relação aos modos de educar os filhos e de como lidar com a situação na qual eles se encontram. É nesse sentir-se impotente e incapaz de reverter o caminho por eles trilhado que as mães, na sua maioria, transferem para a unidade de internação a autoridade e o papel de cuidar e orientar os filhos, como um meio inclusive de evitar que eles sejam apanhados na rua pelo tráfico de drogas e até mesmo assassinados. Pode ser lastimável essa perspectiva dos familiares, mas é o único apoio que eles têm. É recorrente o pedido de ajuda das mães às escolas, aos conselhos tutelares e ao próprio Judiciário, no sentido de ajudá-las com os seus filhos, que estão se encaminhando para o mundo da criminalidade. Portanto, cabe ao poder público cumprir o seu papel de elaborador e gestor de políticas públicas, que apontem outras possibilidades aos adolescentes e jovens das camadas marginalizadas pela exploração do capital.

## Notas

- 1 Pesquisa promovida pela Secretaria Especial Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e realizada de março de 2008 a fevereiro de 2009 pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), pela Universidade Federal de Goiás (UFG-GO) e pelo Movimento Nacional de Meninos e Meninas de

- Rua de Goiás (MNMMR-GO). Pesquisa coordenada pela professora Dra. Sônia Margarida Gomes Sousa da PUC Goiás, e equipe composta por pesquisadores (04) e auxiliares (04) representantes das três instituições parceiras mencionadas.
- 2 Relatório de Pesquisa do Sistema de Atendimento Socioeducativo do estado de Goiás a ser apreciado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR). (SOUSA, 2009).
  - 3 Dentre esses familiares entrevistados: mãe (35), pai (08), irmãos (05), casal de pais (04) e avós (02).
  - 4 Grifo de Monteiro, L.P.
  - 5 Realizada pela PUC-Goiás, na cidade de Goiânia, entre 1999 e 2001, cujos resultados foram publicados no livro “Desenhos de Família: criando os filhos, a família goianiense e os elos parentais”, organizado por Sônia M. Gomes de Sousa e Irene Rizzini, em Goiânia, Editora Cênone, 2001.
  - 6 Os nomes dos familiares mencionados no presente texto são fictícios.
  - 7 Documento “no Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária” (Versão Preliminar para consulta pública – abril de 2006).

## Referências

- ADORNO, S. Dor e sofrimento, presenças ou ausências na obra de Foucault. Caderno da F. F. C. Michael Foucault. História e destino de um pensamento. 2000. v.9, n.1.
- CASTEL, Robert. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Tradução Iraci D. Poleti, 8. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- BERGER, Peter, Luckmann, Thomas. A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BECKER, Howard S. Outsiders – estudos de sociologia do desvio. Tradução Maria Luiza X. de A. Borges. São Paulo: Zahar, 2008.
- BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: SINASE. Brasília: Conanda, 2006.
- FOUCAULT, M. Vigiar e punir: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete, 21. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- GUESSER, Adalto H. A etnometodologia e a análise da conversação e da fala. Revista Eletrônica de Pós-Graduação em Sociologia Política da UFSC, v. 1, n. 1, p. 149-168, ago./dez. 2003.

dio para uma discussão. In: VERANESSE, Josiane R. P.; SOUZA, Marli, P. \_\_\_\_\_. Infância e Adolescência, O Conflito com a Lei: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001.

MONTEIRO, Luiza P. Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes em Goiânia. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 1987.

MILLS, C. W. A imaginação sociológica. 2. ed. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1969.

ROUDINESCO, ELIZABETH. A família em desordem. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.

SARTI, C. A. Famílias enredadas. In: VITALE, M. A. F.; ACOSTA, A. R. (Org.) Família: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: PUC/IEC; Cortez, 2008.

SOUZA, S. M. G. et al. Estudo do sistema socioeducacional para adolescentes autores de atos infracionais no estado de Goiás. Relatório de Pesquisa do Sistema de Atendimento Socioeducativo do estado de Goiás a ser apreciado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR). Goiânia, 2009.



## **A educação e os jovens em conflito com a Lei** *Veralúcia Pinheiro*

*[...] Trata-se da apropriação pelas camadas populares das ferramentas culturais necessárias à luta social que travam diuturnamente para se libertar das condições de exploração em que vivem. (SAVIANI)*

**N**este estudo, nos propomos a refletir sobre a experiência que acumulamos durante o desenvolvimento do curso de formação continuada dos profissionais do Sistema Sócioeducativo, realizado em 2008. Para isso, retomaremos as abordagens feitas por Saviani, em sua obra *Escola e democracia* (1985), sobre as teorias da educação e o problema da marginalidade. Paralelamente, discutiremos as ideias de Paro (2001), as quais defendem a tese segundo a qual a Educação para a democracia é o elemento que falta nas escolas públicas para garantir a qualidade. Nosso ponto de partida é identificar, por meio do diálogo com estes e outros autores, a contribuição da escola para o desenvolvimento individual e social, compreendendo que a ela cabe a atualização histórica do homem. Pretendemos, assim, discutir as possibilidades da educação em sentido amplo, uma das condições para evitar que a juventude contemporânea, como diria Saviani na década de 1970, se mantenha na condição de marginalidade.

Em sua obra *Escola e democracia* (1985), Saviani não parte do conceito de democracia, mas das teorias da educação e do problema da marginalidade, posto que, em seu texto, subjaz a ideia de que não pode haver democracia se a grande maioria da população não tem acesso à educação e, conseqüentemente, às riquezas material e espiritual socialmente produzidas. Ele parte do “problema” da marginalidade e das teorias da educação que buscam explicar a condição marginal de um enorme contingente de crianças, jovens e adultos, os quais, embora contemporâneos de uma sociedade “escolarizada”, cuja promessa essencial é a integração via educação escolar, não conseguem obter o

êxito esperado e prometido pela sociedade moderna e pela instituição escolar. E nesta abordagem ele estabelece a divisão em grupos : teorias não críticas (pedagogia tradicional), pedagogia nova, pedagogia tecnicista, teorias crítico-reprodutivistas, teoria do sistema de ensino enquanto violência simbólica, teoria da escola enquanto aparelho ideológico de Estado (AIE), teoria da escola dualista. O autor procura ressaltar a superficialidade e a inutilidade das teorias apresentadas a partir de uma teoria crítica. Para ele, as teorias (supostamente) críticas contribuíram apenas para aprofundar a distância entre os conteúdos oferecidos aos filhos das elites e os oferecidos aos filhos das classes populares.

Paro (2001) tem como foco a qualidade da educação vinculada à questão da “democracia”, deixando de lado o tema dos conteúdos ou das teorias acerca da educação. Segundo ele, devemos entender a educação como atualização histórica do indivíduo e, portanto, condição imprescindível, mesmo que não suficiente para que este se aproprie do saber historicamente produzido. O autor desenvolve um interessante debate sobre a dimensão individual e coletiva da educação e da escola. A dimensão individual estaria, assim, relacionada com o provimento do saber necessário ao autodesenvolvimento do educando para que este possa realizar seu bem-estar pessoal e, dessa forma, usufruir dos bens sociais e culturais construídos pela humanidade. Enquanto a democracia poderia

[...] ser entendida como mediação para a construção e exercício da liberdade social, englobando todos os meios e esforços que se utilizam para concretizar o entendimento entre grupos e pessoas, a partir de valores construídos historicamente. [...] A dimensão social dos objetivos da escola se sintetiza na educação para a democracia (PARO, 2001, p. 34).

O autor não aprofunda a ideia de democracia, não desenvolve um conceito de democracia que, para ele, de forma geral, estaria ligada a valores de grupos, de pessoas, constituindo-se numa construção histórica. Consideramos, todavia, que essas referências não dão concretude ao conceito e recorreremos, assim, às discussões realizadas por Viana (2003) sobre a essência e a metamorfose da democracia burguesa. Para este autor, tanto a democracia quanto a ditadura burguesas emergiram historicamente com o desenvolvimento da luta de classes. O surgimento do regime democrático-burguês ocorreu por meio dos avanços e retrocessos, nos quais a burguesia procurava instaurar sua dominação de classe. Nesse processo, para garantir seu domínio e combater a nobreza, a burguesia precisava do apoio de outras classes e frações de classes, especialmente as classes exploradas. Tais classes, no entanto, passaram a ser

consideradas como “classes perigosas” pela própria burguesia que, ao consolidar seu poder político, busca “neutralizar” as lutas desencadeadas pelas demais classes sociais.

Para Viana (2003), a democracia burguesa nasceu e se desenvolveu como resultado da luta de classes, mas tal desenvolvimento marcou a continuação da dominação burguesa, independentemente das formas que assumiu historicamente. Por isso, para o autor, não faz sentido afirmar que a democracia burguesa foi uma conquista da classe operária, pois o sufrágio universal, medida essencial para tornar viável a efetivação do princípio igualitário no plano formal, só foi conquistado na maioria dos países desenvolvidos – e graças às lutas da classe operária – em final do século XIX ou início do XX. Portanto, a sociedade burguesa como um todo é produto da luta de classes (e, por conseguinte, da luta operária), sob a hegemonia da burguesia. Também a ditadura burguesa surgiu em decorrência da luta operária (se ela tivesse se mantido passiva diante da exploração, não haveria motivo para a burguesia substituir a democracia pela ditadura) e, nessa perspectiva, ela poderia também ser considerada como um *valor universal*?

O autor argumenta que a democracia burguesa só é um valor universal para os setores da sociedade ligados intimamente a ela, e cita como exemplo a burocracia partidária dos partidos social-democratas. Ao longo de sua história, a burguesia jamais vacilou diante da necessidade de substituí-la pela ditadura, enquanto que o proletariado, sempre que realizou uma ofensiva de classe, voltou-se para abolição do Estado e das classes sociais e pelo fim da dicotomia entre economia e política, enfim, pela autogestão social.

A partir dessas considerações sobre democracia, retomamos o diálogo entre os autores que discutem a questão da democracia. Saviani (1985), assim como Viana (2003), argumenta que a burguesia só defendeu a democracia, ou melhor, a igualdade, no período histórico de sua ascensão, quando, então, ela era uma classe revolucionária. Mas, assim que ela consolidou-se no poder, seus interesses não mais caminharam em direção à transformação da sociedade. Ao invés disso, seus interesses passaram a coincidir com a perpetuação da sociedade, o que se pode ver nas palavras de Saviani

Escolarizar todos os homens era condição de converter os servos em cidadãos, era condição de que esses cidadãos participassem do processo político, e, participando do processo político, eles consolidariam a ordem democrática, democracia burguesa, é óbvio, mas o papel político da escola estava aí muito claro. A escola era proposta como condição para a consolidação da ordem democrática (SAVIANI, 1985, p. 44).



A partir da consolidação de seu poder econômico e político, a burguesia abandonou a defesa da participação política de todos, homens e mulheres, de forma igualitária na construção da sociedade. Desse modo, para Saviani (1985), é nesse momento que a escola tradicional, com sua pedagogia da essência, deixa de ser útil e a classe dominante propõe a pedagogia da existência, cuja tese central não é mais o igualitarismo, mas a própria legitimação das desigualdades. Essa pedagogia considera que os homens não são essencialmente iguais, mas essencialmente diferentes, e nós temos que respeitar as diferenças entre os homens. Então, há aqueles que têm mais capacidades e aqueles que têm menos capacidade; há também aqueles que aprendem mais devagar. Para o autor, a pedagogia da existência possui um caráter reacionário, isto é, ela se contrapõe ao movimento de libertação da humanidade, posto que ela legitima as desigualdades, a dominação e os privilégios, enquanto que a pedagogia da essência não deixa de ter um papel revolucionário ao defender a igualdade essencial entre os homens.

É interessante atentarmos para a semelhança entre o discurso da pedagogia da existência e o discurso dos chamados neoliberais que passou a vigorar a partir do final do século XX, ressaltando as diferenças e creditando tanto o fracasso quanto o sucesso ao indivíduo, sem avaliar a responsabilidade coletiva pela persistência das imensas desigualdades na sociedade capitalista. Durante os anos 1960, a teoria do capital humano foi difundida e assimilada pelos meios acadêmicos como fator decisivo para a compreensão do “valor econômico da educação”, em sintonia com seus formuladores que valorizavam o potencial humano como agente fundamental para o desenvolvimento econômico e a educação como elemento fértil para o crescimento da economia. A partir dos anos 1980, no entanto, essa teoria sofreu visíveis mudanças, como nos alerta Gentilli:

A teoria do capital humano, com a contribuição de alguns de seus pais fundadores [...], mudou substancialmente alguns dos componentes centrais que a definiam em meados dos anos sessenta. A desintegração da promessa integradora da escolaridade no campo econômico deve ser entendida, em parte, como produto dessa dinâmica que começou a regular o desenvolvimento da economia-mundo capitalista nas décadas que antecederam a virada do Breve Século XX. [...] Educar para o emprego levou ao reconhecimento de que se devia formar também para o desemprego, numa lógica de desenvolvimento que transformava a dupla “trabalho/ausência de trabalho” num matrimônio inseparável (GENTILLI, 1998, p. 89).

A reestruturação produtiva com suas novas técnicas organizacionais impulsionou um novo paradigma que, associado ao progresso técnico e à chamada globalização, determinou novas demandas à força de trabalho, a partir das quais desencadeou-se o discurso *neoliberalizante* contra as políticas públicas. Na perspectiva dos neoliberais, o Estado constitui-se unicamente em fonte de corrupção, ineficiência e desperdício, enquanto que o mercado é reconhecido como fonte de eficiência e distribuição de progresso. Evidentemente que, no bojo destas transformações, vem a necessidade de adaptação da mão-de-obra que precisa tornar-se flexível para atender às exigências desse “novo” mundo do trabalho. Com o Estado reduzido à condição de “marionete” do mercado, é a competitividade internacional que protagoniza o cenário. As economias devem se adaptar ao atual modelo de crescimento, dentro do qual a educação constitui-se em fator que pode garantir a retomada do crescimento e, assim, resolver o problema da desigualdade social.

Nessa perspectiva, as reformas educacionais concretizadas na década de 1990, tanto no Brasil quanto nos demais países da América Latina, foram norteadas pelas demandas oriundas do mercado e tiveram como parâmetro o ideário neoliberal. Já a educação e a escola, no viés dado pelos neoliberais às políticas educacionais, tornaram-se, ao mesmo tempo, o *bode expiatório e o salvador da pátria*. Houve, nesse sentido, uma espécie de “adaptação” da teoria do capital humano, posto que os arautos do capitalismo repetem mecanicamente que o problema do não acesso de milhões de pessoas aos frutos da civilização é tão somente o resultado da falta de “qualificação da mão-de-obra”. Como nos alertou Gentilli (1998), em tempos de globalização, privatizaram a promessa integradora. Ou seja, a promessa de pleno emprego dos anos de ouro<sup>1</sup> do capitalismo, quando a classe dominante prometeu a integração da classe operária por meio de ideologias como o “desenvolvimentismo” ou a “teoria do capital humano”, foi significativamente alterada. Trata-se agora de transferir para o trabalhador a responsabilidade pela sua própria condição de desempregado.

A educação permanece central nesse discurso, embora tenha-se transferido para o trabalhador a responsabilidade de obter a qualificação necessária para garantir sua própria inserção no mercado. Fica, todavia, ausente desse debate a perspectiva de Saviani (1985) sobre a importância dos conteúdos (instrumentalização da população) e de universalização da escola (pública e gratuita) como fator de democracia, assim como está excluída também perspectiva de Paro (2001) para quem a dimensão social da educação estaria ligada à formação do cidadão cuja atuação deveria contribuir para a construção de uma ordem social mais adequada à realização da liberdade como valor social.

O mercado representado por velhos e novos “empresários” da educação não tem nenhum interesse em discutir temas como a dimensão social da educação, a liberdade, a autonomia do sujeito etc. A preocupação destes “memoráveis empreendedores” concentra-se nos altos lucros obtidos pelo mercado educacional. Para garantir esse processo de transformação da educação em mercadoria, precisam apenas “silenciar” e desqualificar as vozes que insistem com as críticas acerca do caráter mercadológico da educação na contemporaneidade.

A democracia burguesa não é incompatível com a condição de miséria da maioria da população, mas a liberdade humana é incompatível com a desigualdade e a opressão. Por isso, como analisou Marx (1998), até hoje a história de todas as sociedades é a história da luta de classes. Berman (2003) também critica o capitalismo que, segundo ele, ao mesmo tempo em que força o desenvolvimento de todos, só permite que as pessoas se desenvolvam de maneira restrita e distorcida. As disponibilidades, impulsos e talentos que o mercado pode aproveitar são pressionados na direção do desenvolvimento e sugados até a exaustão. E tudo que não é atraente para o mercado é reprimido drasticamente, se deteriorando por falta de uso ou nem mesmo tendo chance de se manifestar. Não basta, nesta perspectiva, “[...] a formação do cidadão tendo em vista sua contribuição para a sociedade, de modo que sua atuação concorra para a construção de uma ordem social mais adequada a realização do ‘viver bem’ de todos [...]” (PARO, 2001, p. 34). É preciso mais, é preciso romper com a ordem capitalista, acabar com os privilégios de classes e redistribuir o bem-estar.

O caráter excludente da democracia burguesa se expressa de forma exemplar na condição dos jovens brasileiros “em conflito com a lei”. Não se trata, evidentemente, de negar os avanços decorrentes das lutas travadas no interior da sociedade burguesa, as quais obtiveram avanços consideráveis, no campo legal, em relação à criança e ao adolescente. No entanto, quando analisamos as condições reais dos jovens que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade no Estado de Goiás, observamos que muito pouco mudou em relação aos tempos de “ditadura militar” em nosso país, quando vigorava o Código de Menores. Durante o curso de *Formação Continuada para os profissionais do Sistema Sócio Educativo*, realizado em 2008, observamos, a partir dos diálogos e da troca de experiências com os educadores das unidades de privação de liberdade, que a presença de adolescentes das classes média e alta e com escolaridade compatível com suas respectivas idades é algo raro no interior destas unidades. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que as medidas socioeducativas, inclusive as que prevêm a privação de

liberdade, são destinadas aos jovens entre 12 e 18 anos, autores de atos infracionais, na realidade. No entanto, como denunciou Volpi (2001) ao analisar os processos na Justiça da Infância e da Juventude, mesmo que a prática de delitos ocorra em todas as classes sociais, nem todos os adolescentes que cometem atos infracionais são punidos, pois a classe social de que são oriundos funciona como atenuante ou agravante dos atos infracionais que cometeram.

Segundo o autor, na Justiça da Infância e Juventude, recorrentemente, casos similares são contemplados com julgamentos completamente diferentes, em função da classe social a que pertencem as famílias dos adolescentes. Quando se trata das classes média e altas, a condenação se limita a encaminhamentos médicos ou psicológicos, mas os filhos dos trabalhadores (de baixa renda) são privados de liberdade.

Além da injustiça que caracteriza a ausência de igualdade na aplicação da lei, essa “cultura” que tende a premiar os ricos e a punir os pobres reforça concepções e valores que, semelhantemente às teorias defendidas por Lombroso<sup>2</sup>, foram incorporadas, segundo Alvarez (2002), com entusiasmo por grande parte da intelectualidade brasileira do final do século XIX, mantendo-se ainda hoje no imaginário das elites. Desse modo, o alto índice de adolescentes pertencentes às classes populares que se encontram em conflito com a lei, é utilizado como argumento para justificar preconceitos em relação às famílias pobres, rotuladas como “desestruturadas”. Tal desestruturação estaria relacionada especialmente com a questão da sobrevivência, ou melhor, com a insuficiência da renda destas famílias, posto que as separações matrimoniais, o abuso de álcool e drogas, enfim, os conflitos familiares são fenômenos presentes em famílias de todas as classes sociais.

Não se trata de negar a importância de instituições como a família e a escola para o desenvolvimento dos indivíduos sociais. Todavia é preciso considerar o conjunto das relações sociais e, como nos alertou Reis (2001), repete-se muitas vezes, com argumentos tirados do repertório científico, a ideologia da instituição familiar como algo natural e imutável. Essa perspectiva de análise, segundo o autor, tem por referência a teoria funcionalista que considera a sociedade como um sistema onde as relações se dão de forma harmoniosa e auto-reguladora. A família teria por função desenvolver a socialização básica em uma sociedade cuja essência estaria no conjunto de valores e de papéis. Seria, em síntese, um modelo de sociedade e de família universal e imutável. A família *nuclear burguesa* constitui-se, por esse prisma, um sinônimo de família. Advém daí a dificuldade de, numa sociedade dividida em classes antagônicas como a brasileira, considerar-se as famílias proletárias como famílias ideais ou como famílias “estruturadas”.

Os debates realizados com os profissionais do Sinase do Estado que participaram do curso de formação continuada reafirmam as limitadas condições de vida das famílias desses adolescentes, pois prevalecem nessas famílias profissões que se caracterizam pela subalternidade e precariedade. Por isso, a sobrevivência do grupo familiar só se viabiliza com a “colaboração” de pais e filhos no mercado (formal ou informal) de trabalho. A inserção precoce das crianças no mercado de trabalho confirma a assertiva de que os avanços da legislação (ECA) não se fizeram acompanhar das práticas sociais que compõem o cotidiano destas famílias.

Também em relação à escola, relatos dos educadores presentes no curso de formação nos alertam para uma atuação distante da instituição “democrática”, capaz de promover a integração das classes sociais. Os adolescentes autores de atos infracionais, muitas vezes, antes mesmo de cumprirem alguma medida sócioeducativa, já haviam abandonado a escola ou encontravam-se em confronto com ela. A escola já não ocupava um lugar central em suas vidas e essa lacuna tem um profundo significado, pois, embora a escola não seja um caminho para a ascensão social dos indivíduos ou um mecanismo para corrigir as diferenças e desigualdades entre as classes, como afirmou Sanfelice (1988), não podemos deixar de considerar que a formação de qualquer profissional (professor, médico, engenheiro etc) ou de um operário especializado passa necessariamente pela escola formal. Desse modo, o afastamento da escola por adolescentes precocemente inseridos no submundo da prática de atos infracionais aponta para um processo de reprodução das mesmas condições e experiências desenvolvidas por suas respectivas famílias. Via de regra, isso os impede de ter acesso à riqueza material e espiritual socialmente produzida.

Compreender a produção do fracasso escolar dos adolescentes em conflito com a lei implica a necessidade de considerarmos a totalidade das relações sociais e ir além das costumeiras teorias que concebem ora o sistema escolar como mero reprodutor da ordem vigente, ora como instrumento capaz de promover a equalização social e superar a marginalidade. O contato com os educadores das unidades de internação, internação provisória e semiliberdade da capital e de cidades do interior de Goiás nos remete a análises mais amplas das instituições educacionais em geral. Trata-se de Unidades educacionais diferentes das escolas formais, mas que guardam semelhança com os antigos “internatos” muito comuns no Brasil do final do século XIX<sup>3</sup>. Nestas *Unidades Educacionais*, prevalece a tendência de se exigir dos jovens internos uma obediência cega, que tende a esvaziar a autonomia do sujeito e, ao invés de contribuir para desenvolver nele a reflexão e a consciência acerca de suas práti-

cas transgressoras, serve, muitas vezes, para reforçar um sentimento de revolta muito comum nesta fase da vida.

Um dos desafios, em unidades de internação, são as atividades *extraclasse* a que este modelo de instituição não pode renunciar. Estas atividades são previstas como complemento do processo educativo desenvolvido em sala de aula. Devem, assim, contribuir para desenvolver as potencialidades dos adolescentes. No entanto, historicamente, as instituições que atendem crianças e adolescentes das camadas populares, limitam-se a oferecer “cursos pobres” para pobres. Parece persistir uma espécie de aceitação ou crença numa “lei natural e imutável” que condena essa população a reproduzir indefinidamente a miséria que caracteriza a existência das varias gerações de indivíduos nelas atendidos. Todavia percebemos um esforço conjunto dos gestores e educadores para romper com essa perspectiva de atendimento. Desse modo, a confecção de “panos de pratos” pelas meninas e a carpintaria ou a marcenaria para os meninos, já não se constituem, na atualidade, como alternativa viável de preparação dos adolescentes internos para enfrentar o mundo moderno.

As análises sobre a condição *alienada* da educação na sociedade capitalista feitas por Sarup (1980) nos oferecem subsídios para compreender a condição da educação na sociedade capitalista em geral e não apenas nas unidades de internação. Para ele, numa sociedade dominada pela propriedade privada e pelo dinheiro, todas as organizações e instituições se tornam organizações de classe. A título de exemplo, o autor cita o aperfeiçoamento dos testes de QI (e outras técnicas de estratificar alunos e criar hierarquias) como expressão das relações sociais alienadas de classe, que exerceram, recentemente, grande influência em instituições educacionais. No capitalismo, classe, trabalho e valor são expressões interdependentes da alienação do homem, assim como o são as pessoas, as atividades e os produtos. Qualquer que seja, então, a explicação que se elabore sobre o ensino e a alienação, precisa considerar não só a classe social, mas o trabalho e o valor. Tanto o trabalho quanto a educação e o conhecimento no capitalismo se metamorfoseiam, dentro de um determinado prazo, em dinheiro – a substância na qual o valor relativo das coisas é calculado –, substituindo todas as outras mercadorias como o objeto do esforço prático.

Em nossa sociedade, o conhecimento é considerado como propriedade, como capital. Segundo Sarup (1980), a posse do conhecimento como propriedade não é a realização da personalidade, mas a sua negação. O conhecimento de elevado status, que está ligado às recompensas econômicas, implica uma não posse pelos outros. Por isso, o acesso a muitas áreas do conhecimento é limitado a uns poucos escolhidos e a concepção dominante de conhecimento inverte as relações entre o sujeito humano e o mundo do objeto, de modo que

o conhecimento se transforma de um objeto de valor. Por isso, os homens se tornaram um predicado do conhecimento e a vida de muitos indivíduos tem sido influenciada pelo *valor* atribuído ao conhecimento de que dispõem.

Quando qualquer *instituição educacional*, portanto, se limita a oferecer aos seus educandos atividades como dobraduras, artesanatos, confecção de panos de pratos, não o faz por coincidência ou por uma atitude neutra. Tais práticas estão em sintonia com a perspectiva da divisão da sociedade em classes, tenham os trabalhadores destas instituições consciência ou não disso. Ora, como refletiu Sarup (1980), a “classe”, em nossa época, se baseia, em grande parte, no conhecimento, daí que o desaparecimento de diferenças de classe dependeria parcialmente da abolição de distinções entre conhecimento de alto e baixo status, como um dos principais motivos de “sucesso” em nossa sociedade. O conhecimento de alto status poderia ser caracterizado como abstrato, não relacionado, escrito e concebido em termos do indivíduo, enquanto o conhecimento de baixo-*status* é habitualmente prático e oral. Essas distinções e a concepção do conhecimento a partir de um caráter fatural, real, externo e independente baseiam-se quase sempre na epistemologia que considera certas formas de conhecimento como portador de uma existência lógica necessária. Na verdade, esse conhecimento serve às necessidades de um sistema desligado do conhecedor e, portanto “neutro” – o que é uma das características do positivismo que sustenta as concepções liberais de educação.

Além disso, não podemos negligenciar a influência da cultura que as famílias transmitem às novas gerações. Evidentemente que, em uma sociedade marcada pelas desigualdades, a herança cultural das famílias também será desigual. Enquanto as famílias das camadas médias e altas procuram inserir suas crianças e adolescentes em cursos (de línguas artes plásticas, música etc.) complementares ao ensino escolar formal, as famílias das camadas populares, submetidas desde muito cedo à violência do trabalho precoce, ao cansaço das filas para atendimento médico, à insuficiência do salário para adquirir o alimento necessário etc., conformam-se, quando, na melhor das hipóteses, seus filhos alcançam a condição de “adolescente aprendiz”. Essa “aprendizagem”, no entanto, não o livrará da condição subalterna que caracteriza as gerações mais velhas de suas famílias. Desse modo, instituições educacionais e famílias se juntam, mesmo que de forma não explícita e nem sempre consciente, para legitimar a desigualdade de conhecimento e, portanto, de status que certamente marcará o futuro desses jovens.

A transmissão do capital cultura foi tema dos estudos de Bourdieu (2001), que em sua obra sobre a economia das trocas simbólicas, procura mostrar o significado da educação para os grupos e classes sociais. A partir de um

caso particular, o autor busca os traços transistóricos e transculturais que aparecem, com poucas variações, nos demais grupos com posições semelhantes. Assim, ele identifica as características do modo de vida da pequena burguesia no período da ascensão da sociedade moderna, suas aspirações e visões de mundo. Em termos de atitudes com relação à educação e à cultura, inúmeros traços prevalecem ainda hoje para as classes médias de nossa sociedade: a crença no valor da educação como instrumento de ascensão social, como meio de curar os males sociais, de produzir felicidade e tornar a humanidade mais sábia, mais rica e mais piedosa; a crença de que é preciso reivindicar uma educação “prática”, capaz de propiciar um treinamento na futura profissão; a crença na estética utilitarista que leva a julgar o valor de um livro segundo sua utilidade.

Ainda de acordo com o autor, os membros das classes médias são conscientes de que sua ascensão só pode acontecer por meio de suas próprias privações e sacrifícios. Esta é uma dimensão fundamental do *ethos* e da ética ascética da pequena burguesia, pois os ricos não dependem da escola para ascender socialmente. A escola, desde o início, se apresentou às camadas médias da população como a grande descoberta, a fórmula para sanar suas inseguranças quanto ao futuro. Daí que a moral da pequena burguesia, da qual pode se dizer são signatários a maioria dos professores, considere desprezível tanto o comportamento dos burgueses para quem tudo parece muito fácil, quanto o descompromisso irresponsável dos pobres que não fazem da necessidade uma virtude. Mas não se trata, evidentemente, de uma “falta de vontade” dos pobres. O que acontece, simplesmente, é que as escolas não foram feitas para a população de filhos de trabalhadores que, hoje, majoritariamente, ocupam suas salas de aula, as mais numerosas, das séries iniciais. Foi somente a partir das lutas sociais que as classes dominantes e seus aliados, meio a contragosto, permitiram a inclusão escolar destes segmentos populares. Essa ampliação, no entanto, nem sempre significou democratização. Além disso, em relação à cultura, numa perspectiva mais ampla, vivemos um período de plena ascensão da indústria cultural e da semi-cultura, fatores que influenciam diretamente na constituição dos valores.

Na perspectiva da democratização, a educação deveria representar o livre processo de desenvolvimento das potencialidades humanas e da sociabilidade, cujos fundamentos encontram-se na igualdade e na liberdade. Mas isto, como afirma Viana (2004), só seria possível com a superação da unilateralidade imposta pela própria divisão social do trabalho, com o desenvolvimento do ser humano omnilateral, ou seja, de um ser humano que tenha superado essa unilateralidade, tornando-se capaz, então, de desenvolver o conjunto de suas potencialidades. Para o autor, o indivíduo, na sociedade atual, não consegue desenvolver todas as



suas potencialidades e, mesmo que a escola tentasse realizar isso, o faria com um indivíduo que não é tabula rasa, pois já sofreu a socialização através da família, da comunidade etc., adotando valores, sentimentos, representações típicas desta sociedade, elementos, enfim, que são limitadores de sua criatividade.

Para garantir legitimidade no bojo da desigualdade e da injustiça social, a sociedade capitalista necessita da ideologia do progresso e da igualdade de oportunidades. Estas crenças, ou formas de ver o mundo, são reproduzidas principalmente pelas instituições (mídia, escola, igreja etc.) as quais divulgam e repetem incansavelmente que todos têm as mesmas oportunidades nesta sociedade, imputando, dessa forma, ao indivíduo ou, no máximo, a sua família, toda a responsabilidade pelo próprio insucesso econômico, social e cultural. A falta de inteligência ou de força moral são as justificativas utilizadas para o não acesso de grandes contingentes da população aos bens materiais e culturais. Assim, a ideologia do mérito individual garante legitimidade ao processo de seleção educacional e social, ficando claro que este tipo de explicação para o sucesso ou o fracasso não é fornecido somente pelos segmentos dominantes. Se assim fosse, seria relativamente fácil sua desconstrução, o que não ocorre porque as próprias vítimas desta estrutura se impregnam pelas ideias e, até mesmo, pelo exercício de um poder que está em toda parte e, ao mesmo tempo, em parte alguma. Segundo Bourdieu,

É necessário saber descobri-lo onde ele se deixa ver menos, onde ele é mais completamente ignorado, portanto reconhecido: o poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem (BOURDIEU, 1998, p. 7).

Para Bourdieu (1998), o poder simbólico é um poder de construção da realidade, o qual que tende a estabelecer uma ordem *gnosiológica* (o sentido imediato, especialmente do mundo social), construindo uma espécie de adesão que o dominado faz em relação às ideias daqueles que o dominam. Por isso, para o autor, é importante ressaltar que não só as tendências à submissão, dadas, por vezes, como pretexto para “culpar a vítima”, são resultantes das estruturas objetivas. Essas estruturas só devem sua eficácia aos mecanismos que elas desencadeiam e que contribuem para sua reprodução. O poder simbólico não pode ser exercido sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder.

Assim como em outras instituições sociais, na escola, o poder simbólico que, às vezes, se apresenta de maneira suave e invisível até mesmo para aqueles

que sofrem suas consequências, se exerce preferencialmente pelas vias simbólicas da comunicação e do conhecimento, o que inclui os sentimentos, constrói relações sociais, estilos de vida, maneiras de falar ou de agir assumidos tanto pelo dominado quanto pelo dominante, em nome de um mesmo princípio simbólico. Como lembra Bourdieu (1998), a razão de ser de uma instituição (ou de uma medida administrativa) e dos seus efeitos sociais, não está na vontade de um indivíduo ou de um grupo, mas sim no campo de forças antagonistas ou complementares no qual, em função dos interesses associados às diferentes posições e dos *habitus* dos seus ocupantes, se geram as vontades e no qual se define e se redefine continuamente, na luta e por meio dela, a realidade das instituições e dos seus efeitos sociais, previstos e imprevistos.

Com estas reflexões, não pretendemos desculpar os atores institucionais que exercem cotidianamente um poder segregacionista, impregnado de violência simbólica. É importante, no entanto, ressaltar que os traços apresentados pela escola, na contemporaneidade, resultam de características que foram incorporadas institucionalmente pela educação que emergiu da Revolução Burguesa e que permanece presa às crenças em seu valor como instrumento de ascensão social e também como meio de curar os males sociais, livrando a humanidade da ignorância. Assim, as propostas atuais, que têm por objetivo melhorar a qualidade da educação escolar, baseiam-se geralmente em técnicas que visam à racionalização e ao controle do saber, concepções que são herdeiras do liberalismo do século XVIII. Como herdeira do legado Iluminista, coube à escola a transmissão de uma cultura, cujos princípios, de acordo com Bourdieu (2001), propiciam aos que se encontram direta ou indiretamente submetidos à sua influência, não tanto esquemas de pensamentos particulares e particularizados, mas uma disposição geral geradora de esquemas particulares, capazes de serem aplicados em campos diferentes do pensamento e da ação, aos quais pode-se dar o nome da *habitus* cultivado.

A escola desenvolve cotidianamente ações pedagógicas, as quais propagam valores das classes dominantes, em detrimento de outros hábitos das classes dominadas, que não encontram no interior da escola espaço para se expressarem. Os significados impostos são considerados os únicos legítimos, constituindo-se, por isso mesmo, em violência simbólica. Neles se dissimulam as relações de força utilizadas para fazer com que os alunos se reconheçam como o único responsável por seu desempenho nas atividades escolares e passem, dessa maneira, a culpar a si próprios pelos fracassos acumulados durante suas vidas escolares, interiorizando, assim, a ideia de que tiveram as chances necessárias para a conquista de melhores posições sociais, mas fracassaram por falta de vontade, por incompetência, ou mesmo por falta de inteligência que

uma suposta natureza humana ou genética não lhes reservou. Estas ideias são reforçadas, implícita ou explicitamente, por outras instituições e, especialmente, pelos meios de comunicação, que divulgam incansavelmente histórias de indivíduos excepcionais os quais driblaram todas as dificuldades e venceram devido ao seu próprio talento e esforço pessoal.

As ideias que vinculam o fator mobilidade social à escola propagam-se independentemente da realidade. Qualquer observação mais atenta para a realidade das instituições de ensino nos permite visualizar a baixa inserção em níveis mais elevados dos indivíduos oriundos dos meios menos favorecidos. Para Bourdieu (1998), não basta enunciar o fato da desigualdade diante da escola, é preciso descrever os mecanismos objetivos que determinam a eliminação contínua das crianças desfavorecidas.

Estes mecanismos, para o autor, estão relacionados com o capital cultural que os indivíduos recebem de suas famílias, de acordo com a classe social destas. Assim, as crianças oriundas dos meios mais favorecidos não devem ao seu meio somente os hábitos e treinamentos utilizáveis nas tarefas escolares, pois a vantagem mais importante não é aquela que retiram da ajuda direta que seus pais podem lhes oferecer. Elas herdaram também saberes, gostos e comportamentos que influenciam diretamente a alta rentabilidade escolar destas crianças.

No bojo deste capital cultural, amplamente discutido por Bourdieu (1998), encontra-se o manejo da língua escolar, considerada pelo autor como uma língua materna apenas para as crianças oriundas das classes cultas. Daí que de todos os obstáculos culturais, aqueles que se relacionam com a língua falada no meio familiar são, sem dúvida, os mais graves, sobretudo nos primeiros anos da escolaridade, quando a compreensão e o manejo da língua constituem o ponto de atenção principal na avaliação dos professores. Por isso, tanto a cultura livre quanto o ensino da língua são transmitidos de maneira osmótica, sem qualquer esforço metódico ou ação manifesta, o que contribui para reforçar nos membros da classe culta a convicção de que seus conhecimentos, aptidões e comportamentos só se devem aos seus dons, não resultando, assim, de uma aprendizagem.

Nas famílias das classes populares, há uma compreensão dos limites de suas possibilidades de ascensão social por meio da escola, limites aos quais elas devem se adaptar e que reproduzem as desigualdades sociais demarcadas pelos diversos tipos de ensino. As crianças e suas famílias se orientam, como diz Bourdieu (1998), sempre em referência às forças que as determinam. Até mesmo quando suas escolhas parecem obedecer à inspiração irreduzível do gosto ou da vocação, elas traem a ação transfigurada das condições objetivas. Em outras palavras, a estrutura das oportunidades de ascensão social e, mais precisamente,

das oportunidades de ascensão pela escola, condicionam as atitudes frente à escola – atitudes que contribuem para definir as oportunidades de se chegar à escola, aderindo a seus valores para obter êxito. Desta forma, torna-se possível lograr uma ascensão social, que ocorre por intermédio de esperanças subjetivas (partilhadas por todos os indivíduos definidos pelo mesmo futuro objetivo e reforçados pelos apelos à ordem do grupo) que não são senão as oportunidades objetivas intuitivamente apreendidas e progressivamente interiorizadas.

Prevaecem, no interior dos grupos populares, atitudes realistas que representam uma forma de renunciar à esperança, pois o capital cultural define as condutas escolares e as atitudes diante da escola, constituindo o princípio da eliminação diferencial das crianças pertencentes a diferentes grupos sociais. Mesmo que o êxito escolar, diretamente ligado ao capital cultural transmitido pela família, desempenhe um papel na escolha da orientação, o determinante principal para o prosseguimento dos estudos será a atitude da família em relação à escola, atitude que se define em função das esperanças objetivas de êxito escolar.

É inegável que a escola propaga valores e normas das classes dominantes, colaborando para dissimular as relações de poder que permanecem ocultas nas aparentes relações de gestão democrática da escola, que incluem a participação da comunidade e também ações de descentralização estabelecidas pela legislação. No entanto o sonho de uma vida melhor, como mostrou Bloch (2005), é assumido de forma bem mais ampla, pois, sem a função utópica, as ideologias de classe teriam chegado a ser meramente ilusão passageira, ao invés de se tornarem modelos na arte, na ciência e na filosofia. Assim, os sonhos de uma vida melhor transcendem, em muito, a sua origem utópico-social em todo tipo de antecipação cultural. Todo plano e toda estrutura, levados até os limites de sua perfeição, tangeram a utopia, proporcionando grandes obras da cultura, que continuam a atuar numa visão transformadora. Assim, o desenvolvimento da resistência pode ser identificado no cotidiano das práticas sociais da escola, vinculadas à perspectiva de uma contra-hegemonia que, a despeito da pouca visibilidade, se espalha pelo interior das instituições educacionais e questiona a legitimidade destas instituições que, ao longo de sua existência, prioritariamente reproduziram e reforçaram a divisão da sociedade em classes sociais.

## Notas

- 1 Segundo Paulo Netto (2006), entre o fim da Segunda Guerra e a passagem dos anos 1960 a 1970, o capitalismo monopolista viveu uma fase única em sua história, fase que alguns economistas designam como os “anos dourados” ou, ainda, as três décadas gloriosas”.

- 2 Segundo Alvarez (2002), o médico Italiano Cesare Lombroso tornou-se famoso por defender a teoria do “criminoso nato”, partindo do pressuposto de que os comportamentos são biologicamente determinados, baseando suas afirmações em grande quantidade de dados antropométricos, Lombroso construiu uma teoria evolucionista na qual os criminosos aparecem como tipos atávicos, ou seja, como indivíduos que reproduzem física e mentalmente características primitivas do homem. Para ele, sendo o atavismo tanto físico quanto mental, poder-se-ia identificar, valendo-se de sinais anatômicos, aqueles indivíduos que estariam hereditariamente destinados ao crime.
- 3 A função do colégio interno, para os higienistas, era nada menos que formar corações, preparar homens para a sociedade, aperfeiçoá-los física, moral e intelectualmente. Este objetivo seria atingido por meio de uma disciplina e de um regulamento fundamentado na ordem. Para os higienistas, a ordem, além de necessária em todo lugar, era o fundamento de todo o bem, de todo o sucesso. Por isso, para eles, “quando se trata de conduzir, educar e instruir meninos e moços reunidos em grande número no mesmo lugar, quase sempre preguiçosos, muitas vezes indóceis, naturalmente inimigos de todo aperto, de qualquer constrangimento, e comunicando-se reciprocamente pelo exemplo sua indolência, sua indocilidade e outros defeitos, daqui a necessidade regulamentos justos, sábios, severos e mantidos por uma disciplina ativa, zelosa e inflexível” (COSTA, 1999, p. 182).

## Referências

BOURDIEU, Pierre. A economia das trocas simbólicas. Tradução: Sérgio Miceli, Sílvia de Almeida Prado, Sonia Miceli; Wilson Campos Vieira. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2001.

\_\_\_\_\_. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

\_\_\_\_\_. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. In: NOGUEIRA, Maria Alice; CATANI, Afrânio (Org.). Escritos de Educação. Petrópolis: Vozes, 1998.

BERMAN, Marshall. Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

COSTA, Jurandir Freire. Ordem médica e norma familiar. Rio de Janeiro: Graal, 1999. GENTILI, Pablo. Educar para o desemprego: a desintegração da promessa integradora. In: FRIGOTO, Gaudêncio. Educação e crise do trabalho: perspectivas de final de século. Petrópolis: Vozes, 1998.

- PARO, Vitor Henrique. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001.
- PAULO NETTO, José. Economia política: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006.
- REIS, José Roberto Tozoni. Família, emoção e ideologia. In: LANE, Silvia T. M.; CODO, Wanderley (Org.). Psicologia social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2001.
- SAVIANI, Dermeval. Escola e democracia. São Paulo: Cortez, 1985. (Autores Associados).
- SANFELICE, José Luis. Sala de aula: intervenção no real. In: MORAIS, Régis de. Sala de aula: que espaço é esse? São Paulo: Papyrus, 1988.
- SARUP, Madan. Marxismo e educação. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.
- VIANA, Nildo. Estado, democracia e cidadania: a dinâmica da política institucional no capitalismo. Rio de Janeiro: Achiamé, 2003.
- VOLPI, Mário (Org.). Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção dos adolescentes. São Paulo: Cortez, 2001.



## O adolescente autor de violência sexual e as medidas socioeducativas *Gleice Arruda de Melo • Sônia M. Gomes Sousa*

O presente trabalho originou-se dos estudos e pesquisa de mestrado em Psicologia, que trabalhou o tema da violência sexual praticada pelo adolescente<sup>1</sup> na perspectiva sócio-histórica de Vigotski (2000a; 2000b), na qual o desenvolvimento do homem difere do comportamento animal, uma vez que se pauta no desenvolvimento histórico de sua espécie. É da relação dialética de influências múltiplas que surge a possibilidade de novas condições para a sobrevivência humana. A influência dessa natureza sobre o ser humano, da ação do homem sobre a natureza e do caráter decisivo que todas essas correlações desempenham no desenvolvimento dos pensamentos e ações do adolescente-autor, fundamentou toda a análise desse trabalho cujo objetivo era o de apreender os mecanismos psicossociais e sua mediação na prática da violência sexual pelo adolescente-autor<sup>2</sup>.

O interesse por esse tema se deu inicialmente no projeto Invertendo a Rota (Proinvert)<sup>3</sup>, o qual implantou por meio de um de seus sub-programas, o Repropondo, atendimento psicoterápico ao adolescente-autor, e a sua família. Foi a partir da experiência dos atendimentos psicoterápicos com tais adolescentes que a necessidade de estudos mais profundos culminou no mestrado, que possibilitou analisar e apreender o processo das relações vividas por um adolescente-autor que cometeu atos infracionais tipificados nos artigos 213 (prática de estupro, constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça) e 214 (atentado violento ao pudor, constranger alguém mediante violência ou grave ameaça a praticar ou permitir que com ele se pratique ato libidinoso diverso da conjunção carnal), ambos do Código Penal



Brasileiro (CPB). Em razão desses atos, ele cumpriu medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e/ou de privação de liberdade no Centro de Internação do Adolescente (CIA) e no Centro de Atendimento Sócio-Educativo (CASE).

No procedimento metodológico da pesquisa foi utilizado levantamento bibliográfico sobre o tema da violência sexual, pesquisa documental nas instituições responsáveis pelos adolescentes em conflito com a lei, a qual possibilitou o estudo dos prontuários/processos, no material transcrito do Repropondo e nos da Liberdade Assistida (LA). Nessas instituições foram coletadas as informações sobre os casos envolvendo adolescente-autor e feito o levantamento quantitativo deles, no período de 1997 a 2008. Nessa pesquisa foram selecionados seis adolescentes-autores, os demais que ainda cumpriam a LA, mas não haviam passado pela privação de liberdade, não chegaram a ser contatados, em razão da morosidade do processo. Optou-se, então, por trabalhar com o material e com os adolescentes-autores disponíveis até aquele momento.

Embora o fenômeno da violência tenha sido objeto dos mais variados olhares, o foco, em sua grande maioria, centra-se em um dos componentes da tríade, a “vítima”<sup>4</sup>. Segundo Sousa (2001), a sociedade, na tentativa de se desculpabilizar, se compadece da vítima e desenvolve aversão pelo autor da violência sexual. Essa aversão é acompanhada da tentativa de punição, exclusão e aniquilamento desse autor, dificultando ou impedindo-o de receber atendimentos adequados. Anterior ao Proinvert, até o ano de 2004, não se tinha registro no Brasil de trabalhos voltados para o adolescente-autor. Era como se, ignorando o problema, ele estivesse sanado, ou talvez a ilusão de que, atendendo a uma das esferas envolvidas nessa violência, ele fosse eliminado.

Porém é fato que cada dia mais, os próprios adolescentes se tornam autores da violência sexual. No Brasil, esse tema ainda é pouco estudado e pesquisado, o que dificulta desvelar o tema, apreendê-lo e propor intervenções. O que Adorno já em 1995 advertia: “O perigo de que tudo aconteça de novo está em que não se admite o contato com a questão, rejeitando até mesmo quem apenas a menciona, como se, ao fazê-lo sem rodeios, este se tornasse o responsável, e não os verdadeiros culpados” (ADORNO, p. 125).

O ato de violentar, em suas múltiplas facetas, anula o direito, o desejo e a vontade alheia, reinando, portanto, a lei do mais forte. Essa desumanização tem na violência sexual seu ápice, prática que às vezes acontece de maneira perspicaz e outras vezes sobrepõe outros tipos de violência, perpetuando esse tipo de fenômeno que, no Brasil, está submetido ao Código Penal Brasileiro (CPB).

Os adolescentes, segundo Ward (2006), se apresentam como autores de violência sexual em todas as partes do mundo; 20% das violências sexuais cometidas nos Estados Unidos são praticadas por adolescentes. Esse índice fez com que se desenvolvessem estudos e pesquisas, bem como implantassem programas para tratamento desses adolescentes, no intuito de prevenir reincidência.

De acordo com o SINASE (2006) o Brasil tem 15% de sua população formada por adolescentes, o que corresponde a 25 milhões de pessoas com idade entre 12 a 18 anos. Dessa quantidade de adolescentes brasileiros segundo as estatísticas da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 39.578 estão sob a responsabilidade dos sistemas socioeducativos, ou seja, 0.2% dos adolescentes brasileiros estão respondendo por algum tipo de conflito com a lei. 70% desses adolescentes cumprem a medida em L.A.. A maioria desse universo de adolescentes infratores corresponde ao sexo masculino.

Segundo os dados apresentados por Rocha (2002) o Brasil tinha 9.555 adolescentes cumprindo medida sócioeducativa, dos quais 90% eram do sexo masculino, 76% tinham entre 16 e 18 anos, 63% deles não eram brancos e destes 97% eram afrodescendentes, 51% não freqüentavam a escola, 90% nem chegaram a concluir o ensino fundamental, 49% não trabalhavam, 81% deles viviam com suas famílias quando praticaram o ato infracional, 12.7% dessas famílias não possuíam renda mensal e 66% delas viviam com até dois salários mínimos e 85.6% desses adolescentes eram usuários de drogas. Segundo Fuchs (2004), 1.260 deles cumpriam medida socioeducativa de semi-liberdade sendo que 96,6% eram do sexo masculino, 68.5% deles tinham de 15 a 17 anos, 62.4% eram afrodescendentes e o número deles fora da escola e de algum trabalho antes do ato infracional aumentou em relação ao ano de 2002 para 58.7% e 75.7%, um dado positivo é que o número de usuários de droga entre eles caiu para 70% e subiu para 87.2% adolescentes que viviam com suas famílias quando cometeram a infração.

De acordo com o IBGE (BRASIL, 2000) o Brasil tinha 25.030 adolescentes infratores, número que segundo Murad *et al.* (2004) passou para 39.578. O Centro Oeste também teve um considerável aumento no número de adolescentes infratores, uma vez que passou de 1.704 no ano de 2000 para 3.601 em 2004. A constatação de que a maioria dos adolescentes infratores era do sexo masculino motivou a criação de programas de atendimento para inseri-los profissional e socialmente, via Liberdade Assistida (LA). Assim, em 2006, passou-se a contar, em Goiânia, com três instituições operacionais da Secretaria de Cidadania e Trabalho, vinculadas à Superintendência da Criança e do Adolescente: o Centro de Internação Provisória (CIP), o Centro de Inter-

nação para Adolescentes (CIA) e o Centro de Atendimento Sócio-Educativo (CASE).

Em Goiás, dos 42 registros de casos de violência sexual praticados por adolescentes entre os anos de 1997 a 2008, dezoito ainda estavam, até o ano de 2008, cumprindo em Goiânia alguma medida socioeducativa<sup>5</sup>. No início de 2008 constava registro de um adolescente-autor cumprindo medida socioeducativa de privação de liberdade/internação no CASE por prática de violência sexual contra uma adolescente da mesma idade e um no CIA pela prática de tais atos contra sua irmã de quatro anos de idade, bem como por roubos. Dezesete outros adolescentes-autores cumpriam a medida socioeducativa de LA.

Além desses dezoito casos, outros 23 adolescentes-autores tiveram passagem registrada pelo Juizado da Infância e Juventude (JIJ) e por um dos centros responsáveis pelo acolhimento e cumprimento da aplicação das medidas socioeducativas em Goiânia.

Diante da diversidade apresentada pelos seis casos de adolescentes-autores pesquisados no mestrado, tanto no que se refere ao gênero e idade das vítimas quanto à quantidade e tipos de infrações cometidas, foi priorizado o material empírico oriundo dos atendimentos psicoterápicos realizados com Fred<sup>6</sup> e sua família no período de dezembro de 2004 a fevereiro de 2005 (excetuando-se os meses de julho e janeiro). Além do que de acordo com seu processo/prontuário, ele cometeu violência sexual contra um maior número de vítimas e por ter ficado mais tempo em atendimento psicoterápico os dados obtidos possibilitaram o estudo de seus processos de socialização. Os atendimentos psicoterápicos foram gravados em fitas k7, transcritos e lidos. A partir dessa leitura, construíram-se categorias para permitir a análise desse material.

Com base na história de vida de Fred, apresentada a seguir, analisar-se-á, por meio de sua fala, não só como a sociedade tem-se portado em relação a ele, mas também como, em vários momentos, ele se revela.

## **A História de Vida de Fred**

Fred é natural de Goiânia, onde nasceu em 1989. Desde os 14 anos, consta em sua história de vida um processo/prontuário por roubo, porte ilegal de arma e por cometer violências sexuais. Em dezembro de 2004, Fred foi privado de liberdade por ter infringido a lei do CPB. Acusado e processado por ter estuprado seis mulheres, as quais ele abordava sempre em local ermo, fazendo contato a certa distância, o que lhe permitia aproximar-se para pedir uma informação qualquer. Em seguida, ele a fazia sentir a arma, ao colocar o revólver na cintura da vítima, abraçava-a e dizia que, caso quisesse continuar

vivendo, ela deveria seguir com ele sem nenhum alarme. Assim, abraçados, ele conduzia sua vítima a um local abandonado, onde praticava a violência sexual, que, segundo os registros em seu processo/prontuário, seguia sempre uma mesma seqüência e ritual.

Fred aponta um detento da Casa de Prisão Provisória (CPP), como possível autor das violências sexuais pelas quais ele foi acusado. Refere-se a si mesmo como um “outro”, argumentando que não foi feito nenhum exame no detento da CPP e nem no “outro”, que no caso é ele mesmo. Segundo ele, se algum exame tivesse sido feito no indivíduo da CPP e no “outro” – ou seja, nele – ficaria provada a sua inocência.

Em junho de 2005, ele recebeu progressão para a LA, mas, dois meses depois do benefício concedido, ele reincidiu, cometendo outra violência sexual pela qual foi detido e privado novamente de sua liberdade. Em agosto de 2005 foram imputadas a Fred novas práticas de atos infracionais<sup>7</sup>.

Em atendimento psicoterápico, Fred fala com indignação de sua vida enquanto esteve em privação de liberdade nas instituições por onde passou. Segundo ele, a sua postura, o seu comportamento eram respostas aos acontecimentos vividos lá dentro em meio a violências, exclusões e desrespeito:

Quer falar de quê?! Daqui, da rua, do que aconteceu, do que está acontecendo? Do quê quer falar? Me bateram, [...] pra eu falar onde eu tinha comprado o revólver. Eu não queria falar de quem era o revólver. Aí... me batendo, me batendo, começou a machucar mesmo, aí machucou aqui minhas costas. Está toda roxa. Quebrou, trincou o osso desse braço aqui [passava a mão no antebraço esquerdo do lado externo] [...], estava engessado. Foi isso.

Em todo encontro com Fred, sua voz denunciava os tratamentos que a ele eram dispensados. Alguns deles deixavam marcas, como o braço engessado e os pontos no rosto, decorrentes de um murro desferido por outro interno. Esses fatos foram comprovados pelos registros feitos na instituição e pelos atestados expedidos após atendimentos médicos anexados em seu prontuário/processo.

Prevalece no senso comum a crença de que o autor de violência sexual, ao ser preso, é punido dentro da instituição pelos demais detentos, bem como por profissionais que ali trabalham. De acordo com as pesquisas efetuadas para este estudo, os adolescentes que estão em privação de liberdade estabelecem entre si (semelhante ao que acontece nas prisões de adultos) uma escala não só de aceitação, respeito, admiração, mas também de desrespeito, repúdio e punição. Dentro dessa escala, aquele que é detido por ter cometido o ato

tipificado no Artigo 121 (homicídio), do CPB, é o detento que goza de maior respeito, admiração e privilégios dentro do grupo, enquanto o autor de violência sexual é o mais rejeitado, desprezado e punido. Torna-se, assim, o bode expiatório para todas as situações na instituição. Esse fenômeno também pode ser observado entre os profissionais que atuam nas medidas socioeducativas: alguns executam a violência contra o adolescente-autor e outros permitem que ela seja executada. Na sua fala, Fred denuncia:

Me bateram lá e depois eles veio com essa estória aí de que o povo queria me linchar. Hum, conversa moço! Confessar depois que eles... o tanto que eles batem, fora a parte que eles me bateram pra eu assumir! Ainda tem isso, aí que foi a hora das coroadas de cassetete de couro nas costas, aqueles cabras [*silêncio*] me deixaram sem fala, sangue até nas costas.

Além da violência física, Fred ainda passa pela chantagem de ter de permanecer calado diante dessa violência sofrida para não ser submetido a outras. A chantagem feita para silenciar o adolescente-autor busca livrar os autores dessa violência das penalidades a que estão sujeitos os indivíduos que descumprem as leis de proteção de todo sujeito encarcerado. Uma vez que os direitos do adolescente infrator estão também resguardados pelo ECA, os autores de violência precisam intimidar suas vítimas para que não revelem tal prática. A lei de talião – “olho por olho, dente por dente” – prevalece, mas não deve ser revelada pelo adolescente-autor.

Ao narrar o fato de ser exposto a atos de violência, inclusive a física, Fred percebe também o risco que corre ao relatar insanidades, da instituição: “Sei lá... não dá nem pra entender direito, doideira demais moço [*silêncio*] ...falando pra você que esse povo aqui é doido! Hum, estou num alojamento cheio, agora tem quatro meninos lá, está louco. É tudo maior que eu, estou fudido.”

Fred deixa claro que tenta cientificar a instituição do que está acontecendo (como se ela não soubesse!), mas suas tentativas são sempre infrutíferas, porque são menosprezadas pelos funcionários da instituição onde está cumprindo a medida socioeducativa de privação de liberdade. Em sua fala, esses funcionários são chamados de “povo”, um povo que nada faz para mudar sua realidade na instituição. Em face disso, ele precisa agir por conta própria e ser responsabilizado e punido pela instituição por indisciplina e desrespeito às normas e à boa conduta.

Em tudo isso, está implícita a denúncia de que o adolescente-autor é tratado de maneira generalizada. Suas reais condições e vivências, que se

dão em cultura, época e classe social distintas, são desconsideradas e negligenciadas. Isso corrobora a afirmação de Clímaco (1991, p. 2) de que essa postura “dissimula, assim, as desigualdades sociais provenientes de fatores sócio-econômicos, situando, fundamentalmente, na pessoa, a responsabilidade de sua conduta – de sucesso ou fracasso, o que justifica, sem dúvida, muitas formas de preconceito social”. Esse preconceito esteve expresso em vários momentos da fala de Fred, um preconceito que também se estende aos demais adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, que ficam esmurrando, unhando e machucando-o o que o deixa indignado por não poder se proteger: “Eu não falo nada e aí na frente esse povo aí não fala nada, aí eles chamam os meninos lá dentro pra conversar, aí eu fico como cagueta [alcagüete], aí fica pior pra mim, aí eu me lasco mais ainda. Mais!”

Segundo Fred, as violências a que foi submetido aconteciam nas diversas instituições por onde passou e não era apenas violência física: “Aqui no CIP está ruim... povo velho enjoado, o povo aqui é mais enjoado do que no CIA. Encheção de saco, jogando os trem na cara da gente. Os meninos presos e os funcionários também jogam trem na cara da gente; é mais enjoado”. A violência era às vezes explícita e outras vezes implícita, como, por exemplo: “Aquela funcionária lá está é me pirraçando. Eu queria falar é com a diretora, mas ela não atende, não chama a gente, não conversa com a gente”. Esses acontecimentos eram segundo Fred, constantes, o que o levou, sempre que podia, a deixar de conviver com os demais internos, mesmo que, para se resguardar, precisasse ficar privado da alimentação. É o que ele narra a seguir:

Estou triste, passando fome, está ruuuummm! Passando fome aqui, porque eu não saio pra comer! ...O dia que meu pai vier aqui vou falar pra ele ir lá no Dr. Juiz. falar com ele que eu estou passando fome aqui e esse povo não está nem aí, não me dá comida. A gente não pode sair uai, o pessoal me põe lá no meio dos meninos. Se fosse separado, até que eu não falava nada não...

As instituições responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas detêm o poder de liberar ou suspender os atendimentos realizados com os adolescentes que estão em privação de liberdade. Esse fato foi constatado durante a realização desta pesquisa: algumas vezes, o atendimento psicoterápico de Fred foi suspenso pela instituição com base nas mais diferentes alegações, mas lhe diziam que a pesquisadora estivera na instituição, mas fora embora.

Além dos atendimentos psicoterápicos, outras atividades que Fred realizava dentro da instituição foram também suspensas, o que o deixava ocioso,

à mercê de suas confabulações: “Não tem nada pra fazer [silêncio]. ...a gente não sai do alojamento pra nada, não faço nada, nada, nada! Só fico trancado, não faço nada, a gente fala, fala, reclama, reclama, mas não adianta nada, não sai do alojamento pra nada”.

Outro tipo de violência sofrida por Fred nas instituições de medida socioeducativa: sua produção artística, o resultado de seu trabalho de origami, desapareceu – um pato de aproximadamente 40 cm. Ele se refere ao fato alegando loucura dos funcionários da instituição e pontuando sua falta de paciência para com essa realidade que foi mediada pela diretora. Ela pagou-lhe o objeto desaparecido com folhas de papel, matéria-prima que ele usa para produzir seus origamis.

A próxima fala de Fred demonstra que, embora o ECA determine que o adolescente ao ser detido não deve ser algemado ou passar por qualquer modalidade vexatória, a realidade vigente nas instituições onde cumpre a medida socioeducativa é bem diferente. Mesmo sendo uma conquista de anos de lutas em prol dos direitos da criança e do adolescente, o ECA ainda está mais na esfera do idealizado do que das práticas aplicadas em relação aos direitos do adolescente-autor. É o que se deduz desse relato:

Está machucado aqui ainda? Pensei que não ia sumir, que ia ficar mancha. Estava tudo ralado. Eu estava algemado por causa de bagunça desses bestas lá da cela! Por isso algemaram os dois da cela e eu. Esse palhaço ficou algemado dentro da cela pra não fazer bagunça, eles estavam chutando a lata de extrato. Eles meteu a corda lá e tentou suicidar. E o besta aqui foi tentar ajudar, ao invés de deixar morrer. Fui ajudar e fiquei algemado! Animal, fiquei com raiva viu, tudo aqui é eu. Esses dias eles estavam tentando acender cigarro na lâmpada com papel e eu que me lasquei, eu que fiquei enrolado, só sobra pro besta. Só pra mim, toda vez eles me chamam lá e me enchem o saco, toda vez é eu.

Durante o tempo em que estive em privação de liberdade, Fred teve de abdicar do uso do cigarro e de outras drogas, pois as instituições responsáveis pelo adolescente infrator, só permitem o uso de drogas lícitas, como no caso das medicações com prescrição médica, o que não os impede de adquiri-las: “Tá vendo onde é que passa droga?<sup>8</sup> Coloca a droga aqui, tampa de novo e depois é só pegar, levar pra cela e fumar ou cheirar a droga”. Alguns dias depois desse relato, a instituição precisou intervir numa briga entre dois adolescentes. Um deles havia roubado a maconha e o cigarro do outro, itens proibidos na instituição.

regras da instituição, mas tem seus direitos violados por um de seus pares. Isso, para ele, justifica a raiva sentida e as ameaças feitas, o que revela a pouca valia da vida para os adolescentes infratores em privação de liberdade.

Embora exista escola dentro das unidades de internação do adolescente infrator na cidade de Goiânia, outros fatores podem surgir dificultando, ou até mesmo impossibilitando sua frequência às aulas. Fred, por exemplo, retomou os estudos enquanto esteve em privação de liberdade, mas teve de suspendê-los por um tempo porque os outros detentos não aceitavam sua presença na sala de aula. Ele ficava exposto às agressões verbais e físicas dos demais alunos, que aproveitavam esse momento para provocar, xingar e jogar objetos nele. Diante disso, a instituição suspendeu suas aulas no intuito de protegê-lo até que a medida de ministrá-lhe aulas em separado foi tomada, fato que ele comemorou.

Após a privação de liberdade, os estudos, para Fred, passaram a representar uma conquista. Seu comportamento em relação aos estudos é assim descrito em um de seus relatórios psicossociais no ano de 2004: “Assíduo, interessado, responsável e respeitador, possui uma excelente capacidade de assimilar os conteúdos ministrados, é bastante caprichoso na realização de suas atividades. Conseguiu obter boas notas”. Esse comportamento, porém, não se manteve depois que ele obteve a progressão para a LA, reincidiu, foi pego e voltou a ficar em privação de liberdade. O relatório psicossocial de fevereiro de 2006 registra que Fred, embora matriculado no turno matutino da escola da instituição, “não frequenta as aulas assiduamente e, quando presente, demonstra apatia, dificuldade de socialização, desinteresse na aprendizagem e na continuidade dos estudos”.

Convém ressaltar que essa postura de Fred não se estendeu às atividades praticadas no CIARTE, onde ele demonstrou interesse pelas técnicas oferecidas, mostrou organização e evolução nos trabalhos manuais. Segundo Bock (1999), é na obtenção de condições de sobreviver no trabalho, na educação e em suas relações sociais com seus semelhantes que o sujeito vai se estabelecer e adquirir cultura. O desencanto de Fred parece ser significativo em relação à educação formal nessa fase de sua privação de liberdade, uma vez que seu futuro não lhe parece muito promissor. Assim sendo, adquirir cultura via estudos parece algo pouco representativo.

Mesmo dizendo ser temente a Deus, Fred não frequenta os cultos religiosos oferecidos pela instituição para evitar contatos com os outros internos. Apesar de ter interesse, Fred preferia ficar mais distante dos outros internos, devido às desavenças. Em suas falas, Fred demonstra acreditar que Deus, de uma maneira ou de outra, cuida dele: “Não tenho colega aqui não. Aqui den-



tro não tem jeito de ficar calmo não, por causa desse artigo que disseram que eu fiz. [...] Se fosse na rua, já tinha matado muitos lá. Às vezes Deus é bom demais”. Entende, assim, que Deus esteja cuidando dele ao permitir que ele fique preso, impedindo-o de cometer assassinatos.

Além do difícil convívio com os outros internos, dos problemas para frequentar cultos religiosos, o trabalho poderia ser importante como medida socioeducativa. Enquanto esteve em privação de liberdade Fred aprendeu a fazer trabalhos artísticos de origami e de pintura em tela. Com o origami, ele fez objetos que chamaram a atenção pela qualidade e beleza. Esses objetos foram comercializados dentro da própria instituição, que lhe revertia o dinheiro obtido ou o encaminhava a seus pais. De acordo com Fred, ele chegou a terceirizar parte da execução do seu trabalho artístico, encarregando outros adolescentes da dobradura das folhas e ficando com o que mais gostava: a montagem, a finalização. Segundo ele, essa terceirização se devia a dois motivos: por não gostar de dobrar as folhas e por ter pena de determinados adolescentes que não recebiam visitas e nenhuma ajuda externa para aquisição de objetos de uso pessoal, como desodorante, sabonete e shampoo. O pagamento aos adolescentes que dobravam as folhas para Fred era feito em folhas. Com elas, eles podiam fazer o próprio objeto, vendê-lo e assim suprir suas necessidades. Além, é claro, de preencher o tempo, principalmente no dia das visitas, quando se sentiam angustiados por não terem ninguém que pudesse e/ou quisesse vê-los.

O Plano Individual de Atendimento (PIA), feito pela unidade para cada interno, juntamente com o próprio adolescente e com seus pais, tem por objetivo detectar os interesses do adolescente e direcionar seus atendimentos na unidade. Busca-se assim prepará-lo para uma melhor inserção no convívio social ao final da medida. Observa-se que, no quesito profissionalização, em um de seus prontuários com data de 2004 consta que a instituição pouco pôde fazer por Fred uma vez que ele “deseja seguir a profissão do seu pai, que trabalha com perfuração de poços artesianos, porém não existe curso de capacitação para esta atividade”.

As poucas experiências profissionais de Fred parecem não ter sido consideradas pela instituição para levá-lo a reflexões quanto a outras possibilidades profissionais existentes, além das praticadas por seu pai, de modo a ampliar seu leque de escolhas. Assim como Fred, a instituição parece aceitar que seu fim profissional é a perfuração de poços artesianos e o trabalho de pedreiro. Aceitar essa determinação é excluir os anseios e os planos do sujeito, como edificações sociais e individuais, pois “há sempre por trás de cada ação, pensamento ou sentimento, a base afetivo-volitiva que impulsiona o sujeito a

se manifestar desta ou de outra forma. E esta base é constituída durante toda a vida deste ser, no seu sentido mais amplo” (PEREIRA, 2003, p. 280).

Devido às contradições e má distribuição de renda no Brasil que causa uma intensa desigualdade social, uma vez que apenas “1% da população rica detem 13.5% da renda nacional” (SINASE, 2006), a preocupação da maioria de seus habitantes que corresponde às classes baixas, em relação ao trabalho envolve, sobretudo, a preocupação com a sobrevivência e não as reais e desejadas escolhas profissionais, fato pesquisado e demonstrado por Aguiar (*apud* OZELLA e AGUIAR, 2003). Sendo essa a realidade que recai sobre o que tem o peso de manter uma família, as diretas conseqüências na situação do adolescente que inicia sua inserção no mercado de trabalho são notórias, restando-lhe – principalmente no caso do adolescente infrator – as atividades braçais e informais. Situação corroborada pela realidade das experiências profissionais de Fred, que foram como pedreiro, perfurador de poço artesiano, trabalho na lavoura e demais bicos.

Assim como a família acaba por se tornar mediadora no processo de socialização profissional, ela foi no caso de Fred, enquanto ele esteve privado de liberdade a única parte externa (da instituição) a continuar mediando seu processo de socialização, em especial seus pais, praticamente os únicos a lhe visitar, conforme descrito no próximo subtema.

### **A família no período de privação de liberdade**

A família de Fred é composta por seis pessoas, quatro filhos, sendo três deles do casal que vive em matrimônio há 22 anos. O filho mais velho é irmão do Fred apenas por parte da mãe, fruto de uma relação anterior ao casamento, ele é casado, vive em outro bairro e tem passagem pela Casa de Prisão Provisória (CPP) de Goiânia, por furto. Fred o considera seu ídolo. O filho mais velho do casal também é casado, tem uma filha com menos de um ano de idade e moram na mesma casa de seus pais, Fred é o terceiro dos filhos e tem um irmão mais novo com uma diferença de idade de 5 anos. Eles vivem em um bairro de periferia de Goiânia, conforme o prontuário/processo, “eles residem em uma casa simples, mas com conforto suficiente, com móveis simples, em bom estado de conservação e higienização”. O sustento da família é provido pela renda informal do pai que é pedreiro e sondador, e do trabalho de sua mãe que cuida de um idoso. A religião praticada pela família é a evangélica, mas quem mais frequenta a Igreja do Véu, é a mãe, Fred assistiu a alguns cultos.

Depois que as infrações de Fred vieram a público, seu pai disse ter provas a seu favor, no intuito de tentar protegê-lo e ganhar tempo. Ele criou toda

uma história sobre a existência de uma fita cassete gravada de um programa de televisão que, segundo ele, expusera imagens de um sujeito muito parecido com Fred. Esse rapaz teria sido preso na mesma época dos fatos que levaram seu filho à privação de liberdade. Segundo o pai, uma confusão por parte dos policiais, devido à semelhança física entre os dois, poderia ser a verdadeira causa da prisão de Fred.

Várias foram as tentativas de obter esse material para incluí-lo como prova na defesa de Fred, mas essa fita – ou a falta dela – parece ter sido a prova de que o pai do Fred realmente estava disposto a fazer qualquer coisa para inocentá-lo, até mesmo inventar a existência de tal fita. Afinal, se ela existisse e tivesse tal conteúdo, como é que não foi usada no processo como prova a favor de Fred? No atendimento psicoterápico, o pai de Fred afirmou ter pago \$ 21,00 reais por cada uma das duas cópias adquiridas na produtora da TV Goiânia que exibiu a reportagem quando seu filho foi detido.

Essa fita, entretanto, jamais foi anexada ao processo, pois não apareceu nem mesmo quando o Juizado da Infância e Adolescência (JIJ) providenciou um motorista, em plena audiência, para levar o pai de Fred em casa para pegá-la. Ele retornou à audiência alegando não ter encontrado a fita em casa, mas que a entregaria em breve ao juiz. O empenho da família para encobrir os atos uns dos outros se revela na fala do Fred em relação às provas prometidas por seu genitor, para tentar inocentá-lo, em nenhum momento ele viu a tal fita, mas diz acreditar que seu pai não precisa mentir, mas garante que ela não está em sua casa, pois se estivesse sua mãe saberia: “Minha mãe sabe de tudo, dos esconderijos lá de casa tudo, uai, se tivesse, ela sabia. Ela sabe de todos os esconderijos de lá. Ah, você está por fora [risos]. Sei lá, aqueles dois lá, eles são mala! Eles vão escondendo os trem deles [risos].” Para justificar sua fala, ele se corrige dizendo que os pais são “malas”, mas no bom sentido. Ou quem sabe por uma boa causa?!. Pois seu pai sabe que ele emprestou a arma para outro adolescente – e outras mais pessoas sabem disso. No dia do empréstimo da arma de fogo, o receptor foi para casa de um conhecido comum deles e a arma acabou por voltar para as mãos de Fred.

O envolvimento, o empenho e a cumplicidade familiar foram percebidos também pela presença dos pais de Fred desde o dia em que ele foi detido e privado de sua liberdade. Eles eram freqüentes em todas as visitas permitidas pela instituição. Quando por algum motivo um deles não comparecia, o outro estava presente. Em relação à privação de liberdade do filho e suas infrações, os pais de Fred nada diziam.

Após a publicização da violência sexual cometida, a família demonstrou a princípio que o acolhimento a Fred, independentemente de suas ações, su-

perara qualquer outro sentimento. Em sua fala, o adolescente-autor reconhece que essa aceitação foi abalada quando houve reincidência da violência sexual, no período em que esteve em LA. Esse abalo se expressou inicialmente por meio da ausência física do pai nas visitas; posteriormente, o pai voltou a comparecer às visitas, que eram marcadas por silêncio ou por respostas monossilábicas. Isso desencadeou em Fred um sentimento de culpa e uma tentativa de justificar a atitude dos pais: “Minha mãe, ela tem o pé firme, né, vai trabalhar e ainda vem pra cá. Eu acho que minha mãe é doida [...] se fosse eu, não vinha me visitar não. Sei lá. Três vezes já é difícil né, usar a burrice três vezes! Não é inteligência não, burro velho!”.

Numa tentativa de entender esse afastamento, Fred verbaliza que não teria essa paciência e disposição que seus pais vêm demonstrando para com ele, comparecendo a todas as visitas permitidas pela instituição. Ele se comove ao relatar a possibilidade de ser visitado por outros parentes: “Minhas tias vêm lá de São Paulo. Vem sábado, vem me ver. Vem minha tia, uma prima e uma outra. São da parte do meu pai. Avó e tia vêm lá de São Paulo, talvez eu vou pra casa dela lá em São Paulo. Não é besteira estar preso de novo?”.

Fred, em sua fala, demonstra como alguns assuntos dentro de sua família tentam ficar na esfera do segredo, por mais que em determinado momento eles venham à tona. É o caso, por exemplo, do seu sumiço de casa, sem qualquer explicação. Pouco tempo depois, ele reencontra, em um clube, sua cunhada e os irmãos Júnior e João, por várias vezes. Nesses encontros, a relação deles parece normal: eles bebem, brincam, conversam, se divertem. Na hora de ir embora, cada um toma seu rumo. Agem como se fosse comum na sociedade que um adolescente sumisse de casa, deixando todos da família sem notícias de seu paradeiro. Fred argumenta que seus pais sabiam que ele estava bem, pois estavam tendo notícias desses encontros. Peres e Sousa (2002) defendem que, para sua sobrevivência e continuidade, a família providencia um meio particular e muito próprio de manter-se viva. Negar os acontecimentos, eximindo-se de enfrentá-los, parece ter sido uma das saídas encontradas pela família de Fred.

Convém ressaltar que, no processo do desenvolvimento humano, a família é fundamental, pois é o berço das primeiras experiências do sujeito que vai aprendendo com ela a se ver e se colocar no mundo. E é a partir dessa visão que o sujeito também olha para o seu semelhante. A participação nesse processo sócio-histórico é que permite ao ser humano desenvolver-se. Ao progredir da privação de liberdade para a medida de LA, Fred vivencia novas intercorrências que irão marcar seu processo de socialização.

## A liberdade assistida na socialização de Fred

Em abril de 2005, a medida socioeducativa de internação provisória – privação de liberdade – de Fred foi substituída pela medida de LA, a ser cumprida por seis meses. No decorrer desses meses seria feita uma nova análise com o fim de estendê-la ou extingui-la. No primeiro atendimento psicoterápico<sup>9</sup> ocorrido depois que Fred saiu em LA, ele se mostrava entusiasmado pela correria que estava sendo submetido para agilizar e reorganizar a vida de acordo com as recomendações feitas pelo juiz e pela promotoria.

O convívio com os pares depois que Fred saiu de LA foi, segundo ele, muito tranquilo, “Lá no bairro foi do mesmo jeito com o pessoal, a mesma coisa, não mudou nada... Não mudou nada... Os amigos já foram lá me ver. Muitos deles, os bons e os ruins... [risos]. Eles já tinham ido lá umas quatro vezes, mas só que eu não tive tempo.” Essa fala de Fred revela sua capacidade de diferenciar, no tocante às amizades, o que vem a ser bom ou ruim, embora não se desvencilhe dos ruins, mesmo com as recomendações do JIJ e de seus pais. Ao mencionar que foi procurado tanto pelos “bons” quanto pelos “ruins”, ele demonstra com seu riso o prazer sentido nesse elo, nessa procura.

Observa-se novamente o fenômeno de responsabilizar um terceiro pelos atos e consequências das infrações cometidas. A cidade de Goiânia, por exemplo, aparece como culpada pela situação em que Fred se encontra: “Essa Goiânia velha não presta não. Ficar em Goiânia não vai prestar não, tenho que sair dessa cidade. Em outro lugar vou prestar... É, só assim saio das más companhias!”. E, na tentativa de mudar de rumo na vida – pelo menos em termos geográficos –, Fred foi morar na casa de um tio no interior do estado, onde teve a experiência de trabalhar em plantações. Depois de uma história de miséria e fome, o fato de poder receber quatrocentos reais por mês parece impedir o raciocínio crítico das circunstâncias em que essa realidade se efetiva: “Já trabalhei na roça feito um condenado”.

Estudar seria uma atividade que Fred deveria levar avante enquanto estivesse em LA. Na verdade, ele apenas efetivou a matrícula; os cursos se restringiram a inscrições, pois não chegaram nem mesmo a serem iniciados. Fred saiu de casa e passou a tomar conta de sua liberdade, descumprindo assim o que fora acordado em juízo. A LA de Fred durou pouco<sup>10</sup>. Na segunda semana de agosto de 2005, ele foi detido novamente pela polícia e levado para a unidade de privação de liberdade sob a acusação de ter cometido novamente os atos tipificados nas infrações 213 e 214 do CPB e por porte ilegal de arma.

Para fugir dos conflitos, cobranças e chantagens emocionais que seu pai lhe fazia, Fred resolve sair de casa e retomar o convívio com os seus ditos

“maus amigos”. Responsabilizar um terceiro pelas infrações cometidas e pela postura tomada diante da vida, é uma constante na fala de adolescente-autor. Na tentativa de se livrar da culpa de seus atos, Fred culpabiliza o comportamento de seu pai:

Saí de casa por causa de bagunça do meu pai. Enchendo o saco, de pinga dele lá. ...resolvi fumar logo também. ...Hum! Fica violento e enche o saco demais. ...só conversa pela bunda! [risos]. Fala bosta, [risos], fala coisa que não deve. Fica xingando toda hora, falando... O que ele mais gosta de xingar é desgraça.

Imputar a outro a culpa de seus atos parece impedir de entrar em contato consigo mesmo e com as conseqüências de tais atos. Fred não consegue conter o riso ao expor o que vivenciou em sua casa. Estaria ele debochando da situação ou usando o riso para amenizar a realidade? Quando consegue conter o riso, demonstra um movimento de introspecção, recolhendo-se no próprio silêncio que é rompido com a afirmação de que: “não valeu a pena a bagunça, por isso é que eu não quero sair daqui tão cedo. Quero ir pra uma clínica, quero mudar minha cabeça. Está doido!” Assim ele tenta assumir uma suposta insanidade mental como pressuposto para pedir encaminhamento a uma clínica psiquiátrica.

Ao lamentar por estar novamente em privação de liberdade, Fred revela como sua família perdeu o controle sobre ele e escondeu seu retorno às ruas da equipe da LA responsável pelo seu acompanhamento. Ele voltou pras ruas, festas e a morar com amigos embora seu pai e a namorada tenham tentado contato por telefone e pedido pra ele voltar, contudo ele desligou o celular para não ser mais incomodado. Assim, Fred encontrou motivos para justificar como foi se desligando tanto dos seus compromissos e das responsabilidades judiciais assumidas com a assinatura do termo de progressão para a LA quanto dos laços familiares. E se entregou cada vez mais ao convívio de seus pares. Estava, dessa forma, preparado o terreno para a reincidência, que aconteceu um dia depois de ele completar quinze anos de idade.

Fred é detido pela terceira vez e acusado de novo estupro e atentado violento ao pudor, sendo a vítima dessa vez uma adolescente. Ele narra que até intentava voltar para casa, mas foi convidado para ir a uma festa. Seus amigos lhe emprestaram o revólver com o qual foi pego pela policia ao voltar da casa da namorada, um dia depois da tal festa. A violência sexual nem foi comentada, ele continua negando e se apegando à acusação de porte ilegal de arma.

No dia da sua oitiva estavam presentes na sala a promotora, seus pais, duas pessoas representando a unidade, a psicóloga/pesquisadora que o atendia pelo Programa Repropondo e um policial que se posicionava na porta. Nessa audiência, ele pediu à promotora para que lhe fossem retiradas as algemas. Como ela se negou a atender à solicitação, ele começou a falar alto e de forma insistente com ela. Em resposta, a promotora ordenou ao policial que o recolhesse à cela. Nesse instante, Fred mudou de atitude: de leão em ataque transformou-se em gatinho. Mudou o tom de voz, passou a falar bem baixo, pedindo desculpas e suplicando que ela o deixasse ali na audiência. Era nítida e assustadoramente outro, talvez o “outro” a que ele tanto se referiu em todos os momentos em que foi apontado como autor das violências sexuais.

Como a promotora não atendeu ao pedido de Fred, ele começou a chorar. Ao ser conduzido pelo policial, passou na frente de sua mãe – que estava sentada na mesma fileira, três cadeiras depois dele – sem se manifestar. Quando, porém, chegou perto de seu pai – que estava sentado na outra extremidade, próximo ao corredor –, Fred se jogou sobre ele e, aconchegando-se a ele, encaixou-se nele e enrolou-se no seu pescoço. Chorava e falava que o amava repetidas vezes, o que exigiu que o policial o puxasse pelo braço para que ele pudesse fisicamente afastar-se do pai. Quando estava quase chegando à porta, olhou na direção de sua mãe e disse uma vez: “Mãe, eu amo você também”.

A oitiva prosseguiu sem a presença de Fred. A promotora comunicou aos pais de Fred que não via outra saída – até mesmo para a própria proteção dele –, senão a de pedir novamente sua privação de liberdade. Ao justificar o comportamento na oitiva, Fred atribuiu-o à dor física que estava sentindo, nada mais.

Depois que Fred retornou à instituição onde passou a cumprir novamente a medida socioeducativa de internação, ele demonstrou estar preocupado com sua situação, principalmente por não acreditar que lhe seria dada uma nova oportunidade. Questionava então a possibilidade de ter novamente a LA, alegando que estava agora mudado, mas entra em contradição ao finalizar sua fala: “Da outra vez que eu falava que não pensava isso mais, eu só falava, mas pensava! Hum... falava porque eu estava com vontade de ir embora... Agora eu mudei mesmo. Agora é que muda as coisas. Não estou preocupado não, vou é fazer doideira já”.

Sujeitar-se em um primeiro momento às situações de violência, para ter a possibilidade de se vingar, tem sido revelado nas falas de Fred como um comportamento comum entre os adolescentes infratores. Não há diálogo. Não resta outra possibilidade que não seja a de eliminar, destituir o sujeito de sua condição humana, coisificando-o e descartando-o. Entre eles a vida

pouco ou nada vale, a violência é combatida com a própria violência. Seria esse o resultado das dimensões subjetivas no processo de socialização vivenciado por Fred?

## **Dimensões subjetivas no processo de socialização de Fred**

### Vida afetiva e sexualidade

Independente de onde o sujeito se encontre, sua afetividade e sexualidade vão sempre se manifestar, uma vez que elas são inerentes a ele e uma das vias de sua comunicação com o outro, com a vida, com o mundo e consigo mesmo. Fred expressou sua afetividade e sexualidade de diversas maneiras, como, por exemplo, ao manifestar que está se vendo feio ao olhar no espelho, ou ao comentar que não quer mais arrumar namoradas porque elas dão muito trabalho, brigam muito e ele nem sabe os motivos, apenas brigam.

Mesmo tendo namorada, no período em que ficou em privação de liberdade, Fred não recebeu nenhuma visita dela na instituição ou de qualquer outra pessoa que não fossem seus pais. Quando ele saiu de LA, algumas amigas e a garota com quem ele namorava foram visitá-lo em casa. Ele chama a namorada de imbirá que significa mulher enjoada, pois tudo que conversam ela acha ruim: “não pode fazer nada... acha ruim. O que eu quero fazer?! Eu?! Agora não quero fazer mais nada!! ...Agora quem não quer é eu! ...O que ela não quis, se quiser, agora não quero também mais não”. Nessa fala de Fred fica implícito questões referente ao relacionamento sexual no namoro, mas ele se esquivava do assunto. E demonstra que nem a considera mais sua namorada porque enquanto este em privação de liberdade ela não o visitou. “Se ela vier me beijar, eu não vou beijar; se vier abraçar, eu não deixo! [risos]. Eu estava preso e ela não foi me ver, está terminado [*tom de indignação*]”.

Mesmo não considerando que o namoro era do “tipo social” – sério, quieto, dentro de casa, com uma garota bem-arrumada, que lhe tivesse sido apresentada por colegas, na escola –, Fred manifesta que ficou ressentido, se sentiu desprezado e abandonado pela namorada. Ele expressa a distinção que faz entre os tipos de relacionamentos afetivos e sexuais, expondo o que pensa sobre as garotas que se relacionam com mais de um garoto e sobre aquelas que são sérias e comprometidas, que namoram apenas um garoto de cada vez, sem bagunça: “Social, é namorar sério, namorar só com um. Quando não é desse jeito, quando não namora só com um é... sei lá esse namoro sei não como é que fala. Namoro solto, sei não! Namoro liberal. Não entendo isso não, me livra, estou fora, só arrumo bagunça”.



Quanto à sexualidade, Fred se preocupa com o que outras pessoas vão pensar a respeito de sua masculinidade, caso ele demonstre o seu lado romântico e cavalheiresco no namoro. Ser galante, presentear a namorada com flores, parece ser o oposto do que a sociedade espera do homem. Segundo ele, o homem deve ser machão, durão, insensível, não pode gostar de flores, nem oferecê-las como presente, senão pode ser considerado “boiola”. A fala de Fred corrobora o que Ozella e Aguiar (2008) observaram em uma pesquisa realizada com adolescentes: as questões de gênero e dos papéis sociais estão internalizadas muito precocemente no processo da constituição da subjetividade dos meninos e das meninas.

A iminência de perder a vida parece justificar, na fala de Fred, o desespero para desfrutá-la, mesmo que para isso seu semelhante seja coisificado. Afinal, o tempo urge, e reconhecer o outro como sujeito de direitos e de vontade de querer ou não participar da relação exige tempo. Para que isso seja vivenciado e internalizado, o próprio adolescente-autor, por suas condições, pode não ter esse tempo à sua disposição. Assim, ele faz seu tempo e sua maneira de ter prazer e aproveitar a vida, que ele já presume ser curta. Depois de ser novamente privado de liberdade, pouco resta a Fred. Em razão disso, ele se autoagride.

### Autoagressão

A autoagressão foi uma das maneiras encontradas por Fred para vivenciar as situações depois da publicização de suas infrações de violência sexual. A outra saída foi tentar colocar fim na sua vida. Não teve êxito porque outros internos avisaram a direção a tempo. Encaminhado ao hospital psiquiátrico, Fred verbalizou que continuará tentando tirar sua vida, caso permaneça em privação de liberdade. Se for para viver preso, a vida não tem sentido e valor para ele.

### Sentimentos

Diante de tantos acontecimentos vivenciados por Fred, sua socialização na instituição passa então a ser mediada por sua fala, pelos sentimentos que expressam menos valia, desprezo, rejeição, baixa auto-estima, baixo autoconceito, impotência, revolta, de querer pertencer, de ser poderoso para se opor ao fato de ser tão fraco, de não ser visto e não ser ouvido, de querer fugir do conflito de estar preso quando quer ser livre. Enfim, suas palavras traduzem seus múltiplos e variados sentimentos.

Seus relatos evidenciam seu constante sentimento de que as pessoas em diferentes situações não se importavam com ele: “O tio também não tem um

pingo de paciência e ele não é nem um pouco educado, tinha uma coisa de ficar xingando, nunca vi crente beber todo dia. Eu falava pra ele: que crente é esse que só fica xingando? E ele ficava mais bravo comigo.”

O sentimento de culpa advém do fato de estar preso e expor os pais a situações de humilhação, isolamento, desesperança. Fred sente-se por não estar mais contando com o apoio do pai e por estar sendo ameaçado de morte. Isso desencadeia nele preocupação e sentimento de impotência. Quer proteger seus pais de seus inimigos que, porventura, podem querer fazer-lhes algum mal para se vingarem. E, enquanto está em privação de liberdade, Fred não tem como reagir.

Na segunda vez em que esteve detido, Fred foi algumas vezes atacado e machucado, sendo encaminhado para atendimento médico. Ele acabou se inserindo no grupo e podendo participar dos atendimentos que a instituição disponibiliza. Quando retornou pela terceira vez, sua situação voltou a ficar crítica: “Não faço é nada, só fico trancado, só fico no alojamento. Saio só pra comer. Eu não estou querendo sair pra evitar briga”.

O sentimento de medo também se fez presente. Mesmo com pressa de tirar o gesso de seu braço, Fred suporta a situação por temer ficar defeituoso. Em sua concepção, é melhor enfrentar a morte do que um defeito físico, porque a deformidade vai ficar ali anunciando a sua situação diariamente, enquanto a morte finda em si mesma. Ao se cogitar com Fred que a morte também pode acontecer via processo doloroso, ele frisa que, se for uma morte com dores comparadas às que ele sentiu no braço e no dente, ele suportaria facilmente. Menciona que a maior dor já sentida por ele foi a de queimadura que sofreu ao cair e escoriar-se no asfalto quente. Ao tentar apreender simbolicamente o sentido de sua fala, ele parece estar revelando o medo e a dor de um fogo que lhe consome para além do físico.

Os sentimentos de revolta por estar sendo injustiçado pelos outros detentos e pela própria instituição sobressaem muito na fala de Fred: “Estou revoltado, já estou pra fazer bagunça aqui nesse lugar. Não tem como a gente ficar quieto nesse lugar não, não tem como. Ficar quieto, sendo maltratado pelos outros. Não adianta nada ficar quieto”.

Sentimentos de estar sendo perseguido, de sua vida estar constantemente em risco na instituição e de nada ter sido feito para protegê-lo, mesmo porque as perseguições não vêm apenas dos outros internos, são revelados por Fred: “os chuchos<sup>11</sup> não acabam aqui dentro não. Isso aí é mato... [silêncio].” Mesmo que ele denuncie a situação, nada é providenciado, pois a instituição, em seu entendimento, é conivente e acaba por permitir que os adolescentes concretizem as agressões, que legalmente não são autorizadas.

Fred vislumbra apenas uma possibilidade caso permaneça detido e exposto ao convívio com os demais adolescentes autores de atos infracionais: sua morte. Ele não se conforma com o fato de ficar novamente detido e alega que de uma maneira ou de outra vai sair dessa situação: “...ou eu vou embora ou vou pro inferno, um dos dois vai acontecer. Inferno é morrer mesmo é ir pra onde o demônio mora. E quem vai me levar pra lá [sou] eu mesmo que vou caminhando com minhas próprias pernas... [silêncio]”.

Os sentimentos de fuga e de negação de seus atos – sempre atribuindo a outro a responsabilização dos fatos – aparecem constantemente na fala de Fred. Mudar de cidade é a solução apontada, já que a urbe é considerada como culpada de sua realidade. Porém ele sai de Goiânia e continua tendo problemas de relacionamento, principalmente porque não se submete às regras, sempre apontando o outro como culpado da situação vivenciada.

O fato de ter perdido em um jogo utilizado em atendimento psicoterápico possibilitou a revelação de como as perdas são vivenciadas por Fred. Ele fala do sentimento de raiva – inclusive de si mesmo – por ter sido vencido: “A sensação de perder aqui no jogo foi ruim, foi de raiva. É ruim perder, não é não?!”. Cada um tem sua maneira particular de enfrentar as perdas e Fred revela desequilíbrio emocional para lidar com frustrações.

Diante de todas essas falas, percebe-se quão diferentes e recorrentes são os sentimentos que Fred tem experienciado ao ser privado de liberdade. Esses sentimentos vão consolidando a subjetividade no embate com a objetividade e, com isso, a realidade – subjetiva e objetiva – de Fred vai assim sendo construída. E dessa construção participam os seus projetos de vida.

## Projetos de vida

No processo de socialização, em meio a tantos sentimentos, Fred também faz planos de sair de Goiânia. Em meio às suas falas, os planos destrutivos parecem ser realmente os que tomam conta de seus pensamentos. Os planos considerados construtivos – os de mudar de vida, de parar de cometer infrações – parecem ser divulgados apenas no intuito de transmitir uma nova imagem: a de uma pessoa arrependida e convencida de que estava no caminho errado e de que quer se redimir socialmente.

Na fala de Fred, ter de mudar não significa necessariamente modificar de postura. A principal mudança a que ele se refere parece ser a de não perder tempo, ficando preso, ele quer cuidar da própria vida, diz querer estudar, trabalhar e fazer um monte de coisas:

No embate dos planos construtivos contra os planos destrutivos que apareceram em várias falas de Fred, os primeiros se sucumbiram. Diante da oportunidade de fugir da instituição, ele não titubeou. Ele mudou a rota de seus planos ou os antecipou, ao resolver fazer o próprio tempo e a própria liberdade. Fred evadiu da unidade de privação de liberdade, do dia 11 de março de 2006. Quebrou “as vidraças do alojamento, pulando o muro atrás da guarita do lado esquerdo”. Isso é tudo que consta na instituição sobre a fuga de Fred. Convém informar, porém, que o muro que ele transpôs na fuga tem aproximadamente cinco metros de altura.

### **Considerações Finais**

Este estudo revelou-se sobremaneira difícil por ancorar-se na sexualidade, uma esfera em que se criam mistérios e fantasias, pois parece que não se pode falar sobre ela – quem dirá senti-la e vivenciá-la? Falar sobre sexualidade com os que estão envolvidos direta e/ou indiretamente, como o autor dessa violência, se torna ainda mais complexo, pois a tendência é negá-la, uma vez que não se sabe como agir diante do fenômeno. O ataque muitas vezes é usado como uma arma para as pessoas se defenderem, se armarem contra o adolescente-autor. E é assim que a sociedade tem-se portado diante do autor de violência sexual, atacando-o, colocando-o em uma cela, negando sua sexualidade e punindo-o. Esse fenômeno foi por várias vezes revelado por Fred em suas falas, como, por exemplo, nos diversos momentos em que ele foi agredido, tanto por outros adolescentes que também cumpriam a medida de privação de liberdade quanto por policiais e membros da equipe de trabalho da instituição onde ele cumpria a medida socioeducativa.

Parece haver uma cumplicidade em diversos níveis sociais para não se mexer muito nas questões da sexualidade e da violência sexual. Fred, o autor de violências sexuais, nega as infrações; sua família, ao se manifestar sobre o ocorrido, se posiciona na defensiva, alegando acreditar e apostar em sua inocência. O poder judiciário o priva de liberdade, mas nenhum trabalho no tocante à sexualidade e tampouco à violência sexual é realizado, como se o fato de Fred estar por detrás das grades eliminasse sua sexualidade e seu comportamento de violência sexual.

A questão da violência sexual parece incomodar tanto que quanto menos se intervier nela, melhor. Afinal, ela pode revelar muito mais que o ato em si. Diversos impedimentos e/ou tipos de violência praticadas direta e/ou indiretamente contra o adolescente-autor surgiram durante a pesquisa, como, por exemplo, o fato de não se ter um local apropriado para os atendimentos

psicológicos a serem realizados dentro das instituições. Isto impossibilitava o sigilo dos atendimentos, pois, de dentro da sala, era possível ouvir barulhos externos nitidamente, bem como de fora dela eram audíveis os sons internos. Havia ainda um agravante: o interior da sala podia ser visualizado. É o que demonstra esse acontecimento: “um adolescente passou o braço pelo buraco no vidro da porta da sala onde o atendimento psicológico estava sendo realizado com Fred, mexeu na maçaneta e abriu a porta para entrar já verbalizando, invadindo assim o atendimento, até que alguém chegou e o advertiu”. Fatos como estes corroboram o apontamento de Oliveira (2005, p. 16) de que “a temática da criança e do adolescente localizavam-se basicamente no âmbito da responsabilidade penal”.

E, quando a violência sexual vem à tona, se torna pública, a balança da justiça parece pender apenas para um lado, apontando que existem duas medidas e dois pesos, evidenciando que, contra o autor da violência sexual em especial, praticar a violência é permitido, ou até mesmo instigado.

A violência sexual parece ser concebida como um ato de insanidade e não como decorrente de um processo sócio-historicamente construído por todos que vivenciam no contexto onde o adolescente-autor está inserido. Descobrir como uma pessoa se torna assim seria admitir não ser ele o único responsável por tal violência.

Ao finalizar, convém ressaltar que a violência sexual é apenas o sintoma; se o processo desencadeador desse sintoma não for visto, analisado e afrontado, de nada adiantará fechar a ferida para se ter uma “boa” – falsa – imagem, pois ela continuará fazendo seu estrago.

## Notas

- 1 Considerar-se-á adolescente neste trabalho a pessoa com idade entre 12 e 18 anos, conforme a Lei Federal n. 8.069, de 13 de Julho de 1990, que dispõe e dá outras providências sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (BRASIL, 2001).
- 2 Nos limites deste estudo, sempre que se fizer necessário se referir ao adolescente autor de violência sexual, será usado o termo “adolescente-autor”.
- 3 Projeto desenvolvido pela Unidade acadêmico-administrativa vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Apoio Estudantil (PROEX), da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC/GO). Sob a responsabilidade institucional do Centro de Estudo, Pesquisa e Extensão Aldeia Juvenil (CEPAJ) vinculado a ETG (PROEX-PUC/GO). O projeto, por meio de ações desenvolvidas por organizações governamentais e não-governamentais, criou sete programas com o intuito de implementar o Plano Goiano de Combate à Exploração Sexual Infanto-Juvenil.

- 4 As aspas nessa palavra são para chamar a atenção para o poder que ela carrega, pois ela induz, principalmente no caso da violência sexual, a uma fossilização dos conceitos que a envolve.
- 5 São medidas socioeducativas: a internação provisória do adolescente infrator cuja função é de atender, acompanhar e avaliar tal adolescente que está aguardando uma decisão judicial para posterior aplicação – ou não – de medida socioeducativa. O período máximo de permanência no Centro de Internação Provisória (CIP) é de 45 dias, quando é encaminhado, no caso de liberação, aos pais e/ou responsável legal; a um abrigo, se a medida for de proteção, ou a uma das instituições responsáveis pela aplicação da privação de liberdade do adolescente que pode se estender a três anos ou até que ele alcance a maioridade. Em Goiânia o Centro de Internação para Adolescentes (CIA) tem capacidade para 80 adolescentes e o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE) que foi criado em março de 2006. A outra medida é a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
- 6 Nome fictício do adolescente-autor foco das discussões deste texto, assim como os demais nomes utilizados no decorrer deste trabalho, medida adotada para resguardar suas identidades.
- 7 Fred foi representado por prática de atos infracionais tipificados no Art. 14 caput da Lei 14.826/03; Art. 157, § 2º, I caput c/c Art. 69 caput e Art. 213 caput do CPB; Art. 157, § 2º, I. Art. 213 caput e Art. 214 caput, c/c Art. 69 caput do CPB; Art. 157, § 2º, I. e Art. 214 caput, c/c Art. 69 caput do CPB; Art. 157, § 2º, I. Art. 213 caput, c/c Art. 69 caput do CPB; Art. 213 caput e Art. 214 caput, c/c Art. 69 caput do CPB.
- 8 Fred mexeu na parte superior na lateral esquerda da mesa, tirando uma peça de seu encaixe que ao ser retirada deixava um oco nessa parte da mesa. A peça servia para tampar o oco.
- 9 Os atendimentos psicoterápicos após a LA não duraram dois meses; sofreram uma interrupção em julho, por ser mês de férias escolares e pelo fato de que o local onde ele era atendido estaria fechado. Estabeleceu-se, então, com Fred e seu pai, que estava presente no atendimento psicoterápico, o retorno para a primeira semana do mês de agosto do ano em curso.
- 10 Na data combinada para o retorno aos atendimentos, Fred não compareceu. As tentativas de entrar em contato com ele e sua família foram em vão. O CIA foi então avisado de tais fatos. O pai dele informou que estava tudo bem, que ele estava seguindo as orientações do juiz – um relato contraditório ao de Fred depois de retornar à instituição por ter cometido uma nova infração: “Depois que eu saí

e voltei de novo, meu pai num queria nem vim aqui. Coitado, só quinta feira ele veio [silêncio]”.

- 11 Instrumento cortante ou com capacidade para furar, usado como arma pelos adolescentes para se defenderem e/ou agredirem tanto internos como funcionários. O instrumento é construído com materiais recolhidos por eles nas atividades de que participavam.

## Referências

ADORNO, T. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BOCK, Ana M. Bahia. Psicologia a caminho do novo século: identidade e compromisso social. Estudos de Psicologia. João Pessoa, v. 4, n. 2, 1999.

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF; Goiânia: Ministério da Justiça/Secretaria de Cidadania e Trabalho; Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2001.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Departamento de população e indicadores sociais. Pnad: Síntese de indicadores sociais, 2000. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

CLÍMACO, Adélia Araújo de Souza. Repensando as concepções de adolescência. 1991. Dissertação (Mestrado em Psicologia da Educação) – Faculdade de Psicologia, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1991.

FUCHS, Andrea Márcia S. Lohmeyer. Entre o direito real e o direito legal: o desafio à efetivação da cidadania do adolescente autor de ato infracional (A experiência da medida socioeducativa de semiliberdade). Dissertação (Mestrado) – Universidade de Brasília, Brasília, 2004.

MURAD, Juliana. G. P. et al. Levantamento estatístico sobre o sistema socioeducativo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos, 2004.

OLIVEIRA, Maria Luiza Moura. Aldeia Juvenil: duas décadas de contraposição à cultura da institucionalização de crianças e adolescentes pobres em Goiás. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2005.

OZELLA, Sergio; AGUIAR, Wanda Maria Junqueira de. Desmistificando a concepção de adolescência. Cadernos de Pesquisa (Fundação Carlos Chagas), v. 38, 2008.

PEREIRA, Maria Gabriela dos Santos. Adolescentes trabalhadores: a construção dos sentidos nas relações de trabalho. In: OZELLA, Sergio (Org.). Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica. São Paulo: Cortez, 2003.

madras populares: um lugar legítimo para a educação/formação dos filhos. *O Social em Questão*, Rio de Janeiro: PUC, v. 7, n.7, 2002.

SINASE. Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.

SOUSA, Sônia Margarida Gomes (Coord.). O significado de infância, educação e violência contra filhos. Goiânia: Ed. da UCG, 2001.

WARD, Tony. *Theories of sexual offending*. London: British Library, 2006. (Wiley Series in Forensic Clinical Psychology).

UNICEF. *A VOZ do adolescente*. Brasília: Unicef, 2002.

VIGOTSKI, Lev Semiónovich. *Pensamento e linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2000a.

\_\_\_\_\_. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2000b.

SITE: <[www.ambito-juridico.com.br](http://www.ambito-juridico.com.br)>

SITE: <[www.anpuh.uepg.br/xxiii-imposio/anais/textos](http://www.anpuh.uepg.br/xxiii-imposio/anais/textos)>.

SITE: <[www.chaves.com.br](http://www.chaves.com.br)>. Código Penal Brasileiro. Decreto lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

SITE: <[www.idecrim.com.br/inf\\_juridicas](http://www.idecrim.com.br/inf_juridicas)>.

SITE: <[www.jubra.ufrj.br/Anais](http://www.jubra.ufrj.br/Anais)>.

SITE: <[www.licoededireito.net/penal/penal-introducao](http://www.licoededireito.net/penal/penal-introducao)>.

SITE: <[www.mj.gov.br/sedh/dca](http://www.mj.gov.br/sedh/dca)>. Convenção sobre os direitos da criança. Resolução n. L. 44 (XLIV) da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1989, ratificada pelo Brasil em 1990.





## **Redução da idade penal: significados emergentes nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente** *Meire Lia Lima • Sonia M. Gomes Sousa*

### **Introdução**

**E**ste capítulo é fruto da pesquisa de mestrado em Psicologia, que propõe esclarecer sobre a temática do adolescente autor de ato infracional na política de atendimento a esse público, com enfoque na discussão da redução da idade penal<sup>1</sup>. A partir da perspectiva da psicologia sócio-histórica de Vigotski, realizou-se a análise dos significados sobre a redução da idade penal presentes nas Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 1991 à 2007. A escolha desse tema se deu em razão de alguns acontecimentos no cenário nacional: os 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente; a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); a votação na Câmara dos Deputados do PL 1627/2007 – que dispõe sobre as medidas Socioeducativas e institui o SINASE; a pesquisa e mapeamento nacional sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo em meio fechado, realizada pela SEDH em parceria com Instituições Estaduais; a implementação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (Sipia); a constituição de um Fórum de Juízes para discussão do PL 1627/2007, do Sipia-Infainfra e do Sinase; e finalmente as inúmeras Propostas de Emenda Constitucional existentes no Congresso Nacional sobre a redução da idade para imputabilidade penal.

Ao propor estudar os significados da redução da idade penal nas Conferências, organizou-se um conjunto de Atos oficiais do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e outros documentos.

São eles: 124 resoluções, quatro regimentos internos, a lei que cria o Conanda e os Decretos que a regulamentam, um registro mimeografado da primeira Conferência e seis Anais das Conferências ocorridas até o ano de 2007. Estes, compreendidos como documentos de domínio público, conforme proposto por Spink (1999), se apresentam como produtos sociais tornados públicos, e, desse modo, estão eticamente abertos à análise. Eles podem refletir as lentas transformações em posições e posturas institucionais assumidas pelos atores do Sistema de Garantia dos Direitos, participantes das Conferências<sup>2</sup>.

O espaço das Conferências, privilegiado para o debate da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, se caracteriza como um lócus de construção de políticas públicas para a infância e adolescência e de decisões sobre sua implantação e implementação nos três níveis federados. Convocadas pelo Conanda a cada dois anos, elas possuem historicidade e tradições, marcada pela luta do movimento social em defesa dos direitos da criança e do adolescente. Cada uma dessas conferências possui temas centrais desenhados pelo Conanda e discutidos nas instâncias municipais e estaduais, culminando em relatórios das conferências locais e propostas Estaduais trazidas para o nível nacional.

Para a presente análise organizou-se os documentos públicos, utilizando-se da construção metodológica realizada por Sousa (2001; 2008), passando por duas fases: Análise Organizativa e Análise dos Núcleos de Significação (AGUIAR; OZELLA, 2006). Estes procedimentos metodológicos permitiram: sistematizar o material, por meio da separação e classificação – por ano e Conferência, seção da Conferência, nome do palestrante ou pronunciador, e entidade ou instituição que este representava; e apreender, interpretar e comparar os núcleos de significação extraídos do debate sobre a redução da idade penal. Dessa maneira, os significados<sup>3</sup> estudados puderam ser apreendidos e postos em discussão com a literatura existente.

Do estudo e análise das seções das Conferências, em especial dos “Pronunciamentos”<sup>4</sup> e das “Moções/Recomendações”<sup>6</sup>, apreendeu-se que as mesmas continham o posicionamento de instituições/organizações sobre a Redução da Idade Penal. Desse modo, os pronunciamentos das autoridades/representantes e as moções nas conferências foram apreciados em seus significados, porquanto suas falas expressem o movimento de transformação social e histórica, as posições institucionais, as construções culturais em suas dimensões individuais e coletivas (VIGOTSKI, 2000; 2004). Portanto, ao analisar esse material põe-se em relevo o mundo sócio-histórico constituído e pré-interpretado pelo sujeito que o interpreta.

Já as recomendações e moções, existentes nas Conferências<sup>7</sup>, emitem: a rejeição dos participantes das conferências às propostas de redução da maioridade penal, e repúdio àqueles que se manifestam a favor ou não se manifestam; e as recomendações para devida implementação das políticas de atendimento socioeducativo e acesso à justiça.

Dessa análise, emergiram quatro grandes significados presentes no debate da Redução da Idade Penal. Estes, expressam concepções que estão postas no mundo social mais amplo: 1. Posição Institucional de Governo: a responsabilização penal se dá pela legislação especial; 2. Posição Institucional dos Conselhos: tensão entre a defesa dos direitos da criança e do adolescente e seu próprio fortalecimento institucional; 3. Elaboração e Implementação de Políticas: a busca pela isonomia do Governo e Sociedade Civil; e 4. A tensão dos significados atribuídos aos adolescentes autores de ato infracional: vítima e ou problema social.

### **Posição Institucional de Governo: a responsabilização penal se dá pela legislação especial**

Até a IV Conferência, representantes do governo emitiram, com ênfase, o posicionamento do Ministério da Justiça – órgão ao qual o Conanda esteve vinculado até o ano de 2002 – sobre o tema da idade penal. Ser contrário à redução da idade penal é uma posição do Governo Federal. Íris Rezende e José Gregori em 1997 (CONFERÊNCIA..., 1997), Antônio Júnior Anastácia em 1999 (CONFERÊNCIA..., 1991) e Aluysio Nunes Ferreira em 2001 (CONFERÊNCIA..., 2001), apresentaram aos participantes das conferências uma posição de governo favorável à concepção dos direitos da criança e do adolescente, antes mesmo de se referir a uma política que atendesse o adolescente autor de ato infracional e de trazer argumentos que refutassem a redução da idade penal.

Destarte, Íris Rezende, autor da Proposta de Emenda Constitucional – PEC 26/2002<sup>8</sup> - que propõe a redução para imputabilidade penal, quando Ministro da Justiça e então presidente do Conanda, em seu pronunciamento apresentou a advocacia política do seu ministério, dentre as negociações e ações, na qual destaca a posição contrária à redução da idade de inimputabilidade penal:

A advocacia política deste Ministério, que se expressa nas negociações com os poderes públicos estaduais, tem sido capaz de contribuir: primeiro para que seja colocada como prioridade esta questão na agenda

política das unidades federadas; segundo, auxiliar na implantação da rede de serviços para execução de todas as Medidas Socioeducativas; terceiro, possibilitar a desconcentração administrativa regionalizada do atendimento ao adolescente, a quem se atribui a autoria do ato infracional “e, sobretudo, o seu posicionamento contrário à redução de idade de inimizabilidade penal”. Entendo, pois, que o referido Estatuto tornou-se, por meio de sua correta aplicabilidade, o instrumento eficaz para que se garanta a fiel observância do andamento constitucional de prioridade absoluta à criança e ao adolescente. (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 1997, p. 27)

Por meio da análise dos documentos pesquisados (LIMA, 2009), percebeu-se que a relação do Ministro Íris Rezende com a Presidência do Conanda, bem como a relação entre Governo e Sociedade Civil, neste período, não favoreceu a promessa política de reordenamento institucional, de descentralização e municipalização das medidas socioeducativas.

O Senhor José Gregori, Secretário Nacional de Direitos Humanos, também na II Conferência, em painel sobre “o ato infracional e as medidas socioeducativas”, acrescentou valores como discernimento e entendimento da área, para apresentar oposição à redução da idade penal:

[...] quero dizer em alto e bom som que eu sou, o Governo é, todo mundo que tem cabeça é contra modificar a idade da responsabilização penal. Aqueles que acham que se deve antecipar a hora do ajuste de contas com a justiça vão perder tempo. Acho que o que eles devem fazer é dedicar o esforço deles em outro campo, porque, realmente, “tudo que o Governo puder fazer no sentido de impedir essa modificação, o Governo fará”, porque está convencido de que o problema não passa por aí, e a legislação, do jeito que está colocando a maioria aos 18 anos, está muito bem colocada e não há nenhuma razão que aconselhe a mudança (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 1997, p. 130)

Do mesmo modo, o Secretário-executivo do Ministério da Justiça, Antônio Júnior Anastásia, deixou o registro da recomendação do Ministro sobre a redução da idade penal e seu entendimento:

Recomendou-me expressamente o ministro da Justiça, José Carlos Dias, hoje, por telefone, que dissesse aqui, mais uma vez, que “a posição do ministro, do Ministério, do Poder Executivo, do governo federal, é no

sentido da não alteração do comando constitucional que norteia a matéria”, e que se aprofunde a discussão, inclusive nesta Conferência, das medidas socioeducativas visando ao aprimoramento de todo o sistema. [...] Oxalá ao cabo oferecer semana de trabalho nós tenhamos condições de oferecer à toda a sociedade uma proposta sólida que possa, de fato, assegurar à comunidade brasileira que a “questão do menor e do adolescente” é, antes de tudo, uma questão de garantia da proteção dos seus direitos, e não de punição ou de vingança (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 28-29).

O Ministro de Estado da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira, segue a retórica do Governo brasileiro sobre a redução da idade penal:

Pois eu quero lhes dizer, meus amigos, “que o Ministério da Justiça, que o Governo brasileiro, que todos nós que estamos aqui presentes nos opomos à redução”. Somos contrários a isso. A criança precisa ser protegida. O adolescente precisa ser educado, preciso ser amparado, precisa ser retirado da exclusão social, precisa ser promovido (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 2001, p. 25).

Nota-se que o principal objetivo das falas nos pronunciamentos é explicitar a consonância dos governos com a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente preconizados pela Constituição Federal de 1988 e pelo ECA. E também, o de não se contrapor aos tratados internacionais já assinados.

A posição institucional do governo contra a redução da idade penal é um significado também expresso pela sociedade civil compreendida pelos participantes (delegados, observadores e convidados) das Conferências. Destaca-se dentre as moções dos participantes das conferências um trecho no qual os participantes repudiam as declarações de um representante Estadual do poder público:

e indignação a respeito das declarações que o Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná fez em jornal de maior circulação do estado, “de que o estatuto da Criança e do Adolescente é permissivo aos marginais e inviabilizador das ações de Segurança Pública”. [...] (CONFERÊNCIA..., 1999, p.290).

Confirma-se que ser contrário a redução da idade penal é um posicionamento que se espera do Governo, seja ele Nacional, Estadual ou Municipal. Por outro lado, pouco ou quase nada, durante os pronunciamentos citados, é

dito sobre a implementação de uma política integral que atenda aos direitos de crianças e adolescentes das classes pobres, muito menos de uma política nacional de atendimento socioeducativo.

Os dados levantados por pesquisas e levantamentos estatísticos<sup>9</sup> no período de 2002 a 2006 revelam que muito ainda se tem por transformar no atendimento ao adolescente, em consonância ao ECA e ao que seria preconizado nos dezesseis princípios do SINASE e seus parâmetros. Em 2002, o mapeamento realizado pelo IPEA apontou que 71% das unidades de internação para adolescentes autores de ato infracional estavam em divergência com o preconizado no ECA. E, em 2006, a Inspeção Nacional às Unidades de Internação de adolescentes em conflito com a lei, realizado do pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil em parceria com o Conselho Federal de Psicologia, revelou violações de direitos, como: espancamento, déficits educacionais e de profissionalização, ausência de assistência jurídica, e precárias condições de higiene e atenção à saúde dos adolescentes internados (CONSELHO; CONSELHO..., 2006).

Afirmar ser contrário à redução da idade penal propõe um governo envolvido com a causa da criança e do adolescente, e evita o desgaste político com a sociedade civil e defensores dos direitos da criança e do adolescente. Soma-se que o Brasil é signatário da Convenção dos Direitos da Criança (1989), e segue parâmetros internacionais de proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes<sup>10</sup>. Por esta razão, o governo faz a defesa, de modo que a mudança no texto legal caracterizaria afronta a esses compromissos. Por outro lado, por um extenso período, de 1993 a 2006 (aprovação do Sinase) pouco se observou na implementação de uma política de atendimento socioeducativo em consonância com o ECA.

### **Posição Institucional dos Conselhos: tensão entre a defesa dos direitos da criança e do adolescente e seu próprio fortalecimento institucional**

Nos documentos analisados está posto que a luta contra a redução da idade penal deve ser uma luta constante dos Conselheiros dos Direitos e do Conselheiros Tutelares. Portanto, um posicionamento institucional dos Conselhos. O próprio Conanda aprovou no primeiro ano de funcionamento do Conanda, 1993, resolução enviada ao Congresso Nacional, cuja moção, assinada pelo Ministro da Justiça e Presidente do Conanda Maurício Corrêa, continha o posicionamento do Conselho sobre as alegações para a redução do limite etário para a imputabilidade e sustentou argumentos favoráveis à inimputabilidade para menores de 18 anos.

Cláudio Augusto Vieira da Silva (CONFERÊNCIA..., 1999) deixa claro as prioridades políticas do Conanda, ao afirmar que a questão da idade penal passa pelo reordenamento institucional e estruturação do atendimento socioeducativo:

não vamos deixar de expressar o nosso “não” às diversas propostas de rebaixamento da idade penal que circulam pela sociedade brasileira. Não vamos abrir mão, em momento algum, de discutir com os estados e municípios a opção política de reestruturar o atendimento ao adolescente que comete ato infracional. Não vamos mais deixar, de forma alguma, todo este sistema de operadores integrado pela justiça, o Ministério Público, os executivos federal, estadual e municipal, os Conselhos de Direitos e os Conselhos Tutelares sem resposta quanto à nossa intenção política: nós dizemos “não” às Febems e “não” ao sistema prisional restritivo e abusivo ao qual estão submetidos os nossos adolescentes, ainda nos dias de hoje (CONFERÊNCIA..., 1999, p.22).

Em 1999, o Conanda havia publicado resoluções sobre o sistema socioeducativo, uma delas é mencionada por Cláudio Augusto na III Conferência: Resolução n. 49 de 1996, que regulamenta medida socioeducativa de internação, a qual limita ao número de quarenta adolescentes por unidade de internação, critério que posteriormente é reafirmado pelo SINASE.

Rita Camata<sup>11</sup> também reforçou o lugar institucional que os conselheiros ocupam:

[...] Cada conselheiro em seu respectivo estado ou em seu município deve aproximar-se do parlamentar local não só no sentido de informá-lo (muitas das vezes eles precisam ser esclarecidos), mas, principalmente, cobrando dele engajamento e posição clara quanto às matérias relativas à causa “do menor e do adolescente” em trâmite no congresso (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 41-43).

Para a mesma, é preciso sensibilizar os legisladores locais sobre as consequências da redução da idade penal: adolescentes vítimas da falta de políticas públicas de atenção básica e proteção lotando o sistema prisional adulto.

A Posição Institucional do Conselhos faz-se presente nas moções, sessão da conferência mais utilizada pelos conselheiros, sejam eles dos direitos ou tutelares. Estes, afirmam o lugar ocupado por eles – de defesa dos direitos da criança e do adolescente – e nesse sentido, pela luta contra a redução da idade penal:



repudiam veementemente qualquer mudança na legislação contrária aos princípios garantidos pela política de proteção integral, particularmente quanto à imputabilidade penal de menor de 18 anos sujeito à legislação especial (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 287).

Cláudio Augusto Vieira da Silva, em 2001, nesse período presidente do Conanda, relatou resultados da conferência anterior sobre o tema da redução e sua implicação no Congresso Nacional:

A nossa primeira Resolução da III Conferência foi cumprida em novembro do ano passado. Com todos os Conselhos de Direitos fizemos uma ampla campanha de assinaturas contra o rebaixamento da idade penal. Cabe aqui saudar Santa Catarina, que foi o Estado que mais assinaturas obteve. Na quinta-feira, entregaremos ao Congresso Nacional as assinaturas colhidas, visando combater todas as iniciativas de redução da idade penal que lá tramitam (CONFERÊNCIA..., 2001, p. 20).

O posicionamento a favor da redução da idade penal entre os conselheiros – importantes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – também são repudiadas, a exemplo na moção abaixo, reforçando o papel dos conselhos na luta constante contra a redução:

nós, delegados da V Conferência [...] repudiamos a atitude do Senhor Adriano Martins, Presidente do Conselho Tutelar de Coronel Fabriciano, Minas Gerais, pela defesa favorável à redução da maioridade penal, por meio da mídia (rádio local). Portanto, entendemos que um dos mecanismos de exigibilidade de direitos é o Conselho Tutelar. Assim, é inadmissível que um de seu membros, eleito para a função de defender e zelar pelos direitos das nossas crianças e adolescentes, tome uma posição como esta (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 245).

Ao mesmo tempo em que as moções de repúdio expressam o caráter terminantemente contrário e de rejeição às manifestações na sociedade em geral e tentativas no Congresso Nacional de reduzir a idade de imputabilidade penal, as moções de recomendação e as propostas finais orientam estratégias e ações aos conselhos para que garantam mobilização da sociedade e compreensão para a questão do adolescente autor de ato infracional e as medidas previstas do ECA, como segue:

Nós, delegados da V Conferência [...] recomendamos aos conselhos, entidades, fóruns e agentes militantes na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes que se manifestem publicamente contrários à alteração do ECA e à redução da idade penal. Recomendamos, ainda, que as instituições desenvolvam amplas campanhas de mobilização nas comunidades em que atuam (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 237).

Segundo a Pesquisa Conhecendo a Realidade (CEATS/FIA, 2007), o Brasil possuía em 2006, dentre o total de 5.564 municípios, um total de 5.104 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e 5.003 Conselhos Tutelares (CTs). Destes, estimou-se a média de 10 conselheiros dos direitos – titulares<sup>12</sup> e cinco conselheiros - tutelares titulares por conselho, o que dá aproximadamente um total de 76.055 conselheiros (sem contar com os Conselheiros Estaduais dos Direitos). Esse grande número de garantidores, protetores, e defensores dos Direitos da Criança e do Adolescente ofereceria um eficaz instrumento, com alta capilaridade, para a defesa da não redução da idade penal, da doutrina da proteção integral, e para a efetivação das políticas para infância e adolescência, nos municípios brasileiros.

Todavia, a realidade apresentada pela pesquisa mencionada é de consideráveis fragilidades quanto a: estrutura-física dos CMDCA e CTs; difícil relação com o poder executivo (CTs); falta de retaguarda para encaminhamentos na rede de proteção para infância e adolescência (CTs); gestão do CMDCA - capacidade técnica e operacional para diagnosticar a situação da infância e adolescência no município, oferecer plano de ação para intervenção na política de atendimento aos direitos de crianças e adolescentes, além de contribuir para a elaboração do Plano Plurianual (PPA) e gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA); Dedicção horária de 60% dos conselheiros ser de 5hs mensais; necessidade contínua de formação; e princípio de paridade nos CMDCA.

Embora os conselhos dos direitos sejam paritários na composição – mesmo número de representantes governamentais e não governamentais –, a pesquisa Conhecendo a Realidade e também outros autores, como Brenner (2006)<sup>13</sup>, Damasceno (2006), Kocourek (2006), Melim (2006), Frota (2004), Tatagiba (2007), indicam que este princípio de paridade torna-se comprometido por alguns fatores: representação governamental sem autonomia e poder de decisão, representação não governamental imbuída por um interesse de favorecimento da instituição a qual representa (especialmente no que diz respeito ao FMDCA), representação não governamental que trabalha no serviço público; presidência dos conselhos predominantemente ocupada por

representantes governamentais<sup>14</sup>, ou mesmo manipulação dos prefeitos para a escolha dos representantes.

Neste sentido, os conselhos dos direitos devido a sua diversidade de composição assumem uma posição ora de sociedade civil, ora de Governo em suas deliberações e posicionamentos, podendo-se afirmar que estes conselhos ainda não alcançaram a plenitude da paridade política. Já os Conselhos Tutelares – por serem constituídos por conselheiros escolhidos pela sociedade local de forma direta, e não terem na constituição de seu cargo o caráter de servidor público – posicionam-se em sua maioria como representantes da Sociedade Civil.

De todo modo, esse estudo corrobora a conclusão de Frota (2004)<sup>15</sup> de que a sociedade civil – identificada nos CMDCAs – no âmbito nacional<sup>16</sup> participa de maneira ampla da implementação das políticas públicas para infância e adolescência, em sua avaliação e monitoramento, porém suas intervenções se concentram no campo da proteção a crianças e adolescentes com seus direitos violados e não nas políticas sociais básicas.

Destarte, consideram-se as manifestações do posicionamento institucional dos conselhos muito mais no âmbito da sociedade civil do que de um novo lugar ocupado por ambas as representações. Posicionando-se assim, de modo não hegemônico os conselhos encontram-se em posição antagônica ao Governo, que por sua vez busca o mérito de suas decisões, inclusive por questões partidárias. O posicionamento e defesa desses Conselhos se enfraquecem nessa disputa de “forças”, repetindo-se o discurso da implantação e implementação das políticas para o adolescente autor de ato infracional e o SINASE, sem conseguirem efetivá-las.

### **Elaboração e Implementação de Políticas: a busca pela isonomia do Governo e Sociedade Civil**

O significado presente no debate da redução da idade penal aqui apresentado, orientou-se como o da implementação da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, no qual a manifestação contra a mudança da matéria constitucional é substituída pelas respostas a respeito da responsabilização do adolescente e a necessidade de medidas socioeducativas que efetivamente cumpram seu caráter sócio-psico-pedagógico. Ou seja, a resposta as situações de violência produzidas por adolescentes deve ser a efetivação de políticas públicas.

Os atores das Conferências que produzem esse significado são: Charles Roberto Pranke em 1997, Rita Camata em 1999, Cláudio Augusto Vieira da

Silva em 1999 e 2001, Nilmário Miranda em 2003, Luís Inácio Lula da Silva em 2003, José Fernando Silva em 2005, Mário Mamede em 2005, e Carmen Silveira de Oliveira em 2007. Estes atores expressam significados observados nas esferas: do governo, da sociedade civil e do parlamento. Tais significados representam também um avanço no diálogo e ação conjunta entre governo e sociedade civil na busca de respostas à questão do ato infracional cometido por adolescentes e o atendimento destes no Sistema Socioeducativo. Pode-se acompanhar no decorrer das conferências o processo do desenvolvimento de uma política de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional em resposta as tentativas e defesas de redução da idade penal.

Charles Roberto Pranke, Vice-Presidente do CONANDA, em 1997 afirma sobre o reordenamento institucional:

Podemos citar como exemplo o Inciso 5º, do Artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que o reordenamento deve ocorrer, ou até a integração operacional dos órgãos do Judiciário, do Ministério Público, da Segurança e da Assistência Social, preferencialmente, em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento aos adolescentes que cometeram ato infracional (CONFERÊNCIA..., 1997, p. 22).

Trata-se das garantias processuais e de defesa jurídico-penal abordadas por Sposato (2003; 2006) e Saraiva (2002), observadas em 1997, como necessidade de implantação, cuja efetivação nos Estados e Municípios ainda não é realidade. Tal asserção é afirmada posteriormente repetidas vezes nas propostas finais das Conferências, também em resolução do Conanda e no SINASE, porém nota-se que na II conferência, em 1997, ainda se fala de texto jurídico e não da política em si.

Cláudio Augusto Vieira da Silva, Vice presidente do Conanda, em 1999, na III Conferência, afirma o princípio de descentralização e municipalização na reestruturação do atendimento socioeducativo, responsabilizando os Estados pelas práticas abusivas aos quais adolescentes estão submetidos quando em cumprimento da medida socioeducativa de internação, sem levar em consideração que esta é uma medida que dever ser utilizada em último caso, diz ele: “Não vamos abrir mão, em momento algum, de discutir com os Estados e Municípios a opção política de reestruturar o atendimento ao adolescente que comete ato infracional” (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 22).

A implantação e implementação da política pode ser resposta mais eficaz não apenas para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes autores de ato infracional, mas também para a sensação da sociedade em geral de não

responsabilização desses adolescentes. Nesse sentido, afirmou Rita Camata na III Conferência:

Sabemos que momentos de comoção e de tensão social, como as rebeliões que vem ocorrendo com certa freqüência na Febem, em São Paulo, preocupamo-nos a todos, mas é importante que possamos propagar em alto e bom som que tais incidentes são reflexos diretos da falta de implementação de políticas de atendimento ao adolescente infrator, ou em situação de risco. [...] Temos que trabalhar no sentido de garantir a implantação das demais medidas previstas no Estatuto - advertência, reparação do dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semi-liberdade -, como instrumento de socialização, ou mesmo como instrumento educacional, suprimindo toda sorte de carência na formação e da personalidade que impera no seio da maioria das famílias e das comunidades brasileiras. Este é mais um dos inúmeros e graves desafios que todos temos a enfrentar (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 41-42).

Cláudio Augusto salienta que vivemos nas instituições de internação a herança do passado, da prática do assistencialismo convencional e repressivo. Quando Presidente do Conanda em 2001, Cláudio Augusto, em reflexão a respeito da política de atendimento socioeducativo e o financiamento desta política, afirma:

Na Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, muitas propostas deixaram de ser financiadas nos anos de 2000 e 2001, pois estavam fora de sintonia com o ECA, especialmente porque só previam para adolescentes autores de ato infracional reclusão, repressão e isolamento. Nada de medida socioeducativa em meio aberto! Mudar esse quadro, essa cultura, é preciso; é urgente (CONFERÊNCIA..., 2001, p. 20-21).

Notável que ao falar do financiamento da política no âmbito nacional, Cláudio Augusto - representante do Conanda, se refira ao órgão do governo federal responsável pela política da infância e adolescência, a Secretaria dos Direitos Humanos. Demonstra a consonância entre governo e conselho, que no período 2000 a 2003, esteve empenhado em regulamentar a gestão do fundo e estabelecer critérios para o repasse de recursos, sendo possível visualizar por meio das resoluções do Conanda<sup>17</sup>.

O Secretário Nacional dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, na V Conferência em 2003. Emite pronunciamento permeado de enfoque político e afirmador de uma política de implementação do atendimento socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional e indica como principal interlocutor do estado a sociedade civil:

O Senhor já percebeu, Presidente, que todos aqui são contra a redução da maioridade penal e sabem que a solução para a violência não é jogar adolescentes nas prisões, mas sim reformar as instituições, essas instituições inadequadas que insistem em ficar por aí, desmoralizando todo o trabalho de prevenção e de repressão aos delitos cometidos por adolescentes. Nós temos que desmontar essas instituições. Aqui há pessoas que conhecem instituições que dão certo. Não faltam exemplos de instituições que estão cumprindo o seu papel. Então, se as pessoas tiverem vergonha – os prefeitos, os governadores, todos os agentes públicos – com o apoio do Judiciário, com o apoio do Legislativo, “e sobretudo”, com o “apoio da sociedade civil”, eu tenho certeza que, daqui a quatro anos, a situação de violência vai ter outro tratamento neste país e vai funcionar (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 26-27).

A arguição de Nilmário Miranda contra a redução da idade penal e a chamada aos demais atores do SGDCA, com destaque à sociedade civil, para trabalhar na reforma das instituições de internação – que não se adequaram a proposta sócio-pedagógica e de responsabilização dos adolescentes presentes nas medidas socioeducativas –, indica mudança do enfoque jurídico para um enfoque político de caráter participativo.

Também sobre a adequação e oferta das medidas socioeducativa, reafirma-se a permanência e continuidade da doutrina da situação irregular, denunciada na fala do José Fernando Silva – Presidente do Conanda:

No que se refere à aplicação das medidas socioeducativas, temos aproximadamente 40 mil jovens, adolescentes, cumprindo alguma medida socioeducativa no Brasil. Não estamos sendo capazes de cuidar dessa quantidade de jovens e adolescentes, porque uma pesquisa do IPEA identificou que 71% (setenta e um por cento) das unidades de internação no Brasil estão mais para prisões do que para qualquer modalidade educacional definida pelo Estatuto da Criança Adolescente. Precisamos refletir sobre esses indicadores na perspectiva de construção de uma

política pública para a criança e o adolescente no Brasil (CONFERÊNCIA..., 2005, p. 42)

José Fernando Silva revela que pesquisas, levantamentos e indicadores passam a ser importantes subsídios para a formulação de políticas públicas no país. Esse indicativo é corroborado pela inclusão no Regimento Interno do Conanda, nesse mesmo período, de competência<sup>18</sup> para promover a identificação de sistemas de indicadores, e a realização de estudos e pesquisas sobre os programas e projetos de atendimentos à criança e ao adolescente, com o objetivo de avaliação e monitoramento da aplicação e resultados.

A mudança de concepção da política de atendimento aos direitos dos adolescentes autores de ato infracional, a discussão política e teórica em torno da adequação das medidas socioeducativas e da responsabilização do adolescente, com diretrizes, critérios e parâmetros, é ponderada por Nilmário Miranda – Secretário Nacional dos Direitos Humanos. Em 2003, ele anuncia a elaboração do que em 2006 será aprovado como SINASE, mas que se materializa, naquele momento, como a ampliação dos recursos da Secretaria e do Fundo para a implantação de um Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo:

O Presidente tem falado sempre que é preciso também investir nas famílias. É importante fazermos parcerias com as empresas, para os egressos. Nós não podemos simplesmente colocar um adolescente em uma instituição e, depois que ele sai, ele volta para o mesmo meio que provocou a violência. Tem que ter também um trabalho específico com o egresso, a profissionalização, a garantia do estudo até aos 21 anos. Por isso, o Conanda está discutindo, junto com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e com todos os outros Ministérios, um “Plano Nacional de Atendimento socioeducativo”, à semelhança do Sistema Único de Segurança Pública. Nós vamos reforçar o Fundo do Conanda, os recursos orçamentários, e vamos pedir que cada estado faça um plano de implementação verdadeiro de medidas socioeducativas e nós vamos ajudá-los a fazer isso. O Governo Federal vai participar e o Conanda vai ajudar, desde que façam a coisa certa. Estamos também preparando um Regimento Único para esses centros de internação, que vão da pura repressão até instituições que estão virando referência estadual e nacional. Nós temos que ter uma certa unidade para tudo isso (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 27).

com os demais ministérios vislumbrando o início da discussão de uma política que tem o caráter intersetorial, além da menção sobre a necessidade de descentralização dessa política.

Enquanto Nilmário fez previsões sobre o aumento de recursos para a implantação de uma Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, o Presidente Lula reflete sobre a contradição existente entre o investimento financeiro e a comprometimento de práticas socioeducativas no espaço da FEBEM de São Paulo:

Um dia, o Governador Mário Covas me disse na FEBEM, em São Paulo – já faz um tempo isso – cada criança custava por volta de mil e oitocentos reais por mês. Eu estou falando de quase quatro anos atrás. E eu fiquei imaginando: “Será possível recuperar uma criança fora do convívio da família?” Será que quem está precisando de conselho e de reeducação não é a própria família da criança e do adolescente? “Porque muitas vezes não discutimos as causas; discutimos apenas os efeitos” (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 30).

O investimento que se faz nos adolescentes internos da FEBEM, desse modo reafirma a continuidade da prática assistencialista do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, principalmente na desqualificação da família, uma vez que o investimento feito em cada adolescente é muito maior do que a renda familiar daquele adolescente. O SINASE, no que diz respeito à Gestão e Financiamento do Sistema, alerta sobre as alternativas de repasse, entre elas:

Evitar a lógica atualmente praticada de remuneração por usuário, que tende a perpetuar as iniquidades alocativas praticadas. Além disto, observar a infra-estrutura instalada e não aquela necessária ao novo modelo de gestão inclusivo, que prioriza o convívio familiar e comunitário. Representa também incentivo perverso à perpetuação das medidas como fonte de manutenção do histórico do fluxo de recursos em detrimento de premiação da eficiência das medidas (SINASE, 2006, p.74).

Outrossim, o Presidente Lula expressa bem o significado aqui tratado ao dizer que muitas vezes “discutimos apenas os efeitos”, ou seja, será que a política da FEBEM em repressão aos adolescentes, ou mesmo a redução da idade penal, solucionaria o problema da prática do ato infracional?

O Secretário Especial dos Direitos Humanos interino, Mário Mamede, na VI conferência<sup>19</sup> o apresentou as perspectivas do governo para a im-



plantação da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, reafirmando o papel da sociedade civil neste processo:

Nós trabalhamos em ações que dizem respeito à aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei. “Nós trabalhamos em parceria, de novo, com a sociedade, nosso parceiro mais importante”, estabelecendo programas e projetos comuns com os Estados, e agora avançando em direção aos Municípios, para que nos pequenos conflitos, nos pequenos delitos, nos crimes que não sejam aqueles cometidos contra a vida da pessoa, a criança e o adolescente tenham oportunidade de manter a vinculação sócio-familiar no seu Município, que é onde ele tem uma referência, onde ele existe enquanto projeto de cidadania (grifos meus) (CONFERÊNCIA..., 2005, p. 38).

A municipalização do atendimento ao adolescente autor de ato infracional, bem como outras garantias para estes adolescentes são evidenciadas por Mário Mamede, como um trabalho de parceria com a sociedade civil. Segundo o documento SINASE (2006) é princípio do Sistema do Atendimento Socioeducativo a municipalização do atendimento, previsto no Artigo 88, inciso I do ECA<sup>20</sup>. Tanto a execução das medidas socioeducativas, quanto o atendimento inicial (apuração do ato infracional, e aplicação da medida) devem ocorrer no município do adolescente favorecendo sua convivência familiar e comunitária.

Carmen de Oliveira Silveira, Subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente e Presidente do Conanda, em 2007, na VII Conferência<sup>21</sup>, discorreu:

[...] nesse primeiro ano de implantação do SINASE e Plano Nacional do Direito à Convivência Familiar e Comunitária temos reiterado que tais instrumentos representam a virada de página do Código de Menores e de sua filha diletta, a FEBEM. Com tais políticas, não estamos defendendo a criação de boas instituições sucessoras (tais como mais abrigos e unidades de internação), mas a desinstitucionalização, ou seja, as alternativas à abrigagem e privação de liberdade. Sem dúvidas, são propostas que estão na contra-maré da mídia e boa parte da opinião pública. É por isto que trazer este debate para o processo de conferências foi muito estratégico, em especial porque nos mobiliza a pensar como concretizamos estes planos para que eles possam ser a resposta efetiva que defendemos em contraponto a posições mais

conservadoras. Agora, precisamos de intensa mobilização para engajar os parlamentares na aprovação do PL 1627/2007 (que institui o SINASE) e do PL 1300/2004, que facilita a destinação de recursos aos Fundos, através da declaração do imposto de renda. Tais recursos serão fundamentais para somar esforços deste governo no sentido de MAIS BRASIL PARA MAIS CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CONFERÊNCIA..., 2007).

A Subsecretária e Presidente do Conanda critica em sua fala a posição da mídia e da sociedade contrária a implementação de uma política de atendimento socioeducativo e de desinstitucionalização, reafirma que a resposta para os defensores da redução da idade penal deve ser a afirmação do ECA, do Sinase, ou seja, a garantia dos direitos fundamentais a toda criança e adolescente, do reordenamento institucional, da readequação das medidas socioeducativas, da descentralização e municipalização das mesmas. A mobilização e articulação de todos os atores do SGDCA para ação parlamentar em prol da aprovação do PL 1627/2007<sup>22</sup> é também destaque em sua fala, por figurar a posição do governo frente esse PL.

Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República, em 2007, na VII Conferência, afirma o princípio da intersetorialidade na articulação política da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, representada pela Comissão Nacional Intersetorial de acompanhamento a implementação do SINASE. Diz o presidente:

É importante lembrar que nós estamos assumindo o compromisso de até 2010 investirmos dois bilhões e novecentos milhões de reais para a gente resolver este problema que eu acho muito importante que é o da agenda social criança e adolescente. E por que foi possível isso? Porque antes cuidar da criança e adolescente estava ligado dentro do Governo à gestão da Secretaria de Direitos Humanos. O que nós fizemos? Mudamos. Ao invés de nós ficarmos apenas a Secretaria de Direitos Humanos, nós pegamos todos os Ministérios que tinham alguma coisa haver com criança e adolescente, Ministério da saúde, Ministério da educação, do Trabalho e Emprego, Justiça e Desenvolvimento Social, Esporte e Cultura, Secretaria de Direitos Humanos, Políticas para as mulheres e políticas para igualdade social (CONFERÊNCIA..., 2007, p. 3).

O SINASE evidencia o art. 86 do ECA<sup>23</sup> por meio do princípio da incompletude institucional. Segundo esse princípio:

[...] a política de aplicação das medidas socioeducativas não pode estar isolada das demais políticas públicas. Os programas de execução de atendimento socioeducativo deverão ser articulados com os demais serviços e programas que visem atender os direitos dos adolescentes (saúde, defesa jurídica, trabalho, profissionalização, escolarização etc.). Desta forma, as políticas sociais básicas, as políticas de caráter universal, os serviços de assistência social e de proteção devem estar articulados aos programas de execução das medidas socioeducativas, visando assegurar aos adolescentes a proteção integral. A operacionalização da formação da rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido (SINASE, 2006, p. 29).

Neste sentido, a intersetorialidade, compreendida pelo princípio de incompletude institucional, é importante para a efetivação de uma política Nacional, Estadual, Distrital e Municipal não apenas do atendimento socioeducativo, mas de toda integralidade dos direitos da criança e do adolescente. Reconhecendo esse princípio e sua importância o Conanda deliberou a aprovação (resolução nº 42), ainda em 1995, das “Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e Adolescência nas Áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho para a Garantia de Direitos”.

Esse princípio é discutido e trazido, como um grande desafio para os conselhos de direitos, nos estudos realizados por Brenner (2006), Damasceno (2006), Kocourek (2006), Melim (2006). Brenner (2006)<sup>24</sup> identifica os Conselhos dos Direitos como o lugar da intersetorialidade, porém no caso do município do Rio de Janeiro a lei que cria o conselho não identifica as secretarias municipais que nele estarão representadas, gerando uma constante mudança de pastas, dificultando as discussões intersetoriais.

Damasceno (2006)<sup>25</sup> propõe em seu estudo, como uma das possibilidades de discutir a política da infância e adolescência com outros setores das políticas públicas, a criação de um fórum de conselhos. Kocourek (2006)<sup>6</sup> destaca que nenhuma política setorial, programa ou serviço deve agir isoladamente, salienta a autora o reconhecimento da incompletude. Também Melim (2006) evidencia em seu estudo o caráter intersetorial dos conselhos dos direitos, de modo que a formulação da política de atendimento a infância e adolescência devem estar integradas as demais políticas setoriais.

Destaca-se que a opinião dos adolescentes reproduz o significado aqui analisado. Conforme deliberado na V Conferência (2003), dentre as propos-

tas do eixo medidas socioeducativas: “queremos o arquivamento de todas as Proposições favoráveis à redução da idade penal que tramitam no Congresso Nacional, assegurando-se a efetiva aplicação das medidas socioeducativas” (CONFERÊNCIA..., p.139).

Por esta forma, a implementação da política e a efetivação dos direitos do adolescente autor de ato infracional se dá por meio de políticas intersetoriais, financiamento, descentralização político-administrativa e municipalização do atendimento, realização de estudos pesquisas e construção de indicadores, avaliação e monitoramento, e ação conjunta do governo e sociedade civil. E neste caso, a construção de políticas vai para além de ser contrária a redução da idade penal. É um passo onde junta-se governo e sociedade civil, no sentido de que a correlação de forças se torna equivalente na tomada de decisão, e não somente no espaço paritário dos conselhos deliberativos, ou nos espaços de debate como as conferências, com garantia da isonomia, mas também por uma mudança de ordem macro social, da retirada da sociedade brasileira do lugar de subalternidade.

### **A Tensão dos Significados Atribuídos aos Adolescentes Autores de Ato Infracional: vítima e ou problema social**

A defesa política de que a redução da idade penal resolverá o problema da segurança pública é rebatida pela Rita Camata em 1999, Geraldo Brindeiro em 1999, Aloysio Nunes Ferreira em 2001, Luís Inácio Lula da Silva em 2003 e Nilmário Miranda em 2003. A Deputada Rita Camata afirma e defende:

A insegurança que a sociedade vive e a falta de compreensão de muitos, que sequer leram, quiseram entender, ou quiseram “ouvir o estatuto”, são argumentos que vêm sendo utilizados para desacreditar o ECA. Mas nós temos a convicção de que são minorias que não querem ouvir o grito sufocado de milhões de crianças perambulando pelas ruas, pedindo um gesto de respeito e de dignidade. E eu faço essa colocação aqui com um sentimento muito forte de mãe e de mulher. Há pessoas que só enxergam a criança quando se sentem ameaçadas por ela. Aí passam a distorcer e a propagar este grande equívoco que é a redução da maioria penal, como se essa medida fosse a garantia de tranquilidade e de paz que a sociedade brasileira tanto reclama. [...] é da alta relevância o trabalho de vocês junto aos parlamentares dos seus estados, no sentido de sensibilizá-los para o grande equívoco que seria remeter precocemente o “adolescente infrator” para o sistema penitenciário fali-

do desse país, esquecendo-se de que, em sua maioria, eles são as grandes vítimas da falta de políticas públicas de cunho social, da ausência de família e da carência de apoio comunitário. [...] Muito se fala que os adolescentes são os responsáveis pela insegurança que vivemos. Mas os dados que tenho não confirmam essa tese. Num universo de mais de 20 milhões de jovens brasileiros na idade de 12 a 17 anos, que é a faixa etária em que se aplica medidas socioeducativas, os casos em que, por sentença, se aplicou tais medidas são apenas 22 mil. Esses números mostram que não passa de falácia considerar os jovens responsáveis pela insegurança que a sociedade brasileira vive atualmente, pois não chega a 10% os casos de violência praticada por adolescentes contra a sociedade. [...] É de se destacar que, dentre os 22 mil casos de jovens que foram condenados a cumprir medidas socioeducativa, apenas 0,94% estão envolvidos com homicídios e 0,15% em latrocínio. Isto significa dizer que menos de 2% dos adolescentes infratores estão sujeitos à pena da internação prevista no ECA, porque se deixados viver na comunidade poderiam pôr em risco a sociedade brasileira. No entanto, eles são vistos como responsáveis por toda a onda de violência que vem atemorizando a sociedade das grandes cidades (grifos meus) (CONFÉRENCIA..., 1999, p. 41-43).

Rita Camata ao contrapor essa idéia põe em foco a “carência” de direitos garantidos ao adolescente que comete o ato infracional. Pois é bem verdade que grande parte dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa pertence aos setores mais vulneráveis da sociedade<sup>27</sup>, às classes populares, negros, e com baixa escolaridade.

Geraldo Brindeiro, Procurador Geral da República, também argumenta contra a idéia de que a redução da idade resolveria o problema da criminalidade:

...não se pode encarar o problema do menor infrator apenas diminuindo-lhe a idade penal, como ora se propõe. Se em relação aos adultos vários fatores e variáveis devem ser levados em consideração para o combate à criminalidade, em relação às crianças e adolescentes tal preocupação há de ser muito maior, especialmente nas condições tão precárias de suas vidas, que os induzem a trilhar o caminho da criminalidade. [...] Entendo que o “menor infrator” deve ser considerado, na verdade, muito mais vítima do que infrator, tendo em vista tudo isso que em breves palavras acabei de dizer (grifos meus) (CONFÉRENCIA..., 1999, p. 26).

O problema não é o adolescente, o adolescente é a vítima. Geraldo Brindeiro põe em pauta a contradição de um problema de ordem coletiva, no qual se criminaliza e penaliza o indivíduo. O Procurador evidencia o raciocínio de que a redução da idade penal não soluciona o problema da violência social.

O Ministro de Estado da Justiça, Aloysio Nunes Ferreira, denota a defesa da redução da idade penal como paliativo para diminuição da violência urbana, face aos casos emblemáticos, e defende o adolescente como vítima dessa violência:

O jovem é visto como o autor do ato violento, mas as estatísticas que todos nós dispomos dizem que o jovem é, sobretudo, vítima da violência no nosso país. Com base neste furor sistemático desencadeado, cada vez que o jovem comete uma infração violenta, periodicamente se pretende, mediante proposta de emenda Constitucional, reduzir a idade de responsabilidade penal (CONFERÊNCIA..., 2001, p. 25).

O Presidente da República, Luís Inácio Lula da Silva, expressa a combinação do perfil protetor e defensor do povo brasileiro para se opor ao argumento de que a redução da idade penal é solução para a criminalidade. Para ele, esta estratégia trata-se de vingança que não se ajusta a sociedade cristã brasileira:

Eu já vi pessoas em estado de desespero, pessoas cristãs, daquelas que participam, na beira de um caixão, dizendo: “Não acredito mais em Deus. Se Deus existisse, meu filho não teria morrido, ou minha mulher não teria morrido, ou minha mãe não teria morrido.” É o mesmo estado emocional de alguém que acha que vamos resolver o problema da violência diminuindo a idade para que os nossos adolescentes sejam punidos mais duramente. Essa é uma luta inglória. Nós, que lutamos contra a pena de morte no Brasil, sabemos que, se fosse feita uma pesquisa, a maioria do povo acha que, se for decretada a pena de morte, acabam os crimes. Da mesma forma, no estado emocional em que a sociedade está vivendo hoje, tem muita gente que acha: ‘Ah, vamos... Sabe...tem dezesseis anos. Vamos punir mais duramente. Vamos acabar com esse negócio de completar maioridade. Isso vai resolver o problema’ (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 29-30).

Nilmário Miranda, Secretário Especial de Direitos Humanos, confirma por meio de ações do governo, que o adolescente é vítima da violência, e que

certos casos exigem a atuação de um programa de proteção de adolescentes ameaçados de morte:

Vamos também trabalhar pela implementação de um programa para os adolescentes ameaçados de morte. Está havendo um morticínio neste Brasil. Os adolescentes que vêm para a rede do bem são impiedosamente mortos por traficantes, por bandidos, e ficam sem proteção. O nosso Programa de Proteção de Testemunhas não os alcança, porque eles não são réus colaboradores, nem são testemunhas de crimes violentos. Eles são ameaçados de morte e, às vezes, por pequenas dívidas, eles são impiedosamente assassinados em todo o país. Nós temos que criar um programa para proteger esses adolescentes (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 27).

Nilmário Miranda, frente à concepção de criança e adolescente como sujeito de direitos, apresenta uma adolescência brasileira marcada pela criminalização da pobreza, e desse modo afirma que estes não passam de vítimas:

Teve um dia, no fim do século XIX, que as pessoas se referiam ao nosso povo como classes perigosas, e procuravam redes de proteção contra o povo. Eles aplicaram isso para as nossas crianças durante todo o século passado também, ou a maioria dele. Eles tratavam as crianças e os adolescentes das classes populares como se fossem delinqüentes, ou delinqüentes em potencial. Até pessoas bem intencionadas os levavam para instituições, ou “fazendinhas”, para doutriná-los, domesticá-los, introduzi-los precocemente no mundo do trabalho, inclusive, retirando-os do convívio familiar. E o artigo 227 e o Estatuto da Criança promoveram a ruptura com tudo isso. Eles disseram o óbvio: que toda criança é igual perante a lei; que todos são sujeitos de direito; que todos têm que ter a proteção integral do Estado, com a convergência de todas as políticas públicas; e que as crianças e adolescentes são prioridade absoluta (CONFERÊNCIA..., 2003, p. 24-25).

É verdade afirmar que a criminalização da pobreza representa continuidade na história da infância e adolescência (LIMA, 2009). A internação de crianças e adolescentes em orfanatos, internatos de menores, ou casas correcionais era uma prática que superficialmente solucionava os problemas de marginalidade nas ruas e situação de pobreza das famílias que não conseguiam

ou não tinham condições de criar seus filhos. Sobressai, no entanto, na fala do Nilmário Miranda um indicativo de que há uma ruptura na história no sentido da construção da política para o adolescente. Porém, o que ainda se percebe é a negação dos direitos de crianças e adolescentes pobres e a institucionalização das mesmas.

Além das autoridades em pronunciamento, os participantes delegados da III Conferência repudiam, por meio de moção, a posição do parlamento sobre a matéria constitucional da idade para imputabilidade penal, e argumentam que o causador da violência social não é o adolescente:

repudiam de forma veemente as campanhas e iniciativas parlamentares visando à redução da idade de imputabilidade penal, tendo em vista que:

- a problemática da violência social decorre da ausência de políticas públicas; - os índices apresentados pelo Ministério da Justiça apontam que menos de 10% dos crimes têm a participação de adolescentes, enquanto os indicadores do Ministério do Saúde mostram que 70% das mortes de adolescentes têm causas externas, das quais 50% ou mais são assassinatos; a legislação em vigor, o Estatuto da Criança e do Adolescente, é mais rigorosa na aplicação das medidas socioeducativas ao adolescente, comparativamente à punição dos adultos que comentem o mesmo tipo de violação à lei penal (CONFERÊNCIA..., 1999, p. 287, 290, 297).

A repetição presente nos pronunciamentos de que a redução da maioria penal não resolverá o problema da segurança pública, se dá em resposta as imagens construídas e defendidas pelos parlamentares que são favoráveis a redução da idade para imputabilidade penal. De acordo com estudo realizado por Fonseca (2008), os parlamentares (Gerson Camata PMDB, Magno Malta PR, Mozarildo Cavalcanti Bloco/PTB – RR, Antonio Carlos Magalhães – PFL – 2007) defendem que a sociedade clama por justiça e segurança, a sociedade reclama o sentimento de impunidade e insegurança. Por sua vez esses parlamentares argumentam que precisam responder a esta demanda.

Este significado posto nas conferências exprime que a redução da idade penal não é somente um problema de segurança pública. Quer dizer, reduzir a idade penal não resolveria problemas sociais complexos, como o de adolescentes que se envolvem em crimes. Somente as políticas sociais possuem potencial para reduzir a vulnerabilidade de jovens e adolescentes à violência.



## Considerações Finais

O debate da redução da idade penal é a ponta do iceberg que expressa o lugar de exclusão de crianças e adolescentes das classes populares. A realização das Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente e seus Anais permitiram a sistematização desse debate sobre a política voltada para o adolescente autor de ato infracional e as manifestações nele existente sobre as tentativas de redução da idade penal apresentadas no Congresso Nacional. Neste percurso, buscou-se apreender e compreender os significados presentes nos pronunciamentos e moções dessas Conferências. Esses significados são particulares e universais, encontram-se no particular das conferências, porém estão dispostos também na sociedade. Em outros materiais, produzidos noutros contextos possivelmente emergiriam outros significados, além dos aqui encontrados.

Os pronunciamentos de autoridades nas Conferências, analogicamente a um sintoma, em sua maioria apresentam conteúdo de defesa pela não redução da maioridade penal. Autoridades do governo, da sociedade civil e legisladores dedicam parte de sua fala para posicionar-se frente ao tema. Do mesmo modo, pelas moções que se seguiram confirmou-se que ser contrário a redução da idade penal é uma posição do Governo, seja ele Nacional Estadual ou Municipal, e posição dos conselhos dos direitos e tutelares.

Já a construção de políticas para o atendimento ao adolescente autor de ato infracional é um passo que caracteriza o diálogo e ação conjunta entre governo e conselhos – evidenciando-se aí uma forte influência da Sociedade Civil. Em conformidade a formulação de políticas, afirmou-se que a redução da idade penal não é a melhor forma de reduzir a violência social, sendo os adolescentes as maiores vítimas.

Vale ressaltar que embora não apareça alguém fazendo a defesa da redução ela aparece indiretamente, por meio dos exemplos citados nos pronunciamentos ou das próprias moções de repúdio.

Em suma, os significados aqui percorridos figuram como a mudança de foco do adolescente autor de ato infracional e os debates sobre a redução ou não da idade penal, para a indiscutível necessidade de implantação e implementação de uma política de atendimento socioeducativo. É de responsabilidade do Governo e da Sociedade Civil a implementação da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional: adequação das medidas socioeducativas, adequação das ofertas, e redução da discricionariedade na escolha da medida, e garantia dos princípios preconizados pelo SINASE.

Os significados existentes representam um percurso otimista para a manutenção da matéria constitucional e a efetivação de um direito penal juvenil

de responsabilização dos adolescentes, já previsto no ECA por meio das medidas socioeducativas. E apontam importantes argumentos muito utilizados atualmente no posicionamento dos atores do SGDCA, são eles: o conhecimento de que a prática de crimes hediondos praticados por adolescentes representam pequena parcela dos adolescentes a quem se atribui ato infracional; o entendimento de que igualar adolescentes ao tratamento dado aos adultos não resolveria o problema da violência e criminalidades, e que a estes problemas devem-se intervenções com políticas sociais; a aprovação do SINASE, enquanto orientador dos princípios administrativos, pedagógicos e políticos para os programas que executam as medidas socioeducativas tanto em meio aberto e quanto em meio fechado.

Porém, evidenciam a ausência de outros argumentos importantes contra a redução da idade penal:

- A incompatibilidade com a doutrina da proteção integral, garantida na Constituição Federal e no ECA, e afirmada em tratados internacionais, cuja mudança no texto legal caracterizaria afronta às convenções;
- A inconstitucionalidade das propostas por ir de encontro ao reconhecimento conferido pela constituição de prioridade e proteção especial, e por se tratar de cláusula pétrea, uma vez que corresponde a garantias e direitos individuais do adolescente;
- A comprovação de que o ECA e as medidas socioeducativas quando adequadamente aplicados tornam-se experiências exitosas, com significativa diminuição do índice de reincidência.
- A realidade internacional tem apontado para um sistema de responsabilização penal de jovens diferenciado dos adultos, semelhante ao vivenciado no Brasil, que, porém necessita de efetivação.

E também, a ausência de argumentos da área da psicologia, como no caso das “10 razões da Psicologia contra a redução da maioridade penal”<sup>28</sup>:

- A adolescência é uma das fases do desenvolvimento dos indivíduos e, por ser um período de grandes transformações, deve ser pensada pela perspectiva educativa. O desafio da sociedade é educar seus jovens, permitindo um desenvolvimento adequado tanto do ponto de vista emocional e social quanto físico;
- É urgente garantir o tempo social de infância e juventude, com escola de qualidade, visando condições aos jovens para o exercício e vivência de cidadania, que permitirão a construção dos papéis sociais para a constituição da própria sociedade;

- A adolescência é momento de passagem da infância para a vida adulta. A inserção do jovem no mundo adulto prevê, em nossa sociedade, ações que assegurem este ingresso, de modo a oferecer – lhe as condições sociais e legais, bem como as capacidades educacionais e emocionais necessárias. É preciso garantir essas condições para todos os adolescentes;
- A adolescência é momento importante na construção de um projeto de vida adulta. Toda atuação da sociedade voltada para esta fase deve ser guiada pela perspectiva de orientação. Um projeto de vida não se constrói com segregação e, sim, pela orientação escolar e profissional ao longo da vida no sistema de educação e trabalho;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) propõe responsabilização do adolescente que comete ato infracional com aplicação de medidas socio-educativas. O ECA não propõe impunidade. É adequado, do ponto de vista da Psicologia, uma sociedade buscar corrigir a conduta dos seus cidadãos a partir de uma perspectiva educacional, principalmente em se tratando de adolescentes;
- O critério de fixação da maioridade penal é social, cultural e político, sendo expressão da forma como uma sociedade lida com os conflitos e questões que caracterizam a juventude; implica a eleição de uma lógica que pode ser repressiva ou educativa. Os psicólogos sabem que a repressão não é uma forma adequada de conduta para a constituição de sujeitos sadios. Reduzir a idade penal reduz a igualdade social e não a violência - ameaça, não previne, e punição não corrige;
- As decisões da sociedade, em todos os âmbitos, não devem jamais desviar a atenção, daqueles que nela vivem, das causas reais de seus problemas. Uma das causas da violência está na imensa desigualdade social e, conseqüentemente, nas péssimas condições de vida a que estão submetidos alguns cidadãos. O debate sobre a redução da maioridade penal é um recorte dos problemas sociais brasileiros que reduz e simplifica a questão;
- A violência não é solucionada pela culpabilização e pela punição, antes pela ação nas instâncias psíquicas, sociais, políticas e econômicas que a produzem. Agir punindo e sem se preocupar em revelar os mecanismos produtores e mantenedores de violência tem como um de seus efeitos principais aumentar a violência;
- Reduzir a maioridade penal é tratar o efeito, não a causa. É encarcerar mais cedo a população pobre jovem, apostando que ela não tem outro destino ou possibilidade;
- Reduzir a maioridade penal isenta o Estado do compromisso com a construção de políticas educativas e de atenção para com a juventude. Nossa

posição é de reforço a políticas públicas que tenham uma adolescência sadia como meta.

A inexistência desses argumentos nas conferências revela que os participantes fixaram-se em contendas que rebatessem os utilizados pelos parlamentares propositores das PECs para a redução da idade penal. Demóstenes Torres (DEM-GO), por exemplo, defende em audiência pública realizada, em 2007, na Assembléia Legislativa em Goiânia: “Quem comete um crime deve ser punido. Com 16 anos, o adolescente tem consciência do que está fazendo”<sup>29</sup>. Outro senador que defende a redução da idade penal, Antonio Carlos Magalhães Júnior (DEM-BA), disse em reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado: “se o jovem de 16 anos pode votar, também pode ser punido judicialmente caso venha a cometer crimes hediondos”<sup>30</sup>.

Ou então, as autoridades que se pronunciaram nas conferências não trouxeram as claras, o motivo de sua defesa, que para alguns deles é tão somente o fato de que o Brasil é signatário da Convenção dos Direitos da Criança e, portanto, a mudança no texto legal caracterizaria afronta do Brasil ao tratado. O estudo mais aprofundado do tema ficou a cargo de especialistas como Saraiva (2002; 2003; 2009) e Sposato (2003; 2006).

Valendo-se da posição institucional dos conselhos, faz-se mister o domínio das razões para dizer não a redução da idade penal pelos atores do SGDCA, para que, estes argumentos consistentes e fundamentados, possam mobilizar maior número de parlamentares, especialmente aqueles que não possuem posição quanto a matéria.

A contrariedade a redução da idade penal, à medida que é ruptura com a história de criminalização e institucionalização é também continuidade quando não se implementa políticas que focalizem o enfrentamento da desigualdade social, econômica e política na sociedade brasileira.

Também se fazia a defesa pelo rebaixamento da idade penal no séc. XIX, e os atores daquele momento também tinham argumentos que poucas mudanças efetivaram. A mesma preocupação social antes apresentada por juristas, médicos, filantropos, pedagogos, permanece na sociedade atual entre os atores das redes de proteção e defesa no Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Apreende-se, neste sentido, a fossilização dos conceitos (VYGOTSKY, 1991; VIGOTSKI, 2000) que se atravessam no debate: essa idéia com relação ao adolescente perigoso e a resistência às mudanças.

Mesmo que não se tenha alcançado o ideal de sociedade, promulgada pela Constituição Federal de 88 e pelo ECA, temos conquistas inquestioná-

veis: os mecanismos de participação democrática – Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares, Fóruns, e as próprias Conferências; a capilarização dos direitos da criança e do adolescente e a organicidade que os conselhos nacional, estaduais, distrital e municipais dos direitos da criança e do adolescente e conselhos tutelares constituem ao Sistema de Garantia de Direitos em um país de dimensões como o é; a luta pela não redução da idade penal e o desenvolvimento de um Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo com definições objetivas de princípios, diretrizes e parâmetros para o atendimento do adolescente que comete ato infracional.

Como recomendação para a efetivação dos direitos e da própria execução da política, sugere-se: a ampliação do debate sobre os papéis e atribuições dos conselhos e a participação da sociedade, bem como dos adolescentes nesses espaços; a assunção do papel do governo na execução das políticas, e sua busca pela interlocução com os órgãos paritários, compreendendo os mesmos como instrumentos importantes para a formulação das políticas; o reconhecimento, por estas duas instâncias, governo e sociedade civil, de que é preciso investir nas políticas sociais básicas e não somente “apagar fogo”; o avanço nas questões sobre o financiamento das políticas; a gestão do Fundo, o uso do seu recurso e o avanço da legislação federal na providência do repasse Fundo a Fundo, o que pode garantir a descentralização político-administrativa, e também a manutenção de políticas continuadas de atendimento socioeducativo, formação e capacitação dos atores do SGDCA, e alimentação do Sistema de Informação para Infância e Adolescência e os estudos das estatísticas por ele gerado.

## Notas

- 1 Dissertação defendida e aprovada no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Universidade Católica de Goiás, em junho de 2009, com o título “CONFERÊNCIAS NACIONAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: OS SIGNIFICADOS DA REDUÇÃO DA IDADE PENAL”.
- 2 Aqui, utilizar-se-ão os nomes verídicos dos sujeitos participantes das conferências, visto que os documentos consultados são de domínio público.
- 3 Entende-se que o significado é a palavra posta como fenômeno do discurso, que materializa a dimensão ideológica e coletiva, se constituem sócio-historicamente, em movimento contínuo, e expressam a realidade constituída pelas interações sociais, ainda que agregue em sua constituição seu aspecto interior próprio (VIGOS- TKI, 2000; 2004).
- 4 Entende-se por “pronunciamentos”, a fala em público das autoridades governamentais, dos representantes do poder legislativo ou dos representantes da sociedade civil, na sessão de abertura das conferências.

- 5 Moção, de acordo com o dicionário Aurélio é a “proposta, em uma assembléia, acerca do estudo de uma questão, ou relativa a qualquer incidente que surja nessa assembléia”. No caso das conferências, diz-se que é a manifestação escrita de um grupo da conferência em concordância ou discordância a um determinado fato ou tema.
- 6 As propostas finais, ou deliberações, também são ocupadas pelo tema da redução da idade penal, em formato de síntese dos pronunciamentos e moções.
- 7 A I Conferência, realizada em 1994, não teve Anais, apenas registros mimeografados, que não continham pronunciamentos e moções, e somente recomendações. O Anais da VII Conferência ainda não estava pronto no momento da análise, apenas os pronunciamentos e deliberações foram disponibilizadas online no site do Conanda. Portanto as moções da I e VII Conferência ficaram a parte deste material analisado (LIMA, 2009).
- 8 A PEC 26 estabelece imputabilidade penal aos maiores de dezesseis e menores de dezoito anos em caso de crime hediondo ou crime contra a vida, se ficar constatado a capacidade de discernimento, que será avaliada por junta nomeada pelo juiz competente.
- 9 Mapeamento nacional da situação das unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei, realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada/IPEA em 2002 (ROCHA, 2002); Levantamento estatístico da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos em 2004 (MURAD; ARANTES; SARAIVA, 2004); e levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a Lei, realizado pela SEDH/PR e SPDCA em 2006 (SPDCA/SEDH/PR, 2006).
- 10 As Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing – ONU, as Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos Jovens privados de liberdade, e as Diretrizes das Nações Unidas para a prevenção da delinquência juvenil – diretrizes de Riad.
- 11 Rita Camata foi relatora do ECA durante sua tramitação na Câmara, e relatora do PL 1627/2007 em 2008.
- 12 Ocupante de cargo ou função que está no exercício do mandato, existe também os conselheiros suplentes.
- 13 Brenner (2006) percebe que as relações entre representantes não governamentais e representantes governamentais são marcadas por disputas e conflitos que prejudicam a função última deste do conselho, não se tornando eficaz na efetivação dos direitos de crianças e adolescentes.
- 14 A resolução nº105 do Conanda recomenda que haja uma alternância das representações governamentais e não governamentais na presidência dos conselhos.

- 15 Frota (2004) em pesquisa sobre Convenção dos Direitos da Criança e do Adolescente e as responsabilidades dos Estados e sociedade civil que a ratificaram, desse modo, a autora estuda a participação da sociedade civil na formulação de políticas públicas no âmbito nacional e internacional.
- 16 Segundo Frota (2004), no âmbito internacional a sociedade civil está mais voltada para pressionar o Estado para ratificação da nova legislação e monitorar as ações. Por outro lado, em 2009, além do relatório do poder executivo sobre a Convenção - RELATÓRIO QUINQUENAL DO BRASIL PARA O COMITÊ DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS 2003 – 2007, a Sociedade Civil representada pela Associação dos Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (ANCED) também apresentou um relatório – relatório alternativo da sociedade civil ao Comitê dos Direitos da Crianças das Nações Unidas Brasil, 2009.
- 17 Foram ao todo três sobre a gestão do fundo (nº 76, 79 e 81) e quatro resoluções sobre o financiamento da política (critérios de repasse dos recursos e plano de aplicação, nº 66, 68, 78 e 83) (LIMA, 2009).
- 18 Resolução nº 99 de 2004: XIII - Promover, em parceria com organismos governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses índices para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o atendimento à criança e ao adolescente; XIV - Promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- 19 Na VI Conferência, o SINASE estava em fase de elaboração, portanto ainda não estava aprovado pelo Conanda.
- 20 Art. 88. São diretrizes da política de atendimento: I – municipalização do atendimento;
- 21 Já havia um ano de aprovação do SINASE.
- 22 O Projeto de Lei 1627/2007 do Poder Executivo propõe normatizar a execução das medidas destinadas ao adolescente em razão da prática de ato infracional e altera dispositivos do ECA. O PL contempla a instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a criação de um plano individual de cumprimento das medidas socioeducativas e a transferência para o Executivo dos programas socioeducativos atualmente sob responsabilidade do Judiciário na maior parte dos municípios. É dentro do atual cenário de pressão pela redução da idade penal que se entende a relevância do PL, bem como sua capacidade de

contribuir com respostas alternativas para a situação de adolescentes autores de ato infracional, em conformidade com o ECA.

- 23 Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.
- 24 Analisa a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro do ano de 2000 a 2005.
- 25 Sua pesquisa traz o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Natividade (RJ), para analisar o controle social das políticas públicas para a infância e adolescência. A autora escolheu este conselho por ele ser um dos primeiros criado no Brasil, e reconhecido por organizações internacionais (OIT, UNICEF, Fundo Canadá e Embaixada Britânica).
- 26 Debruçou-se sobre a investigação da participação popular no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho (RS) e enfatiza este como o lugar ideal para a construção da cidadania, que, porém não consegue efetivar tal prática.
- 27 De acordo com o mapeamento realizado pelo IPEA em 2002 (os dados do levantamento nacional realizado em 2008 sobre o perfil sócio-econômico desses dos adolescentes ainda não estão disponíveis), os 10 mil adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação possuem o seguinte perfil: “são adolescentes do sexo masculino (90%); com idade entre 16 e 18 anos (76%); da raça negra (mais de 60%); não freqüentavam a escola (51%), não trabalhavam (49%) e viviam com a família (81%) quando praticaram o delito. Não concluíram o ensino fundamental (quase 50%); eram usuários de drogas (85,6%); e consumiam, majoritariamente, maconha (67,1%), cocaína/crack (31,3%) e álcool (32,4%) (BRASIL, 2002, p.3).
- 28 Resultado de mobilização diversas entidades que compõem o Fórum de Entidades da Psicologia Brasileira contra a redução da maioria penal no Brasil (FENPB). Disponível em: <[http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/noticias/noticia\\_070720\\_821.html](http://www.pol.org.br/pol/cms/pol/noticias/noticia_070720_821.html)> acesso em: 10 de março de 2009.
- 29 Retirado do Jornal Diário da Manhã do dia 31 de março de 2009. Disponível em: <[http://www.dm.com.br/materias/show/t/reduo\\_da\\_maioridade\\_penal\\_discutida](http://www.dm.com.br/materias/show/t/reduo_da_maioridade_penal_discutida)> acesso em: 15 de maio de 2009.
- 30 Retirado do Site do Sindicato dos Professores de Campinas e Região. Disponível em: <<http://www.sinprocampinas.org.br/?q=node/3542>> acesso em: 12 de junho de 2009.



## Referências

AGUIAR, Wanda Maria Junqueira; OZELLA, Sergio. Núcleos de significação como instrumento para a apreensão da constituição dos sentidos. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 26 p. 222-245, 2006.

BRENNER, Ana Karina. *O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro: um campo de interações e conflitos entre governo e Sociedade*, 2006. Dissertação (Mestrado em Educação), Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

CONSELHO FEDERAL DA OAB; CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Uma Amostra das Unidades de Internação de Adolescentes em conflito com a lei. Projeto Gráfico: AdPeople Comunicações, Maio, 2006.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 2, 1997, Brasília. *Anais...* MJ/SNDH/CESPE/UnB, 1997.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 3., 1999, Brasília. Uma Década de História Rumo ao Terceiro Milênio. *Anais...* Brasília: MJ/SNDH/DCA/CONANDA, 1999.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 4., 2001. *Anais...* Brasília: MJ/SNDH/DCA/CONANDA, 2001.

DAMASCENO, Lúbia Badaró. *O controle social das políticas públicas para a infância e adolescência*, 2006. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

CEATS/FIA. Pesquisa conhecendo a realidade. Relatório da Pesquisa realizada pelo Centro de Empreendedorismo social e Administrativo em Terceiro Setor da Fundação Instituto de Administração, 2007.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PACTO PELA PAZ – Uma Construção Possível 5., 2003.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Participação: um direito que não tem idade, 6. 2005.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Concretizar Direitos Humanos de crianças e adolescentes: investimento obrigatório, 7., 2007.

FONSECHI, Heloisa Rutschmann. As imagens construídas pelos parlamentares no debate sobre a redução da maioria penal. *Língua, Literatura e Ensino*, v. III, maio 2008.

FROTA, Maria Guiomar da Cunha. *Associativismo civil e participação social: desafios de âmbito local e global na implementação dos direitos da criança*, 2004. Tese (Dou-

torado em Sociologia) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio De Janeiro, Rio de Janeiro, 2004.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Mapeamento nacional da situação do atendimento dos adolescentes em cumprimento de medidas sócioeducativas. sumário executivo. (DCA), (SEDH), Brasília: 2002. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/sumarioexecutivo.pdf](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/.arquivos/.spdca/sumarioexecutivo.pdf)>. Acesso em: 14 fev. 2007.

KOCOUREK, Sheila. *Nas dobras da história: o desafio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na construção da cidadania para o século XXI*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

LIMA, Meire Lia. *Conferências nacionais dos direitos da criança e do adolescente*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Católica de Goiás, 2009.

MELIM, Juliana Iglesias. *A participação popular no Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória: promessa ou realidade?* 2006. Dissertação (Mestrado em Política Social) – Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2006.

MURAD, Juliana. G. P.; ARANTES, Rafael S.; SARAIVA, A. L. R. Levantamento estatístico sobre o sistema socioeducativo da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. (SPDCA/SEDH-PR). Brasília, 2004. Mimeografado.

ROCHA, Enid. *Mapeamento nacional da situação das Unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei*. Brasília, IPEA/DCA-MJ, 2002. Mimeografado.

SARAIVA, João Batista Costa. *Direito Penal juvenil: adolescente e o ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SARAIVA, João Batista Costa. *Boletim Criança & Adolescente: Prioridade no Parlamento no Instituto de Estudos socioeconômicos, Conanda e o Unicef* Brasília, 2009.

SOUSA, Sônia Margarida Gomes. *Prostituição infantil e juvenil: uma análise psicossocial do discurso de depoentes da CPI*. 2001. Tese (Doutorado em Psicologia) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2001.

SOUSA, Sônia Margarida Gomes. Metodologia da Pesquisa “Prostituição Infantil e Juvenil: uma análise Psicossocial do discurso de Depoentes da Comissão. Parlamentar de Inquérito. In: SANTOS, Joselene Vieira dos; SOUSA, Sônia Margarida Gomes. *Exploração sexual de crianças e adolescentes: pesquisas com documentos de domínio público*. Goiânia: Cànone, 2008.

SPDCA/SEDH. *Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a Lei*, realizado pela SEDH/PR e SPDCA, 2006. Disponível em: <<http://epoca.globo.com/edic/468/consolidado.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2007.

SPINK, Peter. Análise de documentos de domínio público. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). *Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas*. São Paulo: Cortez, 1999.

SPOSATO, Karyna Batista. *O direito penal juvenil no Estatuto da Criança e do Adolescente*, 2003. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SPOSATO, Karyna Batista. Princípios e garantias para um Direito Penal juvenil Mínimo. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (Org.). *Justiça adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

TATAGIBA, Luciana. O Papel do CMDCA na política de atendimento à criança e ao adolescente em São Paulo. In: SANTOS, Agnaldo dos. *Criança e adolescente: controle social e política pública*. São Paulo: Instituto Polis: Pontifícia Universidade de São Paulo, 2007. 9-77. (Série Observatório dos Direitos do Cidadão. Acompanhamento e Análise das Políticas Públicas da Cidade de São Paulo; 28).

VYGOTSKY, L. S. *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

VIGOTSKI, L. S. *A construção do pensamento e da linguagem*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

\_\_\_\_\_. *Teoria e método em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

# **A proteção integral de adolescentes em conflito com a Lei à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

*Edson Lucas Viana • Kelly Bizinoto*

## **Introdução**

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é uma conquista recente na história do Brasil. Ela pôde ser alcançada através da promulgação da Constituição Cidadã, que estabeleceu garantias fundamentais direcionadas a esse público tratadas em legislação especial. Em 1990, essa legislação foi promulgada e denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele prevê direitos humanos fundamentais àqueles que merecem atenção especial pela condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Apesar de inimputáveis, ou seja, não submetidos ao preceito secundário da legislação penal, crianças e adolescentes são responsabilizados por suas condutas ilícitas<sup>1</sup>. O ECA dispõe de medidas para crianças e adolescentes em conflito com a lei, sempre visando efetivar o caráter socioeducacional da “sanção” cabível.

Com o intuito de concretizar o disposto na legislação, várias foram as movimentações dos distintos níveis de governo e da sociedade civil. Encontros para debates, propostas e avaliações foram realizados. E um dos resultados foi a criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em 2006. Ele norteia a execução das medidas socioeducativas, viabilizando a participação do Estado (enquanto partícipe do Sistema de Garantia de Direitos), sociedade e família para que, interagindo, possam concretizar a incompletude institucional, a sensibilização social e o compromisso dos entes familiares. As-

sim, torna-se viável a formação de um cidadão com potencial de participação e exercício de seus direitos e deveres.

Nesse ínterim, o presente trabalho discorrerá sobre o desenvolvimento histórico dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, a disposição desses direitos no ordenamento jurídico brasileiro, a responsabilização penal juvenil no Estatuto da Criança e do Adolescente, demonstrando a disposição do sistema que propicia garantir a execução das medidas socioeducativas regidas sob a égide dos direitos humanos. Tudo a fim de dar condições ao adolescente de cumprir a medida dignamente e reintegrar-se à sociedade.

### **Breve histórico dos direitos da criança e do adolescente no Brasil**

Do século XIV ao século XIX, vigeu no Brasil o ordenamento jurídico português. Ele, a princípio submetido ao arbítrio dos donatários, tratava com indiferença a criança e o adolescente.

As Ordenações Filipinas, de 1603, influenciadas pela Igreja Católica, previam a responsabilização penal a partir dos sete anos de idade. Acreditava-se que o indivíduo ao atingir essa idade era capaz de discernir todos os seus atos e ser responsável por eles penal e civilmente. Havia diferença apenas na gravidade “ou natureza” da pena: aos menores de dezessete anos não se poderia aplicar pena de morte e era possível conceder redução da pena enquanto que aos jovens entre dezessete e vinte e um anos de idade era possível tanto reduzir a pena como aplicar a pena de morte, dependendo das circunstâncias que amenizariam ou agravariam a condenação.

Em 1830, oito anos após a proclamação da independência política do Brasil, em 7 de setembro de 1822, foi promulgado o primeiro Código Penal Brasileiro – o Código Criminal do Império. Ele previa a não responsabilização penal, ou seja, a inimputabilidade total até os sete anos de idade e a relativa entre sete e quatorze anos. A responsabilização penal plena se dava aos quatorze anos de idade.

A relativização da responsabilidade penal entre sete e quatorze anos era mensurada pelo critério biopsicológico. Esse critério de avaliação de discernimento era subjetivo, pairando pela arbitrariedade do juiz que examinava tal critério. Tentava-se verificar a “aptidão para distinguir o bem do mal, o reconhecimento de possuir relativa lucidez para orientar-se em face das alternativas do justo e do injusto, da moralidade e da imoralidade, do lícito e do ilícito” (SARAIVA, 2009, p. 34). Se o ‘acusado’ agisse com discernimento, seria recolhido à casa de correção e permaneceria por tempo determinado pelo juiz, não podendo ultrapassar a idade de dezessete anos.

Isso ainda perdurou após a Proclamação da República. Em 1890, promulgou-se o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil, mas o critério biopsicológico permaneceu como meio de avaliar a capacidade dos indivíduos, porém, entre nove e quatorze anos. Isso porque, foi determinado que crianças com até nove anos de idade não seriam responsabilizadas penalmente e aqueles com idade igual ou superior a quatorze anos seriam plenamente imputáveis.

No início do século XX, várias eram as movimentações no mundo, reconhecendo a condição diferenciada da criança. Foram criados Tribunais de Menores nos Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha, Portugal, Hungria, França e, também, em países da América do Sul, como Argentina, Chile e Brasil. Nesse contexto, a legislação brasileira abandonou o critério biopsicológico e, posteriormente, decretou o Código de Menores – Código Mello de Mattos. Voltado para menores de dezoito anos abandonados e delinquentes, criou na cultura brasileira a indistinção entre jovens autores de condutas ilícitas e jovens desfavorecidos socioeconomicamente. Reformulado em 1979, após a determinação da maioridade penal aos dezoito anos pelo Código Penal de 1940, foi fundamentado na Doutrina da Situação Irregular (SARAIVA, 2009).

Encontrava-se em situação irregular o menor vítima da família (por maus-tratos e omissão), vítima da sociedade (por abandono) e autor de infração penal. Esses menores eram tratados como objeto de uma intervenção estatal coercitiva que suprimia sua capacidade e sua opinião com o discurso protetivo, refletindo na atuação do Juiz de Menores. Ele ultrapassava as questões jurisdicionais e interferia nas relações familiares, substituindo a figura de autoridade que, a princípio, seria dos responsáveis legais. Judicializava a questão social.

Confundiam-se, então, o carente de assistência social e o autor de ato ilícito. A solução para os dois era a privação de liberdade. Sobrecarregavam-se as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (Febems) e criminalizava-se a pobreza. Os delinquentes eram os abandonados e os abandonados eram os delinquentes. Viviam longe da família e sem a assistência adequada para estimular suas potencialidades e o exercício da cidadania.

Essa situação começou a se modificar quando da Assembleia Constituinte, iniciada em 1987. Entidades em defesa dos direitos da criança e do adolescente trouxeram a Doutrina da Proteção Integral, já sendo discutida desde 1959 pelas Nações Unidas, como proposta. Votada pelo plenário do Congresso Constituinte, foi aprovada com 435 votos a 8 e sintetizada nos artigos 227 e 228 do Capítulo VII da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 2007).

Foi o início de um novo paradigma que apontou um diferente cenário. A sociedade e o Estado passaram a entes em situação irregular, morosos com as políticas sociais básicas para uma formação digna do indivíduo. Surgiram a diferença entre vitimizador e vitimado e a responsabilização penal juvenil, trazendo a excepcionalidade e brevidade como características da medida sancionadora de restrição da liberdade. A função do juiz se restringiu à jurisdicional, prevalecendo a igualdade de direitos fundamentais entre crianças, jovens e adultos e, conseqüentemente, a condição de sujeito de direito da criança e do adolescente. Enfim, a necessidade de se abordar temas relativos à criança e ao adolescente sob a perspectiva dos direitos humanos.

Para consolidar esse novo paradigma e cumprir a exigência constitucional de haver legislação especial foi promulgado em 1990 o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim como as Convenções Internacionais<sup>2</sup> em Defesa dos Direitos da Criança trouxeram grandes avanços para os países signatários (incluindo o Brasil),

este conjunto normativo revogou a antiga concepção tutelar, trazendo a criança e o adolescente para uma condição de sujeito de direito, de protagonista de sua própria história, titular de direitos e obrigações próprios de sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento, dando um novo contorno ao funcionamento da Justiça de Infância e Juventude, abandonando o conceito de menor, como subcategoria de cidadania (Saraiva, 2009, p. 60).

Dessa forma, demonstra (MÉNDEZ, 2006), o modelo do ECA demonstra que é possível e necessário superar tanto a visão pseudo-progressista e falsamente compassiva de um paternalismo ingênuo de caráter tutelar, quanto a visão retrógrada de um retribucionismo hipócrita de mero caráter penal repressivo.

## **A Inimputabilidade no Direito Penal Brasileiro**

Segundo a Dogmática Penal, crime é todo o fato típico, antijurídico e culpável. Fato típico é o comportamento humano (ação ou omissão) capaz de produzir um resultado, previsto em Lei. Fato antijurídico é todo aquele que contraria o ordenamento jurídico. Já o fato culpável é caracterizado pela reprovação social incidente sobre o autor e o fato. Interessa, nesse momento, a análise do fato culpável, ou seja, a análise da culpabilidade.

São elementos da culpabilidade a exigibilidade de conduta diversa, o potencial conhecimento da ilicitude e a imputabilidade. A exigibilidade de

conduta diversa é a previsibilidade social de uma conduta diversa daquela que foi realizada pelo agente. O potencial conhecimento da ilicitude é a possibilidade de o agente prever que sua conduta importa em ato ilícito devido aos seus costumes, crenças e o meio social no qual vive. Já a imputabilidade é a capacidade de entender o caráter ilícito do fato.

É justamente na imputabilidade que reside uma das inovações trazidas pela Doutrina da Proteção Integral à Constituição de 1988: crianças e adolescentes são inimputáveis. Segundo a inovação trazida, o critério biológico de aferição da inimputabilidade penal passa (ou deveria) a ser interpretado à luz da Doutrina da Proteção Integral. Assim, por um critério de Política Criminal, a prática de ato típico e ilícito por menor de dezoito anos configura crime, denominado ato infracional, mas aplicam-se as medidas previstas na legislação especial – ECA e não as penas colacionadas na legislação penal e extra-penal vigente.

### Sob a Perspectiva do ECA

A inimputabilidade não é sinônimo de impunidade. Quando algum fato praticado por adolescente atinge a sociedade de forma negativa, o Estado reprova tal conduta impondo uma das medidas socioeducativas (ECA, Art. 112). Elas têm um caráter especial que as fazem distintas das penas reservadas pelo ordenamento ao adulto.

A Assembléia Constituinte de 1988 – quando ponderou os valores individuais e sociais conflitantes na específica situação de prática de crime por adolescente – optou pela aposta social na enorme capacidade de auto-transformação que é própria do ser humano em fase de desenvolvimento, impondo prevalência ao aspecto educativo (Machado, 2006, p.109).

A finalidade pedagógica é primordial na aplicação das medidas socioeducativas. Oferecer condições para essa auto-transformação se dar a partir dos valores ético-sociais se sobrepõe ao caráter retributivo que as medidas ainda possuem. Caráter este que importa um mal àquele que comete a infração a fim de intimidá-lo, para que não mais pratique atos dessa natureza, e intimidar as demais pessoas, tal como um exemplo. Além disso, a retribuição tem por objetivo conter a resposta da vítima contra o autor da infração e seus familiares, restringindo a resposta ao Estado que pode fazê-lo preservando a dignidade humana do que recebe a medida. Porém, às crianças e aos adolescentes, esse caráter retributivo deve ser reduzido consideravelmente, devido à sua condi-



ção peculiar de pessoa em desenvolvimento. Tanto é verdade que à medida de internação (medida de maior potencial afitivo) o ECA sujeita os princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, explicitado no Artigo 121 do prefalado diploma legal.

Propiciar ao adolescente conviver com sua liberdade de forma mais consciente em relação às regras sociais tem mais chance de êxito que privá-lo do convívio social e ter a pretensão de que, ao retornar, ele terá condições de viver em sociedade. Portanto, fazer valer o nome socioeducativo das medidas como sua característica fundamental proporciona aos adolescentes em conflito com a lei maior oportunidade de reconhecer-se como sujeitos de direitos responsáveis pelos seus atos e melhores condições do exercício de sua cidadania.

### **A responsabilização infracional juvenil no ECA**

O Estatuto da Criança e do Adolescente, cumprindo dispositivo constitucional, estabelece a garantia de gozo de todos os direitos fundamentais e a proteção integral à criança e ao adolescente. Para a Lei, criança é toda pessoa que tenha até doze anos de idade incompletos, e adolescente é aquela que tenha entre doze e dezoito anos de idade<sup>3</sup>.

João Batista Costa Saraiva divide essa estrutura de proteção em três Sistemas de Garantia de Direitos, que são acionados gradativamente. O Sistema Primário estabelece as Políticas Públicas de Atendimento a crianças e adolescentes, tratadas pela Constituição de 1988 e pelo ECA em seus artigos 4º, 86, 87 e 88. O Sistema Secundário cuida das Medidas de Proteção (Artigo 101, ECA) voltadas a crianças e adolescentes com direitos fundamentais ameaçados ou violados, também podendo ser aplicáveis a crianças autoras de conduta ilícita e a adolescentes, supletivamente. O Sistema Terciário aborda as Medidas Socioeducativas (Artigo 112, ECA), aplicáveis aos adolescentes autores de ato infracional<sup>4</sup>.

Os dois primeiros Sistemas acolhem as crianças e adolescentes vítimas, seja da exclusão social, da omissão dos pais ou do Estado etc., tendo um caráter preventivo. O último Sistema atende os adolescentes em condição de vitimizadores e estabelece cinco tipos de medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço a comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semi-liberdade, internação em estabelecimento educacional.

#### **Advertência**

Essa medida consiste na repressão verbal dada pelo juiz com a finalidade de alertar sobre a conduta socialmente não aceitável e as possíveis conse-

quências mais graves ao adolescente se reincidir no ato. Finda a admoestação verbal, ela é escrita e assinada.

### **Obrigação de reparar o dano**

Trata-se de ato infracional envolvendo danos materiais. O adolescente que danifica, suprime ou subtrai patrimônio alheio, seja particular ou público, terá de indenizar ou compensar o prejuízo causado a vítima ou devolver-lhe a coisa.

Em situações de impossibilidade, por exemplo a baixa condição socioeconômica do adolescente frente ao excessivo valor da coisa, o juiz poderá substituir a medida por outra mais adequada.

### **Prestação de serviço à comunidade (PSC)**

Essa medida consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse público em hospitais, entidades assistenciais, escolas e outros estabelecimentos, bem como em programas governamentais ou comunitários. O período de realização dessas atividades não pode ultrapassar seis meses, devendo ser cumprida durante jornada máxima de oito horas semanais, preferencialmente aos sábados domingos e feriados, de modo a não prejudicar a frequência escolar e/ou a jornada de trabalho. Além disso, as tarefas devem estar em conformidade com as aptidões do adolescente para facilitar o cumprimento da medida e não exigir habilidades que o adolescente ainda não possa oferecer. Para tanto, nos programas de atendimento das entidades “deverão constar ações que serão desenvolvidas com os adolescentes, tais como a descrição das tarefas, horário de sua execução, supervisor da tarefa, responsável pelo programa, métodos de avaliação, emissão de laudos e relatórios que serão encaminhados ao juiz da execução” (LIBERATI, 2006, p. 380) a fim de garantir a real execução da medida e o respeito ao adolescente.

### **Liberdade assistida**

Compreende o acompanhamento, auxílio e orientação do adolescente sempre que for considerada a medida mais adequada. Ela terá a duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída, a qualquer tempo, por outra, tendo o juiz ouvido o orientador, defensor e o Ministério Público.

Será designada, por entidade ou programa de atendimento, uma pessoa capacitada que, supervisionada pela autoridade competente, realizará a

promoção social do adolescente e de sua família, orientando-os e inserindo-os em programa oficial ou comunitário de assistência social; supervisionará a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, inclusive fazendo sua matrícula; diligenciará à profissionalização e à inserção no mercado de trabalho, dentre outras atribuições.

Ao final, o orientador apresentará ao Juiz da Infância e da Juventude responsável pela execução da medida o relatório do caso que deverá “informar sobre o andamento da execução da medida, sua evolução e as dificuldades apresentadas, abrangendo não somente o adolescente, mas também o seu contexto sociofamiliar” (Ferreira, 2006, p. 412). O ECA determina a não divulgação desse tipo de relatório por se tratar de dados particulares da vida do adolescente.

### **Regime de Semi-liberdade**

Essa medida consiste na privação parcial de liberdade. Pode ser aplicada como medida inicial, visando evitar o isolamento social do adolescente em uma instituição, ou como forma de progressão de regime de privação de liberdade.

O adolescente, durante o dia vai à escola, ao curso profissionalizante ou trabalho e cumpre as demais horas do dia na instituição de semi-liberdade. O ECA prevê a obrigatoriedade da escolarização e da profissionalização, sendo, sempre que possível, realizadas na comunidade.

### **Internação**

Como medida privativa de liberdade, tem caráter excepcional e de brevidade a fim de respeitar à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O Artigo 122 do ECA estabelece as hipóteses de aplicação:

Art. 122 A medida de internação só poderá ser aplicada quando:

- I – tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
- II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
- III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

O juiz, ao entender conveniente a aplicação dessa medida, deve fundamentar sua decisão, reavaliando-a, no máximo, a cada seis meses, visto que a medida não comporta prazo determinado, apenas não podendo exceder a três anos.

A internação deve ser cumprida em estabelecimento exclusivo ao atendimento de adolescentes, sendo local distinto daquele destinado ao abrigo, respeitando rigorosamente a separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração.

Essa medida é excepcionalmente aplicável até os vinte e um anos de idade, pois, como o cumprimento pode alcançar até três anos, em algumas situações o adolescente ultrapassa a maioridade penal ainda em unidade de internação. Porém, a liberação é compulsória aos vinte e um anos de idade.

## **Trajetória Processual do Adolescente Autor de Ato Infracional**

### Flagrante de ato infracional

Considera-se em flagrante de ato infracional o adolescente que está cometendo uma conduta ilícita ou há pouco cometeu. Nesses casos, ele é encaminhado para a autoridade policial competente que informará os pais ou responsáveis, lavrará boletim de ocorrência circunstanciada ou, na hipótese de ato cometido mediante violência ou grave ameaça, auto de apreensão, com o recolhimento de depoimentos (das testemunhas e do adolescente), os instrumentos utilizados na infração e seus produtos, além de requisitar exames ou perícias necessárias para se comprovar a autoria e materialidade do ato infracional.

Com o comparecimento dos pais ou responsáveis, o adolescente será liberado pela autoridade policial que exigirá, por meio de termo de compromisso, a apresentação ao representante do Ministério Público no mesmo dia ou no primeiro dia útil imediato. Se o ato cometido for demasiadamente grave ou tiver repercussão social, para preservar a manutenção da ordem pública e a segurança do adolescente, este permanecerá internado em unidade de atendimento ou na delegacia de apuração de ato infracional ou, ainda, na ausência desses locais, em repartição policial comum, mas em dependência separada daquela destinada aos maiores de idade.

No dia da apresentação do adolescente, o promotor de justiça procederá com a Oitiva Informal. Tendo em mãos o auto de apreensão, boletim de ocorrência ou relatório policial devidamente autuados pelo cartório judicial e com informação sobre os antecedentes do adolescente, procederá imediata e informalmente à sua oitiva e, em sendo possível, de seus pais ou responsável, vítima e testemunhas. A não apresentação implicará a notificação dos pais ou responsável para apresentação do adolescente, podendo o representante do Ministério Público, requisitar o concurso das polícias civil e militar. Após tais

providências, o representante do Ministério Público poderá, de acordo com o Artigo 180 do ECA, promover o arquivamento dos autos, conceder remissão ou representar à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa.

Mediante termo fundamentado, que conterà o resumo dos fatos, o representante do Ministério Público poderá promover o arquivamento dos autos ou conceder a remissão. Optando por estas hipóteses os autos serão conclusos à autoridade judiciária para homologação. A remissão, como forma de extinção ou suspensão do processo, poderá ser aplicada em qualquer fase do procedimento, antes da sentença. Homologado o arquivamento ou a remissão, a autoridade judiciária determinará, conforme o caso, o cumprimento da medida.<sup>5</sup>

Discordando, a autoridade judiciária fará remessas dos autos ao Procurador-Geral de Justiça, mediante despacho fundamentado, e este oferecerá representação, designará outro membro do Ministério Público para apresentá-la, ou ratificará o arquivamento ou a remissão, que só então estará a autoridade judiciária obrigada a homologar.<sup>6</sup>

Independente da razão, o representante do Ministério Público não promovendo o arquivamento ou concedendo a remissão, oferecerá representação à autoridade judiciária, propondo a instauração de procedimento para aplicação da medida socioeducativa que se afigurar a mais adequada.<sup>7</sup>

A representação será oferecida por petição, que conterà o breve resumo dos fatos e a classificação do ato infracional e, quando necessário, o rol de testemunhas, podendo ser deduzida oralmente, em sessão diária instalada pela autoridade judiciária.<sup>8</sup> Ela independe de prova pré-constituída da autoria e materialidade.<sup>9</sup>

Oferecida a representação, a autoridade judiciária designará audiência de apresentação do adolescente, decidindo desde logo, sobre a decretação ou manutenção da internação, observado o disposto no art. 108 e parágrafo do ECA.

O adolescente e seus pais ou responsáveis serão cientificados do teor da representação, e notificados a comparecer à audiência acompanhados de advogado. Se os pais ou responsável não forem localizados, a autoridade judiciária dará curador especial ao adolescente. Não sendo localizado o adolescente, a autoridade judiciária expedirá mandado de busca e apreensão, determinando o sobrestamento do feito, até a efetiva apresentação. Estando o adolescente internado, será requisitada a sua apresentação, sem prejuízo da notificação dos pais ou responsável.

Comparecendo o adolescente, seus pais ou responsável, a autoridade judiciária procederá à oitiva dos mesmos, podendo solicitar opinião de profissional qualificado. Se a autoridade judiciária entender adequada a remissão, ouvirá o representante do Ministério Público, proferindo decisão.

Sendo o fato grave, passível de aplicação de medida de internação ou colocação em regime de semi-liberdade, a autoridade judiciária, verificando que o adolescente não possui advogado constituído, nomeará defensor, designando, desde logo, audiência em continuação, podendo determinar a realização de diligências e estudo do caso. O advogado constituído ou o defensor nomeado, no prazo de três dias contado da audiência de apresentação, oferecerá defesa prévia e rol de testemunhas.

Na audiência em continuação, ouvidas as testemunhas arroladas na representação e na defesa prévia, cumpridas as diligências e juntado o relatório da equipe interprofissional, será dada a palavra ao representante do Ministério Público e ao defensor, sucessivamente, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério da autoridade judiciária, que em seguida proferirá decisão.

Se o adolescente, devidamente notificado, não comparecer injustificadamente à audiência de apresentação, a autoridade judiciária designará nova data, determinando sua condução coercitiva.

A autoridade judiciária não aplicará qualquer medida, desde que reconheça na sentença: I - estar provada a inexistência do fato; II - não haver prova da existência do fato; III - não constituir o fato ato infracional; IV - não existir prova de ter o adolescente concorrido para o ato infracional. Na hipótese deste parágrafo, estando o adolescente internado, será imediatamente colocado em liberdade.

O prazo máximo e improrrogável para a conclusão do procedimento, estando o adolescente internado provisoriamente, será de quarenta e cinco dias.

## Ordem judicial

Quando, por meio de investigação sobre autoria e materialidade de uma infração, se chega à conclusão de que um adolescente participou ou é autor do delito, o delegado ou o membro do Ministério Público representa à autoridade judiciária para que esta emita ordem judicial a fim de que o adolescente compareça perante aquele que representou.

A partir de então, se procede de forma semelhante ao rito do flagrante de ato infracional.

## Intimação da Sentença e Execução

A intimação da sentença que aplicar medida de internação ou regime de semi-liberdade será feita: I - ao adolescente e ao seu defensor; II - quando

não for encontrado o adolescente, a seus pais ou responsável, sem prejuízo do defensor.

Sendo outra a medida aplicada, a intimação far-se-á unicamente na pessoa do defensor. Recaindo a intimação na pessoa do adolescente, deverá este manifestar se deseja ou não recorrer da sentença.

Como mencionado nos parágrafos antecedentes o art. 190 do ECA prevê que a intimação da sentença que aplicar medida de internação ou regime de semi-liberdade será feita ao adolescente e ao seu defensor ou a este e aos responsáveis. Não encontrando o adolescente, ele será procurado pela polícia através de mandado de busca e apreensão.

Para se dar início a execução de qualquer medida socioeducativa, designa-se uma audiência admonitória. Nela, o adolescente, seu responsável, o defensor e o promotor de justiça ficarão cientes do conteúdo da(s) medida(s) a ser (em) cumprida(s), dos critérios de avaliação, e das consequências do não cumprimento injustificado da mesma.

Durante o período de execução da medida de internação, o juiz fará avaliações periódicas a fim de acompanhar o desenvolvimento do adolescente, e, de acordo com este, conceder-lhe ou não progressão da medida. Verificando essa possibilidade, outra audiência é marcada, para que, na presença dos responsáveis, Ministério Público, defensor e representante do estabelecimento de internação, seja concedida a citada progressão.

Na hipótese de descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, a autoridade judiciária poderá aplicar a internação-sanção pelo prazo máximo de três meses. Assegurado o princípio do contraditório e do amplo direito de defesa ao adolescente, em audiência designada para esse fim.

Previendo entre as medidas socioeducativas a internação, o ECA é contundente no Parágrafo Único do Art. 123, ao determinar, durante o cumprimento da medida de internação, inclusive provisória, a obrigatoriedade de atividades pedagógicas. Essas atividades visam à efetivação do direito à educação garantido na Carta Magna de 1988. Neste diapasão o CONANDA elaborou e converteu em Resolução o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.<sup>10</sup>

### **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**

Para garantir a efetivação do Estatuto, no que se refere à implantação de medidas socioeducativas, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos

(SEDH), juntamente com a Associação Brasileira de Magistrados e Promotores da Infância e Juventude (ABMP) e o Fórum Nacional de Organizações Governamentais de Atendimento à Criança e ao Adolescente (FONACRIAD) promoveram eventos para discussão da prática pedagógica a ser desenvolvida pelas unidades de atendimento socioeducativo.<sup>11</sup>

Dentre esses eventos, grande destaque se dá à Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Espaço de discussão de avaliações, propostas e intervenções provenientes de conferências municipais e estaduais para a política de proteção aos direitos da criança e do adolescente. Nela participam os representantes do Sistema de Garantia de Direitos, especialistas da área e representantes da sociedade civil, com destaque para crianças e adolescentes.

A instituição da Conferência é regulamentada pelo Regimento Interno do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente em sua resolução n. 121/2006:

O plenário do Conanda é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste regimento, e a ele compete:

IV – Convocar, ordinariamente, a cada dois anos, a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para avaliar e deliberar a política nacional de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (BRASIL, 2006a).

Entre 1990 e 2006 foram realizadas seis Conferências que refletem o desenvolvimento da discussão da temática da Infância e Adolescência. Desde a I Conferência houve o apontamento de limitações à efetivação dos direitos de adolescentes autores de atos infracionais. Na I Conferência, por exemplo, avaliou-se a inexistência de delegacias especializadas, a morosidade da Justiça da Infância e Juventude, a não implementação das medidas socioeducativas, a baixa integração entre órgãos e escasso recurso financeiro.

Na II Conferência, grande enfoque se deu à temática de redução da idade penal. Pronunciamentos, moções e mobilização para promover a campanha sobre o ECA e suas medidas socioeducativas formaram o combate contra a idéia de inimputabilidade.

Na III Conferência,

dentre as propostas finais relacionadas ao tema deste estudo, destacam-se com relação ao adolescente em cumprimento de medidas socioedu-



cativas: a adoção de políticas públicas de atenção, prevenção e tratamento a adolescentes químico dependentes; criação de programas na rede de Saúde, destinados à criança e aos adolescentes portadores de transtorno mental, contemplando o atendimento aos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio fechado; atendimento às famílias dos adolescentes; priorização de recursos da Assistência Social para as medidas socioeducativas em meio aberto; criação de programa especial de esporte, cultura e lazer para as medidas socioeducativas; criação e ampliação dos Centros de Defesas; realização de campanhas de divulgação das medidas socioeducativas em nível nacional; implementação e qualificação das medidas socioeducativas e o acompanhamento aos egressos, mediante deliberações dos Conselhos Estaduais e política nacional de apoio financeiro; extinção das FEBEMS e todos os modelos similares (LIMA, 2009, p. 72).

As três Conferências posteriores tiveram suas discussões embasadas nas mesmas origens temáticas, contudo direcionando o foco para violência, para o pacto da paz e para construção de um sistema que garantisse os direitos do adolescente autor de ato infracional. Aos poucos diretrizes foram sendo consolidadas, caminhando no sentido de sistematizar as políticas de atendimento à criança e ao adolescente, em especial, ao adolescente infrator.

Um dos resultados desses encontros foi a elaboração de um documento teórico-operacional definindo diretrizes e parâmetros para realização das medidas. Em 2006, surge o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Persegue, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2006b, p. 15).

Esse documento avalia brevemente a realidade da adolescência brasileira, enfatiza a necessidade de integração das políticas públicas; fornece parâmetros para gestão pedagógica no atendimento, alcançando os Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Unidades; traça parâmetros arquitetônicos, evidenciando a salubridade dos locais de atendimento; trata do financiamento e do sistema, além do monitoramento e avaliação deste.

Dentre todos esses aspectos essenciais para o bom funcionamento do sistema, primordial é a gestão pedagógica no que tange o objetivo maior de todo esse arranjo: reinserção na sociedade do adolescente em conflito com a

lei, “de modo que ele venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais” (BRASIL, 2006c, p. 50).

### **O Atendimento Socioeducativo nas Unidades de Internação sob os Parâmetros do SINASE**

O atendimento oferecido na execução da medida de internação deve propor ações socioeducativas que propiciem oportunidades de sobrepujar a condição de excluídos e de ressignificar os valores intrínsecos à condição de ser humano do adolescente. “Deve criar a possibilidade de revinculação num outro patamar com a intenção de criar um projeto de vida”<sup>12</sup>. Apesar de possuir o caráter jurídico-sancionatório, a dimensão substancial do atendimento é ético-pedagógica. Então, deve prevalecer esta sobre aquela, a fim de que se garantam os direitos individuais, especiais e sociais e a formação da cidadania.

Para tanto, faz-se necessário a ordenação da ação e gestão do atendimento socioeducativo. O SINASE estabelece a construção de um projeto que deve conter as metas, o público a quem se dirige, capacidade, fundamentos de caráter teórico-metodológicos, propostas de ações de atividades, recursos financeiros e humanos, monitoramento da equipe, e avaliação do trabalho desenvolvido por ela. A partir desse documento, outros mais específicos como regimento interno, normas disciplinares e plano individual de atendimento são elaborados.

Esse processo de construção, monitoramento e avaliação alcança o adolescente, não só em sua posição passiva, mas lhe permite participar ativamente. Assim, ao incluí-lo, além de enriquecer com mais uma perspectiva (do sujeito essencial), essas atividades já são em si um atendimento pedagógico. Ele terá a oportunidade de apreender a realidade, enxergá-la com lentes críticas e exercer um processo de conscientização num ato de ação-reflexão.

A participação tem, ainda, o aspecto antiautoritário, que evita estabelecer de forma arbitrária apenas um ponto de vista, e estimula o diálogo permanente entre técnicos, educadores e internos, sejam provisórios ou sentenciados. Vale ressaltar que esse aspecto deve se estender entre a equipe multiprofissional que, apesar de haver diferenciação entre as ações desenvolvidas, não deve construir uma hierarquia de saberes, mas gerar uma atuação democrática e participativa. Para isso, “é necessário garantir uma dinâmica institucional que possibilite a contínua socialização das informações e a construção de saberes entre os educadores e a equipe técnica” (BRASIL, 2006b, p. 55).

Diante desse contexto, o SINASE enfatiza a constante atualização e capacitação dos socioeducadores na temática ‘criança e adolescente’. Um preparo especial que distancie os técnicos de concepções repressoras e assistencialistas, na tentativa de cada vez mais se afastar da ideologia do Código de Menores, em que se menosprezava o adolescente em conflito com a lei, o caracterizando de menor delinquente, um desviado da sociedade. Tem por intuito buscar uma melhor compreensão de sua condição em todas as dimensões: fase da vida, ambiente de origem, família, círculo social, classe social, formação escolar, formação emocional e psicológica. Para viabilizar essa formação continuada dos atores sociais, busca-se a fomentação nas esferas de governo e por meio dos Três Poderes, especialmente os órgãos responsáveis pelas políticas públicas e de atendimento socioeducativo.

Outra parceira basilar no atendimento é a família. Por ser o primeiro núcleo social, ela é fonte da formação psicossocial do indivíduo, além de ser sua referência. Então, ter a família presente e participante no desenvolvimento progressivo do adolescente é fundamental. Dá impulso para ele buscar sua própria melhoria e outras escolhas, outros objetivos de vida. Aliás, o impulsiona a traçar metas de vida. “Tudo que é objetivo na formação do adolescente é extensivo para a sua família” (Brasil, 2006b, p. 54). Entretanto, os familiares precisam entender os propósitos da medida e procurar educar dando o exemplo. “Educar – particularmente no caso de adolescentes – consiste em ensinar aquilo que se é” (BRASIL, 2006b, p. 52). Isso se estende aos técnicos e educadores que estão os acompanhando cotidianamente. Fazem parte desse conjunto de indivíduos-espelho na complexa formação dos internos.

A comunidade também tem seu papel nesse processo ao se considerar o princípio da incompletude institucional<sup>13</sup>. A formação cidadã só acontece quando o sistema é integrado à comunidade e integra a família. Atividades coerentes com a realidade familiar e comunitária devem ser programadas para que a reinclusão do adolescente seja eficaz. Porém para que isso aconteça, ela precisa ser gradativa. Exigir demasiadamente do socioeducando é extrapolar seus limites inerentes a sua condição peculiar. Uma compreensão da situação individualizada permite potencializar habilidades e capacidades sem desrespeitar o estágio de desenvolvimento, tanto social como pessoal. Por isso se ressalta a importância do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Nesse plano (PIA) são coletadas informações referentes à vida progressa do adolescente; constituição familiar e características de suas relações; constituição social e suas características; traços psicológicos; condição de saúde; formação escolar. A partir daí se procura trabalhar com o socioeducando a conscientização da realidade presente e traçar objetivos e formas de atingi-los.

Esses procedimentos são desenvolvidos em parceria com a família, a fim de que essa possa, desde o princípio, se reconhecer também um responsável pelo atendimento. Isso inclui ela se envolver nas disciplinas estabelecidas pela unidade de internação. Elas não são apenas uma ferramenta para manutenção da ordem institucional como tem o papel de refletir a sociedade que possui suas regras, que objetivam dar melhores condições de relação entre seus indivíduos, e entre o indivíduo e o Estado.

Tendo todos esses aspectos da gestão pedagógica em vista, cabe agora aproximá-los da realidade, analisar o que vem sendo feito na prática para atingir essas metas propostas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e tentar superar as deficiências.

### **Considerações Finais**

O Estatuto da Criança e do Adolescente traz, entremeados em suas normas, princípios que visam garantir a proteção integral dos sujeitos de direitos em tela. Os princípios da convivência familiar e comunitária, do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, e da brevidade e excepcionalidade da medida de internação são alguns exemplos que refletem o ainda recente paradigma da doutrina da proteção integral introduzida no ordenamento jurídico brasileiro.

Ocorre que paralelamente a essas garantias, o ECA carrega preceitos semelhantes aos do Direito Penal. As medidas socioeducativas, por exemplo, ao serem comparadas às penas cominadas aos adultos condenados trazem muitas semelhanças. A obrigação de reparar o dano aproxima-se da prestação pecuniária (espécie das penas restritivas de direitos) em que o valor pago é direcionado à vítima (Artigo 45, do Código Penal). A prestação de serviço à comunidade, da mesma forma, se equipara a uma das espécies de penas restritivas de direitos que consiste na atribuição de tarefas gratuitas ao condenado em entidades assistenciais, escolas, hospitais, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres (Artigo 46, do Código Penal). A semi-liberdade aproxima-se da pena privativa de liberdade em regime aberto que preceitua trabalho, freqüência em curso ou exercício de outra atividade autorizada, permanecendo o condenado recolhido durante o período noturno e nos dias de folga (Artigo 36, do Código Penal). A internação, por sua vez, tem semelhanças com a pena restritiva de liberdade em regime fechado que é cumprida em estabelecimento próprio, assegurando a progressão de regime, segundo o mérito do condenado (Artigo 33, do Código Penal).

Essa proximidade pode dificultar o exercício da proteção integral ao adolescente em conflito com a lei, pois o aproxima da figura de condenado

tão estigmatizada pela sociedade. Dessa forma, a proposta de incompletude institucional trazida pelo SINASE fica potencialmente lesionada, pois o acolhimento comunitário e social é prejudicado pelo medo e pela sensação de insegurança que esse estigma produz. Esse acolhimento embaraçado retira, em boa parte, o caráter pedagógico que se propõe intrínseco às medidas. A reinserção social do egresso de medida (de internação, principalmente) fica ameaçada que, por consequência, ameaça o pleno exercício da cidadania pelo adolescente.

Outro questionamento a ser feito diz respeito à municipalização das medidas em meio aberto e à regionalização dos programas de privação de liberdade. O SINASE apresenta a descentralização dos programas em meio aberto que, de fato, propiciam o convívio familiar e comunitário, pois o adolescente precisará se deslocar de sua cidade para o cumprimento da medida. Porém, o mesmo não se dá com a semi-liberdade e a internação. A regionalização pode implicar em maior ônus às famílias que moram em cidade diferente àquela onde se localiza os centros de atendimento. As despesas com o transporte para as visitas aos adolescentes são desproporcionais à manutenção das necessidades das famílias que, em sua grande maioria, são desprovidas de recursos financeiros. Dessa forma, a convivência com os familiares fica mais espaçada, rara e até mesmo inexistente. Tal situação é preocupante, pois como já dito, a família é fundamental no desenvolvimento do adolescente e sua ausência retira grandes possibilidades de (re)construção do projeto de vida do sujeito da medida.

Esses são dois aspectos que também merecem ser avaliados em conjunto àqueles já em pautas de discussões de encontros e conferências, como a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no sentido de visar o aperfeiçoamento da proteção e defesa dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional.

## Notas

- 1 Até a vigência do ECA, as pessoas com idade inferior a dezoito anos eram tratados como objetos de proteção, por isso chamados de ‘menores’. O Estatuto da Criança e Adolescente trouxe uma modificação nesse cenário: as pessoas com idade não superior a dezoito anos, crianças e adolescentes, são sujeitos de direitos em condição especial de pessoa em desenvolvimento.
- 2 Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança; Regras de Beijing; Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Menores Privados de Liberdade; Diretrizes de Riad.

- 3 CF. Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- 4 Pelo Artigo 103 do Estatuto da Criança e Adolescente, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.
- 5 Transcrição do § 1º do Art. 181, do ECA.
- 6 Transcrição do § 2º do Art. 181, do ECA.
- 7 Vide art. 182 do ECA.
- 8 Transcrição do § 1º do art. 181, do ECA.
- 9 Transcrição do § 2º do Art. 182, do ECA.
- 10 Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
- 11 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Disponível em: <[http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/spdca/sinase/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/spdca/sinase/)>. Acesso em: 21 jun. 2010.
- 12 Fala de Renato Roseno, apresentada em Goiânia no I Seminário Estadual sobre o SINASE. Ele é advogado, ex-coordenador do CEDECA-CE, ex-coordenador da ANCED, ex-conselheiro do CONANDA. Atualmente é assessor da ANCED para monitoramento da Convenção Internacional dos Direitos da Criança.
- 13 O princípio da incompletude institucional se resume na extensão do atendimento socioeducativo à comunidade e à família.

## Referências

- ANDRADE. Vera Regina Pereira de. *Cidadania: do Direito aos Direitos Humanos*. São Paulo: Acadêmica, 1993.
- BARATTA. Alessandro. *Introdução à sociedade do Direito Penal*. Coleção Pensamento Criminológico, n. 1. Co-edição: Instituto Carioca de Criminologia.
- BITENCOURT. Cezar Roberto. *Tratado de Direito Penal*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. V. 1.
- BRASIL. CONANDA. *Resolução n. 121 de 20 de dezembro de 2006*. Aprova o Regimento Interno do CONANDA. 2006a.
- BRASIL. Presidência da República. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006b.
- BRASIL. Presidência da República. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Código Penal Brasileiro. *Decreto-lei n. 2.848 de 1940*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/del2848.htm>>. Acesso em: 25 jun. 2010.

BRASIL. Presidência da República. *Estatuto da criança e do adolescente comentado: comentários jurídicos e sociais*. 3.ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Execução das medidas socioeducativas em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNPA (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 412.

ILANUD; ABMP; SEDH; UNPA (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

LIBERATI, Wilson Donizeti. Execução de medida socioeducativa em meio aberto: prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNPA (Orgs.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 380.

LIMA, Meire Lia. *Conferências nacionais dos direitos da criança e do adolescente: os significados da redução da idade penal*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Psicologia da PUC-GO. Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia: 2009.

MACHADO, Martha de Toledo. Sistema Especial de Proteção da Liberdade do Adolescente na Constituição Brasileira de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNPA (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 109.

MÉNDEZ, Emilio García. Evolução Histórica do Direito da Infância e da Juventude. In: ILANUD; ABMP; SEDH; UNPA (Org.). *Justiça, adolescente e ato infracional: socioeducação e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006.

SARAIVA, João Batista Costa. *Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

SOUSA, Sônia Margarida Gomes. *Os estudos da infância e da criança na perspectiva da teoria sócio-histórica*. Goiânia: Ed. da UCG, 2007.

## **Banalização da violência e negação do sujeito na adolescência**

*Pedro Humberto Faria Campos • Denise Teles Freire Campos*

**I**nicialmente podemos considerar que o fenômeno da “banalização da violência” não é recente no Brasil e se encontra bastante estudado e documentado por vários autores (ABRAMOVAY, RUA, 2002; CAMPOS, TORRES, GUIMARÃES, 2004; DIMENSTEIN, 1995; VELHO, 2000; ZALUAR, 2000) que enfatizam a existência de uma disposição cultural de se considerar fenômenos de violência explícita (atos agressivos) como sendo, além de frequentes, “comuns”, “naturais”, “corriqueiros”, “banais”, desstituindo a violência do lugar da excepcionalidade para tornar-se uma marca do cotidiano. A *Banalização* é um efeito normativo. É uma consequência da transformação das normas sociais, uma vez que o que encontramos em nossas pesquisas (sejam qualitativas ou quantitativas) são sinais de uma regulação social das formas de solução de conflito. A ideia de que só a força resolve os conflitos tem se generalizado no nível cotidiano ao ponto de verificarmos uma rotinização da violência física. A noção de banalização da violência diz respeito a essa legitimação do uso da agressão (especialmente a física) como forma de regulação/resolução de conflitos de interesses, seja entre pessoas ou grupos.

Esta percepção denuncia outra face da banalização da violência: trata-se de uma tendência verificada principalmente em estudos com adolescentes. Neste contexto, o que nos interessa no presente trabalho é interrogar a articulação entre o fenômeno da exclusão social e o da adolescência, com a emergência de um espaço propício à violência. Podemos pensar que a adolescência se configura, na atualidade, um período onde processos de exclusão encontram um campo privilegiado para o exercício de sua violência.



A adolescência é um fenômeno cultural. Por mais reconfortante que seja a afirmação, também, ela, por sua vez, não é suficiente. Primeiramente, a puberdade é um fato biológico, que não serve para delimitar a adolescência. Tampouco, a idade cronológica poderia defini-la, pois a “faixa etária legal” que define as etapas de desenvolvimento (infância, adolescência ou “terceira idade”) é um fato jurídico, a qual pode ser tomada, em condições específicas, como “regulação social” ou marca social arbitrária, a partir da qual se trata, se apresenta, se posiciona um determinado sujeito perante a lei ou perante a noções de direitos humanos. Em toda evidência, a adolescência não é um fato natural, mesmo porque a puberdade ou a idade cronológica são critérios insuficientes para defini-la. Também a entrada no mercado de trabalho ou a posição de classes não servem para fundamentar a noção.

É interessante e produtiva a proposição psicanalítica da adolescência como um *tempo lógico*. Um tempo cuja característica essencial é a consolidação da inserção do sujeito no imaginário social e na ordem simbólica *social*. O que nos interessa, na perspectiva psicossocial aqui adotada, é um imaginário composto de mitos partilhados. Transição, mudança, transformação, instabilidade, experiência: todos estes termos se referem a uma representação dominante, em nossa sociedade, do que é a adolescência. Ela é associada a um período delimitado do desenvolvimento, a um modo de funcionamento comumente *correlacionado* com indivíduos na fase pubertária, tendo entre 12 e 20 anos, vivendo as primeiras experiências relativas à vida sexual e à entrada no mundo do trabalho.

No presente trabalho a inserção no imaginário social e na ordem simbólica são chaves importantes na leitura dos processos de violência aos quais o adolescente se faz vulnerável. A noção de *inserção* supõe a capacidade (habilidades cognitivas e sociais) e a decisão (fator volitivo, afetivo ou libidinal, os termos aqui não exigem precisão) de partilhar posições, opiniões, atitudes, ideias, mitos, enfim, uma partilha social das identidades, que, por sua vez, condicionarão a partilha de valores, representações sociais, normas, etc. Além disto, inserção supõe também a estruturação do sujeito enquanto tal, onde os processos de consolidação do eu constituem a reedição do processo de subjetivação da castração.

### **Adolescência como Tempo Lógico e Violência**

Voltemos então ao nosso ponto de partida e foco de reflexão: a adolescência como tempo lógico. Retomemos o que um autor clássico da psicologia do adolescente no Brasil, Knobel (1992), descreve como “sintomatologia da

adolescência”: busca de si mesmo e da identidade; tendência grupal; necessidade de intelectualizar e de fantasiar; crises religiosas; deslocalização temporal; a evolução sexual, indo do auto-erotismo à heterossexualidade; atitude social reivindicatória, com contradições sucessivas em todas manifestações da conduta; afastamento progressivo dos pais; e, variações do humor. Neste contexto, a busca identitária, a tendência associativa e a atitude reivindicatória teriam maior peso na emergência das manifestações de violência, para o autor, é bom salientar.

A opção por um enfoque sintomatológico é clara, contudo, ao nosso entender, não se deveria confundir o fenômeno e suas expressões sintomáticas. Devemos, ainda notar que uma tal sintomatologia se funda no nível das manifestações e interações socializadas; o que permite um sentimento de maior identificação, para com este discurso, por parte dos psicólogos sociais.

Entretanto, de nossa parte, preferimos uma outra forma, um outro registro de apreensão do fenômeno: a adolescência nos parece melhor definida como um tempo lógico de redistribuição do sujeito face ao real (face aos significantes que o real dispõe) e como momento lógico de construção da subjetividade ( aqui também no sentido psicanalítico de “escolha” ou estabilização em uma determinada forma de economia libidinal). Esta concepção nos parece permitir um ganho em compreensão à medida em que baliza o funcionamento psíquico do adolescente face às tarefas de, na saída do auto-erotismo, renunciar definitiva e totalmente à bissexualidade (sob o risco de castração do próprio sexo) e “estabelecer” normas sociais (através da vinculação com os substitutos sociais do Outro).

Neste sentido, Rassial (2001) alerta que a patologia do adolescente raramente se define por sintomas (no sentido psicopatológico do termo), mas sim por condutas não-localizadas, mas que recobrem o conjunto da atividade psíquica e seus determinantes: a relação entre desejo e gozo, o estatuto do objeto, a qualidade do Outro, a construção dos ideais, dentre outros determinantes. Esta perspectiva de uma “conduto-patologia” – com o perdão do excesso linguístico – tem por pano de fundo o “esfacelamento”<sup>1</sup> da figura do Grande Outro edipiano. As figuras paternas vão sofrendo um certo *desgaste*, à medida em que as promessas (as fantasias edipianas) de gozo com o objeto de amor nunca se cumprem. Winnicott propõe a expressão *fear of breakdown* como expressão deste sentimento que marca a clínica do adolescente: medo de entrar em pane, de se fundir em vazio, medo de aniquilamento, medo do vazio. Este medo é corolário da pane do objeto libidinal, pane do Outro, corolário do sentimento de vazio experimentado pelo desgaste ou afastamento deste Outro edipiano.

É sob este pano de fundo que desafio libidinal e desafio social se fundem. Convergem então, duas tendências: construção do sintoma e da norma social. O adolescente deve ser compreendido como sujeito que busca fundar os “nomes-do-pai” (no plural), incluir em sua cadeia simbólica os significantes que vão representar o sujeito mesmo à figura do *Outro* da idade adulta (o Outro social e o Outro do sexo). Como nos lembra Lesourd (2001), o adolescente em puberdade está eminentemente sensível aos significantes que lhe são invocados pelos outros (os outros do encontro) e, especialmente, por aqueles que podem encarnar as novas figuras do grande Outro, no social ou no sexo.

O ganho em compreensão está, sobretudo, naquilo que esta concepção demonstra o que há de *irracional* na adolescência e, evidentemente, aponta para os riscos do excesso do irracional (perversão, aniquilamento, psicose etc) para a violência com que o irracional pode aportar na vida real do adolescente e para o estado de instabilidade e sensibilidade.

O risco de violência se configura mais intensamente quando formação do sintoma e norma social violenta (opressora, excludente) entram em convergência. Isto é tanto mais visível nas sociedades em guerra ou nas “cidadelas-da-exclusão”. Mas, no sentido da violência estrutural, não é um dado contexto específico que determina a injunção dos processos macro-sociais de exclusão sobre a adolescência. Nos contextos manifestadamente violentos, o risco é mais visível, porém não maior. O contrário corresponderia a uma visão segundo a qual, na sociedade brasileira, por exemplo, somente existiria violência nos locais do tráfico, nos “bolsões-de-miséria” etc.

Assim, o que nos interessa destacar são as possibilidades de gestão simbólica da adolescência para o próprio adolescente. Uma marca das sociedades modernas sendo o individualismo ideológico, podemos supor que a gestão simbólica da adolescência encontra, no adolescente, uma sobreposição de tendências: o “individualismo estrutural” e a “centração” inerente à adolescência. Podemos pensar que há, nesta sobreposição, um excesso. O conflito essencial da adolescência está situado no espaço identitário de reconhecimento (ou de consolidação) na relação *eu – outro* (que é o mesmo espaço do *thêma*<sup>2</sup> do mesmo e do diferente). É neste campo do conflito, situado na fronteira entre o eu e o outro, espaço onde alteridade e *eu* devem se diferenciar sem, entretanto, se dissociar, que o adolescente encontra uma fenda na rede de representações sociais, um excesso causado pela sobrevalorização do indivíduo e pela opacidade da alteridade, dos discursos sem autor, sem autoridade. Esse excesso que convida à violência.

Devemos insistir no fato que, no seio da psicologia (indo da psicologia clínica à social) persiste a noção de traço fundamental da identidade, entre trabalho e sexualidade. O debate não é sem importância: para o ado-

lescente o mundo “adulto” é o mundo do trabalho ou da sexualidade adulta? Evidentemente, não é a entrada concreta no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal, que marca a adolescência, uma vez definida como fenômeno cultural e como tempo lógico dos sujeitos em nossa cultura. Também não é a entrada em uma vida sexualmente ativa.

Podemos, finalmente, propor uma perspectiva segundo a qual a adolescência é um tempo lógico no qual o sujeito não reconhece sua vontade no coletivo, ou sua vontade face ao outro generalizado. Este não-reconhecimento se aloja em uma falha (uma fenda) na partilha das representações sociais. Esta fenda nos processos de partilha convida ao excesso do irracional, convida ao ato violento, sem que a paternidade deste mesmo ato seja reconhecida, uma vez que o *eu* e *outro*, não se diferenciam (não se *individualizam*, diria Resende, 2003). A individualização como processo (e não o individualismo) encontra como possibilidade uma fenda, um fundo opaco de representações sociais, cuja partilha e poder estão obliterados pela ideologia.

### **Exclusão e Alteridade**

Um dos aspectos interessantes da alteridade, como objeto de estudo, para a psicologia social é a de saber por quais processo ou mecanismos um “próximo” se torna (ou aparece) como um “alter”, ou seja, como, no seio de um mesmo conjunto social, de uma mesma cultura, determinados indivíduos vão ser percebidos pela diferença (e da diferença à discriminação) e não pela identidade comum. Dito de modo mais direto, uma questão das mais importantes para a psicologia social é de como os processos de diferenciação interpessoais e intergrupais dão base à construção da identidade e da alteridade, gerando, em certas circunstâncias, a marginalização social do diferente.

Vivemos numa sociedade que se distingue em muito do início do capitalismo, dado não somente a difusão do assalariado como relação privilegiada de trabalho, bem como a valorização deste próprio assalariado e a articulação deste com outros princípios de hegemonia (CASTELL, 1995), provocando uma reorganização das relações entre capital e trabalho. A relação com o trabalho representa fator determinante na recolocação da dinâmica social, bem como do posicionamento dos indivíduos nesta mesma dinâmica. A “sociedade salarial” produziu o fim da dicotomia grotesca entre “trabalhadores” e “burgueses”, introduzindo um processo de diferenciação social muito mais complexo, com uma variabilidade de critérios de identificação e valorização social da riqueza e da pobreza e introduziu a exigência de critérios simbólicos que justifiquem as diferenças sociais e reforcem o peso das desqualificação social.

Tomemos o exemplo da figura do “pobre” como ponto de reflexão sobre a exclusão. A pobreza não pode ser definida apenas como carência material e que, se ela tem raízes históricas, a análise exclusiva dos aspectos materiais (econômicos no sentido estrito) não poderia nos trazer uma compreensão satisfatória do fenômeno. A concepção de pobreza como “conceito político”, associada à uma visão da “exclusão” como um conjunto de processos que não se fundam exclusivamente em fatores econômicos, resultam na relativização da ideia (e conseqüentemente da imagem social) do “excluído”. Isto significa dizer que os critérios pelos quais se distinguem ricos e pobres, nas sociedades modernas são bem mais complexos que os critérios dominantes no pensamento social do início da era industrial.

O conceito de exclusão nos mostra, dentro do “velho” fenômeno (a pobreza, a desigualdade, a exploração), coisas novas que não conhecíamos e que não éramos capazes de ver; a palavra *exclusão* está desmistificando a palavra *pobre*. O fato é que, ao se distinguir aspecto econômico e aspecto “sócio-político” dentro da pobreza, ao se definir que os processos de exclusão se fundam também em perdas sócio-políticas, perda da capacidade de participação e dos vínculos familiares e comunitários etc. Ao se afirmar duas dimensões da pobreza (não-ter e não-ser), estamos reconhecendo que a palavra “pobre” não é mais capaz de indicar, por si só, de qual ou quais realidades estamos falando. Não é mais suficiente falar de “pobre”, pois justamente o uso homogeneizado da palavra serve para escamotear um conjunto de formas precárias, marginais e instáveis de inclusão. O problema das sociedades modernas não pode ser definido em termos de possuir ou não os bens materiais, mas sim em termos de inclusão, que se fale de inclusões periféricas (Castel, 1995) ou marginais (MARTINS, 1997).

O grande mérito da noção de exclusão está no fato que ela desloca o eixo das atenções para com a “pobreza” e os marginalizados, anteriormente centrado no determinismo econômico, para fatores políticos, sociais e simbólicos. Que isto agrade ou não, a noção de exclusão causa um grande impacto, não somente nas ciências sociais, mas, sobretudo e justamente, no seio da sociedade, porque, ela sendo vaga e polissêmica, permite um “repensar” da situação dos pobres e dos chamados “*excluídos*”. Ainda que, em boa parte dos “usos” da noção, se possa questionar a pertinência ou a proveniência das análises. Ora, o que a noção de exclusão introduz (talvez fosse mais adequado falar em “reintrodução”) é a percepção de que existem processos, através dos quais grupos ou populações “perdem” a capacidade de participar da ordem de normalidade em uma determinada sociedade, os quais não podem ser explicados exclusivamente como produto mecânico das condições objetivas de vida. Ao

definirmos a exclusão como determinada direta e exclusivamente pelos aspectos econômicos -e neste caso, pobre e excluído tornam-se sinônimos-, a psicologia social e a teoria das representações somente irão contribuir na análise de uma situação social de modo secundário. Entretanto, ao introduzirmos uma definição da exclusão como fenômeno que se refere também a outros fatores, se abre a possibilidade de abordar os aspectos simbólicos.

O fato de considerarmos a noção de exclusão como polissêmica, algumas vezes confundida com outros conceitos (o de marginalização social, por exemplo), não nos impede de conceber esta noção como sendo útil ao estudo dos fatores simbólicos presentes em determinadas situações sociais. Em trabalhos anteriores, introduzimos três parâmetros que nos parecem necessários para o estudo da exclusão, no campo das representações sociais. Um primeiro parâmetro, que consideramos útil para a utilização desta noção, é o da constatação que não se pode discutir a exclusão, sem fazer referência ao valor social da *inclusão* ; neste sentido, somente pode se falar em uma população de excluídos *em referência* a uma outra população de « incluídos »; um segundo parâmetro provém da compreensão de que a exclusão, enquanto fenômeno, é também objeto de representação, ou seja cada grupo social representa a exclusão e os « seus » excluídos, tendo se tornado um paradigma societário, cada grupo a ela se refere segundo seu posicionamento na estrutura social, o que corresponde a dizer que a exclusão é um *diferenciador social*; um terceiro, e último parâmetro em relação à noção de exclusão, é que nos parece bastante pertinente para falar de situações onde se observa uma *crise dos vínculos sociais*, ou como uma fenda ameaçando a coesão e a integração do tecido social ; ou, ainda, situações que põem em evidência uma perda, progressiva ou súbita, total ou parcial da capacidade de participar econômica, social e politicamente, seja da capacidade de participar dos mecanismos de organização da sociedade, seja da capacidade de participar dos benefícios materiais e culturais desta mesma sociedade.

Sob nosso ponto de vista a vantagem do conceito é que, mesmo diante da falta de uma teoria global e unívoca da exclusão, podemos estudar as situações sociais que a caracterizam a partir do enfoque de determinados «*procedimentos ritualizados*» que a sancionam. O conceito de exclusão torna-se mais compreensível e bem mais coerente, em outra perspectiva: não existe “exclusão”, o que existe são *formas precárias, instáveis e marginais de inclusão*.

O uso mecânico da noção de exclusão oblitera a visão da pobreza como fenômeno político e acaba por esconder o conflito, como se as populações vítimas da chamada exclusão estivessem totalmente “à parte” (“apartadas”) da sociedade, quando, em realidade, elas continuam de algum modo (modo “mar-

ginal”, precário e instável) e exercendo “de dentro” uma resistência. Esta configuração, originalmente proposta como reflexão sobre a situação do pobre, na atualidade, pode ser estendida, sem perda na compreensão, como *analogia* à situação do adolescente: por quais mecanismos excludentes, por quais procedimentos ritualizados e convergentes, o adolescente se tornou o “outro instável”, o outro provisório ou o outro *provisoriamente* sem valor, sem densidade social?

A noção de exclusão é aqui retomada como marca da necessidade de se compreender os mecanismos simbólicos pelos quais, na escala social, o “adolescente” se transformou naquele que é “despossuído” (ainda que provisoriamente) da capacidade de fazer escolhas, o outro “sem definição” uma *sombra sem corpo*. Ainda como analogia, retomamos a ideia que o “pobre”, na modernidade, se tornou o “outro sem qualidade”, pela ação de mecanismos pelos quais a diferença social entre “ricos” e “pobres” se constituiu numa articulação perversa entre *alteridade* e *exclusão*. Em analogia, devemos nos interrogar sobre os mecanismos pelos quais a adolescência se tornou palco privilegiado da injunção da exclusão sobre a alteridade. O *Eu* provisório do adolescente é um *tempo lógico* do Eu sem valor definido.

## Representações Sociais e Conflito

Consideremos, então, dois parâmetros. O primeiro é uma concepção dinâmica (e histórica) da exclusão, detalhada no subtítulo anterior. A vantagem em se considerar a exclusão como um conjunto de processos (procedimentos) excludentes, gerando formas de inserção precárias e instáveis, é que esta concepção implica explicitamente a questão do conflito. Em relação à exclusão, a noção de conflito refere-se ao fato que, se uma dada sociedade (ou ao menos os segmentos hegemônicos dela) exerce, no contexto das relações de poder e de produção, uma pressão à exclusão, os grupos ou segmentos alvos desta pressão, exercem, na medida das suas possibilidades de poder, pressões contrárias: ações de inclusão, que podem ser entendidas como ações de resistência, mesmo que precárias, instáveis e /ou marginalizantes em seus efeitos. A estrutura das sociedades modernas ocidentais é marcada por processos de inserção/exclusão, por relações de conflito.

O segundo parâmetro se funda na proposição da esfera pública como constituída de uma *rede de representações sociais*, uma espécie de *frame work* da qual os indivíduos retiram elementos capazes de dar corpo e consistência às identidades. Jovchelovitch (2000) vai expressar isto sob a fórmula “*topos* do outro generalizado”. Espaço possível da existência da alteridade, mas sobretudo, não como um conjunto retalhado de outros *outros*, mas como uma rede,

fundada na lógica social e cuja liga é a imagem (o imaginário) ilusória (por que não dizer, ideológica) de um outro genérico. Como exemplo, tomamos a ideia que democracia pensada ou imaginada no real, somente é possível à medida que se instaura também uma *imagem* do outro como sendo um conjunto de cidadãos e não como indivíduos voltados para o único interesse individual.

Do mesmo modo, Flament e Rouquette (2003) vão postular uma concepção das próprias representações sociais como um sistema de parâmetros e limites (*contraintes*) que marca as possibilidades dentro de uma situação, que tornam um dado conteúdo, ou uma dada prática, aceitáveis, prováveis ou até inevitáveis. Isto por que o real existe e é socializado; por tal o real não suporta (não comporta) qualquer ação ou qualquer conteúdo, em quaisquer condições: de onde se pode dizer que as representações sociais marcam os limites (as possibilidades) de apreensão do real, para um dado grupo de sujeitos.

Um segundo parâmetro é pois esta concepção do real social (ou da esfera pública) como uma rede de representações sociais, nas quais o sujeito funda sua identidade, sob determinadas condições históricas e de modo ativo. Mas, condicionado (*contraint*) por esta mesma rede. Evidentemente, as representações sociais não são conceitos, mas podem ser tomados como *quase-conceitos*. Sua estrutura de quase-conceitos, somente pode ser percebida quando colocado em face a um outro quase-conceito do mesmo objeto, o que pode torná-lo uma aproximação inexata ou uma visão ‘equivocada’, parcial, do objeto. Isto significa que não existe realidade objetiva para o objeto social: a representação social, como quase-conceito, define, para seus usuários (aqueles que aderem à ela) as condições de verdade e de inteligibilidade, sobre este mesmo objeto. Dito de outro modo, as representações sociais, como quase-conceitos, definem para os sujeitos que as partilham, as condições de produção da verdade social.

As representações sociais refletem as diferentes posições sociais. Como conceito *carrefour* elas estão na fronteira entre a psicologia e a sociologia; do mesmo modo como fenômeno as RS se encontram na fronteira entre o indivíduo e a sociedade. Do fato que diferentes representações sociais equivalem à expressão do conflito social (expressão das diferentes posições dos grupos sociais), pode-se dizer que elas são uma modalidade de pensamento que expressa o conflito essencial entre o indivíduo e a sociedade.

É neste ponto que se esclarece o interesse de se estudar a exclusão, através do estudo das representações sociais. Também, a partir deste ponto, podemos começar a argüir em termos da injunção da exclusão (ou talvez, por prudência pudéssemos falar em exclusões) sobre a identidade. Com base na psicanálise isto se formula assim: quais os destinos possíveis para a organização da libido ou quais as possibilidades de subjetivação, na nossa cultura e no nosso tempo.



Este problema somente pode começar a vislumbrar resposta em referência a um outro: o problema da produção da verdade nas sociedades modernas, ou mais exatamente, da identificação dos centros de gravitação da verdade, socialmente *válidos* nas culturas ocidentais.

Historicamente, as sociedades modernas foram deslocando os centros de gravitação da verdade (da nobreza e da religião) para a ciência e o mercado (em suas duas faces, de consumo para os indivíduos e econômico para o Estado). Mas, sobretudo, é o mito da ciência moderna, que vai destituir o sujeito como autor de verdade e marcar a utopia do racionalismo absoluto: doravante não basta enunciar a verdade, é preciso dar provas empíricas e “cientificamente controladas” de sua validade.

### **Adolescência, Subjetividade e Norma Social na Pós-Modernidade**

Embora o termo “globalização”, em seus diversos usos no meio acadêmico e social, no Brasil, seja associado de modo privilegiado aos aspectos econômicos, trata-se evidentemente de um processo de mundialização – como prefere a escola francesa - da economia, da política e da cultura. Dois aspectos desta mundialização (Bourdin, 2001; Ianni, 2002) nos parecem particularmente fecundos, em relação aos fenômenos de violência: a expansão da economia de consumo (e do estilo de vida que lhe é adequado) e a massificação da cultura, de par com a ocidentalização crescente (o que na atualidade, tem ares de “americanização”) da cultura mundial. Uma das características fundamentais deste movimento de massificação cultural é o intenso investimento na libido narcísica (BAUMAN, 1998; BIRMAN, 2000), como emergência de uma norma social individualista. Tomemos então a liberdade de falar de uma massificação violenta do individualismo. A pós-modernidade parece estar constituída de uma dupla exigência: uma espécie de norma social cujo pleito é a satisfação narcísica, que não mensura os atos em busca desta mesma satisfação (inclusive os atos destrutivos de si e do outro); coabitando com a queda de toda autoridade (contestação da legitimidade e do poder de controle do estado, da política, da escola, dos pais, das gerações anteriores etc) e o exagero do individualismo ideológico (VELHO, 1996). Com alguma liberdade de reflexão, podemos pensar a pós-modernidade como espaço onde convergem a *norma sem-pai*<sup>3</sup>, sem castração simbólica e “sem controle” da autoridade representada como ilegítima (LESOURD, 2001) e a libido narcísica. De um lado se fala na crise das instituições e da autoridade, neste caso a referência é a crise das “figuras imaginárias do pai”. De outro lado, o que nos parece mais adequado, fala-se de “declínio da função paterna”, que, embora sofra os

ecos das transformações sociais da modernidade, e mais premente na atualidade ou “supermodernidade”, não se resume nem é desencadeada pela crise do patriarcado, mas sobretudo às novas vicissitudes do desejo na mulheres (CAMPOS, 2004).

Se ocorre uma falha na construção da subjetividade (na castração simbólica) o sujeito encontra-se excluído da ordem simbólica, e, assim como a figura do Outro é negada (foraclusa) também a paternidade do ato violento: a violência não é reconhecida como tal ou não é reconhecida como ato do sujeito (os mitos, deuses e demônios se tornam então os autores do ato violento). Para contornar esta falha no simbólico, e poder se inscrever na cadeia significativa, o sujeito no ato da violência nega e recusa a paternidade do mesmo. Ele se inscreve sempre na posição de reação, deixando para a história e para os mitos a carga da paternidade da violência. Toda violência dita cultural só pode se desencadear a partir de uma falha na ordem simbólica. Parente desta violência, toda promessa de gozo somente pode surgir da falha na castração simbólica (HOUBBALLAH, 2001, p. 41).

O que está em questão não é mais uma incitação generalizada ao hedonismo, como sinônimo de consumismo, mas trata-se de um conjunto de sujeitos cujas possibilidades de subjetivação e inscrição na ordem simbólica se vêem negadas. Podemos então reter uma ideia segundo a qual: a *norma-sem-pai* entra em complacência com o tempo lógico da adolescência.

Faz-se necessário avançar na compreensão de um discurso adolescente, muitas vezes reiterado nos conjuntos de entrevistas que vimos realizando com adolescentes, sobre a violência nas escolas, e em trabalhos de pesquisa de autores estudando violência e adolescência. Um discurso segundo o qual o adolescente reclama (no sentido exato de clamar e reiterar o clamor) de um excesso de controle (de uma vontade *excessiva* de controle) por parte dos pais; e, ao mesmo tempo, reclama da falta de atenção, de “abandono”. O discurso do adolescente sobre a sociedade é de uma sociedade com liberdade *demais* (demasiadamente, excessivamente “livre”) e pouca oportunidade. Não se trata evidentemente, de um discurso contraditório, no sentido do discurso inconsistente ou do discurso sem hegemonia (que acaba por espelhar, repetir mecanicamente parte do discurso hegemônico). Ao nosso ver trata-se de um discurso *fendido*, um discurso situado no espaço instável, transitório, incerto. O discurso preso em uma fenda na rede de representações sociais, onde nem o *eu*, nem o *outro* generalizado dispõem de recursos para fazer frente, para *gerir* o campo da violência estrutural em nossas sociedades.

Finalmente, o presente trabalho endossa a perspectiva de trazer (repatriar) o sujeito de volta ao centro da cena (WIERVIORKA, 2004), sem

almejar a desvalorização ou negação dos determinantes histórico-sociais do fenômeno. O esforço faz sentido a medida que o enfrentamento do problema não está somente na dimensão institucional, com maior responsabilidade do Estado nesta tarefa, e na implantação de políticas públicas de segurança. Como fenômeno “banalizado” a violência deve ser enfrentada nas escolas, no trânsito, nas relações familiares e amorosas, nos consultórios. De modo complementar e aquém da chamada “crise das instituições modernas”, parece haver um grande limbo –mais que um hiato- entre o imaginário e o simbólico. Imaginário de uma sociedade que *se representa* como fragmentada, ineficiente, inescrupulosa, descontrolada, desconfiada de seus políticos e autoridades e inapta para lidar com o problema da violência, o qual, por sua vez, também é representado como em *crescimento descontrolado*. Simbólico de um sujeito que se constrói, se representa em agonia face a uma alteridade líquida, insípida e inodora. Destinos da pulsão e possibilidades “culturais” de subjetivação parecem convergir na legitimação social da violência como modo de relação. De fato, é pertinente pensar na “*contaminação do simbólico pelo imaginário*”. Porém o quadro desenhado deve ser examinado com mais rigor.

O fato de se tratar de um fenômeno social e cultural não exclui a existência de um sujeito (ainda que interdito, impedido, barrado ou negado) que sofre o impacto da alienação no real.

No real, há também uma multiplicação dos objetos, dos engodos de satisfação, que chega até a pulverização dos efeitos de gozo. A essa dispersão do simbólico e essa fragmentação do real somam-se ainda aos reflexos plurais do imaginário [...] Assim, vemos a ação do simbólico no real reduzir-se cada vez mais a seu nível básico: a visão, o corte em detrimento do efeito de ligação. Nesse sentido, a esquizofrenia é realmente da nossa época (SOLLER, 2007, p. 116).

Duas figuras da atualidade nos ajudam a pensar o fenômeno da violência: de um lado, o imaginário de uma sociedade que *se representa* pela violência e dela faz objeto de mídia e de gozo, que produz uma rede de representações sociais que findam por valorizar e legitimar a própria violência como recurso da subjetividade para o “sucesso”, no espetáculo da exterioridade pura; de outro lado, um mundo propício ao “*sintoma perverso*”, à clivagem do eu (DEJOURS, 1986), à “submissão do outro”, enfim, à negação da castração. Estas duas figuras devem ser examinadas de perto. Elas, como figuras da atualidade, se associam à violência nos movimentos históricos através dos quais a modernidade implantou um longo e sólido processo de fetichização

da existência, tanto no sentido marxiano (KOSIK, 1976), quanto freudiano do termo.

A rigor o *mundo* não poderia *suprimir* nem a subjetividade, nem o sujeito que a constrói. Trata-se finalmente da negação da alteridade que engendra a alienação do sujeito em uma *exterioridade pura* ou ofuscante; exterioridade sem interioridade, sem intencionalidade. Alienação sem possibilidades de simbolização da falta. Pode-se pensar que, pelo recurso à clivagem do eu, o sujeito se defende de um real da cultura no qual ele é “*contrariado, interdito, impossível ou infeliz*” (WIERVIORKA, 2004).

A especificidade dos atos violentos é que, ao *aderir* à violência, aquela parte do eu que reconhece a castração se faz significar pela violência. A adesão às normas sociais submete o sujeito aos “efeitos de norma” dentre os quais um é exatamente a produção de um hiato de tempo entre o ato previsto (normatizado e induzido) e a reflexão do sujeito sobre os propósitos e a pertinência das possibilidades colocadas à disposição do ator. As banalizações da violência e da injustiça eliminam, senão encurtam gravemente, esse hiato de tempo: infligir sofrimento ou usar a força são condutas normatizadas, esperadas, toleradas e, até valorizadas em circunstâncias precisas.

Se não há um sujeito (um adversário, um diferente) do outro lado do conflito, não há reconhecimento do outro (que se torna *inimigo*). A armadilha dialética é que só pode existir um ator, do lado do sujeito, se houver um outro qualificado como *sujeito*, do outro lado. É *como se* o sujeito, ao se “realizar” como ator, através da violência, haverá sido, ele próprio, *excluído* do seu ato.

## Notas

- 1 O enfraquecimento sendo um termo de pouca inflexão, a noção aqui é a mesma da qual fala Roland Barthes, em *Fragments de um Discurso Amoroso*, onde o objeto amado, “*um belo dia, perde seu brilho*”
- 2 No sentido dos *Thêmatas*, Moscovici & Vignaux (1994).
- 3 Embora o estatuto científico da noção de “norma sem-pai” esteja ainda por se estabelecer, ela ganha, no presente texto, a vantagem de apontar para discussões atuais e paralelas ao escopo do texto.

## Referências

- BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1998.
- BIRMAN, Joel. *Mal-estar na atualidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- BOURDIN, Alain. *A questão local*. Rio de Janeiro: DP & A, 2001.

CAMPOS, Pedro Humberto Faria; Brandão, Carmen Lúcia; Mendes, Janaína S. B. C. O pobre e a desqualificação social na modernidade. *Estudos*, v. 27, n. 4, p. 801-826, 2000.

CASTEL, René. *Les métamorphoses de la question sociale*. Paris: Fayard, 1995.

HOUBBALLAH, Adnan. Logique de la violence et ordre symbolique. In: HOUBBALLAH, Adan; GORI, Roland; HOFFMANN, Christian (Org.). *Pourquoi la violence des adolescents? Voix croisées entre occident et orient*. Saint-Agne: Eres, 2001. p. 31-42.

HOUBBALLAH, Adan; GORI, Roland; HOFFMANN, Christian. (Org.). *Pourquoi la violence des adolescents? Voix croisées entre occident et orient*. Saint-Agne: Eres, 2001.

IANNI, Octávio. *A sociedade global*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

JOVCHELOVITCH, Sandra. *Representações sociais e esfera pública*. Petrópolis: Vozes, 2000.

KNOBEL, Maurício. A síndrome da adolescência normal. In: Aberastury, A.; KNOBELL, Mauricio. (Org.). *Adolescência normal*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. p. 24-62.

LESOURD, Serge. Violences réelles de l'adolescence. In: HOUBBALLAH, Adan; GORI, Roland; HOFFMANN, Christian (Org.). *Pourquoi la violence des adolescents? voix croisées entre occident et orient*. Saint-Agne: Eres, 2001. p.127-138.

MARTINS, José de Souza. *Exclusão: a nova desigualdade social*. São Paulo: Vozes, 1997.

MOSCOVICI, Serge; Vignaux, Georges. Le concept de thémata. In: GUIMELLI, Christian (Ed.). *Structures et transformations des représentations sociales*. Neuchâtel: DELACHAUX et NIESTLE, 1994. p. 25-72.

RASSIAL, Jean-Jacques. Le synthome adolescent. In: HOUBBALLAH, Adan; GORI, Roland; HOFFMANN, Christian. (Org.). *Pourquoi la violence des adolescents? voix croisées entre occident et orient*. Saint-Agne: Eres, 2001. p. 43-52.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: Velho, Gilberto; Alvito, Marcos. (Org.). *Cidadania e Violença*. Rio de Janeiro: Ed. da UFRJ/FGV, 1996. p. 10-24.

## SOBRE OS AUTORES

### **Denise Teles Freire Campos**

Psicóloga, psicanalista, com doutorado em Psicopatologia Clínica pela Université de Provence, França. É professora do Programa de Pós-Graduação, mestrado e doutorado, em Psicologia da PUC-Goiás. Atua na formação de psicoterapeutas para trabalho em comunidades, especialmente com adolescentes e mulheres. Dirige o Laboratório de Psicanálise, centro de estudos, pesquisas e formação clínica. Desenvolve linha de pesquisa e intervenção com projetos sobre psicanálise de grupo e psicanálise em instituições públicas, obesidade, adolescência e violência. É membro do Grupo de Trabalho da ANPEPP sobre “Processos de Subjetivação, Clínica Ampliada e Sofrimento Psíquico”.

### **Edson Lucas Viana**

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em Goiás (CEDCA). Professor do Departamento de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás) e coordenador do Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos (CECOM/PRO-EX/PUC Goiás).

### **Gleice Arruda de Melo**

Mestre em Psicologia (PUC Goiás, 2008), Especialista em: Gestão e Organização Escolar; Psicanálise e Neuropsicologia, (PUC Goiás 2000, 2005 e 2007). Sexóloga (CITS 2004), pedagoga e psicóloga (PUC Goiás 2000; 2004).

Professora convidada da UEG (pós graduação e graduação desde 2001). Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação de Goiânia (desde 2002) onde foi coordenadora pedagógica no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, docente no Centro Municipal de Educação Infantil e no ensino especial e coordenadora pedagógica da Escola de Ensino Especial (Ascep, 2009 a 2010). Psicóloga e neuropsicóloga no Centro Municipal de Apoio a inclusão (CMAI). Psicologia, sexóloga e neuropsicóloga clínica (desde 2004). Atualmente dirige o Instituto Pós-Saberes, desenvolve estudos e pesquisa na área da sexualidade, neuropsicologia e inclusão.

### **Kelly Bizinotto**

Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Membro do grupo de pesquisa Novos Direitos Civis. Membro Suplente do Conselho Universitário da UFG (CONSUNI). Membro do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular de Goiás (NAJUP-GO).

### **Luiza Pereira Monteiro**

Graduada em Ciências Sociais, Mestre em Educação pela UFG e Doutora em Educação pela USP. Professora e Pesquisadora do Instituto Dom Fernando/PUC-Goiás por meio do convênio com a Secretaria Municipal da Educação de Goiânia. Atua no ensino superior, na formação continuada e na elaboração, monitoramento e avaliação de políticas educacionais para adolescentes, jovens e adultos. Pesquisadora das temáticas de família, violência doméstica, crise de autoridade na família e adolescentes em conflito com a lei.

### **Meire Lia Lima**

Psicóloga, Especialista em Psicologia Jurídica e Mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Foi educadora cultural da Escola de Circo do Instituto Dom Fernando/PUC Goiás. De 2008 a 2009, desenvolveu atividades de assessoria e coordenação de projetos na Subsecretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. É mediadora da Comunidade de Aprendizagem da Fiocruz, desde 2007, desenvolvendo atividade especializada em projeto de formação à distância para conselheiros tutelares e conselheiros dos direitos da criança e do adolescente. Desde 2009, é servidora efetiva do Governo do Distrito Federal no cargo “Especialista em Assistência Social” com função específica de “Educadora Social de Rua”.

### **Pedro Humberto Faria Campos**

É doutor em psicologia social, professor do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da PUC-Goiás, com linha de pesquisa em Representações Sociais. Coordena projetos de pesquisa sobre violência nas escolas e sobre violência na adolescência. Atualmente é secretário geral da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) e coordenador do Grupo de Trabalho da ANPEPP sobre “Representações Sociais”. Já coordenou ou atuou em vários programas de intervenção comunitária, tendo sido ainda coordenador de clínica-escola e de centro estadual de saúde mental.

### **Sônia M. Gomes Sousa**

Psicóloga, mestre e doutora em Psicologia Social pela PUC-SP (1994 e 2001), é professora titular da PUC Goiás (Departamento de Psicologia). Ex-Diretora do Instituto Dom Fernando da PUC Goiás, no período de 2005 a 2008, atualmente é Pró-Reitora de Extensão e Apoio Estudantil da mesma Universidade. Com experiência na área de Psicologia Social, tem desenvolvido estudos sobre os seguintes temas: aspectos psicossociais da infância, adolescência, juventude e família; psicologia social crítica; educação infantil; dialética exclusão/inclusão social; teoria sóciohistórica. Entre suas publicações mais recentes destacam-se: a organização com a Profa. Maria Tereza Canezin Guimarães de dois livros: *Juventude e contemporaneidade: desafios e perspectivas* (Cânone/ UFG, 2009) e *Jovens, espaços de sociabilidade e processos de formação* (Cânone/ Puc Goiás, 2010).

### **Suzie Hayashida Cabral**

Psicóloga e mestre em Psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC/GO(2000 e 2003). É pesquisadora do Núcleo de Estudos sobre a Infância, Adolescência e Família - NIAF e tem experiência na área de Psicologia, com ênfase em Psicologia Social, atuando principalmente nos seguintes temas: psicologia sócio-histórica, exclusão/inclusão social, sofrimento ético-político, adolescência, ato infracional, liberdade assistida, psicologia social-comunitária.

### **Thais Toledo Rocha**

Psicóloga, Especialista em Neuropsicologia e Mestranda em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Participa do grupo de pesquisa “Infância, família e sociedade (CNPq) que investiga os aspectos psicossociais



da infância, adolescência e família, tais como: violência; exploração sexual de crianças e adolescentes; ato infracional; medida socioeducativa e vínculos familiares. Atuação profissional como psicóloga clínica, pesquisadora e professora convidada de graduação e pós graduação Faculdade Padrão em Goiânia.

### **Veralúcia Pinheiro**

Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, e professora da Universidade Estadual de Goiás (graduação e pós-graduação). Atualmente integra também o Núcleo de Estudos e Coordenação de Ações para a Saúde do Adolescente – NECASA, órgão vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Goiás (UFG/PROEC). Desenvolve estudos e pesquisas na perspectiva de compreender as questões sociais que envolvem a infância e adolescência na sociedade contemporânea. Sua tese de doutorado: Socialização, violência e prostituição. Participa dos seguintes grupos de pesquisa filiados ao CNPq: Grupo de Estudos Marxista e o Laboratório de Estudos sobre Violência, Imaginário e Juventude do Programa de Pós Graduação da Faculdade de Educação da Unicamp.

### **Zilda de Araújo Rodrigues**

Graduada em Ciências Sociais, foi do quadro de pessoal do Executivo Federal: como Técnico em Assuntos Educacionais na Universidade Federal de Goiás atuou na área de recursos humanos onde exerceu diversas funções privativas do pessoal de carreira. Especialista em Legislação e Supervisão do Ensino Superior foi da equipe de Supervisão da Delegacia do Mec em Goiás. Especialista em Políticas Públicas e Mestre em Educação Brasileira exerceu a função docente em regime temporário na UEG, (Pedagogia); UFG, (curso em módulos de Pedagogia) e Faculdade de Ciências Humanas de Anicuns, curso de Pedagogia. Pertenceu ao quadro docente do Centro Universitário Uni-Anhanguera onde integrou diversas Bancas de defesa de Monografia no curso de Direito da instituição. Pesquisadora no Projeto de Pesquisa sobre Medidas socioeducativas no Estado de Goiás.

Os textos conferem com os originais, sob responsabilidade dos autores.



ESTA PUBLICAÇÃO FOI ELABORADA PELA EDITORA  
DA PUC GOIÁS E IMPRESSA NA GRÁFICA E EDITORA AMÉRICA LTDA

---

Rua Colônia, Qd. 240-C, Lt. 26 a 29, Chácara C2, Jardim Novo Mundo  
CEP: 74.713-200, Goiânia, Goiás, Brasil.  
Secretaria e Fax (62) 3946-1814  
Livreria (62) 3946-1080





